

## Proc. Administrativo 569/2023

---

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 28/06/2023 às 15:34:26

**Setores (CC):**

SEL, SEADM-DESUP

**Setores envolvidos:**

SEL, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—  
**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ARBITRAGEM\_009\_2023.pdf



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



MEMORANDO 026/2023

Cajati, 01 de Março de 2023.

**DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**  
**PARA: DIVISÃO DE COMPRAS / LICITAÇÕES**

**Ref.: Prestação de Serviços de Locução de aberturas e encerramentos de eventos e Segurança desarmada.**

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP, sendo:

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP.

### 2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura não dispõe de profissionais para execução dos serviços de locução e segurança dos eventos esportivos programados pelo Departamento de Esporte e Lazer, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros.

### 3 - SERVIÇOS

Cada equipe contratada deverá contar com as quantidades de profissionais estabelecidas neste termo.

Em todos os eventos solicitados, o licitante deverá oferecer equipe qualificada, com experiência, de acordo com a programação realizada, que serão informados à empresa vencedora com a antecedência necessária.

Constituem obrigações do licitante vencedor:

- Observar** rigorosamente as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços a serem executados;
- Indicar para a execução do serviço contratado profissionais qualificados e devidamente credenciados, nas quantidades e formas acordadas.
- Em todas as modalidades esportivas, apresentar os profissionais nos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação constando informações como: nome, inscrição e associação pertencente, se houver.

Página 1 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



- d) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Departamento de Esporte e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- f) Assumir os riscos inerentes às atividades.
- g) Fornecer aos profissionais todo o material necessário ao exercício da função.
- h) Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Prefeitura do Município de Cajati - SP ou a terceiros por ação ou omissão.
- i) Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação.
- j) Responder pelos serviços que executam na forma da Lei.
- k) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis

### 4 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável.

### 5- PRAZOS

O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, nas diversas competições esportivas a serem realizadas, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado os motivos da prorrogação.

### 6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dar-se-á por preço unitário, de acordo com a quantidade de jogos e eventos efetivamente realizados.

### 7- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.

Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 15 (quinze) dias.

### 8 - CATEGORIAS

Página 2 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



- FUTSAL
- VÔLEIBOL
- BASQUETEBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL DE CAMPO
- FUTEBOL SOCIETY

Estima-se para esta licitação:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde
01	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20
02	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20
03	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20

### 9 – VISITA TÉCNICA

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes.

**JUSTIFICATIVA:** Serviço transmissão e de Locução, sonorização e de segurança necessárias ao Departamento por período de 1 (um) ano. Levantamento de quantidades, levando-se em consideração os gastos do período anterior, visando a abertura de procedimento licitatório, buscando alcançar uma proposta mais vantajosa à





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



Administração e os princípios alencados na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e Constituição Federal. É necessária a realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E61-F37F-8413-062B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 28/06/2023 16:04:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-062B>

**Proc. Administrativo 1- 569/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 28/06/2023 às 15:36:22

Segue o memorando que solicita a contratação.

[Memorando 3.485/2023 - TERMO DE REFERÊNCIA - LOCUÇÃO E SEGURANÇA](#)

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

## Memorando 3.485/2023

---

**De:** Paulo M. - DPEL

**Para:** DPADM-DCL - Divisão de Compras e Licitações - A/C Rosemeire S.

**Data:** 03/03/2023 às 14:40:03

**Setores envolvidos:**

DPEL, DPADM-DCL

### TERMO DE REFERÊNCIA - LOCUÇÃO E SEGURANÇA

Boa tarde

Segue em anexo o termo de referência para abertura do Processo Licitatório para prestação de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP.

Justificativa: Os serviços acima citados são de grande importância para a realização dos eventos esportivos no município, para a condução da abertura, encerramentos e dos serviços de segurança pois há grande fluxo de pessoas presentes nos locais.

No momento foi necessário alterar e acrescentar algumas cláusulas no termo de referência destes serviços acima citados, promovendo a abertura de um novo processo licitatório para suprir esta demanda. Atualmente há um contrato em vigência que está próximo do término.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Chefe da Seção de Educação Esportiva*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ARBITRAGEM\_009\_2023.pdf





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



MEMORANDO 026/2023

Cajati, 01 de Março de 2023.

**DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**  
**PARA: DIVISÃO DE COMPRAS / LICITAÇÕES**

**Ref.: Prestação de Serviços de Locução de aberturas e encerramentos de eventos e Segurança desarmada.**

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP, sendo:

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP.

### 2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura não dispõe de profissionais para execução dos serviços de locução e segurança dos eventos esportivos programados pelo Departamento de Esporte e Lazer, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros.

### 3 - SERVIÇOS

Cada equipe contratada deverá contar com as quantidades de profissionais estabelecidas neste termo.

Em todos os eventos solicitados, o licitante deverá oferecer equipe qualificada, com experiência, de acordo com a programação realizada, que serão informados à empresa vencedora com a antecedência necessária.

Constituem obrigações do licitante vencedor:

- Observar** rigorosamente as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços a serem executados;
- Indicar para a execução do serviço contratado profissionais qualificados e devidamente credenciados, nas quantidades e formas acordadas.
- Em todas as modalidades esportivas, apresentar os profissionais nos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação constando informações como: nome, inscrição e associação pertencente, se houver.

Página 1 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



- d) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Departamento de Esporte e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- f) Assumir os riscos inerentes às atividades.
- g) Fornecer aos profissionais todo o material necessário ao exercício da função.
- h) Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Prefeitura do Município de Cajati - SP ou a terceiros por ação ou omissão.
- i) Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação.
- j) Responder pelos serviços que executam na forma da Lei.
- k) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis

### 4 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável.

### 5- PRAZOS

O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, nas diversas competições esportivas a serem realizadas, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado os motivos da prorrogação.

### 6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dar-se-á por preço unitário, de acordo com a quantidade de jogos e eventos efetivamente realizados.

### 7- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.

Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 15 (quinze) dias.

### 8 - CATEGORIAS

Página 2 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



- FUTSAL
- VÔLEIBOL
- BASQUETEBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL DE CAMPO
- FUTEBOL SOCIETY

Estima-se para esta licitação:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde
01	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20
02	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20
03	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20

### 9 – VISITA TÉCNICA

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes.

**JUSTIFICATIVA:** Serviço transmissão e de Locução, sonorização e de segurança necessárias ao Departamento por período de 1 (um) ano. Levantamento de quantidades, levando-se em consideração os gastos do período anterior, visando a abertura de procedimento licitatório, buscando alcançar uma proposta mais vantajosa à

Página 3 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



Administração e os princípios alencados na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e Constituição Federal. É necessária a realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer



Página 4 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 2 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES e JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E27-1CAA-EF39-4A61> e informe o código 0E27-1CAA-EF39-4A61





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E27-1CAA-EF39-4A61

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 03/03/2023 14:40:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 03/03/2023 14:43:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E27-1CAA-EF39-4A61>

## Memorando 1- 3.485/2023

**De:** Paulo M. - SEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 28/06/2023 às 09:34:24

**Setores envolvidos:**

SEL, SEADM-DESUP

### TERMO DE REFERÊNCIA - LOCUÇÃO E SEGURANÇA

Bom dia

Em resposta a solicitação feita, justificamos que os serviços de controlador de acesso (Segurança desarmada) presentes neste Termo de Referência deve continuar no processo pois a quantidade de horas pontuadas em cada serviço é diferente da ata em vigência para as demais secretarias. O termo acima pontua os serviços para 04h (Modalidades de quadra) e 06h (modalidades de campo), assim otimizando e reduzindo os valores apresentados na ata em vigência, onde apresenta a prestação de serviços para 24h, 12h e 08h.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer*

CREF 135359-G/SP



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 433C-27C4-9A36-3ED5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 28/06/2023 09:34:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/433C-27C4-9A36-3ED5>

**Proc. Administrativo 2- 569/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/06/2023 às 08:33:02

Segue anexo os orçamentos recebidos.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

\_ORCAMENTOS\_LOCUCAO.pdf

\_ORCAMENTOS\_SEGURANCA.pdf



Assunto **Fwd: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - LOCUÇÃO**  
De Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>  
Para Compras <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 22/03/2023 16:29



- 
- ORÇAMENTO CAJATI LOCUÇÃO.pdf(~517 KB)
- 

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - LOCUÇÃO  
Data: 2023-03-22 16:04  
De: VALE SPORTS EVENTOS <[vale.sports@hotmail.com](mailto:vale.sports@hotmail.com)>  
Para: Esporte Cajati <[esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)>, "[zenilsondomingues@outlook.com](mailto:zenilsondomingues@outlook.com)" <[zenilsondomingues@outlook.com](mailto:zenilsondomingues@outlook.com)>  
Cópia: "[lucasvinicius.servicos@oulook.com](mailto:lucasvinicius.servicos@oulook.com)" <[lucasvinicius.servicos@oulook.com](mailto:lucasvinicius.servicos@oulook.com)>

Segue em anexo o orçamento solicitado.

-----  
De: Esporte Cajati <[esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)>  
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 15:00  
Para: Vale Sports <[vale.sports@hotmail.com](mailto:vale.sports@hotmail.com)>;  
[zenilsondomingues@outlook.com](mailto:zenilsondomingues@outlook.com) <[zenilsondomingues@outlook.com](mailto:zenilsondomingues@outlook.com)>  
Cc: [lucasvinicius.servicos@oulook.com](mailto:lucasvinicius.servicos@oulook.com)  
<[lucasvinicius.servicos@oulook.com](mailto:lucasvinicius.servicos@oulook.com)>  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - LOCUÇÃO

Boa tarde

Solicito por meio deste os orçamentos para serviços de Locução.

Att

--  
Paulo Henrique Mendes  
(13)3854-2025

Boa tarde

A/C Maria

Segue em anexo o orçamento solicitado de locução.

Att

--

## ORÇAMENTO

Empresa: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO-505-

Bairro: JARDIM MARIA VICENTE

Cidade: CAJATI

Fone: (13) 3854-5379 Contato: ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES Email: vale.sports@hotmail.com

Pagamento: 10 dias

Prazo de entrega: imediato

BANCO SICREDI – AGÊNCIA 0730 CONTA 40087-2

QTD	DESCRIÇÃO	UNID,		
20	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	DIARIA	3.750,00	75.000,00

TOTAL: r\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)

CAJATI/SP, 22 DE MARÇO DE 2023.

**ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**RG: 47.756.119-6**

Assunto **Fwd: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - LOCUÇÃO**  
De Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>  
Para Compras <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 22/03/2023 08:16



- 
- zenilsonnarracao2023.pdf(~139 KB)
- 

----- Mensagem original -----

Assunto: RE: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - LOCUÇÃO  
Data: 2023-03-21 17:02  
De: zenilson domingos <[zenilsondomingues@outlook.com](mailto:zenilsondomingues@outlook.com)>  
Para: Esporte Cajati <[esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)>

segue

-----  
De: Esporte Cajati <[esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)>  
Enviado: terça-feira, 21 de março de 2023 11:00  
Para: Vale Sports <[vale.sports@hotmail.com](mailto:vale.sports@hotmail.com)>;  
[zenilsondomingues@outlook.com](mailto:zenilsondomingues@outlook.com) <[zenilsondomingues@outlook.com](mailto:zenilsondomingues@outlook.com)>  
Cc: [lucasvinicius.servicos@oulook.com](mailto:lucasvinicius.servicos@oulook.com)  
<[lucasvinicius.servicos@oulook.com](mailto:lucasvinicius.servicos@oulook.com)>  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTOS - LOCUÇÃO

Boa tarde

Solicito por meio deste os orçamentos para serviços de Locução.

Att

--  
Paulo Henrique Mendes  
(13)3854-2025

--  
Bom dia

A/C Maria

Segue o orçamento de locução.

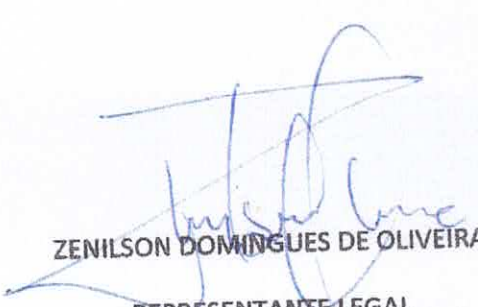
**ZENILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA-ME**  
**Oliveira Comunicação & Eventos**  
**CNPJ 18.067.644/0001-62**  
**(13) 99645-6680**

EMAIL: zenilsondomingues@outlook.com

**ORÇAMENTO**

Nº.	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Un	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	4.000,00	80.000,00

CAJATI/SP, 21 DE MARÇO DE 2023.

  
ZENILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA  
REPRESENTANTE LEGAL

18.067.644/0001-62

ZENILSON DOMINGUES DE OLIVEIRA

R Ayrton Senna da Silva, 109  
Jd. Santa Rita - CEP 11950-000  
CAJATI - SP

Assunto **RE: PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO E SEGURANÇA**

De tiara ribeiro <tiarata1@hotmail.com>

Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 27/06/2023 11:22



- 
- LICITAÇÃO JOGO 2023.docx(~75 KB)
- 

---

**De:** compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>

**Enviado:** segunda-feira, 26 de junho de 2023 14:52

**Assunto:** PEDIDO DE COTAÇÃO - SERVIÇO DE LOCUÇÃO E SEGURANÇA

Boa tarde,

Solicito gentilmente cotação de preço para abertura de processo licitatório para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP**, conforme termo de referência em anexo.

**\* FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.**

Atenciosamente,

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Departamento de Suprimentos

Prefeitura Municipal de Cajati/SP

(13) 3854-8702 / Ramal: 8657

compras@cajati.sp.gov.br

TIARA EVENTOS

CNPJ: 44.440.629/0001-28

AV. LUIZ DE LIMA-30-CENTRO-CAJATI/SP

FONE: (13) 99765 4530 (13) 99673-9152

## ORÇAMENTO

Nº.	QUANT.	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	Diária	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	R\$ 5.200,00	R\$ 104.000,00

TOTAL : R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS)

CAJATI/SP 27 DE JUNHO DE 2023.



TIARA EVENTOS

CNPJ: 44.440.629/0001-28

Assunto **Fwd: orcamento segurança**  
De Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>  
Para Compras <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 05/06/2023 09:20



- 
- ORÇAMENTO DE SEGURANÇA 2023.pdf(~494 KB)
- 

----- Mensagem original -----

Assunto: orcamento  
Data: 2023-06-01 11:13  
De: VALE SPORTS EVENTOS <[vale.sports@hotmail.com](mailto:vale.sports@hotmail.com)>  
Para: "ESPORTE CAJATI - JACKSON, PAULO" <[esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)>

segue

Bom dia

A/C Maria

--

Paulo Henrique Mendes  
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP.  
(13)3854-2025

Assunto **Fwd: Documento de Seg Todo Tipo De Evento**  
De Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>  
Para Compras <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 22/06/2023 09:29



- 
- Orçamento setor de esportes Junho de 2023.pdf(~428 KB)
- 

----- Mensagem original -----

Assunto: Documento de Seg Todo Tipo De Evento  
Data: 2023-06-21 11:30  
De: kleyton Natanael soares da mota <[kleysoares@live.com](mailto:kleysoares@live.com)>  
Para: [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

Orçamento setor de esportes Junho de 2023.pdf

Bom dia

A/C Maria

Segue em anexo o orçamento de segurança.

Att

--

Paulo Henrique Mendes  
Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer.  
(13)3854-2025



## ORÇAMENTO

Empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO-505-

Bairro: JARDIM MARIA VICENTE

Cidade: CAJATI

Fone: (13) 3854-5379 Contato: ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES Email: vale.sports@hotmail.com

Pagamento: 10 dias

Prazo de entrega: imediato

BANCO SICREDI – AGÊNCIA 0730 CONTA 40087-2

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	20	DIARIA	segurança desarmada – 4 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto	1.500,00	30.000,00
02	20	DIARIA	segurança desarmada – 6 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto	2.000,00	40.000,00

TOTAL: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)

CAJATI/SP, 01 DE JUNHO DE 2023.

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES

EVENTOS:252373  
79000189

Assinado de forma digital  
por ANDREIA DE SOUZA R  
ALVES

EVENTOS:25237379000189  
Dados: 2023.06.01 11:11:45  
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 47.756.119-6*

Assunto **Fwd: Orçamento para segurança controle de acesso cajati licitação**

De Esporte Cajati <esporte@cajati.sp.gov.br>

Para Compras <compras@cajati.sp.gov.br>

Data 05/06/2023 09:18



- 
- DOC-20230602-WA0062..pdf(~373 KB)
- 

----- Mensagem original -----

Assunto: Orçamento para segurança controle de acesso cajati licitação

Data: 2023-06-02 16:54

De: Fabiano Raimundo <[empresافر2021@gmail.com](mailto:empresافر2021@gmail.com)>

Para: [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

Bom dia

A/C Maria

--

Paulo Henrique Mendes

Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer de Cajati-SP.

(13)3854-2025

# FABIANO RAIMUNDO EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 37.322.014/0001-31 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 7332

RUA POETA JOÃO RIBEIRO DE FREITAS – Nº 100 – VILA NOVA ESPERANÇA – ELDORADO – SP

TELEFONE: (13) 996549967 - E-MAIL: [empresaf2021@gmail.com](mailto:empresaf2021@gmail.com)

## PROPOSTA

AO SETOR DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle, apoio e fiscalização de jogos.

ITEM	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	DIÁRIA	VALOR TOTAL
1	DIA	Prestação de serviços de segurança desarmada – 4 horas, composto por 4 profissionais, para controle de entrada e saída de pessoal, observação, organização, contenção de tumultos, entre outros, durante a realização de eventos esportivos.	R\$ 800,00	R\$ 800,00
2	DIA	Prestação de serviços de segurança desarmada – 6 horas, composto por 4 profissionais, para controle de entrada e saída de pessoal, observação, organização, contenção de tumultos, entre outros, durante a realização de eventos esportivos.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00

1 - Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta, e o do lance será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão. Decorridos esses prazos, sem convocação para assinatura do Contrato ou retirada de documento equivalente, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

2 - Declaro expressamente que nos preços contidos na proposta estão incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.

FABIANO RAIMUNDO EVENTOS ESPORTIVOS – CNPJ nº 37.322.014/0001-31

Telefone: (13) 996549967

BANCO nº 104 (CAIXA) – AGÊNCIA nº 1222 – CONTA CORRENTE nº 003 - 00001751-0

Eldorado/SP, 02 de junho de 2023.

*Fabiano Raimundo*

Fabiano Raimundo

Sócio Proprietário

RG nº 47.328.750-X

37.322.014/0001-31

FABIANO RAIMUNDO  
EVENTOS ESPORTIVOS

R Poeta João Ribeiro de Freitas, 100  
Vila Nova Esperança - CEP 11900-000  
ELDORADO - SP



**Kleyton Natanael Soares da Mota**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ORÇAMENTO: SETOR DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

**ORÇAMENTO PARA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLADOR E FISCALIZAÇÃO DE JOGOS**

<b>01</b>	Prestação de serviço de segurança desarmada- 04 horas, composto por 04 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	<b>R\$: 910,00</b>
<b>02</b>	Prestação de serviço de segurança desarmada- 06 horas, composto por 04 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	<b>R\$:1.310,00</b>

**Cajati 20 de junho de 2023**

**Ass.:**

**KLEYTON NATANAEL**

**Proc. Administrativo 3- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 29/06/2023 às 09:44:15

Anexo a planilha de preços do procedimento para assinatura digital.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

tabelaOrcamentos\_locucao\_e\_seguranca\_esporte.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	29/06/2023 09:50:36	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **486F-765F-32B3-B0A7**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo



Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Cajati/SP, 29 de junho de 2023.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS CNPJ: 25.237.379/0001-89		TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 CNPJ: 44.440.629/0001-28		ZENILSON DOM INGUES DE OLIVEIRA CNPJ 18.067.644/0001-62		VALOR M ÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	diária	20	R\$ 3.750,00	R\$ 75.000,00	R\$ 5.200,00	R\$ 104.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 4.316,67	R\$ 86.333,33
<b>TOTAL GERAL</b>				R\$ 75.000,00		R\$ 104.000,00		R\$ 80.000,00		R\$ 86.333,33	

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS CNPJ: 25.237.379/0001-89		KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA CNPJ: 26.743.744/0001-90		FABIANO RAIM UNDO EVENTOS ESPORTIVOS CNPJ: 37.322.014/0001-31		VALOR M ÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	diária	20	R\$ 1.500,00	R\$ 30.000,00	R\$ 910,00	R\$ 18.200,00	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00	R\$ 1.070,00	R\$ 21.400,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	diária	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 1.310,00	R\$ 26.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.503,33	R\$ 30.066,67





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI



*Estado de São Paulo*

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

*Cajati/SP, 29 de junho de 2023.*

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS CNPJ: 25.237.379/0001-89		TIARA ELIZABETE RIBEIRO 38268448822 CNPJ: 44.440.629/0001-28		ZENILSON DOM INGUÊS DE OLIVEIRA CNPJ: 18.067.644/0001-62		VALOR M ÉDIO	
				VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	TOTAL GERAL			R\$ 70.000,00		R\$ 44.400,00		R\$ 40.000,00		R\$ 51.466,67	

**L uiz H enrique K oga**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 486F-765F-32B3-B0A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 29/06/2023 09:50:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/486F-765F-32B3-B0A7>



**Proc. Administrativo 4- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/06/2023 às 09:57:08

Anexo a requisição do procedimento para assinatura digital.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_8041\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/06/2023 10:09:00	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6A6E-F087-1284-395C**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Exercício: 2023

Página: 1 / 1

Requisição: 8041 Ano: 2023 Data: 29/06/2023 Requisitante: JAILTON.SANTOS

Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA  
Prioridade: NORMAL  
Ficha: 1810 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO **Aplic./ Var.:** 110.0000  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 066/2023.

**Observação:** Os serviços acima citados são de grande importância para a realização dos eventos esportivos no município, para a condução da abertura, encerramentos e dos serviços de segurança pois há grande fluxo de pessoas presentes nos locais. No momento foi necessário alterar e acrescentar algumas cláusulas no termo de referência destes serviços acima citados, promovendo a abertura de um novo processo licitatório para suprir esta demanda. Atualmente há um contrato em vigência que está próximo do término. Memorando nº 3485/2023 1DOC.

**Justificativa:**

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	20,000000	SV	44.25140	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;
2	20,000000	SV	44.25141	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.
3	20,000000	SV	44.25142	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

CAJATI, 29 de Junho de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A6E-F087-1284-395C> e informe o código 6A6E-F087-1284-395C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A6E-F087-1284-395C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/06/2023 10:08:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6A6E-F087-1284-395C>

**Proc. Administrativo 5- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/06/2023 às 10:27:20

Anexo para assinatura digital a Declaração de dispensa de reserva de dotação por se tratar de Ata de registro de Preços.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

certidao\_dispensa\_reserva\_dotacao\_registro\_de\_precos\_novo.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/06/2023 10:30:17	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **86A6-BE4A-8AD1-1413**

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 29 de junho de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A6-BE4A-8AD1-1413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/06/2023 10:30:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86A6-BE4A-8AD1-1413>

## Proc. Administrativo 6- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/06/2023 às 13:00:17

**Setores envolvidos:**

GAB, SEL, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a declaração de dispensa de reserva de dotação já assinada no despacho anterior para compor o procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

emissao\_86A6BE4A8AD1141306D37D46\_proc\_administrativo\_5\_569\_2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B471-D6B4-DC5A-FF84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/06/2023 13:00:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B471-D6B4-DC5A-FF84>



**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 569/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A indicação da dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa objeto do procedimento licitatório é obrigação, conforme dispõe o art. 14 da Lei nº 8.666/93. Consoante o referido dispositivo, “nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento”.

Entretanto, o sistema de registro de preços possui peculiaridades que podem dispensar a indicação prévia da dotação orçamentária, uma vez que o registro de preços é utilizado, dentre outras hipóteses, quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração (art. 3º, IV, do Decreto nº 7.892/13).

Na esfera federal, o Decreto nº 7.892/13 afirma expressamente que **“na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil”** (art. 7º, § 2º). Nota-se que não há a dispensa da indicação das dotações orçamentárias, mas a postergação da sua indicação quando da assinatura do instrumento contratual.

Desta feita, em função das características do sistema de registro de preço, não há exigência de indicação da dotação orçamentária quando da deflagração do procedimento, mas apenas no momento da formalização do contrato.

Atenciosamente.

Cajati/ SP, 29 de junho de 2023.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 86A6-BE4A-8AD1-1413

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/06/2023 10:30:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/86A6-BE4A-8AD1-1413>

**Proc. Administrativo 7- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/06/2023 às 13:03:17

Anexo aos autos a Autorização para prosseguimento do certame para assinatura digital.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

Autorizacao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/06/2023 13:06:24	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1D7F-7120-AE44-D8CC**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

AUTORIZAÇÃO NRO. 1253/2023

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Pregão Eletrônico - Seq.: 66/2023

Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 066/2023.

CAJATI, 29 de Junho de 2023.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D7F-7120-AE44-D8CC> e informe o código 1D7F-7120-AE44-D8CC





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D7F-7120-AE44-D8CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/06/2023 13:06:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1D7F-7120-AE44-D8CC>

**Proc. Administrativo 8- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 30/06/2023 às 11:10:44

Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

autorizacao\_LOTES\_ME.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	30/06/2023 11:29:42	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AD12-2F4D-208B-CA15**

Á

Divisão de Compras e Licitações

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A licitação deverá ser realizada em conformidade com o artigo 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/ 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/ 2014, uma vez que há local e regionalmente ME's/ EPP's suficientes para realização dos fornecimentos ora licitados, bem como visando a promoção e o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, portanto, em caráter de licitação com cota percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) para contratação com ME/ EPP uma vez que o valor total do objeto ultrapassa o estipulado na legislação para realização de licitação exclusiva para o **LOTE 003** e sem exclusividade para os demais lotes.

Cajati/ SP, 30 de junho de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
Prefeito Municipal

**Requisição 8041/2023 – Ano: 2023 – Data: 29/06/2023**

**Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 30 de junho de 2023.

---

**Luiz Henrique Koga**  
**Prefeito Municipal**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AD12-2F4D-208B-CA15

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2023 11:29:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AD12-2F4D-208B-CA15>

**Proc. Administrativo 9- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 30/06/2023 às 11:44:27

Bom dia! Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/06/2023 11:56:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **30B7-49C2-E044-2270**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 30 de junho de 2023.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2022 1DOC –  
PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, ATRAVÉS DE SRP (SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS), SOB Nº 66/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para visto e Parecer, o edital e a minuta da Ata de Registro de Preços do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30B7-49C2-E044-2270> e informe o código 30B7-49C2-E044-2270





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30B7-49C2-E044-2270

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 11:56:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30B7-49C2-E044-2270>

**Proc. Administrativo 10- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 30/06/2023 às 12:10:13

Anexo para assinatura digital o Memorando com a indicação dos servidores para participar do procedimento licitatório.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_pregao\_066\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	30/06/2023 12:12:14	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A1CE-F63A-08D3-417B**

Cajati/SP, 30 de junho de 2023.

<b>Portaria nº</b>	<b>989/ 2023</b>
--------------------	------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2023 1Doc, Pregão Eletrônico nº 066/2023, que trata da **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**PREGOEIRA:** Maria Izabel da Costa Rodrigues (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Paulo Henrique Mendes, Diogo Ribeiro de Freitas, Francielli Ribeiro Miguel e Jailton Pereira dos Santos.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1CE-F63A-08D3-417B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 12:12:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1CE-F63A-08D3-417B>

**Proc. Administrativo 11- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 30/06/2023 às 12:23:32

Anexo para assinatura digital a Portaria com a nomeação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Escriturário*

**Anexos:**

PORTARIA\_989\_23\_locucao\_e\_controle\_acesso\_esportes.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	30/06/2023 13:48:20	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	30/06/2023 14:27:19	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7243-183F-6871-1E6E**



**PORTARIA Nº 989/ 23**

**Cajati/ SP, 30 de junho de 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 066/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 30 de junho de 2023.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7243-183F-6871-1E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2023 13:48:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 14:27:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7243-183F-6871-1E6E>

## Proc. Administrativo 12- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 30/06/2023 às 14:31:19

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos o Certificado a Pregoeiro do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Escriturário*

**Anexos:**

Certificado\_Maria.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 30D8-A8A8-E706-527C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 30/06/2023 14:31:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/30D8-A8A8-E706-527C>

# Certificado

Conferido a

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

## Proc. Administrativo 13- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 02/07/2023 às 16:13:30

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_portaria\_pe\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5436-D49C-845F-13E3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 02/07/2023 16:13:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5436-D49C-845F-13E3>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Saúde</b> .....	2
Resoluções do Conselho de Saúde .....	2
<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	9
Adjudicação .....	9
Extrato .....	12

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 989 / 23

Cajati/ SP, 30 de junho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 066/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 30 de junho de 2023.

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7243-183F-6871-1E6E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/06/2023 13:48:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 30/06/2023 14:27:18  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7243-183F-6871-1E6E>

**Proc. Administrativo 14- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 04/07/2023 às 09:24:56

Bom dia! Encaminho a minuta do edital do procedimento para Parecer Jurídico, visando sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_066\_2023\_LOCUCAO\_E\_CONTROLE\_ACESSO\_ESPORTES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2023 09:53:05	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DB76-B868-6F71-84CD**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTE 03)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 19/ 07/ 2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote **03** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 07/ 2023 até as 08h59min do dia 19/ 07/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 19/ 07/ 2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 19/ 07/ 2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 O lote 03 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário do item;*
  - 6.1.2. Marca – colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

#### 9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.8. Qualificação Econômico-Financeira.

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.16. Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento

equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.



16.1 **Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar as locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado, bem como documentação necessária junto aos órgãos reguladores para os lotes que assim exigir em seu descritivo técnico.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as

empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.6.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo

possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).
- 21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 04 de julho de 2023.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**MARIA CLÁUDIA DOSSANTOS DOMINGUES**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20	R\$ 4.316,67
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.070,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.503,33

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de diária.





**Proc. Administrativo 569/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 28/06/2023 às 15:34:26

**Setores (CC):**

SEL, SEADM-DESUP

**Setores envolvidos:**

SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—  
Maria Izabel da Costa Rodrigues  
Agente Administrativo

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ARBITRAGEM\_009\_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-062B> e informe o código 1E61-F37F-8413-062B





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**



**MEMORANDO 026/2023**

Cajati, 01 de Março de 2023.

**DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
PARA: DIVISÃO DE COMPRAS / LICITAÇÕES**

**Ref.: Prestação de Serviços de Locução de aberturas e encerramentos de eventos e Segurança desarmada.**

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP, sendo:

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP.

**2- JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura não dispõe de profissionais para execução dos serviços de locução e segurança dos eventos esportivos programados pelo Departamento de Esporte e Lazer, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros.

**3 - SERVIÇOS**

Cada equipe contratada deverá contar com as quantidades de profissionais estabelecidas neste termo.

Em todos os eventos solicitados, o licitante deverá oferecer equipe qualificada, com experiência, de acordo com a programação realizada, que serão informados à empresa vencedora com a antecedência necessária.

Constituem obrigações do licitante vencedor:

- a) **Observar** rigorosamente as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços a serem executados;
- b) Indicar para a execução do serviço contratado profissionais qualificados e devidamente credenciados, nas quantidades e formas acordadas.
- c) Em todas as modalidades esportivas, apresentar os profissionais nos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação constando informações como: nome, inscrição e associação pertencente, se houver.

**Página 1 de 4**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-082B> e informe o código 1E61-F37F-8413-082B





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**



- d) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Departamento de Esporte e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- f) Assumir os riscos inerentes às atividades.
- g) Fornecer aos profissionais todo o material necessário ao exercício da função.
- h) Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Prefeitura do Município de Cajati - SP ou a terceiros por ação ou omissão.
- i) Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação.
- j) Responder pelos serviços que executam na forma da Lei.
- k) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis

**4 - REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável.

**5- PRAZOS**

O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, nas diversas competições esportivas a serem realizadas, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado os motivos da prorrogação.

**6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

A remuneração dar-se-á por preço unitário, de acordo com a quantidade de jogos e eventos efetivamente realizados.

**7- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.

Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 15 (quinze) dias.

**8 - CATEGORIAS**

Página 2 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1EB1-F37F-8413-0B2B> e informe o código 1EB1-F37F-8413-0B2B





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**



- FUTSAL
- VÔLEIBOL
- BASQUETEBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL DE CAMPO
- FUTEBOL SOCIETY

Estima-se para esta licitação:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde
01	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx.	Diária	20
02	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20
03	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20

**9 – VISITA TÉCNICA**

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes.

**JUSTIFICATIVA:** Serviço transmissão e de Locução, sonorização e de segurança necessárias ao Departamento por período de 1 (um) ano. Levantamento de quantidades, levando-se em consideração os gastos do período anterior, visando a abertura de procedimento licitatório, buscando alcançar uma proposta mais vantajosa à

Página 3 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAÍR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-082B> e informe o código 1EB1-F37F-8413-082B





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**



Administração e os princípios alencados na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e Constituição Federal. É necessária a realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer



Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-082B> e informe o código 1E61-F37F-8413-082B



Página 4 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E61-F37F-8413-062B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 28/06/2023 16:04:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-062B>

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;  
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

- 1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);
- 1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);
- 1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);
- 1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);
- 1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);
- 1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.6.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.



- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **066/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20	
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 066/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 066/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC  
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 066/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....  
2).....3)....., Lote 02: 1).....  
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmX;	Diária	20	

2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 066/ 2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO**

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigará-se a:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de



contratação;

e) não manter a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS**

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretária Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restar em fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do subitem 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**  
**RG/ CPF**  
**Cargo na empresa**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB76-B868-6F71-84CD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 09:53:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/DB76-B868-6F71-84CD>

## Proc. Administrativo 15- 569/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 04/07/2023 às 11:48:15

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

**Anexos:**

PE\_66\_23\_Locucacao\_1.pdf



PARECER JURÍDICO

Pregão Eletrônico nº 66/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desramada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com **lotes reservados** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar

esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 04 de julho de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F46B-B67A-2E2C-0D49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/07/2023 11:48:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46B-B67A-2E2C-0D49>

## Proc. Administrativo 16- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/07/2023 às 12:07:49

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Junto ao procedimento o Parecer Jurídico devidamente emitido no despacho anterior.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

emissao\_F46BB67A2E2C0D496722E8D5\_proc\_administrativo\_15\_569\_2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2E82-D54A-70CA-EEF4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 12:07:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2E82-D54A-70CA-EEF4>

## Proc. Administrativo 15- 569/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 04/07/2023 às 11:48:15

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Prezado!

Segue parecer jurídico ao edital e seus anexos.

**Anexos:**

PE\_66\_23\_Locucacao\_1.pdf

## PARECER JURÍDICO

### Pregão Eletrônico nº 66/2023

Trata-se de Processo Licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desramada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com **lotes reservados** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo vem instruído com o respectivo edital, contendo todos os dados e informações elementares à realização do certame. Existem orçamentos prévios dos serviços a serem contratados, dando a noção exata de seus valores estimados e que ora integram o ato convocatório; fazendo-se acompanhar das respectivas solicitações, informação do saldo e autorização do Prefeito.

Antes de se adentrar ao mérito do parecer, urge registrar que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (**art. 201, § 3º da Lei referida**), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Ademais, a doutrina moderna ensina que todo ato administrativo precisa ser motivado. No terreno dos contratos administrativos não é diferente. Além de cumprir regramento legal a decisão por contratar



esse ou aquele objeto precisa ter uma conformação com o interesse público, situação que só é demonstrável a partir da motivação ou justificativa do ato de contratação. Salienta-se que, em se tratando de licitações e contratos, levando em conta que os órgãos integrantes do controle externo irão analisar a conduta do gestor algum tempo depois, as razões que determinaram a prática do ato devem ser inteiramente registradas, para não permitir qualquer tipo de análise equivocada no futuro.

A licitação, no conceito do saudoso Professor *Hely Lopes Meirelles*, é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. É o procedimento administrativo utilizado para contratação de serviços ou aquisição de produtos pela Administração Pública direta ou indireta. O procedimento licitatório tem como objetivo a realização, na prática, dos princípios da Administração Pública, quais sejam: legalidade, isonomia, impessoalidade, moralidade, publicidade e a eficiência, oportunizando a Administração a aquisição, a venda ou uma prestação de serviço de forma vantajosa, ou seja, menos onerosa e com melhor qualidade possível.

No mérito, vislumbro que o procedimento **até o presente momento**, atende aos princípios legais de trâmite contidos nos dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas infraconstitucionais que disciplinam a matéria; não vislumbrando nenhum óbice de natureza formal, técnico, ilegalidade ou inconstitucionalidade aparente que impeçam a sua regular tramitação processual administrativa.

O ato convocatório do certame, que se perfaz no edital, contém as cláusulas necessárias, tais como objeto, data de abertura, recursos financeiros, das propostas (*abertura e formalização de lances*), participação e julgamento, validade dos documentos, classificação, adjudicação e homologação, prazos necessários, pagamentos, procedimentos e critérios de julgamento, dos recursos, das obrigações, responsabilidades e das disposições finais.

As exigências e prazos estão em plena consonância com o contido na *Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos)* e suas alterações posteriores e o trâmite em obediência à *Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002*. A adoção do procedimento eletrônico, quando não obrigatório por força do Decreto federal nº 10.024/2019, passa a ser uma

faculdade da Administração pública, que objetiva com ele, uma economia de tempo, de valores e dispêndio de pessoal.

**Importante deixar acentuado que não pode haver direcionamento ou preferência por empresas (licitantes), como alerta a legislação que rege o procedimento licitatório, ressaltando da imparcialidade do pregoeiro na condução dos trabalhos. A exigência de itens específicos, acervos restritivos ou documentos técnicos em demasia que possam caracterizar restrição de participação ou preferência, também fica vedada.**

Lado outro, a minuta da Ata foi elaborada com as cláusulas essenciais ou necessárias, como também se pode chamar, bem como com as cláusulas acessórias que asseguram ao ajuste a segurança necessária ao seu adimplemento e sua completa execução.

Portanto, com fulcro no art. 38, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, encontrando-se o processo dentro dos permissivos legais, essa Secretaria de Assuntos Jurídicos **OPINA** pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em perfeitas condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto**, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação superior.

Cajati (SP), 04 de julho de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F46B-B67A-2E2C-0D49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/07/2023 11:48:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F46B-B67A-2E2C-0D49>

**Proc. Administrativo 17- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 04/07/2023 às 12:13:17

Anexo o edital para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_066\_2023\_LOCUCAO\_E\_CONTROLE\_ACESSO\_ESPORTES.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	04/07/2023 13:16:25	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2023 13:25:12	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Luiz Henrique Koga	04/07/2023 13:40:51	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Maria Claudia Dos Santos D...	04/07/2023 13:57:41	1Doc	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES CPF 151.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3F23-2932-3988-E735**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTE 03)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 19/ 07/ 2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote **03** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/ 07/ 2023 até as 08h59min do dia 19/ 07/ 2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 19/ 07/ 2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 19/ 07/ 2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 O lote 03 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).



## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário do item;*
  - 6.1.2. Marca – colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo**

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.16. Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar em contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento



equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

### **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

### **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**16.1 Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar as locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado, bem como documentação necessária junto aos órgãos reguladores para os lotes que assim exigir em seu descritivo técnico.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

19.1 Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as

empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.6.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para o pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo

possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).
- 21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.
- 21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 04 de julho de 2023.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**MARIA CLÁUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20	R\$ 4.316,67
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.070,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.503,33

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de diária.



**Proc. Administrativo 569/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP  
**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos  
**Data:** 28/06/2023 às 15:34:26

**Setores (CC):**  
SEL, SEADM-DESUP  
**Setores envolvidos:**  
SEL, SEADM-DESUP

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Abertura de processo licitatório para Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Segue anexo o termo de referência para assinatura.

—  
Maria Izabel da Costa Rodrigues  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**  
TERMO\_DE\_REFERENCIA\_ARBITRAGEM\_009\_2023.pdf

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-062B> e informe o código 1E61-F37F-8413-062B





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**



**MEMORANDO 026/2023**

Cajati, 01 de Março de 2023.

**DO: DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER  
PARA: DIVISÃO DE COMPRAS / LICITAÇÕES**

**Ref.: Prestação de Serviços de Locução de aberturas e encerramentos de eventos e Segurança desarmada.**

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP, sendo:

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pelo Departamento de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP.

**2- JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura não dispõe de profissionais para execução dos serviços de locução e segurança dos eventos esportivos programados pelo Departamento de Esporte e Lazer, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros.

**3 - SERVIÇOS**

Cada equipe contratada deverá contar com as quantidades de profissionais estabelecidas neste termo.

Em todos os eventos solicitados, o licitante deverá oferecer equipe qualificada, com experiência, de acordo com a programação realizada, que serão informados à empresa vencedora com a antecedência necessária.

Constituem obrigações do licitante vencedor:

- a) **Observar** rigorosamente as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços a serem executados;
- b) Indicar para a execução do serviço contratado profissionais qualificados e devidamente credenciados, nas quantidades e formas acordadas.
- c) Em todas as modalidades esportivas, apresentar os profissionais nos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação constando informações como: nome, inscrição e associação pertencente, se houver.

**Página 1 de 4**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-082B> e informe o código 1E61-F37F-8413-082B





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

### DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER



- d) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Departamento de Esporte e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- f) Assumir os riscos inerentes às atividades.
- g) Fornecer aos profissionais todo o material necessário ao exercício da função.
- h) Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Prefeitura do Município de Cajati - SP ou a terceiros por ação ou omissão.
- i) Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação.
- j) Responder pelos serviços que executam na forma da Lei.
- k) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis

#### 4 - REGIME DE CONTRATAÇÃO

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável.

#### 5- PRAZOS

O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, nas diversas competições esportivas a serem realizadas, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pelo Departamento de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado os motivos da prorrogação.

#### 6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO

A remuneração dar-se-á por preço unitário, de acordo com a quantidade de jogos e eventos efetivamente realizados.

#### 7- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.

Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 15 (quinze) dias.

#### 8 - CATEGORIAS

Página 2 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-0B2B> e informe o código 1E61-F37F-8413-0B2B





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**



- FUTSAL
- VÔLEIBOL
- BASQUETEBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL DE CAMPO
- FUTEBOL SOCIETY

Estima-se para esta licitação:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde
01	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx.	Diária	20
02	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20
03	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20

**9 – VISITA TÉCNICA**

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes.

**JUSTIFICATIVA:** Serviço transmissão e de Locução, sonorização e de segurança necessárias ao Departamento por período de 1 (um) ano. Levantamento de quantidades, levando-se em consideração os gastos do período anterior, visando a abertura de procedimento licitatório, buscando alcançar uma proposta mais vantajosa à

Página 3 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-082B> e informe o código 1E61-F37F-8413-082B





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER**



Administração e os princípios alencados na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e Constituição Federal. É necessária a realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Diretor do Departamento de Esporte e Lazer



Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-082B> e informe o código 1E61-F37F-8413-082B



Página 4 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025



VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: 1E61-F37F-8413-062B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 28/06/2023 16:04:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E61-F37F-8413-062B>

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**



**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/ 93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/ 10/ 99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/ 93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;  
Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**1.4.** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**1.5.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

**1.6.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

- 1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.
- 1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**
- 1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **066/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmX;	Diária	20	
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**

**Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

***DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS***

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

***OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).***

**ANEXO 06**



**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

**DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 066/ 2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 066/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 066/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC  
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 066/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1) .....  
2) ..... 3) ..... Lote 02: 1) .....  
2) ..... 3) ..... etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmX;	Diária	20	

2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 066/ 2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO**

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.



#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

contratação;

e) não manter a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS**

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretária Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/00/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**  
**RG/ CPF**  
**Cargo na empresa**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3F23-2932-3988-E735

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/07/2023 13:16:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 13:25:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2023 13:40:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 13:57:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3F23-2932-3988-E735>



**Proc. Administrativo 18- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 04/07/2023 às 14:17:16

Anexo a lauda para assinatura digital, visando a publicação externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_pe\_066\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/07/2023 14:36:54	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **84A7-AE22-5DED-4169**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 19 de julho de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 04 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84A7-AE22-5DED-4169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2023 14:36:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84A7-AE22-5DED-4169>

## Proc. Administrativo 19- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/07/2023 às 15:26:39

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DESUP

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP link Pregões eletrônicos em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) e no portal BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_ABERTURA\_PE\_66\_2023.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A1C6-DF30-C761-2D43

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 15:26:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A1C6-DF30-C761-2D43>

AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Nº PROC. (EDITAL): 66/2023  
Nº PROC. ADM.: 580/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)  
TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO  
TEMPO INICIAL (min): 10  
TEMPO FINAL (min): 0  
TIPO DE LANCE: MENO  
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105  
VALIDADE (meses): 12  
ANO REFER.: 2023  
TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

PRAZO PAGTO.: CONFORME  
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30  
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0  
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0  
REFER. PROC.:  
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 04/07/2023 15:23  
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 05/07/2023 0  
FIM REC. PROPOSTAS: 19/07/2023 0  
INÍCIO DISPUTA: 19/07/2023  
FIM IMPUGNAÇÃO: 14/07/2023 00  
FIM ESCLARECIMENTOS: 14/07/2023 00:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de  
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:  
 Mensagens de licitantes  
 Cadastro Reserva  
 Recurso Online  
 Valor Ref. Visível  
 Exclusivo Regional  
 Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA:  
 Exclusivo Local  
 Inversão de Fases  
CONVÊNIO +BRASIL:   
ANO CONVÊNIO:

Enviar +Brasil:   
Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7894 EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023		04/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 66 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

569

Data de Acolhimento/Horario: 05/07/2023 | 08:00:00

Data de Abertura/Horario: 19/07/2023 | 09:00:00

Data da Disputa/Horario: 19/07/2023 | 10:00:00

### Objeto

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Resumo

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 20- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/07/2023 às 15:30:44

Anexo a lauda para publicação da abertura do Pregão no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP, visando sua assinatura digital.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_pp\_066\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2023 15:31:14	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F080-03D6-E046-F3B2**



Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023** referente a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá o lote **03** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/07/2023 até as 08h59min do dia 19/07/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 19/07/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 19/07/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos	Diária	20	R\$ 4.316,67

	necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;			
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.070,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.503,33

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de diária.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**

**Em \_\_/\_\_/2023**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F080-03D6-E046-F3B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 15:31:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-03D6-E046-F3B2>

**Proc. Administrativo 21- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/07/2023 às 15:34:38

Anexo aos autos a convocação dos servidores que irão participar do procedimento para assinatura digital.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_pp\_066\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/07/2023 15:35:02	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Maria Izabel da Costa Rodr...	04/07/2023 15:41:18	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/07/2023 15:46:20	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	04/07/2023 15:58:39	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Diogo Ribeiro de Freitas	04/07/2023 16:53:41	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Paulo Henrique Mendes	05/07/2023 08:39:34	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B3D8-C65B-CB14-C82D**

Cajati/ SP, 04 de julho de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 066/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 569/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 989 de 30/06/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 19/07/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Maria I. C. Rodrigues**  
**Pregoeira**

**Paulo H. Mendes**  
**Equipe de Apoio**

**Diogo R. Freitas**  
**Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel**  
**Equipe de Apoio**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B3D8-C65B-CB14-C82D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 15:35:00 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 04/07/2023 15:41:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 15:46:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 04/07/2023 15:58:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 04/07/2023 16:53:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 05/07/2023 08:39:33 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B3D8-C65B-CB14-C82D>

**Proc. Administrativo 22- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/07/2023 às 16:39:41

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000665.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/07/2023 16:40:06	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	04/07/2023 16:53:29	1Doc MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9006-A64F-D8FC-A2BE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023 referente a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá o lote 03 reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 05/07/2023 até as 08h59min do dia 19/07/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 19/07/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 19/07/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos	Diária	20	R\$ 4.316,67



	necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;			
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.070,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.503,33

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de diária.


Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

Publicado no Mural  
Em 04/07/2023



Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F080-03D6-E046-F3B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/07/2023 15:31:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F080-03D6-E046-F3B2>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9006-A64F-D8FC-A2BE> e informe o código 9006-A64F-D8FC-A2BE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9006-A64F-D8FC-A2BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/07/2023 16:40:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 04/07/2023 16:53:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9006-A64F-D8FC-A2BE>

## Proc. Administrativo 23- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/07/2023 às 08:21:14

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_pe\_66\_2023.pdf

GSP05CADERNO\_B\_09\_DIG\_PE\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4471-FFA1-8D67-EFE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 05/07/2023 08:21:26 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4471-FFA1-8D67-EFE5>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Tributos</b> .....	2
Notificação .....	2
<b>Departamento Jurídico</b> .....	5
Decisão .....	5
Decretos .....	6
<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	7
Aviso .....	7
Extrato .....	13

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 19 de julho de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 04 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84A7-AE22-5DED-4169> e informe o código 84A7-AE22-5DED-4169





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84A7-AE22-5DED-4169

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/07/2023 14:36:53 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/84A7-AE22-5DED-4169>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13086/2022  
Processo nº 36693/2022-76  
Unidade Requirente: Secretaria Municipal de Educação  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário

Acha-se aberto na SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO o Pregão Eletrônico nº 13086/2022, Processo nº 36693/2022-76, cujo objeto é a seleção de propostas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e execução de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), em todas as Unidades Municipais de Educação (UMEs) do Município de Santos, com cobertura total de peças, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, do Edital.

A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, n.º 25 - 4.º andar - Centro - Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 21, parágrafo 4.º, da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a nova data de encerramento do recebimento das propostas para o dia 18/07/2023, às 09:00 horas e a disputa de lances para o dia 18/07/2023 às 10:30 horas. Vistoria Técnica Obrigatória: A vistoria técnica dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira, conforme relação dos locais no Anexo XI do Edital, exceto feriados e pontos facultativos, das 08h00 às 17h00, mediante agendamento prévio através do telefone nº (13) 3211-1866, na SECCO/FIDEAFIN/SEDUC com o Sr. Bruno Miciene.

O edital retificado encontra-se à disposição dos interessados a partir de 05/07/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5733/3201-5165, e-mail: [comlic@scsantos.sp.gov.br](mailto:comlic@scsantos.sp.gov.br).

Santos, 04 de julho de 2023.  
ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
Coordenadora de Licitações - COLIC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.046/2023  
(COM COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS RESERVADAS PARA MEPEPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.046/2023 - Processo nº 75.760/2022-31, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de projetores, incluindo a instalação, a serem utilizados nas diversas Unidades de Ensino-UMEs da Secretaria Municipal de Educação-SEDUC, nos Abrigos e Casas de Acolhimento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-SEDS, nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, nas Unidades da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, nas Unidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos-SESERP e nas Unidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão-SEFIN, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital.

O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 18/07/2023 às 08h00 e a disputa de lances ocorrerá em 18/07/2023 às 10h00. O edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 06/07/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e". Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3201-5094, e-mail: [comlic@scsantos.sp.gov.br](mailto:comlic@scsantos.sp.gov.br).

Santos, 04 de julho de 2023.  
ELIANA OLIVEIRA AMORIM  
Coordenadora de Licitações - COLIC

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"AVISO DE LICITAÇÃO"  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023  
EDITAL Nº 060/2023

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Materiais para Demarcação Viária - Sinalização Horizontal

**Encerramento:** 17 (dezessete) de julho de 2.023 às 09h00.

**Informações:** A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura <https://www.itapecERICA.sp.gov.br/> no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico [pregao@itapecerica.sp.gov.br](mailto:pregao@itapecerica.sp.gov.br), informando os dados cadastrais do interessado, bem como mantendo seu cadastro atualizado para receber todos os comunicados referente ao certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11.

Itapeçerica da Serra, 04 de julho de 2.023.  
EDNÉIA P. OLIVEIRA - Assessora Especial - Secretária de Finanças

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**HOMOLOGAÇÃO**  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1953/2023

**OBJETO:** CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO COMPLEXO ARENA DA FONTE LUMINOSA, COMPOSTO PELO ESTÁDIO MUNICIPAL DR. ADEMAR PEREIRA DE BARROS, GINÁSIO DE ESPORTES CASTELO BRANCO E CENTRO DE EVENTOS DE ARARAQUARA E REGIÃO - CEAR PREFEITO WALDEMAR DE SANTI, PARA MODERNIZAÇÃO, RESTAURAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO, EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO.

Homologo o parecer da Subcomissão de Licitação da Administração Geral, que considerou vencedora a empresa CONSÓRCIO NOVA FONTE LUMINOSA, constituído pelas empresas REAG 39 PARTICIPAÇÕES LTDA (Lider) e INTEGRIDADE PARTICIPAÇÕES LTDA, na proporção de 50% cada, pela maior oferta (maior valor da parcela de outorga fixa a ser paga ao poder concedente), adjudicando-lhe o objeto deste Edital.

Araraquara, 04 de julho de 2023.  
ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

AVISO DE EDITAL - Processo nº 110/2023 - Edital do Pregão Presencial nº 027/2023, objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Medicamentos de uso Geral, destinados para abastecimento das unidades básicas de Saúde do Município, assim como das unidades de urgência e emergência, e para distribuição dos medicamentos ao público e para a empresa EMUS, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O Início da sessão de lances dar-se-á às 09h:30min do dia 19/07/2023. O edital na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço eletrônico [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), através do aplicativo "TRÁNS-PARENCIA" Licitação, ou através do Portal da Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067, (13) 3445-3082, e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br) - Autoridade Competente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
PROCESSO Nº 996/2023  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2023

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Itariri, a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 33/2023, em conformidade com o Processo nº. 996/2023, tipo menor preço, para Contratação de Instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARIRI, em caráter de exclusividade, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA, Anexo I, do Edital.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** dia 19/07/2023, às 09:00 horas.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento logo após o credenciamento dos interessados.

**Local:** Sede da Prefeitura Municipal de Itariri, sito à Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, n. 133, centro, Itariri/SP.

O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura, [www.itariri.sp.gov.br](http://www.itariri.sp.gov.br) e também poderá ser obtido no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Itariri, localizada na Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133, Centro - Itariri (SP), telefax (13) 34187282.

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já:  
11. 3729-6600

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Processo SUPRI 264/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA "EDUCA ITAPEVI S.A.". Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

**CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 06/07/2023 até às 14h00min do dia 19/07/2023.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14h01min do dia 19/07/2023.

**INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 14:10 min do dia 19/07/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 04/07/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**

**MODALIDADE:** LEILÃO PRESENCIAL  
003/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1391/2023 - REPETIDO II - RETIFICADO.

**ABERTURA:** 10:00 horas do dia 31 de Julho de 2023.

**OBJETO:** ALIENAÇÃO 'AD CORPUS' DE BEM IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICÍPIO, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTA EDITAL, QUE FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE LEILÃO.

**TIPO:** MAIOR LANCE

**RETIRADA DO EDITAL:** Para maiores informações, solicitar o edital completo através do e-mail: [edital@araraquara.sp.gov.br](mailto:edital@araraquara.sp.gov.br), ou entrar em contato na Prefeitura do Município de Araraquara, 3º andar - Gerência de Licitações.

Araraquara, 04 de julho de 2023.  
ANTÔNIO ADRIANO ALTIERI  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo nº 106/2023, Tomada de Preços nº 009/2023 - objeto: Contratação de empresa para Construção de nova Ponte sobre o Rio Aguapehú, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico- Financeiro, Projeto Básico em anexo. Encerramento no dia 21/07/2023 as 09h:30min. O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.mongagua.sp.gov.br](http://www.mongagua.sp.gov.br), através do aplicativo ACESSO A INFORMAÇÃO- PORTAL LICITAÇÕES - Concorrência, ou através do Portal de Transparência. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3445-3067 e e-mail: [licitacao@mongagua.sp.gov.br](mailto:licitacao@mongagua.sp.gov.br) - Márcio Melo Gomes  
Prefeito Municipal

**USCS**

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
Extrato de contrato

Contrato nº 1394/2023 - Processo de Compras nº 329/2023 - Contratada: Insight Informática Ltda. - Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução integrada para Gestão de Frequência via aplicação web, com hospedagem dos dados em cloud, bem como cessão de direito de uso de software, suporte técnico, atualizações legais corretivas e/ou evolutivas, além de manutenção mensal, destinados para o registro e controle diário da frequência dos servidores da Universidade Municipal de São Caetano do Sul. Valor Global: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 14/06/2023. São Caetano do Sul 04 de julho de 2023. Profº Dr. Leandro Campi Prearo - Reitor

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Processo Supri 373/2023 - O Município de Itapevi, através da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania, torna público a abertura do procedimento de Chamamento Público nº 21/2023, objetivando a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA. Os envelopes de "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTAS" deverão ser entregues impreterivelmente até às 09h:00min. do dia 19 de julho de 2023, na Secretaria de Suprimentos, situada no 2º andar da Prefeitura Municipal de Itapevi, localizada na rua Agostinho Ferreira de Campos, nº 675, Itapevi/SP. O Edital de Chamamento Público se encontra disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público": <https://chamamentos.itapevi.sp.gov.br/chamamentos>. Itapevi, 04/07/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Reabertura - Processo SUPRI 118/2023 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 07/2023 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE ARTE EM BALANÇO SUCESSIVO SOBRE LINHA FERREA NA CIDADE DE ITAPEVI/SP. Recebimento e abertura dos Envelopes às 09h00 do dia 07/08/2023. Local: Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 - 2º andar - Vila Nova Itapevi - Itapevi/SP - Retirar o edital gratuitamente na página da Internet <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> - Maiores Informações: Fone: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 04/07/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

**MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
"AVISO DE PRORROGAÇÃO"  
TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023  
EDITAL Nº 049/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para Pavimentação na Estrada Marcelo Cintra, localizada no Potuverá-Itapeçerica da Serra.

**PRORROGA** para às 09:00 horas do dia 20 (vinte) de julho de 2.023, o Recebimento dos envelopes e Abertura às 09:30 horas.

**Informações:** A Cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura <https://www.itapecerica.sp.gov.br/> no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 - Centro - Itapeçerica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico [licitacoes@itapecerica.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapecerica.sp.gov.br), contendo os dados cadastrais do interessado. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9110, com código de acesso (DDD) 0XX11. As demais condições permanecem inalteradas.

Itapeçerica da Serra, 04 de julho de 2023.  
EDNÉIA P. OLIVEIRA - Assessor Especial - Secretária Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 01/2023  
(Lei 14133/21) - PI 16544/2023  
PC 489/23 - Edital 82/23

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Abertura: 19/07/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**JULGAMENTO**  
PARECER Nº 029/2023  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1575/2023  
GUICHÊ: 25.951/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE IMPLANTAÇÃO DA REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIA/SARJETA, E CALÇADA NOS BAIRROS PARQUE PLANALTO E LOTEAMENTO CHÁCARA FLORA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS, ATENDENDO O PROGRAMA FEDERAL, CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0530.859-06.

Analísados os Documentos, bem como as Propostas das habilitadas, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, resolve desclassificar a Proposta formulada pela empresa NJ CAETANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por ter ocultado a linha do item 2.1.4, bem como a não apresentação do BDI, conforme solicitação do edital. Em seguida julga conveniente a proposta da empresa DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araraquara, 04 de julho de 2023.  
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES  
Subcomissão de Licitação  
Presidente  
ARIANE SOARES DE SOUZA  
Subcomissão de Licitação  
WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR  
Subcomissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 01/2023  
(Lei 14133/21) - PI 16544/2023  
PC 489/23 - Edital 82/23

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Abertura: 19/07/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 01/2023  
(Lei 14133/21) - PI 16544/2023  
PC 489/23 - Edital 82/23

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Abertura: 19/07/2023 às 09h00min.

Edital e informações: <https://portalda-transparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI**

Reabertura - Processo SUPRI 256/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA PREVENTIVA E CORRETIVA, COMPREENDENDO MECÂNICA EM GERAL, SISTEMA ELÉTRICO, SISTEMA HIDRÁULICO, LANTERNAGEM, PINTURA, TAPECARIA, CAPOTARIA, VIDRARIA, SUBSTITUIÇÃO DOS PNEUS, ALINHAMENTO, CANGAGEM, BALANCEAMENTO, MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO, SUSPENSÃO, TROCA DE ÓLEO, SISTEMA LUMINOSO E SONORO DE EMERGÊNCIA, CHAVEIRO, BATERIA, REBOQUE 24 HORAS, ALÉM DO FORNECIMENTO E TROCA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS EM GERAL, COM EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA DE ITAPEVI - Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

A partir das 19h30min do dia 05/07/2023 até às 09h00min do dia 18/07/2023. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 18/07/2023. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10min do dia 18/07/2023. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) - Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: [licitacoes@itapevi.sp.gov.br](mailto:licitacoes@itapevi.sp.gov.br). Itapevi, 04/07/2023 - Departamento de Compras e Licitações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 19 de julho de 2023.

**LOCAL:** [bil.org.br](http://bil.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati - SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
ELETRÔNICO Nº 540/2023 1DOC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de persianas horizontais e verticais para diversas Secretarias da Municipalidade, para consumo de diversos Departamentos, conforme Termo de Referência em anexo, na modalidade Pregão, por meio de Sistema Presencial, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Recebimento do Credenciamento: 20/07/2023 das 08 horas e 30 minutos às 09 horas. Recebimento dos envelopes Proposta, Documentação e Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação: 20/07/2023 às 09 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou na Divisão de Compras/Licitações da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - Cajati - SP, mediante o pagamento de R\$ 17,79 (dezesete reais e setenta e nove centavos). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 04 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**CONVOCAR** para tomar posse no Emprego Público a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados, conforme aprovação no Concurso Público nº 001/19, realizado nos dias 09/06/2019 e 16/06/2019, sob o Regime Jurídico Estatutário:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
46º	RUBENS BRUNO MEDEIROS RIBEIRO	50.XXX.398-6

FARMACÊUTICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
10º	REGICELIA MARIA PEREIRA DE MORAES	24XX155

MOTORISTA (Categoria D)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G.
13º	ERON GABRIEL GOUVEA DA FONSECA	40.XXX.701-1

Os candidatos convocados terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da presente publicação, para se apresentarem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati/SP, a fim de tomarem posse no Emprego Público, conforme Edital do Concurso Público nº. 001/2019, perdendo o direito à vaga se não obedecido rigorosamente o prazo estabelecido.

Este Edital entrará em vigor na data de sua Publicação, com afixação em lugar próprio de costume, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.**

Cajati/SP, 05 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito do Município de Cajati

**Proc. Administrativo 24- 569/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

**Data:** 07/07/2023 às 09:21:12

Bom dia,

Segue anexo o pedido de impugnação para manifestação desta unidade.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

**Anexos:**

IMPUGNACAO\_AO\_EDITAL\_DO\_PREGAO\_ELETRONICO\_N\_569\_2023\_1DOC\_PROCESSO\_N\_066\_2\_023.pdf

Assunto **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC - PROCESSO Nº 066/2.023**  
De SESVESP - Patricia Pamella Pires <com.etica@sesvesp.com.br>  
Para compras@cajati.sp.gov.br <compras@cajati.sp.gov.br>  
Data 06/07/2023 15:38



- Ata de Eleição.pdf(~11 MB)
- Estatuto.pdf(~3,7 MB)
- Procuração.pdf(~155 KB)
- Receita Federal do Brasil.pdf(~74 KB)
- Impugnação Cajati.pdf(~1,8 MB)

**DELI S 2009/23**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**

**PROCESSO Nº 066/2.023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC**

**SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo**, entidade sindical patronal representativa da categoria, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, nº 691, CEP: 02512-000, Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.821.401/0001-79, endereço eletrônico [sesvesp@sesvesp.com.br](mailto:sesvesp@sesvesp.com.br), telefone 11 – 38587360, cumprindo sua obrigação constitucional e estatutária, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar

## **IMPUGNAÇÃO**

ao Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO supra, a ser realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**, pelos seguintes motivos:

### **1. DOS FATOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP tornou público o Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO supra, que tem como objeto o “*Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).*”

A Sessão Pública para abertura das propostas e etapa de lances dar-se-á às 09h00min do dia **19/07/2023**. Entretanto, o ora Impugnante considera que há irregularidade no presente certame, posto que não foi exigido documento imprescindível à habilitação das licitantes para os Lote 02 e 03 - Segurança.

Assim, não restou alternativa ao Impugnante, senão apresentar esta Impugnação, pelas razões a seguir aduzidas.

## **2. DO MÉRITO**

O Edital traz a exigência de apresentação da documentação de habilitação das proponentes. Ocorre que não foram exigidos documentos imprescindíveis à comprovação da capacidade técnica das licitantes para o fornecimento do serviço ora pretendido para os Lotes 02 e 03 - Segurança.

Além da documentação solicitada no Edital, entendemos que deverão ser também exigidos, para comprovação de qualificação técnica dos interessados, no mínimo:

I - **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** unificada com o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do *Departamento de Polícia Federal*, com validade na data de apresentação (art. 14, I, da Lei Federal nº 7.102/83, e art. 4º da Portaria MJ/DPF nº 18.045/2023).

II - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO** perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo *Departamento Estadual de Polícia Científica*, com validade na data de apresentação (art. 14, II, da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001).

III - **ATESTADOS** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 67, II e §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

***Tais documentos, essenciais conforme as normas em vigor, não foram contemplados no Edital.***

As disposições contidas nas normas acima, que estabelecem procedimentos para as empresas de segurança, exigem os referidos documentos. Desta forma, o Edital não está atendendo a legislação vigente que regula as atividades de vigilância e segurança privada, contrariando o art. 30, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 67, IV, da Lei 14.133/21, que determinam a exigência da “**PROVA DE ATENDIMENTO A LEI ESPECIAL**”.

Diante do exposto, garantindo assim a observância à Lei Federal nº 7.102/83 e disposições posteriores, que estabelecem normas para a atividade de segurança privada, bem como objetivando o respeito à legalidade e o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, aguardamos que Vossas Senhorias reconsiderem.

Lembramos que a contratante é responsável, tanto civil como penalmente, pela ocorrência de qualquer acidente envolvendo os homens contratados por empresas irregulares que não atendem a lei especial e funcionam clandestinamente aproveitando oportunidades em órgãos que não contemplam em seus processos licitatórios as exigências descritas anteriormente.

### **3. DO PEDIDO FINAL**

Diante de todo o exposto, impõe-se a REFORMULAÇÃO do Edital, para que passe a exigir a documentação acima apontada, REPUBLICANDO-SE o novo Edital.

Na certeza de que serão tomadas as providências que o assunto requer, firmamo-nos e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Pede Deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

**CLODOMIR RAMOS MARCONDES      ANGELO MARTINS BIRGOLIN**  
**OAB/SP 212.127                              OAB/SP 263.296**  
**amb/CRM/AMB**



SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DELI S 2009/23**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAJATI/SP**

**PROCESSO N° 066/2.023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 569/2023 1DOC**

**SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada,  
Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo**, entidade  
sindical patronal representativa da categoria, com sede na Rua Bernardino  
Fanganiello, n° 691, CEP: 02512-000, Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF)  
sob o n° 53.821.401/0001-79, endereço eletrônico [sesvesp@sesvesp.com.br](mailto:sesvesp@sesvesp.com.br), telefone  
11 – 38587360, cumprindo sua obrigação constitucional e estatutária, vem,  
respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar

### **IMPUGNAÇÃO**

ao Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO supra, a ser  
realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**, pelos seguintes  
motivos:



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br)

Tel. (11) 3858.7360





## 1. DOS FATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP tornou público o Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO supra, que tem como objeto o *“Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).”*

A Sessão Pública para abertura das propostas e etapa de lances dar-se-á às 09h00min do dia **19/07/2023**. Entretanto, o ora Impugnante considera que há irregularidade no presente certame, posto que não foi exigido documento imprescindível à habilitação das licitantes para os Lote 02 e 03 - Segurança.

Assim, não restou alternativa ao Impugnante, senão apresentar esta Impugnação, pelas razões a seguir aduzidas.

## 2. DO MÉRITO

O Edital traz a exigência de apresentação da documentação de habilitação das proponentes. Ocorre que não foram exigidos documentos imprescindíveis à comprovação da capacidade técnica das licitantes para o fornecimento do serviço ora pretendido para os Lotes 02 e 03 - Segurança.

Além da documentação solicitada no Edital, entendemos que deverão ser também exigidos, para comprovação de qualificação técnica dos interessados, no mínimo:

I - **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** unificada com o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do *Departamento de Polícia Federal*, com validade na data de apresentação (art. 14,



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br)

Tel. (11) 3858.7360



I, da Lei Federal nº 7.102/83, e art. 4º da Portaria MJ/DPF nº 18.045/2023).

II - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO** perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo *Departamento Estadual de Polícia Científica*, com validade na data de apresentação (art. 14, II, da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001).

III - **ATESTADOS** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 67, II e §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

***Tais documentos, essenciais conforme as normas em vigor, não foram contemplados no Edital.***

As disposições contidas nas normas acima, que estabelecem procedimentos para as empresas de segurança, exigem os referidos documentos. Desta forma, o Edital não está atendendo a legislação vigente que regula as atividades de vigilância e segurança privada, contrariando o art. 30, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 67, IV, da Lei 14.133/21, que determinam a exigência da “**PROVA DE ATENDIMENTO A LEI ESPECIAL**”.

Diante do exposto, garantindo assim a observância à Lei Federal nº 7.102/83 e disposições posteriores, que estabelecem normas para a atividade de segurança privada, bem como objetivando o respeito à legalidade e o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, aguardamos que Vossas Senhorias reconsiderem.

Lembramos que a contratante é responsável, tanto civil como penalmente, pela ocorrência de qualquer acidente envolvendo os homens contratados por empresas irregulares que não atendem a lei especial e funcionam



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br)

Tel. (11) 3858.7360







SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO  
ESTADO DE SÃO PAULO

clandestinamente aproveitando oportunidades em órgãos que não contemplam em seus processos licitatórios as exigências descritas anteriormente.

**3. DO PEDIDO FINAL**

Diante de todo o exposto, impõe-se a REFORMULAÇÃO do Edital, para que passe a exigir a documentação acima apontada, REPUBLICANDO-SE o novo Edital.

Na certeza de que serão tomadas as providências que o assunto requer, firmamo-nos e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Pede Deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2023.

  
**CLODOMIR RAMOS MARCONDES**  
OAB/SP 212.127  
amb/CRM/AMB

  
**ANGELO MARTINS BIRGOLIN**  
OAB/SP 263.296



Rua Benardino Fanganiello, 691, Casa Verde, São Paulo – SP

[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br)

Tel. (11) 3858.7360





**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**ATA GERAL DOS TRABALHOS ELEITORAIS  
QUADRIÊNIO 2022/2026 (01/04/2022 A 31/03/2026)  
ELEIÇÃO E ACLAMAÇÃO DA CHAPA ÚNICA  
SESVESP – CNPJ Nº 53.821.401/0001-79**

Às doze horas do dia dezessete de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, nesta cidade de São Paulo, na sede do SESVESP - Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Fanganiello, 691 – Casa Verde, realizaram-se os trabalhos de votação para os cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegação Federativa, uma vez que houve inscrição de chapa única, a modalidade da votação foi a de aclamação, tudo em conformidade com o artigo 75 do Estatuto Social da Entidade, e nos termos do parecer exarado pela Comissão Eleitoral, com a presença dos Diretores e Associados, conforme assinaturas constantes no livro de presença. O Sr. João Eliezer Palhuca, presidente do SESVESP, abriu a Assembleia Geral Ordinária informando que o horário para a AGO teve sua primeira chamada para as 11hs30min e segunda para as 12hs, portanto, nesse horário, deu início aos trabalhos. Informou a todos sobre a modalidade da votação (aclamação). Em seguida, pediu aos associados para elegerem o presidente da Assembleia. Foi indicado o Sr. Percival Aracema, da empresa associada SEGVAP, com anuência de todos, para presidir a Assembleia. O Sr. Percival aceitou o cargo e indicou o Sr. Carlins Ferraz dos Santos, da empresa V. Mave, e o Sr. Amauri de Oliveira Soares, da empresa Master Security, para secretariarem os trabalhos, os quais aceitaram o encargo e passaram a compor a mesa. Em seguida, o Sr. Percival informou que a presente assembleia tem por finalidade a **Aclamação da Chapa Única** concorrente às Eleições do SESVESP para o quadriênio 2022/2026, devidamente convocadas através dos editais publicados no dia 21/10/2021, nos jornais Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Empresarial, e Agora São Paulo, além de circular e afixação no quadro de avisos, nos termos do Estatuto Social da Entidade. O Presidente da Assembleia informou que o SESVESP possui 140 empresas associadas, das quais 136 estão aptas a exercer o direito de voto/aclamação, sendo que compareceram 33 pessoas, representando 25 empresas associadas e aptas a votar, conforme lista de presença anexa, estando em conformidade com o Estatuto que prevê a aclamação quando houver o registro de chapa única, sem necessidade de quórum mínimo. Em seguida, passou a palavra ao representante da Comissão Eleitoral do SESVESP, o Sr. Clodomir Ramos Marcondes, diretor executivo do SESVESP. Com a palavra o Sr. Marcondes, informou que recebeu a inscrição da chapa única e que a submeteu a análise da comissão eleitoral. Estando conforme toda a documentação apresentada, determinou sua publicação em 13/11/2021, nos mesmos meios de comunicação da convocação das eleições. O Sr. Marcondes informou ainda que, desde a publicação do edital de convocação das eleições e do edital, até a presente data, não recebeu nenhuma impugnação ou qualquer outro meio de contestação sobre o processo eleitoral. Por fim, o Sr. Marcondes procedeu a leitura dos integrantes da chapa única e devolveu a palavra ao Presidente da Assembleia, Sr. Percival, que indagou se algum dos presentes gostaria de fazer algum comentário. Não havendo nenhuma manifestação, procedeu a eleição e constatou unanimidade em torno da única chapa concorrente. Informou o resultado obtido ao Sr. Alberto, Presidente da Comissão eleitoral, que declarou eleita a chapa única **UNIDOS SOMOS FORTES por aclamação**.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360

FILIADO  Fenavist





**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**CHAPA UNIDOS SOMOS FORTES 2022/2026**

<b>Diretores Titulares</b>			
1	Presidente	Flávio Sandrini Baptista	Verzani & Sandrini
2	Primeiro Vice-Presidente Executivo	João Eliezer Palhuca	Evik
3	Segundo Vice-Presidente Executivo	Autair Iuga	Macor
4	Vice-Presidente de Curso de Formação	João José Andrade de Almeida	Engefort
5	Vice-Presidente de Segurança Eletrônica	Washington Umberto Cinel	Gocil
6	Vice-Presidente de Escolta Armada	Alex Bortoletti	Souza Lima
7	Vice-Presidente de Escolta Pessoal Privada	Maurice Braunstein	Garantia Real
8	Vice-Presidente de Transporte de Valores	Rodrigo Fernando Marchini	Protege
9	Diretor de Planej. Estrat. E Desenvolvimento	Alexandre Tavares de Melo	GP
10	Diretor de Relações Internacionais	Luis Sérgio Martins O. Souza	G4S Vanguarda
11	Diretor Administrativo	Amauri de Oliveira Soares	Master Security
12	Diretor Financeiro	Carlins Ferraz dos Santos	V Mave
13	Diretor de Assuntos Jurídicos	Mirian Salete Bazote	Port
14	Diretor de Relações de Mercado	Marcos Marangão	Power
15	Diretor de Eventos	Marco Antônio Lopes da Silva	Sefra
16	Diretor Social	André Silva de Azevedo	Escolta
17	Diretor de Pequenas Empresas	João Batista Diniz Junior	Cadiz
18	Diretor de Delegacias Regionais	Waldemar Pellegrino Junior	Ethics
19	Diretor de Comunicação e Marketing	Sidney Tinoco	Muralha
20	Diretor Institucional	Paulo Cesar Braga Ico da Silva	Graber
21	Diretor Intersindical	Marcelo Roberto Bianchin	Segurpro
22	Diretor Patrimonial	José Evaldo Vieira	Iron
<b>Diretores Suplentes</b>			
23	Diretor Suplente	Josias Gomes de Melo	Suprema
24	Diretor Suplente	Mauro Donizette de Oliveira	Madri
25	Diretor Suplente	Flávio Baptista de Oliveira	Provig
26	Diretor Suplente	João Bosco Suzano Giantaglia	Haganá
27	Diretor Suplente	Edilson da Conceição Gonzalez	Centurião
28	Diretor Suplente	Eduardo de Pinho Freire	Yamam
<b>Conselho Fiscal</b>			
29	Conselheiro Fiscal – Titular - Presidente	Percival Aracema	Segvap
30	Conselheiro Fiscal – Titular	Erasmão Aparecido Prioste	Security
31	Conselheiro Fiscal – Titular	David Lopes Schimitd	Schimitd
32	Conselheiro Fiscal – Titular	Fábio Augusto de Sales	Faqui
33	Conselheiro Fiscal – Titular	Deuci Fátima Soares	Escola Paulista
34	Conselheiro Fiscal - Suplente	Manoel Santalla Montoto	Comando
35	Conselheiro Fiscal - Suplente	Sebastião Tozzatti	General in Protection
36	Conselheiro Fiscal - Suplente	Paulo Rogério Rizo	MS
37	Conselheiro Fiscal - Suplente	Robson Alexandre Barbara	Blue Angels
38	Conselheiro Fiscal - Suplente	Micheli Pipolo de Mesquita	Engeseg
<b>Delegado Federativa</b>			
39	Delegado Federativo - Titular	Flávio Sandrini Baptista	Verzani & Sandrini
40	Delegado Federativo - Titular	João Eliezer Palhuca	Evik



**SESVE<sup>SP</sup>**

# SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos e  
Civil de Pessoa Jurídica - S.P.  
MICROFILME Nº **776821** /2022

41	Delegado Federativo - Suplente	Paulo Cesar Braga Icó da Silva	Graber
42	Delegado Federativo - Suplente	Josias Gomes de Melo	Suprema

A posse desta nova Diretoria dar-se á no dia 31/03/2022, para início de mandato a partir de 01/04/2022, nos termos estatutários. Não havendo mais nada a ser tratado, os trabalhos foram encerrados às 16 horas, na mais perfeita ordem. Foi lavrada a presente Ata Geral de Trabalhos, que após lida e achada conforme vaís assinada pelos componentes da Mesa.

*[Signature]*  
**JOÃO ELIEZER PALHUCA**

Presidente do SESVESP

*[Signature]*  
**CLODOMIR RAMOS MARCONDES**

Comissão Eleitoral

*[Signature]*  
**PERCIVAL ARACEMA**

Presidente da Assembleia

*[Signature]*  
**CARLINS FERRAZ DOS SANTOS**

Secretário da Assembleia

*[Signature]*  
**AMAURI DE OLIVEIRA SOARES**

Secretário da Assembleia



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE  
Av. Baruel, 294 - CEP: 02522-000 - São Paulo-SP - Fone: (11) 3966-0062  
Oficial: **Stael Bahiense de Araújo**

Reconheço por semelhança a firma de (1) **JOÃO ELIEZER PALHUCA**, em documento sem valor econômico, do 1º Tabelião de São Paulo, 27 de abril de 2022. Em testemunho da verdade. Selos: 1 Ato: S11035AA-0701204  
**MARCEL LUCAS MATIAS DO NASCIMENTO** - Escrevente Autorizada  
VALIDO SOLENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE. Firma Nº: 123364

23º JORNAL - CASA VERDE

diário Notarial  
do Brasil  
123364  
**FIRMA**  
S11035AA0701204



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**QUALIFICAÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA  
DO SESVESP 2022 – 2026**

**Presidente**

FLÁVIO SANDRINI BAPTISTA – brasileiro, casado, administrador, residente à Rua Cerejeira, 913 – Santana de Parnaíba – SP, RG nº 20.509.434-X, CPF nº 129.416.988-25, empresa VERZANI & SANDRINI – CNPJ nº 64.179.724/0001-27;

**Primeiro Vice-Presidente Executivo**

JOÃO ELIEZER PALHUCA – brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Professor Frederico Herman Junior, 199 – Apto 232, Bloco B - Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, RG nº 7.334.634-2, CPF nº 549.176.978-91, empresa EVIK – CNPJ nº 01.111.567/0001-06;

**Segundo Vice-Presidente Executivo**

AUTAIR IUGA – brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Núrsia, 641 – Jardim São Bento – São Paulo – SP, RG nº 17.095.327-0, CPF nº 058.607.328-05, empresa MACOR – CNPJ nº 02.232.892/0001-81;

**Vice-Presidente de Curso de Formação**

JOÃO JOSÉ ANDRADE DE ALMEIDA – brasileiro, casado, diretor, residente à Rua Passeio das Palmeiras, 555 – Apto 251 – Parque Faber Castell I – São Carlos – SP, RG nº 12.816.309-4, CPF nº 044.110.108-95, empresa ENGEFORT – CNPJ nº 02.301.755/0001-51;

**Vice-Presidente de Segurança Eletrônica**

WASHINGTON UMBERTO CINEL – brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Costa Rica, 173 – Jardim América – São Paulo – SP, RG nº 7.777.410-3, CPF nº 710.159.308-91, empresa GOCIL – CNPJ nº 50.844.182/0001-55;

**Vice-Presidente de Escolta Armada**

ALEX BORTOLETTI – brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Bahia, 326 – Jardim Planalto – Arujá – SP, RG nº 20.707.817-8, CPF nº 195.269.178-80, empresa SOUZA LIMA – CNPJ nº 64.911.290/0001-08;



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Vice-Presidente de Escolta Pessoal Privada**

MAURICE BRAUNSTEIN – brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Frei Caneca, 71 – Consolação – São Paulo – SP, RG nº 18.106.416-9, CPF nº 147.740.988-25, empresa GR - GARANTIA REAL, CNPJ nº 68.317.817/0001-21;

**Vice-Presidente de Transporte de Valores**

RODRIGO FERNANDO MARCHINI – brasileiro, casado, diretor comercial, residente à Rua Amália Della Colleta, 200 – Casa 8 – Parque Imperador – Campinas – SP, RG nº 21.123.155, CPF nº 180.725.098-96, empresa PROTEGE – CNPJ nº 43.035.146/0001-85;

**Diretor de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento**

ALEXANDRE TAVARES DE MELO – brasileiro, casado, contador, residente à Rua João Rudge, 275 – Apto 184 C – Casa Verde – São Paulo – SP, RG nº 32.875.540-0, CPF nº 213.533.588-60, empresa GP, CNPJ nº 50.087.022/0001-09;

**Diretor de Relações Internacionais**

LUIS SÉRGIO MARTINS OLIVEIRA SOUZA – brasileiro, casado, estatístico, residente à Avenida Paulista, 453 – 6º Andar – Bela Vista – São Paulo – SP, RG nº 912.952, CPF nº 477.730.301-20, empresa G4S VANGUARDA – CNPJ nº 47.190.129/0001-73;

**Diretor Administrativo**

AMAURI DE OLIVEIRA SOARES – brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Paraguaçu, 521 – Perdizes – São Paulo – SP, RG nº 14.354.595-4, CPF nº 065.421.058-67, empresa MASTER SECURITY – CNPJ nº 66.063.256/0001-56;

**Diretor Financeiro**

CARLINS FERRAZ DOS SANTOS – brasileiro, casado, empresário, residente à Avenida Martin Luther King, 2050 – Casa 01 – Vila São Francisco – São Paulo – SP, RG nº 22.780.719-4, CPF nº 123.958.238-21; empresa V. MAVE – CNPJ nº 02.662.166/0001-98;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Diretor de Assuntos Jurídicos**

MIRIAN SALETE BAZOTE – brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Paulina Isabel de Queiros, 236 – Bangu – Santo André – SP, RG nº 13.448.583-X, CPF nº 028.733.308-64, empresa PORT – CNPJ nº 71.535.231/0001-48;

**Diretor de Relações de Mercado**

MARCOS MARANGÃO – brasileiro, casado, diretor de multisserviços, residente à Avenida Adolfo Pinheiro, 720 – Apto 131 – Torre A – Santo Amaro – São Paulo – SP, RG nº 18.790.752-3, CPF nº 130.242.098-40, empresa POWER – CNPJ nº 54.506.589/0001-23;

**Diretor de Eventos**

MARCO ANTÔNIO LOPES DA SILVA – brasileiro, solteiro, gestor de segurança, residente à Rua Sabbado D'Angelo, 1366 – Itaquera – São Paulo – SP, RG nº 14.294.888-3, CPF nº 049.694.498-30, empresa SEFRA – CNPJ nº 04.658.002/0001-23;

**Diretor Social**

ANDRÉ SILVA DE AZEVEDO, brasileiro, casado, advogado, residente à Alameda João Galego, 779 – Santa Maria – São Caetano do Sul – SP, RG 30.660.171-0, CPF nº 326.363.178-05, empresa ESCOLTA – CNPJ nº 66.663.634/0001-32;

**Diretor de Pequenas Empresas**

JOÃO BATISTA DINIZ JUNIOR, brasileiro, casado, diretor, residente à Rua Robelia, 737 – Jardim Prudência – São Paulo – SP, RG nº 16.531.510-6, CPF nº 117.050.978-98, empresa CADIZ – CNPJ nº 01.894.837/0001-94;

**Diretor de Delegacias Regionais**

WALDEMAR PELLEGRINO JUNIOR, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Senador Fonseca, 893 – Apto 72 – Centro - Jundiaí – SP, RG nº 9.705.296-6, CPF nº 021.558.128-84, empresa ETHICS – CNPJ nº 02.344.300/0001-13;



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Diretor de Comunicação e Marketing**

SIDNEY TINOCO, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Arataca, 320 – Chácara Monte Alegre – São Paulo – SP, RG nº 4.628.737-1, CPF nº 445.993.408-63, empresa MURALHA – CNPJ nº 69.282.713/0001-91;

**Diretor Institucional**

PAULO CESAR BRAGA ICÓ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Harmonia, 1085 – Apto 322 – Vila Madalena – São Paulo – SP, RG nº 1.648.564, CPF nº 212.567.215-49, empresa GRABER – CNPJ nº 87.169.900/0001-45;

**Diretor Intersindical**

MARCELO ROBERTO BIANCHIN, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Gessy Lever, 915 – Casa 310 – Mirante do Lenheiro – Valinhos – SP, RG nº 18.830.815-5, CPF nº 079.674.808-05, empresa SEGURPRO – CNPJ nº 25.278.459/0001-82;

**Diretor Patrimonial**

JOSÉ EVALDO VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, residente à Estrada do Jequitibá, 1750 – Casa 252 – Valinhos – SP, RG nº 6.636.518-1, CPF nº 527.498.948-91, empresa IRON – CNPJ nº 67.992.990/0001-62;

**Diretor Suplente**

JOSIAS GOMES DE MELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Júlio de Mesquita, 729 – Apto 121 – Cambuí – Campinas – SP, RG nº 18.827.840-5, CPF nº 066.501.801-06, empresa SUPREMA – CNPJ nº 71.755.201/0001-47;

**Diretor Suplente**

MAURO DONIZETTE DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Avenida Princesa do Oeste, 1613 – Jardim Proença – Campinas – SP, RG nº 12.115.648-5, CPF nº 889.795.398-00, empresa MADRI – CNPJ nº 01.464.298/0001-53;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360





**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Diretor Suplente**

FLÁVIO BAPTISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, diretor, Rua Visconde de Ouro Preto, 72 – Consolação – São Paulo – SP, RG nº MG – 3.680.097, CPF nº 588.223.216-34, empresa PROVIG – CNPJ nº 57.276.206/0001-66;

**Diretor Suplente**

JOÃO BOSCO SUZANO GIANTAGLIA, brasileiro, casado, consultor, residente à Rua Bacaetava, 264 – Apto 83 – Vila Gertrudes – São Paulo – SP, RG nº 4.303.637-5, CPF nº 637.683.138-91, empresa HAGANÁ – CNPJ nº 01.115.200/0001-52;

**Diretor Suplente**

EDILSON DA CONCEIÇÃO GONZALEZ, brasileiro, casado, residente à Rua José Kauer, 179/181 – Brás – São Paulo – SP, RG nº 50.440.360-6, CPF nº 775.050.427-34, empresa CENTURIÃO – CNPJ nº 07.283.885/0001-22;

**Diretor Suplente**

EDUARDO DE PINHO FREIRE, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua João Pinho, 14 – Apto 91 – Boqueirão – Santos – SP, RG nº 17.662.942-7, CPF nº 070.059.138-92, empresa YAMAM – CNPJ nº 10.785.185/0001-40;

**Conselheiro Fiscal – Titular - Presidente**

PERCIVAL ARACEMA, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Praça Irmãos Karman, 111 – Apto 183-B – Sumaré – São Paulo – SP, RG nº 3.869.150-4, CPF nº 055.966.888-00, empresa SEGVAP – CNPJ nº 60.210.721/0001-58;

**Conselheiro Fiscal – Titular**

ERASMO APARECIDO PRIOSTE, brasileiro, casado, diretor de marketing, residente à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 412 – Apto 111 – Cerqueira Cesar - São Paulo – SP, RG nº 16.257.975-5, CPF nº 062.018.948-70, empresa SECURITY – CNPJ nº 00.332.087/0001-02;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Conselheiro Fiscal – Titular**

DAVID LOPES SCHIMITD, brasileiro, divorciado, empresário, residente à Rua Lino Coutinho, 75 – Apto 51 – Torre dos Lagos – Ipiranga – São Paulo – SP, RG nº 16.406.831-4, CPF nº 055.060.868-06, empresa SCHIMITD – CNPJ nº 00.892.482/0001-31;

**Conselheiro Fiscal – Titular**

FÁBIO AUGUSTO DE SALES, brasileiro, casado, empresário, residente à Alameda Sibipiruna, 121 – Torre B – CJ. 101 – Osasco – SP, RG nº 19.889.960-9, CPF nº 124.118.598-05, empresa FAQUI – CNPJ nº 02.428.619/0001-27;

**Conselheiro Fiscal – Titular**

DEUCI FÁTIMA SOARES, brasileira, separada, advogada, residente à Rua Coronel Quirino, 751 - Apto 71 – Cambuí – Campinas – SP, RG nº 14.849.716, CPF nº 064.864.008-62, empresa ESCOLA PAULISTA – CNPJ nº 01.342.688/0001-50;

**Conselheiro Fiscal - Suplente**

MANOEL SANTALLA MONTOTO, brasileiro, casado, administrador, residente à Avenida Senador Pinheiro Machado, 930 – Apto 94 – Marapé – Santos – SP, RG nº 7.410.223-0, CPF nº 883.886.038-68, empresa COMANDO - CNPJ nº 55.680.094/0001-89;

**Conselheiro Fiscal - Suplente**

SEBASTIÃO TOZZATTI, brasileiro, casado, diretor, residente à Rua Antônio de Lucena, 22 – Torre B1 Paine – Apto 181 - Tatuapé – São Paulo – SP, RG nº 5.552.644, CPF nº 566.458.058-53, empresa GENERAL IN PROTECTION – CNPJ nº 66.689.397/0001-60;

**Conselheiro Fiscal - Suplente**

PAULO ROGÉRIO RIZO, brasileiro, casado, diretor comercial, residente à Rua Heloisa Pamplona, 85 – Fundação – São Caetano do Sul – SP, RG nº 13.144.489-X, CPF nº 023.269.988-71, empresa MS – CNPJ nº 04.776.564/0001-71;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Conselheiro Fiscal - Suplente**

ROBSON ALEXANDRE BARBARA, brasileiro, casado, gerente operacional de segurança, residente à Rua Franklin do Amaral, 584 – Apto 76 – Vila Nova Cachoeirinha, São Paulo – SP, RG nº 16.580.922-X, CPF nº 022.190.618-50, empresa BLUE ANGELS – CNPJ nº 01.566.128/0001-80;

**Conselheiro Fiscal - Suplente**

MICHEL PIPOLO DE MESQUITA, divorciado, advogado, residente à Rua Faustolo, 645 - Apto 122 – Vila Romana - São Paulo – SP, RG nº 1.351.010 SSP/RN, CPF nº 378.500.164-91, empresa ENGESEG - CNPJ nº 64.545.866/0001-60;

**Delegado Federativo - Titular**

FLÁVIO SANDRINI BAPTISTA – brasileiro, casado, administrador, residente à Rua Cerejeira, 913 – Santana de Parnaíba – SP, RG nº 20.509.434-X, CPF nº 129.416.988-25, empresa VERZANI & SANDRINI – CNPJ nº 64.179.724/0001-27;

**Delegado Federativo - Titular**

JOÃO ELIEZER PALHUCA – brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Professor Frederico Herman Junior, 199 – Apto 232, Bloco B - Alto de Pinheiros – São Paulo – SP, RG nº 7.334.634-2, CPF nº 549.176.978-91, empresa EVIK – CNPJ nº 01.111.567/0001-06;

**Delegado Federativo - Suplente**

PAULO CESAR BRAGA ICÓ DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua Harmonia, 1085 – Apto 322 – Vila Madalena – São Paulo – SP, RG nº 1.648.564, CPF nº 212.567.215-49, empresa GRABER – CNPJ nº 87.169.900/0001-45;

**Delegado Federativo – Suplente**

JOSIAS GOMES DE MELO, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente à Avenida Júlio de Mesquita, 729 – Apto 121 – Cambuí – Campinas – SP, RG nº 18.827.840-5, CPF nº 066.501.801-06, empresa SUPREMA – CNPJ 71.755.201/0001-47.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



### 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Bel. José Maria Siviero

Praça Padre Manoel da Nóbrega, 20 - Centro  
Tel.: (0XX11) 3116-3070 - Email: 3rtd@3rtd.com.br - Site: www.3rtd.com.br

#### REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 776.821 de 02/06/2022

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **17 (dezesete) páginas**, foi apresentado em 28/04/2022, o qual foi protocolado sob nº 908.230, tendo sido registrado sob nº **776.821** e averbado no registro nº 776.820 no Livro de Registro A deste 3º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

**Denominação**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA SEGURANCA ELETRONICA E CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE SAO PAULO**

**CNPJ nº 53.821.401/0001-79**

**Natureza:**

ATA

São Paulo, 02 de junho de 2022

  
Laercio de Freitas  
Escrevente Autorizado

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 130,88	R\$ 37,29	R\$ 25,58	R\$ 6,95	R\$ 8,94
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 6,33	R\$ 2,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 218,71



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site: [servicos.cdtsps.com.br/validarregistro](http://servicos.cdtsps.com.br/validarregistro) e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qr code.

**00200819383999063**



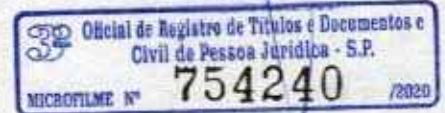
Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital  
**1131834PJDE000025396EB222**



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**ESTATUTO DO SESVESP**

**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS  
DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**Capítulo I**

**Seção I - Natureza Jurídica - Objetivo**

Art. 1º - O SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, com sede e foro na Rua Bernardino Fanganiello, 691 – Casa Verde – CEP 02512-000, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reconhecido pela Carta de Reconhecimento Sindical, expedida pelo Ministério do Trabalho, em 26/01/1988, é constituído por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - O Sindicato também poderá ser designado pela sigla SESVESP.

Art. 2º - São objetivos do Sindicato, a coordenação, proteção e representação da categoria econômica das empresas de segurança privada, segurança eletrônica e de cursos de formação, na base territorial que abrange todos os Municípios do Estado de São Paulo.

**Seção II - Prerrogativas do Sindicato**

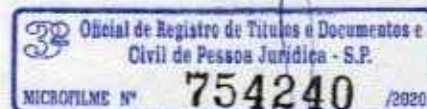
Art. 3º - São prerrogativas do Sindicato:

- a) representar e defender os interesses coletivos ou individuais das empresas que o congregam, junto às autoridades e órgãos públicos ou privados que estejam direta ou indiretamente ligados ao setor, na qualidade de representante ou substituto processual, conforme dispõem a Constituição Federal e legislações ordinárias;
- b) celebrar convenção coletiva de trabalho, apresentar defesa ou instaurar dissídio coletivo, no âmbito de sua competência legal e prestar assistência na celebração de acordos coletivos;
- c) eleger ou designar os representantes da respectiva categoria econômica;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- d) estabelecer e arrecadar contribuições de todos aqueles que participam ou que venham a participar da categoria econômica;
- e) instituir o Código de Ética da categoria, contendo normas que devem ser adotadas pelas e em relação as empresas associadas;
- f) firmar convênios com entidades públicas ou privadas;
- g) realizar seminários, cursos e conferências sobre assuntos relacionados com as categorias representadas;
- h) promover, de acordo com suas possibilidades, a adoção de regras e normas que visem beneficiar e aperfeiçoar o setor no Estado de São Paulo;
- i) expedir atestados de qualificação técnica às empresas do setor;
- j) divulgar por meios próprios ou de terceiros, através de revistas, periódicos, informativos, jornais e outros meios de comunicação que existam ou que venham a ser criados, informações de interesse geral da categoria econômica, nos termos do artigo 2º do presente; e
- l) ajuizar ação civis públicas, mandados de segurança coletivos, ações declaratórias ou diretas de inconstitucionalidade, em defesa das empresas associadas ou de todo o setor, assim como em defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade, coletividades, consumidor, patrimônio histórico, artístico, cultural e ambiental e demais valores decorrentes da responsabilidade social.

**Seção III - Dos Deveres do Sindicato**

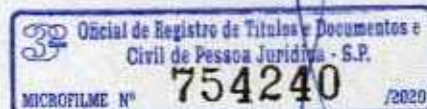
Art. 4º - São deveres do Sindicato:

- a) manter serviços de assistência técnica, administrativa e econômica para as associadas, visando a orientação e proteção da categoria;
- b) promover a maior solidariedade entre as associadas, compondo e harmonizando seus propósitos;
- c) propor às autoridades medidas atinentes a combater, por todos os meios, a prática de atos desleais entre as associadas e o exercício clandestino de atividades da categoria;
- d) pleitear e adotar medidas de interesse das associadas.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



# SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



## Seção IV - Do Funcionamento do Sindicato

Art. 5º - O Sindicato deverá ter, em sua sede, um livro de registro das associadas, contendo o número de inscrição social, o nome da firma ou a denominação da empresa, endereço de sua sede e/ou estabelecimento, o nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade e residência dos respectivos sócios ou, em se tratando de sociedade por ações, dos diretores que representarem a empresa ou procuradores legalmente constituídos.

Art. 6º - A eleição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegados Federativos, implica na gratuidade do cargo para o qual tenham sido eleitos e na proibição do seu desempenho cumulativamente com o de emprego remunerado nos quadros da Entidade, podendo, no entanto, haver ressarcimento das despesas feitas quando a serviço do Sindicato.

Art. 7º - O Sindicato poderá associar-se, a juízo da Diretoria Executiva, a entidades civis, nacionais ou internacionais, com as quais deseje manter relações de intercâmbio cultural, técnico e social de interesse da categoria representada e da economia nacional, excetuadas as de caráter político-partidário e paramilitares.

Parágrafo Único - O SESVESP é integrante do Sistema Confederativo da Representação Sindical do Comércio - SICOMÉRCIO, a que se refere o artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, regulamentado pela Resolução CR nº 01 de 23/11/1990, do Conselho de Representantes da Confederação Nacional do Comércio e normas posteriores.

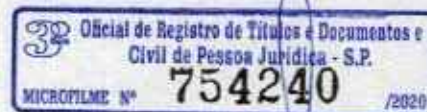
Art. 8º - Poderá associar-se ao Sindicato toda pessoa jurídica, constituída de acordo com as leis brasileiras, que tenha como objetivo social as atividades de segurança privada, segurança e monitoramento eletrônico e de cursos de formação, regularmente constituídas sob as leis brasileiras, que tenha sede ou preste serviços na base territorial da Entidade, desde que satisfaça as exigências deste Estatuto e da legislação pertinente.

Art. 9º - O Sindicato deverá se abster de qualquer propaganda, não somente de doutrinas incompatíveis com as instituições e dos interesses nacionais, como também, de apoio ou patrocínio de candidatura a cargos eletivos estranhos ao Sindicato.

Art. 10 - O Regimento Interno estabelecerá os requisitos a serem preenchidos pelas empresas que desejarem se associar ao Sindicato, além dos dispostos neste Estatuto.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Capítulo II - Do Quadro Social**

**Seção I - Das Categorias das Associadas**

Art. 11- O quadro social do sindicato é constituído de associadas distribuídas nas seguintes categorias:

- a) Empresas de Segurança Privada;
- b) Empresas de Segurança e Monitoramento Eletrônico;
- c) Cursos de Formação de Vigilantes; e
- d) Outras empresas correlatas ao mercado que solicitem associação e obtenham o "de acordo" da Diretoria Executiva.

**Seção II - Da Admissão**

Art. 12 - São requisitos para admissão no quadro associativo:

- a) estar no pleno exercício da categoria econômica; e
- b) ser o pedido de ingresso aceito pela diretoria.

**Seção III - Da Exclusão**

Art.13 - Será excluída do quadro associativo a Associada que:

- a) por qualquer motivo, deixar o exercício da atividade própria da categoria econômica;
- b) tiver sua autorização de funcionamento cancelada, em definitivo, pelo Ministério da Justiça;
- c) por deferimento da Presidência da Diretoria Executiva, após julgamento da Comissão de Ética; e
- d) a requerimento ou pedido de desligamento do quadro associativo feito pela própria empresa por documento protocolado no SESVESP, devidamente assinado por seu representante legal.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360





**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



**Seção IV - Dos Direitos das Associadas**

Art. 14 - Constituem direitos das Associadas:

- a) participar, por seus representantes legais, das assembleias gerais, discutindo e votando os assuntos pertinentes;
- b) participar das reuniões dos órgãos diretivos, na forma estabelecida no Regimento Interno;
- c) utilizar-se de todas as vantagens e serviços patrocinados pelo Sindicato;
- d) apresentar e submeter ao estudo da Diretoria Executiva quaisquer questões de interesse da categoria e sugerir medidas que entenderem convenientes;
- e) votar e serem votadas, por seus representantes legais, para os cargos eletivos do Sindicato;
- f) participar dos eventos, congressos, trabalhos, estudos ou conferências promovidos pelo Sindicato;
- g) recorrer, internamente, de atos que julgue lesivos aos interesses do Sindicato ou aos seus próprios;
- h) requerer, com número mínimo de 1/5 (um quinto) das associadas adimplentes, convocação de Assembleia Geral, justificando-a. Neste caso, a Assembleia não poderá deliberar sobre eleições, salvo se a convocação se der por 2/3 (dois terços) do total das associadas adimplentes inscritas na entidade;
- i) solicitar, por ato voluntário, sua demissão do quadro associativo;

Parágrafo Único - Para exercer os seus direitos, a associada deverá estar em pleno gozo de seus direitos e quite com suas obrigações financeiras junto a entidade.

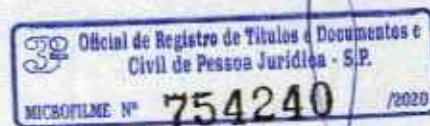
Art. 15 - Os direitos das associadas de que trata o presente Estatuto deverão ser exercidos por seus representantes legais.

Parágrafo Único - Entende-se por representante legal aquele designado em contrato social ou funcionário nomeado através de autorização expressa, por procuração com poderes específicos, com firma reconhecida.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 16 - As associadas não respondem direta, indiretamente, nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Art. 17 - Perderá automaticamente seus direitos a associada que por qualquer motivo deixar o exercício da atividade própria da categoria econômica ou, ainda, no caso das empresas de segurança privada e de cursos de formação, quando tiverem canceladas, pelo Ministério da Justiça, a sua autorização para funcionamento, sendo-lhe concedido em qualquer caso amplo direito de defesa.

Parágrafo Único - No caso de a associada perder seus direitos elencados neste Estatuto, sendo ela membro eleito da Diretoria Executiva, o seu Representante Legal perderá, automática e igualmente, todos os direitos, sendo imediatamente "exonerado" do cargo que ocupava abrindo vaga para o suplente eleito que vier a ser conduzido pela Diretoria Executiva, em sessão específica de nomeação.

**Seção V - Dos Deveres das Associadas**

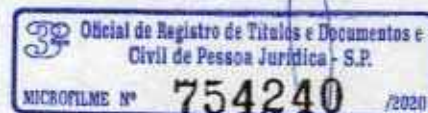
Art. 18 - Constituem deveres das associadas:

- a) contribuir de forma efetiva para que o Sindicato cumpra seus objetivos;
- b) pagar regularmente as contribuições sindicais, mensais, confederativas, assistenciais e extraordinárias fixadas pela Diretoria Executiva "ad referendum" da Assembleia Geral ou diretamente por esta.
- c) conhecer e cumprir integralmente os dispositivos constantes do presente Estatuto, nos Códigos de Ética e Eleitoral e no Regimento Interno do Sindicato;
- d) atender às convocações para as Assembleias gerais e demais atos promovidos pelo Sindicato;
- e) acatar as decisões da Assembleia Geral, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;
- f) prestigiar o Sindicato por todos os meios ao seu alcance e propagar o espírito associativo entre os integrantes da categoria;
- g) abster-se de tomar quaisquer deliberações que interessem à categoria, sem prévio pronunciamento da Diretoria Executiva;
- h) bem desempenhar os cargos para os quais tenham sido eleitos seus representantes legais;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



i) fornecer ao Sindicato dados e informações solicitados pela Diretoria Executiva e considerados necessários aos interesses das associadas ou da categoria.

Parágrafo Único - A aprovação dos valores das contribuições, referidas na alínea "b" deste artigo, fixados pela Diretoria Executiva, deverá ocorrer na primeira Assembleia Geral a ser realizada após terem sido estabelecidos.

**Seção VI - Das Penalidades**

Art. 19 - As associadas estão sujeitas às penalidades de pagamento de multa pecuniária, suspensão dos seus direitos sociais e de eliminação do quadro social.

I - Poderá ser suspensa dos seus direitos sociais a associada que:

- a) não comparecer a 03 (três) Assembleias gerais consecutivas, sem causa justificada;
- b) desacatar as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;
- c) sem motivo justificado, atrasar por mais de 03 (três) meses consecutivos, ou 06 (seis) meses alternados, o pagamento das contribuições mensais, confederativas, assistenciais e extraordinárias ou outras obrigações previstas em Convenções Coletivas de Trabalho;
- d) violar os preceitos estatutários, o Código de Ética, o Código Eleitoral e demais deliberações da Assembleia Geral;
- e) aviltar os preços de mercado, tornando-os inexequíveis a ponto de demonstrar não haver condições do cumprimento de encargos sociais e trabalhistas e demais fatores que compõem o custo final.

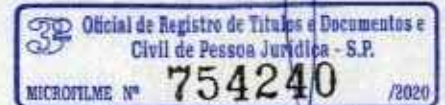
II - Poderá ser eliminada do quadro social a associada que:

- a) pela sua conduta, espírito de discórdia ou falta cometida contra o patrimônio moral ou material do Sindicato, se constituir nociva à entidade;
- b) reiteradamente, agir em desacordo com os termos deste Estatuto, com os interesses do Sindicato e, contrariamente, ao deliberado pela Assembleia Geral, pelo Regimento Interno e pelo Código de Ética; e
- c) sem motivo justificado, atrasar o pagamento de mensalidades e/ou de contribuições extraordinárias, nos termos da alínea "c", inciso I do Artigo 19.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Parágrafo Primeiro - A pena de suspensão não poderá ser aplicada por um período superior a 180 (cento e oitenta) dias;

Parágrafo Segundo - A pena de suspensão ou eliminação do quadro poderá ser transformada em pecuniária até o valor máximo de 10 (dez) vezes o valor da mensalidade vigente à época da infração, após requerimento da empresa dirigido à Presidência da Diretoria Executiva, devendo ser aprovada pela maioria dos membros da diretoria executiva, desde que a empresa não seja reincidente.

Parágrafo Terceiro - A aplicação das penalidades deverá ser precedida de audiência da associada, a qual poderá aduzir defesa, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, contados da notificação. As penalidades só serão aplicadas com aprovação da maioria absoluta dos presentes à reunião da Diretoria Executiva;

Parágrafo Quarto - A Diretoria Executiva terá 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento do recurso, para decidir;

Parágrafo Quinto - A critério da Diretoria Executiva e com a análise prévia do Conselho Fiscal, a associada inadimplente poderá requerer o congelamento de sua dívida por um período de até seis meses, prorrogável por no máximo mais 03 meses. Neste período, a empresa deverá apresentar e consolidar um plano de parcelamento de quitação de sua dívida, a ser aprovado pela Diretoria Executiva, preservando-se todos os seus direitos de associada, com exceção do direito a voto, desde que continue pagando ininterruptamente a mensalidade associativa.

Parágrafo Sexto - Caso uma empresa manifeste a intenção de se associar ao Sindicato e, comprovadamente, fizer parte de grupo econômico com empresa coligada, consorciada, parceira ou ainda com sócios ligados direta ou indiretamente por procuração ou qualquer outro instrumento a uma empresa associada inadimplente, para concluir a sua filiação deverá quitar o débito da referida associada.

Parágrafo Sétimo - Das decisões da Diretoria Executiva caberá recurso à Assembleia Geral.

Art. 20 - A suspensão ou eliminação da associada não a desobriga do dever de pagar as contribuições previstas no presente Estatuto.

Art. 21 - A associada que tenha sido eliminada do quadro social por inadimplência, poderá reingressar no Sindicato, a qualquer tempo, desde que se reabilite e liquide seus débitos, corrigidos monetariamente e acrescidos de multa de até 20% (vinte por cento), devendo ainda o pedido de reconsideração ser aprovado pela maioria absoluta dos presentes à reunião da Diretoria Executiva.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Parágrafo Primeiro - A associada que for readmitida, na forma deste artigo, manterá o mesmo número de inscrição social e mesma contagem de tempo como associada, desde que seu reingresso ocorra no prazo de até 01 (um) ano de sua eliminação, com a aprovação do pedido de reconsideração pela Diretoria Executiva. Após esse período, a empresa que desejar reingressar ao quadro social deverá participar de novo processo de filiação, obtendo novo número e iniciando nova contagem de tempo como associada, após o deferimento de sua filiação.

Parágrafo Segundo - Em qualquer dos casos de punição, exclusão, suspensão, demissão de dirigentes de qualquer nível, será deferido ao acusado o mais amplo direito de defesa.

Parágrafo Terceiro - A empresa poderá participar de novo processo de filiação, desde que decorrido o prazo de 01 (um) ano, após ter sido desligada do quadro associativo por ato voluntário ou por qualquer outro motivo previsto neste Estatuto ou nos Códigos e Regulamentos da Entidade, obtendo novo número e iniciando nova contagem de tempo como associada, após o deferimento de sua filiação, exceto no caso de eliminação por inadimplência, cujo reingresso observará os termos do *caput* e parágrafo primeiro deste artigo.

**Capítulo III - Da Administração do Sindicato**

**Seção I - Disposições Gerais**

Art. 22 - A estrutura organizacional do Sindicato se constituirá de:

- a) Assembleia Geral (AG);
- b) Diretoria Executiva (DIREXEC);
- c) Conselho Fiscal (CF).
- d) Delegados Federativos (DEL.FED);

**Seção II - Da Assembleia Geral**

Art. 23 - A Assembleia Geral é o órgão máximo de deliberação do Sindicato, constituída por todas as empresas associadas, sendo soberana nas suas resoluções, desde que obedecidos este Estatuto e as



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



leis vigentes. Suas deliberações serão tomadas pela maioria das associadas presentes e que estejam no gozo de seus direitos e quites com a Entidade, salvo disposição em contrário.

Parágrafo Único - Em primeira convocação, a Assembleia Geral será considerada instalada se estiver presente dois terços das associadas e em segunda convocação, meia hora após a primeira, será realizada com a presença de qualquer número, exceto nos casos de quoruns qualificados no presente Estatuto.

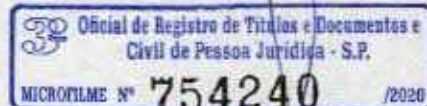
Art. 24 - Compete a Assembleia Geral:

- a) eleger e destituir os membros da Diretoria Executiva, Delegados Federativos e do Conselho Fiscal, com a deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) do total das associadas adimplentes inscritas na entidade;
- b) apreciar e deliberar sobre o relatório de prestação de contas e o balanço do exercício anterior, da Diretoria Executiva com os pareceres do Conselho Fiscal;
- c) decidir sobre a alienação ou gravame de bens imóveis pertencentes ao patrimônio do Sindicato, com a deliberação de pelo menos 2/3 (dois terços) do total das associadas adimplentes inscritas na entidade;
- d) promover ou determinar a revisão ou alteração do Estatuto Social, do Regimento Interno, do Código Eleitoral e Código de Ética, com a deliberação da maioria das associadas presentes;
- e) apreciar e deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Fiscal ou pelos Delegados Federativos;
- f) decidir sobre a transformação, fusão, desmembramento de categoria econômica, representação de categoria econômica ou extinção da Entidade, com a deliberação de no mínimo 2/3 (dois terços) do total das associadas adimplentes inscritas na entidade;
- g) no caso de extinção da Entidade, decidir sobre o destino do patrimônio comum;
- h) revogar ou alterar disposições normativas ou deliberativas baixadas por qualquer órgão da Administração, que contrariem as Leis ou as disposições deste Estatuto;
- i) suspender do exercício do cargo ou função ou cassar o mandato eletivo de qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, dos Delegados Federativos e da Administração, mediante processo administrativo regular, sem prejuízo de qualquer outra medida legal;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- j) decidir em última instância, os recursos que lhe forem interpostos;
- k) suspender ou adiar a execução de qualquer Ato Normativo da Diretoria Executiva ou deliberação que haja baixado ou determinado;
- l) aprovar o valor das contribuições sociais, a serem pagas mensalmente, as confederativas, as assistenciais e as extraordinárias;
- m) pronunciar-se sobre a celebração ou não de Convenção Coletiva de Trabalho, nos termos da legislação vigente;
- n) intervir na administração do Sindicato, nomeando uma Diretoria Executiva, um Conselho Fiscal, ou Delegados Federativos provisórios, nos casos em que houver destituição ou renúncia coletiva ou perda do mandato da maioria dos seus membros;
- o) deliberar sobre a aquisição de bens imóveis a serem incorporados ao patrimônio do Sindicato; e
- p) decidir sobre os casos não previstos neste Estatuto.

Parágrafo Único: Nos casos de destituição de dirigentes, deverão ser observados os quoruns qualificados previstos neste estatuto e na lei.

Art. 25 - A Assembleia Geral reunir-se-á:

I - ordinariamente, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

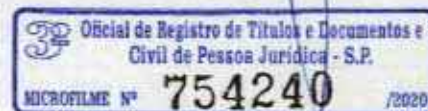
- a) a cada 04 (quatro) anos, para eleger os membros da Diretoria Executiva, Delegados Federativos e do Conselho Fiscal, devendo as eleições serem realizadas nos termos do capítulo específico deste Estatuto e do Código Eleitoral do SESVESP.
- b) anualmente, até o mês de abril, para deliberar sobre o relatório anual de prestação de contas e o balanço do exercício anterior da Diretoria Executiva com os pareceres do Conselho Fiscal; e
- c) anualmente, até o mês de novembro, para deliberar sobre a proposta orçamentária do ano vindouro, da Diretoria Executiva, com parecer do Conselho Fiscal.

II - extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer outro assunto desde que previamente estabelecido no edital de convocação.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 26 - As Assembleias Gerais Extraordinárias realizar-se-ão:

- 1) quando o Presidente ou a maioria da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou dos Delegados Federativos julgarem conveniente; e
- 2) a requerimento de pelo menos 1/5 (um quinto) das associadas adimplentes com a Entidade, contendo os motivos da convocação. Neste caso, a Assembleia não poderá deliberar sobre eleições, nem sobre o disposto no Artigo 24, alínea "f", salvo se a convocação se der por 2/3 (dois terços) do total das associadas adimplentes inscritas na entidade.

Art. 27 - A convocação da Assembleia Geral será feita mediante publicação de Edital em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com antecedência mínima de 3 (três) dias, contendo ordem do dia, data, local, horário e a advertência de que a segunda convocação realizar-se-á meia hora após o horário da primeira. É obrigatória a afixação do Edital nas portarias da sede administrativa e das regionais do Sindicato;

Parágrafo Primeiro - A convocação da Assembleia Geral Extraordinária, quando feita pela maioria dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, dos Delegados Federativos ou pelas Associadas, não poderá ser oposta pelo Presidente da Diretoria, que deverá tomar providências para a sua realização dentro de 10 (dez) dias, contados da entrada do requerimento na Secretaria;

Parágrafo Segundo - deverá comparecer à respectiva Assembleia, sob pena de nulidade, a maioria absoluta dos que a requereram;

Parágrafo Terceiro - decorrido o prazo e não havendo convocação da Assembleia pelo Presidente da Diretoria, caberá aos que a deliberaram realizá-la, sob a coordenação de no mínimo 3 (três) membros, constando da ordem do dia a deliberação da Assembleia Geral sobre a destituição do Presidente da Diretoria;

Parágrafo Quarto - Instalada pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal, a Assembleia Geral elegerá, imediatamente, por votação ou aclamação, o seu Presidente, que deverá ser sócio proprietário ou procurador legalmente constituído de uma das associadas presentes;

Parágrafo Quinto - O Presidente da Assembleia Geral, após sua instalação, designará dois sócios proprietários ou procuradores legalmente constituídos de uma das associadas, para exercer as funções de secretários e, se for o caso, tantos quantos forem necessários como auxiliares;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360





# SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo Sexto - A Assembleia Geral, convocada para liquidação ou dissolução do Sindicato, exigirá a presença mínima de 2/3 (dois terços) do total das associadas adimplentes inscritas na entidade, que deliberará sobre o destino do seu patrimônio, deduzidas as dívidas legítimas decorrentes de sua responsabilidade;

Parágrafo Sétimo - A Assembleia Geral somente poderá tratar dos assuntos para os quais tiver sido convocada e outros assuntos de interesse da entidade ou da categoria, se aprovados por maioria dos presentes;

Parágrafo Oitavo - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livro próprio, devendo ser assinadas pelo Presidente da Assembleia Geral e pelo 1º- Secretário. As associadas presentes assinarão o termo de presença da respectiva Assembleia.

Art. 28 - Compete ao Presidente da Assembleia Geral:

- a) nomear o 1º e 2º secretários e auxiliares;
- b) estabelecer os ritos dos trabalhos;
- c) iniciar, suspender e retomar os trabalhos da Assembleia Geral;
- d) proclamar as decisões da Assembleia Geral;
- e) dar posse aos integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegados Federativos.
- f) em caso de empate, proferir o voto de Minerva nas deliberações da Assembleia.

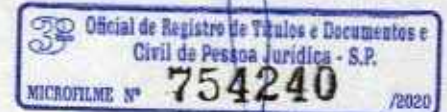
### **Seção III - Da Diretoria Executiva (DIREXEC)**

Art. 29 - O Sindicato será administrado por uma Diretoria Executiva, composta de 28 (vinte e oito) membros, eleita pelas associadas para o mandato de 04 (quatro anos), contados da data da posse, podendo ser reeleita uma única vez para os mesmos cargos, com no mínimo 1/3 (um terço) de membros renovados. A Diretoria Executiva será assim constituída:

- Presidente;
- Primeiro Vice-Presidente Executivo;
- Segundo Vice-Presidente Executivo;
- Vice-Presidente de Cursos de Formação;
- Vice-Presidente de Segurança Eletrônica;



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- Vice-Presidente de Escolta Armada;
- Vice-Presidente de Segurança Pessoal Privada;
- Vice-Presidente de Transporte de Valores;
- Diretor de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento;
- Diretor de Relações Internacionais;
- Diretor Administrativo;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Assuntos Jurídicos;
- Diretor de Relações do Mercado;
- Diretor de Eventos;
- Diretor Social;
- Diretor de Pequenas Empresas;
- Diretor das Delegacias Regionais;
- Diretor de Comunicação e Marketing;
- Diretor Institucional;
- Diretor Intersindical;
- Diretor Patrimonial; e
- Diretores Suplentes em número de 06 (seis).

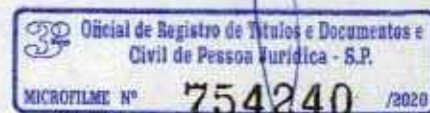
Art. 30 - Compete à Diretoria Executiva:

- a) cumprir e fazer cumprir as leis do País, este Estatuto, o Código de Ética, o Código Eleitoral e as decisões da Assembleia Geral;
- b) dirigir o Sindicato, de acordo com o presente Estatuto, traçando a política a ser por ele adotada;
- c) reunir-se sempre que o Presidente ou a maioria de seus membros a convocar;
- d) elaborar o Plano de Trabalho, contendo as diretrizes a serem seguidas em sua gestão;
- e) fixar normas de organização e de execução dos serviços do Sindicato;
- f) criar Delegacias Regionais;
- g) administrar o patrimônio do Sindicato;
- h) autorizar o Presidente da Diretoria a:

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

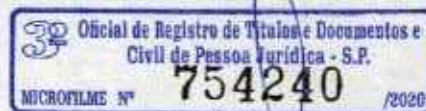


- 1) contrair empréstimos;
  - 2) estabelecer convênios com outras entidades;
  - 3) efetuar gastos superiores a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), mediante cotação / consulta de preços junto ao mercado; e
  - 4) executar medidas que ensejem ônus reais ao patrimônio social.
- i) apresentar à Assembleia Geral:
- I - até o dia 30 de novembro de cada ano, a proposta orçamentária do ano seguinte, com parecer do Conselho Fiscal;
  - II - até o dia 30 de abril de cada ano o relatório de prestação de contas do ano findo, com pareceres do Conselho Fiscal.
- j) deliberar sobre os recursos interpostos contra suas próprias decisões ou atos do Presidente da Diretoria;
- l) propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto, do Regimento Interno, do Código de Ética e do Código Eleitoral;
- m) propor à Assembleia Geral o valor da contribuição das associadas;
- n) deliberar sobre o plano de cargos e salários;
- o) organizar, regularmente, cursos e eventos e demais atividades necessárias a realização dos objetivos da entidade;
- p) nomear a Comissão Eleitoral;
- q) criar comissões de estudo sobre assuntos de interesse das Associadas;
- r) criar, revogar ou alterar Atos Normativos ou Deliberativos;
- s) suspender ou adiar a execução de qualquer Ato Normativo ou Deliberativo que haja baixado;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



t) manter relações com organismos nacionais e internacionais congêneres ou afins, segundo o interesse da comunidade associada;

u) admitir ou excluir associadas, neste último caso quando as mesmas solicitarem, ou por atraso no pagamento de mensalidades ou ainda quando decidido pela Assembleia Geral;

v) aplicar às associadas as penalidades de sua competência previstas no presente Estatuto.

Parágrafo Primeiro - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos;

Parágrafo Segundo - Ao Presidente, além do voto como Diretor, cabe o voto de qualidade.

Art. 31 - Ao Presidente compete:

a) representar o Sindicato, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo nesta última hipótese delegar poderes;

b) convocar e instalar Assembleia Geral;

c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

d) assinar a correspondência, todos os documentos e livros exigidos por lei e em uso no Sindicato;

e) assinar os cheques e movimentações financeiras da administração do Sindicato, juntamente com o Diretor Financeiro ou com o Primeiro ou Segundo Vice-Presidentes Executivos, ou ainda com o Diretor Patrimonial;

f) admitir, licenciar, punir e demitir funcionários consoantes as necessidades do serviço;

g) cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, os Códigos de Ética e Eleitoral e as deliberações da Assembleia Geral e da Diretoria Executiva;

h) apresentar, em conjunto com o Diretor Financeiro ou seu substituto legal, até o último dia do mês subsequente ao fechamento de cada semestre à Diretoria Executiva, o balancete do semestre anterior, com parecer do Conselho Fiscal;

i) propor à Diretoria Executiva:

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- I - a realização de empréstimos;
- II - a utilização do fundo de reserva;
- III - o estabelecimento de convênios;
- IV - a realização de medidas que possam ensejar ônus reais ao patrimônio social;
- V - a admissão e exclusão de Associadas;
- VI - a criação de regionais;
- VII - o plano de cargos e salários;
- j) instituir comissões de trabalho ou, para tal, delegar poderes aos Diretores;
- k) convocar reuniões do Conselho Fiscal;
- l) convocar as eleições;
- m) organizar os relatórios sobre as atividades e despesas do Sindicato;
- n) autorizar as despesas do Sindicato, até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), assinando-as nos termos da alínea "e" deste artigo.
- o) delegar aos demais membros da Diretoria Executiva as atribuições necessárias ao bom funcionamento do Sindicato;
- p) realizar os atos de gestão administrativa do Sindicato; e
- q) instituir e nomear um Conselho Consultivo com a atribuição de assessorar o presidente e os membros da Diretoria Executiva nos assuntos sociais, econômicos, políticos, empresariais, sindicais e outros do interesse da categoria econômica visando preservar a memória, o conhecimento, a cultura, o desenvolvimento e o progresso da atividade.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Consultivo previsto na alínea "q" deste artigo será composto por até 8 (oito) conselheiros e será sempre presidido pelo Presidente da Diretoria Executiva, devendo sua vigência ser sincronizada com cada mandato da Diretoria Executiva.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Parágrafo Segundo - Os membros integrantes do Conselho Consultivo previsto na alínea "q" deste artigo serão escolhidos e nomeados pelo Presidente da Diretoria Executiva, devendo os mesmos serem empresários ou representantes legais das empresas associadas que sejam de sua confiança e tenham reconhecido saber sobre a atividade para a efetiva composição.

Art. 32 - Compete ao Primeiro e Segundo Vice-Presidentes Executivos, substituir, em seqüência, o Presidente em suas faltas ou impedimentos temporários e suceder-lo no caso de vacância, respeitando a ordem estabelecida neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - O Primeiro e Segundo Vice-Presidentes Executivos poderão assinar cheques e movimentações financeiras entre eles ou juntamente com o Presidente ou com o Diretor Financeiro, ou ainda com o Diretor Patrimonial.

Parágrafo Segundo - Além das atribuições previstas neste artigo, os Vice-Presidentes Executivos auxiliarão o Presidente sempre que por ele forem convocados para desempenhar missões específicas.

Art. 33 - Compete ao Vice-Presidente de Cursos de Formação:

- a) a coordenação dos cursos de formação, aprimorando o nível dos instrutores;
- b) controlar o desempenho das empresas que prestam a referida atividade; e
- c) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado.

Art. 34 - Compete ao Vice-Presidente de Segurança Eletrônica:

- a) acompanhar a evolução tecnológica do segmento, divulgando-as às associadas;
- b) promover seminários e eventos ligados a atividade; e
- c) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado.

Art. 35 - Compete ao Vice-Presidente de Escolta Armada:

- a) controlar o desempenho das empresas que prestam a referida atividade; e
- b) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 36 - Compete ao Vice-Presidente de Segurança Pessoal Privada:

- a) controlar o desempenho das empresas que exercem a referida atividade; e
- b) auxiliar o Presidente sempre que convocado.

Art. 37 - Compete ao Vice-Presidente de Transporte de Valores:

- a) controlar o desempenho das empresas que exercem a referida atividade; e
- b) auxiliar o Presidente sempre que convocado.

Art. 38 - Compete ao Diretor de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento:

- a) elaborar e aplicar a política de Planejamento Estratégico e Desenvolvimento do SESVESP, depois de aprovada pela Diretoria Executiva; e
- b) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.

Art. 39 - Compete ao Diretor de Relações Internacionais:

- a) fomentar o relacionamento entre o Sindicato e entidades internacionais; e
- b) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.

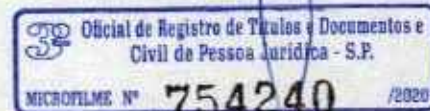
Art. 40 - Compete ao Diretor Administrativo:

- a) estudar, desenvolver e implantar medidas de racionalização administrativa e aprimoramento dos controles internos, assuntos de pessoal, cadastro e secretaria e comunicações administrativas;
- b) dirigir e fiscalizar os trabalhos administrativos do Sindicato;
- c) orientar e supervisionar os serviços gerais, implantando e desenvolvendo medidas operacionais para as atividades de obras, administração de bens patrimoniais, recursos materiais, segurança e manutenção;
- d) assinar, juntamente com o Presidente, as correspondências e circulares a serem expedidas pelo Sindicato;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- e) coordenar a lavratura das atas das Assembleias e das reuniões da Diretoria Executiva nos respectivos livros;
- f) prestar ao Conselho Fiscal as informações solicitadas;
- g) manter atualizado os livros registro das associadas e do patrimônio do Sindicato;
- h) ter sob sua guarda os livros de atas e de presença das associadas.

**Art. 41 - Compete ao Diretor Financeiro:**

- a) estabelecer as linhas de política financeira do Sindicato e diretrizes gerais para os serviços de tesouraria, arrecadação, contas a pagar e de controle orçamentário;
- b) manter sob sua guarda e responsabilidade os valores do Sindicato;
- c) assinar juntamente com o Presidente ou com o Primeiro ou Segundo Vice-Presidentes Executivos, ou ainda com o Diretor Patrimonial, os cheques, movimentações financeiras e documentos de compromissos da administração do Sindicato, bem como efetuar pagamentos e recebimentos, deles prestando contas, periodicamente, à Diretoria Executiva;
- d) dirigir e fiscalizar os trabalhos do departamento financeiro do Sindicato;
- e) apresentar ao Presidente os balancetes mensais e o balanço anual, assinados e organizados por contabilista legalmente habilitado;
- f) prestar ao Conselho Fiscal as informações solicitadas; e
- g) deixar à disposição dos associados adimplentes no site da Entidade os balancetes mensais e o balanço anual, assinados e organizados por contabilista legalmente habilitado e aprovado pelo conselho fiscal.

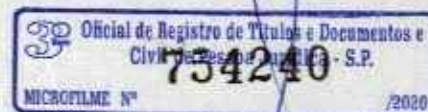
**Art. 42 - Compete ao Diretor de Assuntos Jurídicos:**

- a) coordenar a prestação de assistência jurídica às Associadas;
- b) promover acordos em questões de interesse do Sindicato;





**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- c) acompanhar todas as ações judiciais de interesse da categoria, indicando profissionais habilitados para propô-las ou apresentar defesa, fornecendo relatórios ao Presidente do Sindicato;
- d) relacionar as principais reivindicações e concessões feitas quando da celebração de acordos ou convenções coletivas de trabalho entre empresas e sindicatos de empregados e destes com patronais, do setor, em outras cidades;
- e) acompanhar o Presidente ou representá-lo nas negociações coletivas de trabalho, das quais participe o Sindicato;
- f) manter ligação harmônica entre o Sindicato e as demais entidades e associações do setor e de outros segmentos econômicos nos âmbitos federal, estaduais e municipais;
- g) participar de cursos, seminários, encontros e congressos relacionados à área trabalhista e de recursos humanos, além de outros de interesse da categoria, visando a troca de experiências e maior relacionamento entre as entidades; e
- h) manter e coordenar, se necessário, um departamento jurídico na Entidade.

**Art. 43 - Compete ao Diretor de Relações do Mercado:**

- a) promover, coordenar e integrar as associadas entre si, nas relações mercantis junto à Diretoria Executiva do Sindicato, órgãos públicos e privados; e
- b) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.

**Art. 44 - Compete ao Diretor de Eventos:**

- a) controlar o desempenho das empresas que prestam serviços de segurança privada em eventos, nos termos da Portaria 3.233/12 do Departamento de Polícia Federal, ou a que vier a substituí-la; e
- b) auxiliar o Presidente sempre que convocado.

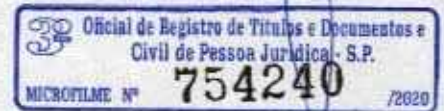
**Art. 45 - Compete ao Diretor Social:**

- a) promover seminários e eventos de interesse da categoria, visando a integração e a melhoria da prestação de serviços pelas associadas;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- b) acompanhar o Presidente ou representá-lo em compromissos que exijam o comparecimento da Entidade;
- c) informar às associadas os acontecimentos importantes, apresentando relatório sobre os mesmos;
- d) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.

Art. 46 - Compete ao Diretor de Pequenas Empresas:

- a) acompanhar e orientar as associadas constituídas em pequenas empresas, para que exerçam suas atividades dentro das exigências da legislação pertinente e das normas de mercado; e
- b) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.

Art. 47 - Compete ao Diretor das Delegacias Regionais:

- a) assessorar e acompanhar as Delegacias Regionais do SESVESP;
- b) Representar os Delegados Regionais nas reuniões da Diretoria Executiva; e
- c) auxiliar o Presidente sempre que convocado.

Art. 48 - Compete ao Diretor de Comunicação e Marketing:

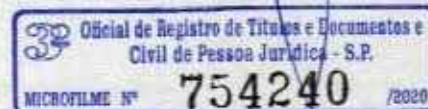
- a) elaborar e aplicar a política de Comunicação e Marketing do SESVESP, depois de aprovada pela Diretoria Executiva;
- b) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.

Art. 49 - Compete ao Diretor Institucional:

- a) elaborar e aplicar a estratégia Institucional a ser aplicada no SESVESP, depois de aprovada pela Diretoria Executiva;
- b) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 50 - Compete ao Diretor Intersindical:

- a) elaborar e aplicar a estratégia a ser utilizada pelo SESVESP nas questões Intersindicais, depois de aprovada pela Diretoria Executiva;
- b) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.

Art. 51 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- a) controle do patrimônio do SESVESP;
- b) assinar juntamente com o Presidente ou com o Primeiro ou Segundo Vice-Presidentes Executivos, ou ainda com o Diretor Financeiro, os cheques e movimentações financeiras da administração do Sindicato;
- c) auxiliar o Presidente sempre que for por ele convocado, desempenhando tarefas específicas.

Art. 52 - A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo seu Presidente ou a juízo da maioria de seus membros.

Parágrafo Único - As atas das reuniões ordinárias serão lavradas em livro próprio, devendo ser assinadas pelo Presidente da Diretoria e pelo Diretor Administrativo ou Diretor designado. Os Diretores presentes assinarão o termo de presença da respectiva reunião.

Art. 53 - A convocação para a reunião ordinária será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva através de ofício, fac-símile ou e-mail, ou ainda por qualquer outro meio de comunicação que venha a ser criado, contendo ordem do dia, data, local e horário em que será realizada, com antecedência mínima de três dias.

Art. 54 - Os diretores suplentes serão convidados a participar das reuniões da Diretoria Executiva, pelo Presidente ou seu substituto legal, porém, não terão direito a voto.

Art. 55 - A Diretoria Executiva poderá reunir-se com as Associadas mensalmente para discutir assuntos de interesse geral da categoria.

Parágrafo Primeiro - As atas das reuniões com as associadas serão lavradas em livro próprio, devendo ser assinadas pelo Presidente da Diretoria e pelo Diretor Administrativo ou Diretor designado. As associadas presentes assinarão o termo de presença da respectiva reunião.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



# SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo Segundo - A convocação para a reunião da Diretoria Executiva com as associadas será feita pelo Presidente da Diretoria Executiva através de ofício, fac-simile ou e-mail, ou ainda por qualquer outro meio de comunicação que venha a ser criado, contendo ordem do dia, data, local e horário em que será realizada, com antecedência mínima de três dias.

Art. 56 - Os integrantes da Diretoria Executiva não responderão pessoalmente pelas obrigações contraídas em nome do Sindicato, na prática regular de sua gestão, mas responderão pelos prejuízos causados por infração das leis e das normas reguladoras da Entidade.

## **Seção IV - Do Conselho Fiscal**

Art. 57 - O Conselho Fiscal (CF) é o órgão fiscalizador da gestão financeira e orçamentária do Sindicato, composto por 10 (dez) membros, sendo 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros titulares, e 05 (cinco) membros suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, juntamente com a Diretoria Executiva e com os Delegados Federativos com mandato de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, podendo ser reeleitos uma única vez para os mesmos cargos, com no mínimo 1/3 (um terço) de membros renovados.

Parágrafo Primeiro - No caso de vacância no Conselho Fiscal, o seu Presidente deverá empossar os membros suplentes no lugar dos membros titulares.

Parágrafo Segundo - Em cada reunião do Conselho Fiscal seu presidente nomeará um secretário dentre os membros efetivos.

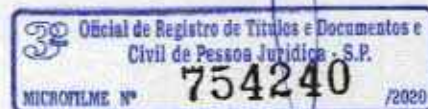
Art. 58 - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar e visar, semestralmente, livros, documentos financeiros e balancetes do Sindicato;
- b) emitir parecer sobre o relatório anual da Diretoria Executiva, o balanço financeiro e patrimonial do Sindicato, venda e gravame de bens imóveis;
- c) comunicar à Assembleia Geral qualquer violação das leis ou normas reguladoras da entidade, sugerindo as providências a serem tomadas em cada caso;
- d) cumprir e fazer cumprir as leis do País, este Estatuto, os Códigos de Ética e Eleitoral, bem como as deliberações da Assembleia Geral; e
- e) atender a convocação da Assembleia Geral.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



# SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo Primeiro - Para o cumprimento do disposto no presente artigo, o Conselho Fiscal poderá recorrer ao auxílio de contabilidade ou auditoria de contabilidade;

Parágrafo Segundo - O parecer sobre o balanço e as contas da Diretoria deverá constar da ordem do dia da Assembleia Geral para esse fim convocada, nos termos deste Estatuto.

Art. 59 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, semestralmente e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, pela Assembleia Geral, pelo Presidente da Diretoria Executiva, pela maioria dos membros da Diretoria Executiva ou a juízo da maioria dos seus membros.

Parágrafo Primeiro - O Conselho Fiscal só poderá deliberar sobre as matérias de sua competência, com a presença mínima de 03 (três) dos seus membros titulares;

Parágrafo Segundo - Os membros suplentes serão convidados a participar das reuniões do Conselho Fiscal e serão nomeados titulares, automaticamente, na ausência do membro titular, em cada reunião.

## **Seção V - Do Delegado à Federação Nacional**

Art. 60 - A mesma Assembleia destinada a eleger a Diretoria, elegerá também dois titulares e dois suplentes como Delegados Federativos representantes da entidade junto a Federação da categoria.

Parágrafo Único - Sendo de um único Delegado o direito de representação e voto, ele será escolhido de acordo com o estatuto da Federação ou, na ausência de regulamentação, será o que exercer o cargo mais alto no Sindicato e na falta deste, o segundo titular e, ainda, na falta deste, o primeiro suplente e na sua falta o segundo suplente.

## **Capítulo IV - Da Perda do Mandato**

Art. 61 - Os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e dos Delegados Federativos poderão perder seus mandatos, a juízo da Assembleia Geral, quando cometerem as seguintes faltas:

- a) dilapidarem o patrimônio social;
- b) violarem gravemente este Estatuto;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- c) abandonarem o cargo;
- d) aceitarem ou solicitarem transferência que importe na impossibilidade do exercício do cargo;
- e) perderem a condição de representante da categoria econômica;
- f) desempenharem as funções para as quais foram eleitos com indisciplina, má conduta ou visando interesse próprio, acarretando prejuízos para a categoria representada; e
- g) conduta notória, independente de prova, com envolvimento em processo público, por ato de natureza infamante, em desabono à sua pessoa, a comprometer o decore direcional que deve preservar todo membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegados Federativos.

Parágrafo Primeiro - Na ocorrência das faltas previstas na alínea "g" poderá a Assembleia Geral decidir pela suspensão, por um período máximo de 180(cento e oitenta) dias, dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegados Federativos;

Parágrafo Segundo - A ausência não justificada a 05 (cinco) reuniões sucessivas da Diretoria ou do Conselho Fiscal, acarretará na perda de direito a voto e de ser votado, podendo por deliberação da DIREXEC encaminhar o pedido de suspensão ou desligamento do quadro de diretores e de conselheiros.

Art. 62 - A perda do mandato poderá ser proposta por qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, Delegado Federativo ou, ainda, por um grupo de associadas, devendo ser fundamentada e dirigida ao Presidente do Sindicato.

Art. 63 - A aplicação das penalidades, sob pena de nulidade, deverá ser precedida de audiência do interessado, o qual poderá, por escrito, produzir defesa dentro do prazo de 10 (dez) dias da notificação.

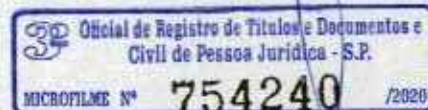
Parágrafo Único - A Assembleia Geral apreciará a defesa e as provas, eventualmente produzidas pelo acusado, decidindo por votação secreta e pela maioria absoluta de seus membros com direito a voto, observado no caso de destituição, os quoruns e votações qualificadas previstos em lei e nestes estatutos.

Art. 64 - Aquele a quem tiver sido aplicada a pena de perda do mandato não poderá se candidatar a qualquer cargo de direção ou de representação do Sindicato durante 5 (cinco) anos consecutivos.

Parágrafo Único - O disposto no presente artigo não se aplica aos casos previstos nas alíneas "d" e "e" do artigo 61 deste Estatuto.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 65 - A convocação dos Diretores Suplentes para a Diretoria Executiva e dos Suplentes para o Conselho Fiscal compete aos seus Presidentes ou substitutos legais.

Parágrafo primeiro - A empresa detentora do cargo eleito poderá indicar novo representante legal para o mesmo cargo, caso seu representante legal atual se desligue ou perca o cargo nas hipóteses previstas neste Estatuto.

Parágrafo segundo - Caso a empresa tenha as suas atividades encerradas, ou que seja considerada inidônea por 51% da atual diretoria, ou ainda deixe de ser associada ao Sindicato, a empresa suplente eleita será convocada a assumir o cargo nos termos do "caput".

Parágrafo terceiro - Na hipótese de perda de mandato, as substituições se darão de acordo com o que dispõe o "caput".

Art. 66 - A vacância de qualquer dos cargos eletivos do Sindicato poderá ocorrer por:

- a) morte ou invalidez permanente do titular;
- b) perda do mandato ou destituição, nos termos deste Capítulo;
- c) desligamento do representante dos quadros da empresa que foi eleita para o mandato; e
- d) renúncia.

Art. 67 - A renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou Delegado Federativo deverá ser formalizada, por escrito, ao Presidente do Sindicato.

Parágrafo primeiro - A renúncia produzirá seus efeitos a partir do momento em que for formalizada, independente de aprovação ou homologação.

Parágrafo segundo - Se a renúncia for formalizada pelo representante da empresa detentora do cargo eletivo, a empresa poderá indicar novo representante no prazo de 90 (noventa) dias, cuja indicação será submetida à análise da Diretoria Executiva para aprovação, salvo o disposto no parágrafo único do artigo 68 deste Estatuto.

Art. 68 - Tratando-se de renúncia ou impedimento legal do Presidente, será esta dirigida, por escrito, ao seu substituto legal, que reunirá a Diretoria Executiva para ciência do ocorrido, no prazo de 02 (dois) dias úteis.



# SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



Parágrafo único – Nos casos de vacância do Presidente, como representante do cargo eleito pela empresa associada, o cargo não será transmitido para outro representante da empresa, mas sim ao Vice-Presidente e assim sucessivamente até ao Segundo Vice-Presidente. Não havendo o Presidente no cargo e ocorrida a vacância do Primeiro e do Segundo Vice-Presidente, a Diretoria Executiva deliberará a nomeação de um presidente para o cumprimento do restante do mandato em questão.

Art. 69 - Na ocorrência de renúncia coletiva dos membros da Diretoria Executiva, o Presidente, ainda que signatário, reunirá a Assembleia Geral para a formação de uma Diretoria Executiva provisória, com mandato por prazo determinado, que deverá convocar nova eleição até 30 (trinta) dias antes do prazo para o término do referido mandato, se a Assembleia Geral não dispuser de forma contrária.

Parágrafo único – Na ocorrência de renúncia coletiva dos membros do Conselho Fiscal e/ou Delegados Federativos, o Presidente poderá nomear novo Conselho Fiscal e/ou Delegados Federativos provisórios com mandato por prazo determinado ou até o fim do mandato se assim dispuser a Assembleia Geral, convocada para este fim.

## Capítulo V - Das Eleições

Art. 70 - O processo, o procedimento eleitoral, as votações, a posse dos eleitos e os recursos obedecerão as normas vigentes no presente Estatuto e no Código Eleitoral.

Art. 71 - Competem às associadas do Sindicato que, na forma da lei, deste Estatuto e do Código Eleitoral tiverem direito a voto, eleger os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal, e dos Delegados Federativos.

Art. 72 - A eleição para os membros da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e Delegados Federativos será realizada, no prazo máximo de 90 (noventa) e mínimo de 30 (trinta) dias, que antecederem ao término do mandato que estiver em vigor.

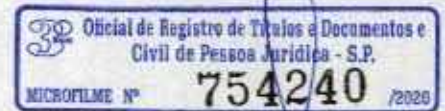
Parágrafo Único - Se as eleições não forem realizadas dentro do prazo fixado, a Assembleia Geral fixará a data em que elas se realizarão.

Art. 73 - A eleição poderá se realizar em turno único, desde que uma das chapas regularmente inscrita consiga maioria absoluta dos votos.





**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Parágrafo Único - Na hipótese de mais de 02 (duas) chapas regularmente inscritas, não se obtendo por uma delas a votação estabelecida no "caput" do presente artigo, as duas mais votadas irão para o 2º turno, que realizar-se-á no prazo de 7 (sete) dias.

Art. 74 - A eleição será processada por voto escrito e secreto das associadas, através de seus representantes legais.

Parágrafo Único - O Presidente do Sindicato encaminhará ao Presidente da Comissão Eleitoral, até 20 (vinte) dias antes do pleito eleitoral, a folha de votantes, constando as Associadas no pleno gozo de seus direitos.

Art. 75 - A eleição poderá ser por aclamação dos presentes à Assembleia Geral, quando for registrada uma única chapa.

Art. 76 - O Presidente do Sindicato é o responsável pela convocação das eleições.

Art. 77 - O exercício do voto é direito de toda associada que esteja com todas as suas obrigações em dia com o Sindicato.

Parágrafo Único - Será considerada adimplente com o SESVESP a associada que estiver em dia com a mensalidade associativa, contribuição confederativa e contribuição sindical, até 30(trinta) dias antes do dia do Pleito Eleitoral.

Art. 78 - Poderão candidatar-se a qualquer cargo eletivo os representantes legais das associadas que preencham os seguintes requisitos:

I - sejam titulares ou diretores de empresas sediadas ou estabelecidas na base territorial representada pelo Sindicato, com poderes de representação;

II - estejam em dia com as obrigações devidas à Entidade, previstas no Parágrafo Único do Artigo 77 deste Estatuto, na data do protocolo de registro da chapa.

III - tenham, no mínimo, 01 (um) ano ininterrupto como Associada do Sindicato e de efetivo exercício da atividade econômica na data do protocolo do pedido de registro da chapa.

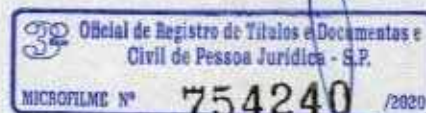
IV - não incidam em impedimentos legais ou estatutários.

Parágrafo Único - Para os cargos do Conselho Fiscal, além do constante no *caput*, o candidato:

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



a) não poderá ocupar simultaneamente cargos no Conselho Fiscal e Diretoria Executiva na mesma gestão, e nem aprovar as próprias contas;

b) deverá comprovar ausência de relação de parentesco e afinidade até 2º grau, através de simples declaração, com os membros da Diretoria Executiva.

Art. 79 - O voto por procuração obedecerá ao disposto no artigo 15 e seu parágrafo único, deste Estatuto.

Art. 80 - As eleições serão convocadas, no máximo 90 (noventa) e no mínimo 60 (sessenta) dias antes da data fixada para a sua realização, por edital que será afixado na sede do Sindicato e nas Regionais e publicado em jornal de grande circulação na Cidade de São Paulo e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, além de comunicação por escrito, com cópia do edital, às associadas.

Art. 81 - As empresas associadas em condições de serem votadas, através de seus representantes legais que serão candidatos aos cargos eletivos da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e de Delegados Federativos, deverão se organizar em chapas completas, especificando os cargos para os quais desejam concorrer, sendo permitido apenas um cargo por empresa.

Art. 82 - As associadas, através de seus representantes legais, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação da relação das chapas registradas, poderão propor impugnação de candidaturas.

Art. 83 - Em caso de empate na primeira votação será realizada a segunda. Persistindo o empate, será convocada nova eleição, no prazo de 07 (sete) dias.

Art. 84 - Será nula a eleição cujo número de votos nulos e brancos exceder o número de válidos, procedendo-se a novo pleito dentro de 07 (sete) dias.

Art. 85 - A Diretoria Executiva nomeará Comissão Eleitoral (CE) composta de 01 (um) Presidente e 04 (quatro) membros e 04 (quatro) suplentes, representantes de associadas.

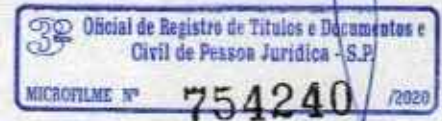
Parágrafo Primeiro - Compete à Comissão Eleitoral:

- a) preparar e dirigir o processo eleitoral;
- b) estabelecer outros procedimentos, além dos constantes neste Estatuto e no Código Eleitoral;
- c) julgar as impugnações e recursos que houver;

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



- d) coletar e apurar os votos;
- e) lavrar atas dos trabalhos eleitorais;
- f) receber as inscrições das chapas.
- g) designar os locais e os membros das seções eleitorais e juntas apuradoras; e
- h) dar publicidade, em editais afixados na sede administrativa e nas regionais, das candidaturas homologadas, dos trabalhos realizados e do resultado apurado.

Parágrafo Segundo - O integrante da Comissão Eleitoral não poderá:

- a) ser candidato na eleição que estiver julgando;
- b) ter seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade até segundo grau, como candidatos; e
- c) ser membro da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal ou Delegado Federativo do SESVESP.

Art. 86 - Serão nulas as eleições quando:

- a) realizadas em dia, hora e local diferentes dos constantes do edital de convocação, ou forem encerradas antes da hora marcada, salvo se tiverem votado todos os eleitores; e
- b) não forem cumpridos os preceitos estatutários aplicáveis e o Código Eleitoral.

Art. 87 - Serão anuláveis as eleições quando, comprovadamente, ocorrer vício que comprometa sua legitimidade.

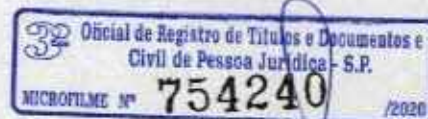
Art. 88 - Anuladas as eleições, a Diretoria Executiva permanecerá em exercício até que sejam realizadas outras, no prazo de 15 (quinze) dias, ou no prazo que a Assembleia Geral determinar.

Art. 89 - A posse dos membros eleitos ou aclamados para a Diretoria Executiva, para o Conselho Fiscal e para os Delegados Federativos ocorrerá nos últimos 10 (dez) dias que antecederem o término do mandato anterior, ou a qualquer momento, a partir da decisão definitiva do recurso interposto, se for o caso, ou ainda, no prazo de 05(cinco) dias após a proclamação dos eleitos, no caso de nova eleição.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 90 - O processo eletivo decorrente da aplicação do disposto no presente Capítulo será estabelecido no Código Eleitoral.

**Capítulo VI - Do Patrimônio, da Receita e da Despesa**

**Seção I - Do Patrimônio**

Art. 91 - O patrimônio do SESVESP é constituído pelo conjunto de bens, títulos e valores, direitos e obrigações que possua ou venha a possuir.

Art. 92 - As modificações nos bens imóveis, que venham resultar em alteração contábil de ordem patrimonial, ou ônus real sobre os existentes, dependerão de autorização prévia da Assembleia Geral.

Art. 93 - A aceitação de auxílios, legados, subvenções ou demais benefícios de qualquer natureza, vinculados de encargos, dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral.

Art. 94 - O Sindicato somente poderá ser dissolvido por votação de 2/3 (dois terços) do total das associadas adimplentes inscritas na entidade em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, devendo ser a decisão tomada pela maioria absoluta das presentes. Decidida a sua extinção, a Assembleia Geral elegerá, dentre os integrantes da categoria, 05 (cinco) membros para procederem a liquidação.

Art. 95 - Dissolvido o Sindicato, a Assembleia Geral, uma vez solvido o seu passivo, deliberará sobre o destino do patrimônio remanescente.

**Seção II - Da Receita**

Art. 96 - A Receita constitui-se em todo e qualquer recolhimento feito em favor da entidade, através de numerário ou de outros bens representativos de valor.

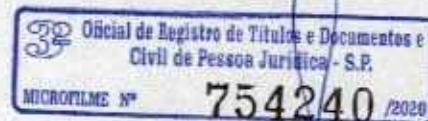
Parágrafo Primeiro - A Receita Ordinária constitui-se dos recebimentos de natureza permanente, advindos das contribuições mensais das Associadas, das taxas e dos rendimentos das concessões, dentre outras.

Parágrafo Segundo - A Receita Extraordinária constitui-se dos recolhimentos de periodicidade variável, advindos da promoção de atividades socioculturais, da cessão onerosa de suas instalações, dos rendimentos financeiros, da aplicação de multas, de doações diversas, dentre outras.

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
www.sesvesp.com.br - (11) 3858-7360



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Art. 97 - Fica instituído um fundo de reserva equivalente a totalidade de uma receita mensal das contribuições associativas, devendo ser composto na ordem de 10% das receitas mensais sempre que necessário, até sua totalidade.

Parágrafo Único - O fundo de reserva deverá ser mantido em conta específica em uma instituição bancária a ser determinada pelo Diretor Financeiro em exercício, o qual atenderá emergências orçamentárias.

Art. 98 - A utilização do fundo de reserva será autorizada pela Diretoria Executiva até o montante de 20% (vinte por cento) de seu total e acima deste valor dependerá de autorização prévia da Assembleia Geral, devendo ser recomposto sempre que utilizado, parcial ou totalmente.

Art. 99 - Os valores da receita serão estabelecidos ou revistos pela Assembleia Geral, por proposta da Diretoria Executiva.

Art. 100 - São fontes de receita do Sindicato:

- a) contribuições das associadas;
- b) contribuição sindical / negocial;
- c) contribuição confederativa;
- d) contribuição assistencial;
- e) locações;
- f) prestação de serviços;
- g) doações; e
- h) rendas diversas que forem legais e eticamente admissíveis.

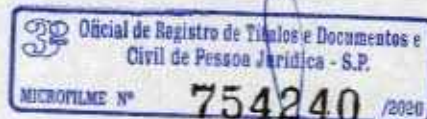
Parágrafo Primeiro - A Contribuição Confederativa prevista na alínea "c" deste artigo é aquela instituída pelo artigo 8º, inciso IV, da Constituição Federal, que será cobrada das empresas da categoria da Segurança Privada do Estado de São Paulo, desta será deduzido o repasse de 5% para a Confederação a qual o Sindicato estiver filiado e 20% para a Federação a qual o Sindicato estiver filiado.

Parágrafo Segundo - A Contribuição Assistencial prevista na alínea "d" deste artigo é aquela a que se refere o artigo 513, alínea "e" da CLT, que será instituída pelos sindicatos, pelas federações ou pela CNC, no âmbito das negociações coletivas firmadas e nos valores e critérios definidos e aprovados em Assembleia Geral. A receita advinda da contribuição assistencial terá a seguinte partilha:

- a) 10% (dez por cento) à CNC;



# SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO



- b) 20% (vinte por cento) para a Federação;
- c) 70% (setenta por cento) para o Sindicato.

## **Seção III - Da Despesa**

Art. 101 - A Despesa constitui-se na realização de gastos, visando atender às finalidades institucionais da Entidade, observadas as disponibilidades orçamentárias, aprovadas anualmente pela Assembleia Geral.

Art. 102 - As Despesas de Custeio são os gastos de natureza operacional destinadas a manutenção e ao funcionamento da Entidade, visando o pagamento de pessoal e encargos, a aquisição de bens de consumo e a contratação de serviços.

Art. 103 - As Despesas de Investimento são os gastos que resultam na ampliação do patrimônio da Entidade, realizados na aquisição de imóveis, de bens duráveis e na execução de obras.

## **Capítulo VII - Das Disposições Gerais, Transitórias e Finais**

Art. 104 - Os cargos previstos neste Estatuto para a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegados Federativos serão ocupados por representantes legais nomeados pelas empresas associadas eleitas para cada mandato.

Art. 105 - Dentro da respectiva base territorial, o Sindicato, quando julgar oportuno, instituirá delegacias ou seções para melhor assistência às associadas.

Art. 106 - Este Estatuto só poderá ser reformado por decisão da Assembleia Geral, atendido quóruns e proporção de votos, conforme disposto em lei e neste Estatuto.

Art. 107 - O Presidente da Diretoria depois de aprovado o presente Estatuto terá que apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias, o Regimento Interno do SESVESP, bem como as modificações necessárias no Código de Ética e no Código Eleitoral, com objetivo de se adequarem ao presente Estatuto, para ser aprovado em Assembleia Geral.

Art. 108 - As alterações desta data já se aplicam imediatamente ao mandato da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Delegação Federativa para o quadriênio 2018/2022 e seguintes.



**SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO**




Art. 109 - Este Estatuto entrará em vigor após sua aprovação pela Assembleia Geral e sua inscrição no Cartório de Registro de Títulos e Documentos competente.

São Paulo, 18 de novembro de 2019.

  
JOÃO ELIEZER PALHUCA  
Presidente



  
FELIPE AUGUSTO VILLARINHO  
OAB/SP Nº 246.687

**23º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 23º SUBDISTRITO - CASA VERDE**  
AV. MARCEL JOSÉ DE OLIVEIRA, 100 - SÃO PAULO - SP - TEL. 3366-0063 - CEP. 04574-904

RECONHEÇO por semelhança a firma de: (1) JOÃO ELIEZER PALAVÇA,  
es documento seu valor conhecido, em fô.  
São Paulo, 15 de Dezembro de 2019.  
Em testemunho da verdade  
Sei(s): 1 A041103AA-0642939  
REGINA ISIS FERREIRA DE OLIVEIRA - escrevente autônoma  
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE! Firmas R\$ 6,20/0td







SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA,  
SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO  
DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PROCURAÇÃO AD-JUDICIA

SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ sob o número 53.821.401.0001-79, estabelecido na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bernardino Fanganiello, 691, Casa Verde, CEP 02512-000, neste ato representado por seu Presidente, **SR. FLÁVIO SANDRINI BAPTISTA**, no exercício de suas atribuições legais, pelo presente instrumento particular de procuração, nomeia e constitui seus procuradores **CLODOMIR RAMOS MARCONDES**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 212.127 e **ANGELO MARTINS BIRGOLIN**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 263.296, exercendo atividades no mesmo endereço, telefone (11) 3858.7360, e-mail: [executivo@sesvesp.com.br](mailto:executivo@sesvesp.com.br) e [deli@sesvesp.com.br](mailto:deli@sesvesp.com.br), a quem confere amplos e gerais poderes para o foro em geral, e nas repartições administrativas, com a cláusula ad-judicia, em qualquer juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber dar quitações, prestar cauções, assinando os respectivos Termos, inclusive em execuções provisórias de sentença, agindo em conjunto ou separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

São Paulo, 01 de abril de 2022.

SESVESP – SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA  
ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Bernardino Fanganiello, 691  
Casa Verde, São Paulo - SP, 02512-000  
[www.sesvesp.com.br](http://www.sesvesp.com.br) - (11) 3858-7360



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>53.821.401/0001-79</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/09/1984</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SESVESP - SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANCA PRIVADA, SEGURANCA ELETRONICA E CURSOS DE FORMACAO DO ESTADO DE SAO PAULO</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SESVESP</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>313-1 - Entidade Sindical</b>
---

LOGRADOURO <b>R BERNARDINO FANGANIELLO</b>	NÚMERO <b>691</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>02.512-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CASA VERDE</b>	MUNICÍPIO <b>SAO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(11) 3858-7360</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/02/1999</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/06/2022** às **13:29:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

**Proc. Administrativo 25- 569/2023**

**De:** Paulo M. - SEL

**Para:** SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais

**Data:** 10/07/2023 às 11:47:57

**Setores (CC):**

SEAJ, SEADM-SUP-DCPNF

Bom dia

Em resposta ao despacho 24-569/2023, não pontuamos a necessidade dos documentos solicitados por se tratar de serviços de Segurança "desarmada". Encaminho a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para manifestação técnica.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer*

*CREF 135359-G/SP*

**Proc. Administrativo 26- 569/2023**

**De:** Paulo M. - SEL

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 18/07/2023 às 10:14:06

Bom dia

Em resposta ao despacho 24-569/2023, não pontuamos a necessidade dos documentos solicitados por se tratar de serviços de Segurança "desarmada". Encaminho a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para manifestação técnica.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer*

*CREF 135359-G/SP*

**Proc. Administrativo 27- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 18/07/2023 às 14:56:01

Anexo para assinatura digital a suspensão do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

suspensao\_PE\_66\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/07/2023 15:05:44	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **75BA-FB13-1570-012A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**SUSPENSÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC**

**PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em virtude da impugnação do edital pelo **SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo** e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/ SP, 18 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BA-FB13-1570-012A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:05:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75BA-FB13-1570-012A>

## Proc. Administrativo 28- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/07/2023 às 15:25:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos as publicações da suspensão do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos e no PORTAL BLL COMPRAS.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Busca\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_SUSPENSAO\_PE\_66\_2023.pdf

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_Pe\_66\_2023\_SUSPENSAO.pdf

SITE\_PMC\_SUSPENSAO\_PE\_66\_2023\_18\_07\_2023.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ECE6-4DAF-19B7-538D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2023 15:25:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/ECE6-4DAF-19B7-538D>

PROMOTOR  Nº EDITAL  CIDADE  ESTADO  SITUAÇÃO  TIPO DISPUTA  CRIAÇÃO INICIO  CRIAÇÃO FIM

Promotor	Número	Cidade	Situação	Publicação	Disputa		
MUNICIPIO DE CAJATI	66/2023	CAJATI-SP	SUSPENSO	04/07/2023 15:23	19/07/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	56/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	21/06/2023 17:00	05/07/2023 10:00	\$	
MUNICIPIO DE CAJATI	44/2023	CAJATI-SP	HOMOLOGADO	22/05/2023 16:17	07/06/2023 10:00	\$	

### Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo

Criado em

Edital

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 066-2023 LOCUÇÃO E CONTROLE ACESSO ESPORTES.pdf

04/07/2023 15:19 SIM



emissao\_75BAFB131570012AB68462A5\_proc.-administrativo-27--569-2023\_assinado\_versaolImpressao.pdf

18/07/2023 15:22 NÃO



Salvar

PUBLICAÇÃO

INÍCIO REC. PROPOSTAS

FIM REC. PROPOSTAS

INÍCIO DISPUTA

FIM IMPUGNAÇÃO

FIM ESCLARECIMENTOS

Extrato Publ.

04/07/2023 15:23

05/07/2023 0



19/07/2023 0



19/07/2023



14/07/2023 00



14/07/2023 00:01



Interrupções

OBJETO

OBSERVAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de

Limite 171 caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2023

Limite 217 caracteres

#### OPÇÕES DO PROCESSO

#### OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
7950	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023	18-07-2023	18/07/2023 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7894	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023		04/07/2023 <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 66 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

569

**Data de Acolhimento/Horario:** 05/07/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 19/07/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 19/07/2023 | 10:00:00

### Objeto

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Resumo

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Vídeo Aula



## Proc. Administrativo 29- 569/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 18/07/2023 às 15:46:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Prezado!

Segue parecer Jurídico.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

Impugnacao\_Seguranca\_Desarmada.pdf

## PARECER JURÍDICO

### Pregão Eletrônico nº 66/2023

Trata-se de solicitação de parecer jurídico ao pedido de impugnação ao edital apresentado pelo **SINDICATO DAS EMPRESAS DE SEGURANÇA PRIVADA, SEGURANÇA ELETRÔNICA E CURSOS DE FORMAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SESVESP**, opondo-se contra a falta de exigências documentais referenciais no edital e/ou termo de referência.

O processo veio para manifestação jurídica sobre a necessidade ou não da alteração do edital quanto aos 03 (três) documentos sugeridos pela impugnante e tidos por ela como obrigatórios considerando o inteiro teor da *Lei Federal nº 7.012/1983, notadamente seu art. 14, incisos I e II; art. 30, II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93; art. 67, II, §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portarias MJ/DF nº 18.045/2023 e SSP-SP/DIRD nº 001/2001.*

Requer, ao final, a republicação do edital com essas alterações. É o relato do essencial.

Preliminarmente, a impugnação é tempestiva, uma vez que ofertada no prazo legal previsto em lei.

Quanto ao mérito o pedido de impugnação deve ser julgado **PARCIALMENTE PROCEDENTE**. Explico.

No que concerne ao requisito documental contido no **item I (AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO)** e **II) CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO**, ambas carecem de

fundamento legal para sua exigência em edital, uma vez que a Lei nº Federal nº 7.102/83, não recepcionou a segurança desarmada. E essa matéria já está sedimentada em nossos tribunais pátrios e, notadamente pelo Superior Tribunal de Justiça. Vejamos:

**ADMINISTRATIVO. AUTORIZAÇÃO. EMPRESA DE SEGURANÇA QUE NÃO UTILIZA ARMA DE FOGO. DESNECESSIDADE. ACÓRDÃO OBJETO DO RECURSO ESPECIAL EM DISSONÂNCIA COM A JURISPRUDÊNCIA DESTA CORTE.**

I - Conforme destacado pelo Tribunal a quo, o recorrente presta serviços de segurança física desarmada, fora do âmbito de prestação de serviços de segurança de instituições financeiras ou transporte de valores, onde, via de regra, a segurança é armada. Não é possível ampliar o alcance da norma em apreço, haja vista que prevê infrações e penalidades, devendo a sua interpretação ser efetuada de forma restritiva.

III - Esse é o entendimento pacificado no âmbito da Primeira Seção, no sentido de que é legal o funcionamento das empresas de segurança privada que não utilizam arma de fogo, com vigilância comercial ou residencial, sem a obrigação de autorização da Polícia Federal para tanto. Nesse sentido, os seguintes precedentes desta Corte: AgInt no REsp 1592577/RS, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 04/08/2016, DJe 17/08/2016; STJ, REsp 1.252.143/SP, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, DJe de 03/08/2011; STJ, AgRg no REsp 1.172.692/SP, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, DJe de 30/03/2010; AgRg no REsp 1148714/SC, Rel. Ministra ASSUETE MAGALHÃES, SEGUNDA TURMA, julgado em 24/03/2015, DJe 07/04/2015 IV - Agravo interno improvido.

**“ADMINISTRATIVO. EMPRESA DE VIGILÂNCIA. ATIVIDADE DE PORTARIA OU VIGIA. ENTENDIMENTO PACIFICADO PELA PRIMEIRA**

SEÇÃO. INAPLICABILIDADE DO ART. 10, § 4º, DA LEI N. 7.102/83. SÚMULA 83/STJ. É pacífica a jurisprudência no âmbito da Primeira Seção desta Corte Superior no sentido de que o disposto no art. 10, § 4º, da Lei n. 7.102/83, aplica-se somente a empresas que, com objeto social diverso, prestam serviços de segurança e vigilância "ostensiva" a instituições financeiras e de transporte de valores, não se sujeitando ao referido regramento as empresas que se dedicam a atividades de vigilância residencial ou comercial, sem a utilização de arma de fogo. **Agravo regimental improvido.**" (AgRg no Ag 1117141 RJ 2008/0241977-8, Relator Ministro Humberto Martins, Julgamento 18/03/2010, Segunda Turma, DJe de 30/03/2010)

Portanto, considerando que os serviços serão prestados sem a utilização de arma de fogo, não merecem prosperar as alegações da Impugnante, haja vista que as normas da Lei nº 7.102/1983 somente se aplicam às empresas que prestam serviços de segurança e vigilância para estabelecimentos financeiros, bem como as que, embora tendo objeto econômico diverso, utilizam seu pessoal para executar atividades semelhantes àquelas.

Importante destacar que mesmo a Polícia Federal tenha trazido à baila a mesma matéria através da Portaria MJ/DPF nº 18.045/2023, entendo que ela não tem força de lei a superar decisão judicial consolidada sobre o tema. Tanto que, em recentíssima decisão do **TRF3, a 3ª Turma, através da Desembargadora Consuelo Yatsuka Morozimato Yoshida, no Agravo de Instrumento de nº 5031578-36.2021.4.03.0000, julgado em 16/12/2022**, foi enfático em decidir:

**ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO INTERNO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO. AUTO DE INFRAÇÃO. ATIVIDADES DE SEGURANÇA PRIVADA NÃO AUTORIZADAS. VIGILÂNCIA PARTICULAR DESARMADA. NÃO INCIDÊNCIA DA LEI 7.102/1983.**

**1. A Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, dispõe sobre a segurança para estabelecimentos financeiros, estabelecendo normas para constituição e funcionamento das empresas particulares que exploram serviços de vigilância e de transporte de**



valores, dispondo o § 4º do art. 10 que (...) as empresas que tenham objeto econômico diverso da vigilância ostensiva e do transporte de valores, que utilizem pessoal de quadro funcional próprio, para execução dessas atividades, ficam obrigadas ao cumprimento do disposto nesta lei e demais legislações pertinentes.

2. No caso concreto, pretende a agravada, um supermercado, afastar o supracitado art. 10, § 4º da Lei 7.102/1983, sob o fundamento de que seus empregados controlam pessoas e mercadorias sem o uso de armas, razão pela qual não se enquadra nas atividades previstas no disposto na Lei 7.102/1983 ou se submete à fiscalização e regulamentação pela **Polícia Federal**.

3. Da análise dos documentos acostados aos autos, nota-se que a atividade exercida pela empresa não se confunde com a atividade de vigilância ostensiva.

4. Igualmente, não consta como objeto social em seu Estatuto qualquer atividade em que haja a utilização de arma de fogo.

5. A jurisprudência pátria é pacífica no sentido de que o disposto no art. 10, § 4º, da Lei 7.102/1983 não se aplica às empresas que se dedicam a atividades de vigilância residencial ou comercial, sem a utilização de tais instrumentos.

6. Agravo interno desprovido.

E o mesmo entendimento vale para o **item II**, em específico, onde a exigência também cai por terra pois revestir-se-ia de caráter amplamente restritivo aos participantes em prol de uma categoria.

Já no que se refere ao **item III – ATESTADOS** -, declino-me a pactuar do mesmo entendimento esposado pela impugnante para dizer eu razão lhe assiste. Uma contratação de tamanha envergadura, onde o município terá como contratada uma empresa que pode até lhe trazer eventuais demandas de natureza jurídica e onde sua solidariedade passiva é fato indiscutível, exigir um acervo técnico compatível, nos moldes permitido pelo TCE/SP, é o mínimo de garantia para uma execução contratual mais tranquila e fiscalizável.

Sendo assim, dou **PARCIAL PROVIMENTO** à impugnação sob exame para se manter a inexigência dos documentos sugeridos por ela nos **itens I e II** e determinar a alteração do edital para se exigir o Atestado de Capacidade Técnica compatível e similar ao objeto contratado.

É como me posiciono.

Cajati, 18 de julho de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Digitalmente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F2FC-CE63-CCEB-B495

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 18/07/2023 15:46:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F2FC-CE63-CCEB-B495>

**Proc. Administrativo 30- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 18/07/2023 às 15:54:07

Anexo o Parecer sobre a impugnação do edital para assinatura digital.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

parecer\_impugnacao\_pp\_66\_2023\_prefeito\_18\_07\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	18/07/2023 15:55:28	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **B924-4A63-6C4F-F534**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Compras e Licitações**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **DEFIRO parcialmente** a impugnação apresentada, determinando a correção do Termo de Referência e o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B924-4A63-6C4F-F534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:55:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B924-4A63-6C4F-F534>

## Proc. Administrativo 31- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/07/2023 às 16:31:11

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação do Parecer sobre a impugnação no site da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e resposta à empresa que interpôs a impugnação.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_Pe\_66\_2023\_PARECER\_IMPUGNACAO.pdf

Roundcube\_Webmail\_\_\_Re\_\_IMPUGNACAO\_AO\_EDITAL\_DO\_PREGAO\_ELETRONICO\_N\_569\_2023\_1DOC\_PROCESSO\_N\_066\_2

SITE\_PMC\_PARECER\_IMPUGNACAO\_PE\_66\_2023\_18\_07\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F894-F9DD-86E4-BD96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2023 16:31:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F894-F9DD-86E4-BD96>



### Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 066-2023 LOCUÇÃO E CONTROLE ACESSO ESPORTES.pdf	04/07/2023 15:19	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_75BAFB131570012AB68462A5_proc.-administrativo-27--569-2023_assinado_versaolImpressao.pdf	18/07/2023 15:23	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		
emissao_B9244A636C4FF534D404447E_proc.-administrativo-30--569-2023_assinado_versaolImpressao.pdf	18/07/2023 16:26	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>		

Salvar

04/07/2023 15:23

05/07/2023 0



19/07/2023 0



19/07/2023



14/07/2023 00



14/07/2023 00:00



Interrupções

OBJETO

OBSERVAÇÃO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de

Limite 171 caracteres

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2023

Limite 217 caracteres

#### OPÇÕES DO PROCESSO

#### OPÇÕES DE PROPOSTA

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

CONVÊNIO +BRASIL

ANO CONVÊNIO

Enviar +Brasil

Salvar

Publicar

Excluir

Impugnações

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

Assunto **Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC - PROCESSO Nº 066/2.023**  
De <compras@cajati.sp.gov.br>  
Para SESVESP - Patricia Pamella Pires <com.etica@sesvesp.com.br>  
Data 18/07/2023 16:29



- emissao\_B9244A636C4FF534D404447E\_proc.-administrativo-30--569-2023\_assinado\_versaoImpressao.pdf(~264 KB)

Segue resposta à impugnação do edital.

Atenciosamente.

Departamento de Suprimentos

P. M. CAJATI - SP

Em 06/07/2023 15:38, SESVESP - Patricia Pamella Pires escreveu:

**DELI S 2009/23**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**

**PROCESSO Nº 066/2.023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC**

**SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo**, entidade sindical patronal representativa da categoria, com sede na Rua Bernardino Fanganiello, nº 691, CEP: 02512-000, Capital de São Paulo, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 53.821.401/0001-79, endereço eletrônico [sesvesp@sesvesp.com.br](mailto:sesvesp@sesvesp.com.br), telefone 11 – 38587360, cumprindo sua obrigação constitucional e estatutária, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Senhoria, apresentar

**IMPUGNAÇÃO**

ao Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO supra, a ser realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP**, pelos seguintes motivos:

## **1. DOS FATOS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI/SP tornou público o Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO supra, que tem como objeto o ***“Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).”***

A Sessão Pública para abertura das propostas e etapa de lances dar-se-á às 09h00min do dia **19/07/2023**. Entretanto, o ora Impugnante considera que há irregularidade no presente certame, posto que não foi exigido documento imprescindível à habilitação das licitantes para os Lote 02 e 03 - Segurança.

Assim, não restou alternativa ao Impugnante, senão apresentar esta Impugnação, pelas razões a seguir aduzidas.

## **2. DO MÉRITO**

O Edital traz a exigência de apresentação da documentação de habilitação das proponentes. Ocorre que não foram exigidos documentos imprescindíveis à comprovação da capacidade técnica das licitantes para o fornecimento do serviço ora pretendido para os Lotes 02 e 03 - Segurança.

Além da documentação solicitada no Edital, entendemos que deverão ser também exigidos, para comprovação de qualificação técnica dos interessados, no mínimo:

I - **AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** unificada com o Certificado de Segurança, emitida pelo Sistema GESP (Gestão Eletrônica de Segurança Privada) do *Departamento de Polícia Federal*, com validade na data de apresentação (art. 14, I, da Lei Federal nº 7.102/83, e art. 4º da Portaria MJ/DPF nº 18.045/2023).

II - **CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO DE CADASTRAMENTO** perante a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, emitido pelo *Departamento Estadual de Polícia*

*Científica*, com validade na data de apresentação (art. 14, II, da Lei Federal nº 7.102/83 e Portaria Estadual SSP-SP/DIRD nº 001/2001).

III - **ATESTADOS** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 67, II e §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).

*Tais documentos, essenciais conforme as normas em vigor, não foram contemplados no Edital.*

As disposições contidas nas normas acima, que estabelecem procedimentos para as empresas de segurança, exigem os referidos documentos. Desta forma, o Edital não está atendendo a legislação vigente que regula as atividades de vigilância e segurança privada, contrariando o art. 30, IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e o art. 67, IV, da Lei 14.133/21, que determinam a exigência da “**PROVA DE ATENDIMENTO A LEI ESPECIAL**”.

Diante do exposto, garantindo assim a observância à Lei Federal nº 7.102/83 e disposições posteriores, que estabelecem normas para a atividade de segurança privada, bem como objetivando o respeito à legalidade e o aperfeiçoamento do instrumento convocatório, aguardamos que Vossas Senhorias reconsiderem.

Lembramos que a contratante é responsável, tanto civil como penalmente, pela ocorrência de qualquer acidente envolvendo os homens contratados por empresas irregulares que não atendem a lei especial e funcionam clandestinamente aproveitando oportunidades em órgãos que não contemplam em seus processos licitatórios as exigências descritas anteriormente.

### **3. DO PEDIDO FINAL**

Diante de todo o exposto, impõe-se a REFORMULAÇÃO do Edital, para que passe a exigir a documentação acima apontada, REPUBLICANDO-SE o novo Edital.

Na certeza de que serão tomadas as providências que o assunto requer, firmamo-nos e colocamo-nos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos.

Pede Deferimento.

São Paulo, 06 de julho de 2023.



ID	Nome Doc	Data	Ação
7954	PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 18-07-2023	18/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7950	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 18-07-2023	18/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7894	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023	04/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 66 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

569

**Data de Acolhimento/Horario:** 05/07/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 19/07/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 19/07/2023 | 10:00:00

### Objeto

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Resumo

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Vídeo Aula



## Proc. Administrativo 32- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

**Data:** 18/07/2023 às 16:33:04

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Boa tarde! Encaminhamos o procedimento para as correções necessárias conforme Despacho 29-569/2023 para o prosseguimento do mesmo. Salientamos que o mesmo se encontra suspenso até as correções necessárias.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7D49-4A21-9260-7274

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/07/2023 16:33:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7D49-4A21-9260-7274>



## Proc. Administrativo 33- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/07/2023 às 08:22:59

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação da suspensão do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP; Anexo ainda a publicação do Parecer à Impugnação do edital no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_parecer\_impugnacao\_pe\_66\_2023.pdf

Diario\_Oficial\_suspensao\_pe\_66\_2023.pdf

GSP19CADERNO\_B\_06\_DIG\_suspensao\_pe\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 065F-6880-FC09-96C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/07/2023 08:23:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/065F-6880-FC09-96C3>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Administração</b> .....	2
Legislação .....	2
<b>Departamento de Tributos</b> .....	9
Alteração .....	9
<b>Departamento Jurídico</b> .....	11
Portarias .....	11
<b>Divisão de Compras e Licitações</b> .....	45
Adjudicação .....	45
Aviso .....	54
Extrato .....	62
Parecer .....	66
Suspensão .....	68

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Parecer



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **DEFIRO parcialmente** a impugnação apresentada, determinando a correção do Termo de Referência e o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B924-4A63-6C4F-F534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:55:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B924-4A63-6C4F-F534>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Administração</b>	2
Legislação	2
<b>Departamento de Tributos</b>	9
Alteração	9
<b>Departamento Jurídico</b>	11
Portarias	11
<b>Divisão de Compras e Licitações</b>	45
Adjudicação	45
Aviso	54
Extrato	62
Parecer	66
Suspensão	68

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Divisão de Compras e Licitações

#### Suspensão



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

#### SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1 DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 066/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em virtude da impugnação do edital pelo **SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo** e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/ SP, 18 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BA-FB13-1570-012A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:05:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75BA-FB13-1570-012A>





**Proc. Administrativo 34- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 19/07/2023 às 09:00:08

Anexo aos autos a publicação da suspensão do procedimento e do parecer da impugnação do edital no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000054.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	19/07/2023 09:00:25	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	19/07/2023 09:20:23	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **42A6-66E5-41F3-8A75**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

SUSPENSÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC

PREGÃO POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 066/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em virtude da impugnação do edital pelo **SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo** e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.

Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

Publicado no Murai

Em 18 / 07 / 2023

Rodrigo R. P. Botaro  
Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 75BA-FB13-1570-012A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:05:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/75BA-FB13-1570-012A>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Tendo em vista a impugnação apresentada pela licitante **SESVESP - Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo**, face ao Parecer Jurídico que adoto como razões decidir, **DEFIRO parcialmente** a impugnação apresentada, determinando a correção do Termo de Referência e o prosseguimento do certame.

Cajati/SP, 18 de julho de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 19 / 07 / 2023

Rodrigo R.P. Botaro  
Responsável





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B924-4A63-6C4F-F534

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/07/2023 15:55:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B924-4A63-6C4F-F534>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42A6-66E5-41F3-8A75> e informe o código 42A6-66E5-41F3-8A75





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A6-66E5-41F3-8A75

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 19/07/2023 09:00:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 19/07/2023 09:20:20  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/42A6-66E5-41F3-8A75>

**Proc. Administrativo 35- 569/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

**Data:** 27/07/2023 às 08:52:35

Bom dia,

Conforme solicitado no Despacho **32- 569/2023**, aguardamos a retificação do Termo de Referência para darmos prosseguimento ao processo. Salientamos que o mesmo se encontra suspenso até as correções necessárias.

Atenciosamente.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**  
*Agente Administrativo*



## Proc. Administrativo 36- 569/2023

---

**De:** Paulo M. - SEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

**Data:** 27/07/2023 às 11:42:00

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL,  
SEADM-SUP-DCPNF

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Bom dia

Segue em anexo o termo de referência com as devidas retificações, conforme parecer jurídico citado no despacho 29 - 569/2023.

Att

—

**Paulo Henrique Mendes**

*Diretor do Departamento de Esportes Coletivos, Individuais e de Lazer*

*CREF 135359-G/SP*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_LOCUCAO\_E\_SEGURANCA\_009\_2023.pdf



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



MEMORANDO 026/2023

Cajati, 01 de Março de 2023.

**DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**Ref.: Prestação de Serviços de Locução de aberturas e encerramentos de eventos e Segurança desarmada.**

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP, sendo:

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP.

### 2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura não dispõe de profissionais para execução dos serviços de locução e segurança dos eventos esportivos programados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros.

### 3 - SERVIÇOS

Cada equipe contratada deverá contar com as quantidades de profissionais estabelecidas neste termo.

Em todos os eventos solicitados, o licitante deverá oferecer equipe qualificada, com experiência, de acordo com a programação realizada, que serão informados à empresa vencedora com a antecedência necessária.

Constituem obrigações do licitante vencedor:

- Observar** rigorosamente as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços a serem executados;
- Indicar para a execução do serviço contratado profissionais qualificados e devidamente credenciados, nas quantidades e formas acordadas.
- Em todas as modalidades esportivas, apresentar os profissionais nos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação constando informações como: nome, inscrição e associação pertencente, se houver.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



- d) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- f) Assumir os riscos inerentes às atividades.
- g) Fornecer aos profissionais todo o material necessário ao exercício da função.
- h) Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Prefeitura do Município de Cajati - SP ou a terceiros por ação ou omissão.
- i) Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação.
- j) Responder pelos serviços que executam na forma da Lei.
- k) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis

#### **4 - REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável.

#### **5- PRAZOS**

O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, nas diversas competições esportivas a serem realizadas, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado os motivos da prorrogação.

#### **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

A remuneração dar-se-á por preço unitário, de acordo com a quantidade de jogos e eventos efetivamente realizados.

#### **7- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.

Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 15 (quinze) dias.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



## 8 - CATEGORIAS

- FUTSAL
- VÔLEIBOL
- BASQUETEBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL DE CAMPO
- FUTEBOL SOCIETY

Estima-se para esta licitação:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde
01	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20
02	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20
03	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20

## 9 – VISITA TÉCNICA

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes.

## 10 – CAPACIDADE TÉCNICA

Para os serviços de segurança desarmada citados nos itens 02 e 03 será obrigatório a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, conforme segue abaixo:

- *Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade*





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



*pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 67, II e §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).*

**JUSTIFICATIVA:** Serviço transmissão e de Locução, sonorização e de segurança necessárias a Secretaria por período de 1 (um) ano. Levantamento de quantidades, levando-se em consideração os gastos do período anterior, visando a abertura de procedimento licitatório, buscando alcançar uma proposta mais vantajosa à Administração e os princípios elencados na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e Constituição Federal. É necessária a realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0B52-64C0-A9B3-3849

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 27/07/2023 11:42:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 27/07/2023 11:52:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0B52-64C0-A9B3-3849>

**Proc. Administrativo 37- 569/2023**

**De:** Maria R. - SEADM-DESUP

**Para:** SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Paulo M.

**Data:** 31/07/2023 às 17:04:23

Boa tarde,

Solicito gentilmente que seja solicitado no item 10 - Capacidade Técnica, os atestados para o lote 01, por se tratar também de prestação de serviços. Aguardamos a retificação do Termo de Referência para darmos prosseguimento ao processo.

Atenciosamente.

—

**Maria Izabel da Costa Rodrigues**

*Agente Administrativo*

## Proc. Administrativo 38- 569/2023

---

**De:** Jainir N. - SEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Maria R.

**Data:** 01/08/2023 às 11:27:55

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL,  
SEADM-SUP-DCPNF

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Bom dia

Segue em anexo o termo de referência com as devidas alterações.

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

**Anexos:**

TERMO\_DE\_REFERENCIA\_LOCUCAO\_E\_SEGURANCA\_009\_2023\_1\_.pdf





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



MEMORANDO 026/2023

Cajati, 01 de Março de 2023.

**DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**Ref.: Prestação de Serviços de Locução de aberturas e encerramentos de eventos e Segurança desarmada.**

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP, sendo:

### 1 – OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP.

### 2- JUSTIFICATIVA

A Prefeitura não dispõe de profissionais para execução dos serviços de locução e segurança dos eventos esportivos programados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros.

### 3 - SERVIÇOS

Cada equipe contratada deverá contar com as quantidades de profissionais estabelecidas neste termo.

Em todos os eventos solicitados, o licitante deverá oferecer equipe qualificada, com experiência, de acordo com a programação realizada, que serão informados à empresa vencedora com a antecedência necessária.

Constituem obrigações do licitante vencedor:

- Observar** rigorosamente as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços a serem executados;
- Indicar para a execução do serviço contratado profissionais qualificados e devidamente credenciados, nas quantidades e formas acordadas.
- Em todas as modalidades esportivas, apresentar os profissionais nos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação constando informações como: nome, inscrição e associação pertencente, se houver.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



- d) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- f) Assumir os riscos inerentes às atividades.
- g) Fornecer aos profissionais todo o material necessário ao exercício da função.
- h) Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Prefeitura do Município de Cajati - SP ou a terceiros por ação ou omissão.
- i) Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação.
- j) Responder pelos serviços que executam na forma da Lei.
- k) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis

#### **4 - REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável.

#### **5- PRAZOS**

O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, nas diversas competições esportivas a serem realizadas, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado os motivos da prorrogação.

#### **6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

A remuneração dar-se-á por preço unitário, de acordo com a quantidade de jogos e eventos efetivamente realizados.

#### **7- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.

Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 15 (quinze) dias.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



## 8 - CATEGORIAS

- FUTSAL
- VÔLEIBOL
- BASQUETEBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL DE CAMPO
- FUTEBOL SOCIETY

Estima-se para esta licitação:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde
01	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20
02	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20
03	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20

## 9 – VISITA TÉCNICA

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes.

## 10 – CAPACIDADE TÉCNICA

Será obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica dos itens 01, 02 e 03 conforme segue abaixo:

- *Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade*

**Página 3 de 4**

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000  
Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
*Estado de São Paulo*  
[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) – [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



*pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 67, II e §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).*

**JUSTIFICATIVA:** Serviço transmissão e de Locução, sonorização e de segurança necessárias a Secretaria por período de 1 (um) ano. Levantamento de quantidades, levando-se em consideração os gastos do período anterior, visando a abertura de procedimento licitatório, buscando alcançar uma proposta mais vantajosa à Administração e os princípios elencados na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e Constituição Federal. É necessária a realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8F8-2C78-5AAC-5286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/08/2023 11:28:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286>

**Proc. Administrativo 39- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 04/08/2023 às 09:01:31

Bom dia! Face as alterações efetuadas no Termo de Referência do edital, encaminhamos o edital revisado do procedimento para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_066\_2023\_LOCUCAO\_E\_CONTROLE\_ACESSO\_ESPORTES\_REVISADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 09:17:23	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BEB4-7567-86C0-A0DC**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTE 03)

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 21/08/2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote **03** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/08/2023 até as 08h59min do dia 21/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 21/08/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 21/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.



3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 O lote 03 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário do item;*
  - 6.1.2. Marca – colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá

nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;



9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**9.16. Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços compatíveis com os objetos da licitação (de acordo com o lote que a licitante participar (locução e/ ou segurança desarmada), ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**16.1. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar as locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado, bem como documentação necessária junto aos órgãos reguladores para os lotes que assim exigir em seu descritivo técnico.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº. 10.520/2002 e nº 8.429/1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002 e 8.429/1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.6.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá



prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20	R\$ 4.316,67
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.070,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.503,33

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de diária.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



MEMORANDO 026/2023

Cajati, 01 de Março de 2023.

**DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**Ref.: Prestação de Serviços de Locução de aberturas e encerramentos de eventos e Segurança desarmada.**

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP, sendo:

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP.

**2- JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura não dispõe de profissionais para execução dos serviços de locução e segurança dos eventos esportivos programados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros.

**3 - SERVIÇOS**

Cada equipe contratada deverá contar com as quantidades de profissionais estabelecidas neste termo.

Em todos os eventos solicitados, o licitante deverá oferecer equipe qualificada, com experiência, de acordo com a programação realizada, que serão informados à empresa vencedora com a antecedência necessária.

Constituem obrigações do licitante vencedor:

- Observar** rigorosamente as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços a serem executados;
- Indicar para a execução do serviço contratado profissionais qualificados e devidamente credenciados, nas quantidades e formas acordadas.
- Em todas as modalidades esportivas, apresentar os profissionais nos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação constando informações como: nome, inscrição e associação pertencente, se houver.

Página 1 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286> e informe o código A8F8-2C78-5AAC-5286





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



- d) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- f) Assumir os riscos inerentes às atividades.
- g) Fornecer aos profissionais todo o material necessário ao exercício da função.
- h) Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Prefeitura do Município de Cajati - SP ou a terceiros por ação ou omissão.
- i) Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação.
- j) Responder pelos serviços que executam na forma da Lei.
- k) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis

**4 - REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável.

**5- PRAZOS**

O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, nas diversas competições esportivas a serem realizadas, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado os motivos da prorrogação.

**6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

A remuneração dar-se-á por preço unitário, de acordo com a quantidade de jogos e eventos efetivamente realizados.

**7- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.

Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 15 (quinze) dias.

Página 2 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAÍMIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286> e informe o código A8F8-2C78-5AAC-5286





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



#### 8 - CATEGORIAS

- FUTSAL
- VÔLEIBOL
- BASQUETEBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL DE CAMPO
- FUTEBOL SOCIETY

Estima-se para esta licitação:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde
01	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20
02	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20
03	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20

#### 9 – VISITA TÉCNICA

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes.

#### 10 – CAPACIDADE TÉCNICA

Será obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica dos itens 01, 02 e 03 conforme segue abaixo:

- *Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade*

Página 3 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAÍMIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8FB-2C78-5AAC-5286> e informe o código A8FB-2C78-5AAC-5286





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

**Estado de São Paulo**

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



*pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 67, II e §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).*

**JUSTIFICATIVA:** Serviço transmissão e de Locução, sonorização e de segurança necessárias a Secretaria por período de 1 (um) ano. Levantamento de quantidades, levando-se em consideração os gastos do período anterior, visando a abertura de procedimento licitatório, buscando alcançar uma proposta mais vantajosa à Administração e os princípios elencados na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e Constituição Federal. É necessária a realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286> e informe o código A8F8-2C78-5AAC-5286



Página 4 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025





VERIFICAÇÃO DAS  
ASSINATURAS



Código para verificação: A8F8-2C78-5AAC-5286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/08/2023 11:28:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286>



**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);

g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);

**h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços compatíveis com os objetos da licitação (de acordo com o lote que a licitante participar (locução e/ ou segurança desarmada), ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/ 93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/ 93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023**  
**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **066/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmX;	Diária	20	
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**



**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60 (sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 066/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 066/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC  
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 066/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....  
2).....3)....., Lote 02: 1).....  
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar(es), respectivamente, no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmX;	Diária	20	



2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 066/ 2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO**

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

contratação;

e) não manter a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS**

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretária Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restar em fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**  
**RG/ CPF**  
**Cargo na empresa**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BEB4-7567-86C0-A0DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 09:17:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BEB4-7567-86C0-A0DC>

## Proc. Administrativo 40- 569/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 04/08/2023 às 10:03:42

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Prezada Dr<sup>a</sup>!

Segue minha manifestação para seu parecer conclusivo.

At.te

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_66\_23\_Tendas\_1\_Repeticao.pdf

MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

Pregão Eletrônico nº 66/2023

Retornam os autos do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico e que insta por nova manifestação jurídica ao edital e seus anexos, uma vez que houve sua readequação antes mesmo de sua abertura oficial.

O procedimento objetiva a **“contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital”**, mediante Sistema de Registro de Preços.

Pois bem. A adequação promovida se refere a exigência de Atestado de Capacidade de Técnica para os lotes em licitação que dantes não constava na documentação exigida. Houve impugnação ao ato convocatório pelo Sindicato e, ato contínuo foi inserida a exigência do ACT, visando dar uma segurança mais eficaz à futura execução contratual com uma empresa afeita e experimentado com o objeto licitado.

Por isso que a missão nodal da assessoria jurídica é analisar a parte legal do edital, seus anexos e minuta do contrato; a observância dos prazos legais, mas jamais ponderar sobre documento técnico que não detém a expertise para analisa-lo.

Com o já frisamos em pareceres exarados em outros procedimentos, que a condução da análise técnico jurídica está prevista legalmente como sendo uma das funções inerentes à prática da advocacia, conforme se abstrai do disposto na **Lei Federal nº. 8.906/94**, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB. Desta forma, para a legal confecção do

presente instrumento, é de ser observada a existência de isenção do profissional e o seu caráter opinativo (art. 201, § 3º da Lei referida), visto que tal documento preza pela liberdade administrativa do responsável, gestor, prova disso é que este poderá ou não seguir a opinião técnica emitida, segundo sua conveniência e finalidade.

Portanto, sendo a adequação necessária e de maior segurança ao edital e à futura contratação, não vislumbro afronta à princípios legais ou mesmo a regramento constitucional, **OPINANDO**, destarte, pela sua **REGULARIDADE** nos termos como aqui se encontra, estando em condições de ter sua regular tramitação, **ressaltando que este órgão jurídico não possui competência para opinar sobre o Termo de Referência, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto, ficando adstrita a questão eminentemente jurídica.**

*Salvo Melhor Juízo*, por ora, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação da PGM para seu crivo final.

Cajati (SP), 04 de agosto de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4033-19D8-EFFF-7EE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/08/2023 10:04:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4033-19D8-EFFF-7EE4>

## Proc. Administrativo 41- 569/2023

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 04/08/2023 às 11:24:10

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 40) e opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, com o regular prosseguimento do certame.

Cordialmente,



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B0F0-7708-15F6-CA1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 04/08/2023 11:24:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B0F0-7708-15F6-CA1F>

**Proc. Administrativo 42- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 04/08/2023 às 11:48:03

Bom dia! Encaminho o edital com a inclusão da solicitação do Acervo Técnico das licitantes na Qualificação Técnica (HABILITAÇÃO) do procedimento, para assinaturas digitais visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_PREGAO\_ELETRONICO\_066\_2023\_LOCUCAO\_E\_CONTROLE\_ACESSO\_ESPORTES\_REVISADO.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cirineu Silas Bitencourt	04/08/2023 11:49:31	1Doc	CIRINEU SILAS BITENCOURT CPF 111.XXX.XXX-61
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 11:53:21	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 13:54:41	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Gabriel Orbeli França	04/08/2023 14:28:29	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6B0B-B748-6095-926E**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COM LOTES RESERVADOS PARA ME/ EPP (LOTE 03) PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC

MUNICÍPIO DE CAJATI - SP

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**TIPO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR LOTE

**DATA DE ABERTURA:** 21/08/2023

**HORÁRIO DA DISPUTA:** 09:00 HORAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO DA DISPUTA:** [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br).

O envio da proposta no sistema BLL deverá ser acompanhado da inserção dos documentos de habilitação exigidos neste Edital e ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, conforme Decreto 10024/ 2019, sob pena de INABILITAÇÃO das licitantes.

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura do Município de Cajati - SP, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Departamento de Suprimentos – Divisão de Licitações e Contratos, sediada na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (**menor preço por lote**), no modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/ MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/ MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, e a Lei nº 8429/ 1992 de 02/ 06/ 1992.

A presente licitação terá o lote **03** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/08/2023 até as 08h59min do dia 21/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 21/08/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 21/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

1.2. *A licitação será dividida em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.*



1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço global do lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

2.2. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal, Distrital ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da Administração Municipal.

3.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Art. 30, § 5º do Decreto nº 10024/ 2019.

3.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.

3.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/ EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/ 2006.

3.9 O lote 03 é reservado às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014 e demais disposições contidas neste instrumento convocatório.

#### **4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

#### **CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:**

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

#### **PARTICIPAÇÃO:**

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

4.13 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações).

4.14. Poderão participar deste Pregão Eletrônico às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, com o Anexo 04 e subitens;

4.15. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.15.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.15.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.15.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.15.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.15.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.15.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.15.7. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

4.16 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da **proposta**, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. A não inserção dos documentos acarretará na INABILITAÇÃO do licitante.
- 5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.
- 5.10. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 5.9 a sessão pública será suspensão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua **proposta**, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. *Valor unitário do item;*
  - 6.1.2. Marca – colocar como própria por se tratar de prestação de serviços, evitando a identificação da licitante;
  - 6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado ou da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário**.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores **ou percentuais** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **1,00 (um real)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.1 Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um

lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço** unitário por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.16. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.17. **Havendo eventual empate entre propostas ou lances**, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.17.1. No país;

7.17.2. Por empresas brasileiras;

7.17.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.17.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.18. **Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteadada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.**

7.19. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.19.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.19.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Caso não haja campo para anexar a proposta na plataforma BLL em documentos complementares, a mesma deverá ser encaminhada para o e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) no prazo já mencionado, e será disponibilizado aos demais no campo

DOCUMENTOS da plataforma BLL, sendo esta opção devidamente identificada no chat de mensagens da licitação.

7.20. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificadamente do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.6.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá



nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 03 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.2.1. Caso haja divergência entre os documentos solicitados na plataforma BLL e os do edital, deverão prevalecer os documentos solicitados no edital que é a Lei Interna da Licitação, porém, nesses casos, após a verificação do Pregoeiro de inconsistências e divergências na plataforma BLL, serão solicitados os documentos complementares à licitante vencedora, nos termos do item 10.2 que serão posteriormente disponibilizados no campo DOCUMENTOS da plataforma para conferência e acompanhamento das demais licitantes.

9.3. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5. Ressalvado o disposto no item 5.3 e 10.2.1, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6. **Habilitação jurídica:**

9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.6.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:**

9.7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/ 10/ 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.7.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.7.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.7.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.7.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**9.8. Qualificação Econômico-Financeira.**

9.8.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

9.8.2 Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor;

9.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para a regularização.

9.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu à do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.15.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre os itens de menores valores cuja retiradas sejam suficientes para a habilitação do licitante nos remanescentes.

#### 9.16. **Qualificação Técnica:**

9.16.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

9.16.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

9.16.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

9.16.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

9.16.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

9.16.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços compatíveis com os objetos da licitação (de acordo com o lote que a licitante participar (locução e/ ou segurança desarmada), ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

9.16.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

9.16.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

9.16.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

9.16.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.

9.17. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementar es estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10.7. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 10.1 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 19.1 e 19.3 do edital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## **12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

## **13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

15.1. Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

15.2. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

15.3. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

**16.1. Eventual solicitação de reequilíbrio não vincula a entrega do pedido, vez que a inadimplência do CONTRATADO ensejará as cominações estabelecidas na legislação pertinente, e ainda, poderá ensejar as medidas judiciais cabíveis.**

## **16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência – Anexo I.

16.2. A contratada deverá manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA**

17.1. As obrigações da Contratada são as aqui mencionadas além das estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

17.2. Executar as locações, estritamente de acordo com o Termo de Referência, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estar em desacordo com as referidas especificações.

17.3. Executar as locações no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

17.4. Remover, às suas expensas, equipamentos se estiverem em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

17.5. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

17.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

17.7. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

17.8. Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

17.9. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado, bem como documentação necessária junto aos órgãos reguladores para os lotes que assim exigir em seu descritivo técnico.

## **18. DO PAGAMENTO**

18.1. O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS LICITANTES / DETENTORES DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

19.1. Comete infração administrativa, nos termos das Leis Federais nº 8.666/ 1993 e nº. 10.520/ 2002 e nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que:

- a) não aceitar/ retirar a nota de empenho, **ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;**
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- f) não mantiver a proposta;
- g) cometer fraude fiscal;
- h) comportar-se de modo inidôneo.

19.2. A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

19.3. Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a Contratada/ Detentora da Ata de Registro de Preços que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

19.4. A Detentora da Ata de Registro de Preços que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

19.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**19.6.1. A relação familiar** (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) **com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

19.6.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/ 1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

19.7. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/ 1993 e 10.520/ 2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.



19.9. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

19.9.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.9.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

19.12. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada no Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000), nos horários das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00 horas.

20.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## **21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

21.12. Conforme Artigo 49, inciso II da Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, “**se não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório**”, ficando condicionado a validade da licitação a efetiva participação de no mínimo 03 (três) empresas em condições de efetiva competição.

21.13. Caso não seja obtido o número mínimo de 03 (três) empresas em condições de efetiva competição, para algum lote reservado com exclusividade para ME/EPP, o mesmo terá

prosseguimento mesmo com número inferior de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previstos na legislação, desde que o valor alcançado seja compatível com os orçados pela Administração; O lote será considerado **FRACASSADO** caso não alcance preços compatíveis com os orçados pela Administração.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Exigências para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de proposta;

ANEXO IV – Termo de Adesão – BLL

ANEXO V – Custo pela utilização do sistema;

ANEXO VI – Declaração Inidoneidade

ANEXO VII – Declaração de Fato Impeditivo

ANEXO VIII – Declaração que não emprega menor;

ANEXO IX – Declaração ME/ EPP

ANEXO X – Declaração Responsabilidade

ANEXO XI – Declaração de ausência de parentesco e vínculo

ANEXO XII – Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XIII – Termo de Ciência e de Notificação

**Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.**

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**  
Secretaria Municipal de Administração e  
Gestão de Pessoas

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO 01**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20	R\$ 4.316,67
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.070,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.503,33

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de diária.





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



MEMORANDO 026/2023

Cajati, 01 de Março de 2023.

**DO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**  
**PARA: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**Ref.: Prestação de Serviços de Locução de aberturas e encerramentos de eventos e Segurança desarmada.**

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de Procedimento licitatório visando a Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Cajati - SP, sendo:

**1 – OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no Município de Cajati – SP.

**2- JUSTIFICATIVA**

A Prefeitura não dispõe de profissionais para execução dos serviços de locução e segurança dos eventos esportivos programados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, justificando assim a necessidade de contratação de terceiros.

**3 - SERVIÇOS**

Cada equipe contratada deverá contar com as quantidades de profissionais estabelecidas neste termo.

Em todos os eventos solicitados, o licitante deverá oferecer equipe qualificada, com experiência, de acordo com a programação realizada, que serão informados à empresa vencedora com a antecedência necessária.

Constituem obrigações do licitante vencedor:

- Observar** rigorosamente as especificações quantitativas e qualitativas dos serviços a serem executados;
- Indicar para a execução do serviço contratado profissionais qualificados e devidamente credenciados, nas quantidades e formas acordadas.
- Em todas as modalidades esportivas, apresentar os profissionais nos jogos com uniforme padrão adequado e crachá de identificação constando informações como: nome, inscrição e associação pertencente, se houver.

Página 1 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – CEP 11950-000

Cajati – SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286> e informe o código A8F8-2C78-5AAC-5286





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



- d) Manter durante a vigência do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.
- e) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço prestado.
- f) Assumir os riscos inerentes às atividades.
- g) Fornecer aos profissionais todo o material necessário ao exercício da função.
- h) Responder por todos os danos e prejuízos materiais, morais e/ou pessoais, durante a execução do objeto contratado, causados à Prefeitura do Município de Cajati - SP ou a terceiros por ação ou omissão.
- i) Arcar com as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas da contratação.
- j) Responder pelos serviços que executam na forma da Lei.
- k) Conduzir a prestação de acordo com as normas de serviço e disposições legais aplicáveis

**4 - REGIME DE CONTRATAÇÃO**

Os serviços serão executados pelo regime de empreitada por preço unitário, fixo e irrevogável.

**5- PRAZOS**

O prazo de execução da presente licitação será de 12 (doze) meses, nas diversas competições esportivas a serem realizadas, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura do Município de Cajati, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado os motivos da prorrogação.

**6 - FORMA DE REMUNERAÇÃO**

A remuneração dar-se-á por preço unitário, de acordo com a quantidade de jogos e eventos efetivamente realizados.

**7- CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

Para fins de controle e avaliação dos serviços efetivamente realizados, serão realizados relatórios mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Elaborado o relatório, será enviado à Prefeitura Municipal de Cajati - SP, que terá 24 (vinte e quatro) horas para a sua aprovação.

Aprovado o relatório, o licitante vencedor poderá emitir a nota fiscal com vencimento para 15 (quinze) dias.

Página 2 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286> e informe o código A8F8-2C78-5AAC-5286





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER



#### 8 - CATEGORIAS

- FUTSAL
- VÔLEIBOL
- BASQUETEBOL
- HANDEBOL
- FUTEBOL DE CAMPO
- FUTEBOL SOCIETY

Estima-se para esta licitação:

ITEM	Descrição dos serviços	Unidade	Qtde
01	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20
02	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20
03	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20

#### 9 – VISITA TÉCNICA

Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes.

#### 10 – CAPACIDADE TÉCNICA

Será obrigatória a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica dos itens 01, 02 e 03 conforme segue abaixo:

- *Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, que comprove a aptidão para desempenho de atividade*

Página 3 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 – Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAIMIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-B748-6095-926E> e informe o código A8F8-B748-6095-926E







**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [esporte@cajati.sp.gov.br](mailto:esporte@cajati.sp.gov.br)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**



*pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 67, II e §§ 2º e 5º, da Lei Federal nº 14.133/21).*

**JUSTIFICATIVA:** Serviço transmissão e de Locução, sonorização e de segurança necessárias a Secretaria por período de 1 (um) ano. Levantamento de quantidades, levando-se em consideração os gastos do período anterior, visando a abertura de procedimento licitatório, buscando alcançar uma proposta mais vantajosa à Administração e os princípios elencados na Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e Constituição Federal. É necessária a realização de novo certame.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.



Página 4 de 4

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11950-000

Cajati - SP

Fone (13) 3854-8700 - Fax: (13) 3854-2025

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286> e informe o código A8F8-2C78-5AAC-5286





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8F8-2C78-5AAC-5286

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 01/08/2023 11:28:20 (GMT-03:00)  
Papel Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A8F8-2C78-5AAC-5286>

**ANEXO 02**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023**

**1. HABILITAÇÃO**

**1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar, na plataforma BLL, os documentos comprobatórios de habilitação, sendo que a proposta vencedora solicitada e eventuais documentos complementares deverão ser anexados em documentos complementares do sistema BLL ou eventualmente **encaminhados pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br) (item 7.19.2 do edital), caso essa ferramenta não esteja disponível.**

1.1.1. Em caso de necessidade de verificação de autenticidades pelo Pregoeiro de algum documento ou informação referente a documentação apresentada, isso será devidamente justificado no processo e informado no chat do sistema, sendo solicitado o posterior encaminhamento do documento, **para a Prefeitura Municipal de Cajati – SP, localizado na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati - SP, CEP: 11950-000, aos cuidados da Comissão de Licitação, observando o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data desta notificação, afim de se atestar a veracidade de informações de documentos eventualmente apresentados.**

1.1.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital. Neste caso será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data da sessão pública, para envio da documentação em envelope fechado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, situados na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro, na cidade de Cajati, Estado de São Paulo, CEP 11.950-000, em horário de expediente.

1.1.3. Em havendo necessidade de entrega de documentos nos termos do item 1.1.2 a sessão pública será suspensa.

**1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**1.2.1 Habilitação Jurídica**

- a) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

**1.2.2. Regularidade Fiscal**

- a) **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou Municipal**, relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa da União**, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**CND/ INSS**);
- g) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/ FGTS**);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da**

**Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Inciso incluído pela Lei 12.440, de 2011). [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)**

**1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:**

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo 6;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditivo para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo 7;
- c) **A empresa atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal** (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo 8;
- d) **Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal** – Art. 9º inciso III da Lei 8.666/93 e Art. 8º, do Decreto Municipal nº 6615, conforme Anexo 11.

**1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira**

Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes;

Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes, ou nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/ extrajudicial em vigor.

a.1) Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/ comarca onde se encontra instalada a filial.

a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias de sua emissão.

**1.3. Qualificação Técnica:**

1.3.1. Declaração de Inidoneidade (Anexo 6 do Edital);

1.3.2. Declaração de Fato Impeditivo (Anexo 7 do edital);

1.3.3. Declaração que não emprega menor (Anexo 8 do edital);

1.3.4. Declaração de Responsabilidade (Anexo 10 do edital);

1.3.5. Declaração de ausência de parentesco e vínculo (Anexo 11 do edital);

1.3.6. De forma a demonstrar a prova de Qualificação técnica, as licitantes deverão apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem já ter a licitante realizado serviços compatíveis com os objetos da licitação (de acordo com o lote que a licitante participar (locução e/ ou segurança desarmada), ou prova de execução de serviços similares; (inciso II)

1.3.6.1. No caso de serviço público, o atestado deverá ser fornecido pelo Poder Público a quem a licitante preste ou tenha prestado serviços.

1.3.6.2. No caso de serviço particular, o atestado poderá ser fornecido por pessoa jurídica pública ou privada a que os serviços estejam sendo ou tenham sido prestados.

1.3.6.3. O atestado deverá ser firmado por pessoa que efetivamente responda civilmente pela empresa declarante, como seu diretor, sócio-gerente ou, no caso de Poder Público, pelo responsável legal pelos serviços, devendo o signatário estar claramente identificado (nome e função).

**1.3.6.4. Poderá a Administração oficial a licitante ou diligenciar a quem quer que seja, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a fim de verificar a veracidade das informações contidas nos atestados, podendo requerer documentos ou informações, tais como cópia de contratos, recolhimento de tributos, dentre outros cabíveis.**

1.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

1.4. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.5. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.6. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.7. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número de CNPJ. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, for em comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

1.8. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas, exceto o disposto no item 1.2.3 a.2.

1.9. **Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

1.10. **A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação.**

**ANEXO 03**

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/ 2023**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **066/ 2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA:

REPRESENTANTE e CARGO:

ENDEREÇO e TELEFONE:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmX;	Diária	20	
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA / OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.**

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência / CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:



**ANEXO 04**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL**

<b>Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)</b>	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/ EPP: ( ) SIM ( ) Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de Pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

**3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.**

**4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**



**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA  
BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL  
INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
<b>Operadores</b>	
1	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
2	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp
3	Nome:
	CPF:
	Função:
	Telefone:
	Celular:
	Fax:
	E-mail:
	Whatsapp

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: \_\_\_\_\_

**(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)**

**ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR**

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

**DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

**DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/ FORNECEDOR**

**Como Licitante/ Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.**

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ÚLTIMAS ALTERAÇÕES E/ OU BREVE RELATO E/ OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).**

**ANEXO 06**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 07

### DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 08

### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 09

### DECLARAÇÃO ME/ EPP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/ MF nº, sediada (endereço completo). Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/ EPP, para efeito do disposto na LC 123/ 2006

---

Local e data

---

Nome e nº da cédula de identidade do declarante





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 10

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 066/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:







# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 066/ 2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



**ANEXO 12**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000/ 2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC  
VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos ..... dias do mês de ..... de 2023, na ..... em ....., por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nº 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 066/ 2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado e homologado pelo Prefeito Municipal de Cajati, às fls. .... do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela(s) empresa(s): Lote 01: 1).....  
2).....3)....., Lote 02: 1).....  
2).....3)....., etc. (preencher o 2º, 3º, etc., lugares se as empresas quiserem registrar em-se ao preço do 1º colocado) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificadas(s) em 1º, 2º e 3º lugar (es), respectivamente, no certame.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20	

2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 066/ 2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DISTRIBUIÇÃO**

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor (es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/ faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

- não aceitar/ retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- apresentar documentação falsa;
- deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de

contratação;

e) não manter a proposta;

f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/ adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;

c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/ 1993, 10.520/ 2002 e 8.429/ 1992, a licitante/ adjudicatária que:

a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;

b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

A Contratada/ Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/ autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/ SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/ Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (**cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau**) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias à apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

**As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é

vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS**

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretária Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do(a) servidor (a) XXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restar em fornecedores registrados; ou
- pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- a pedido, quando:

- I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.
- 11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
- 11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.
- 11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a re-reativação da ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023, e as propostas da empresa:....., classificada em 1º lugar, empresa: ....., classificada em 2º lugar e da empresa ....., classificada em 3º lugar (se houver e quiserem, ao preço do 1º colocado, assinar à ata).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati, de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**NOME DA EMPRESA**  
**Nome do Responsável pela assinatura da Ata**  
**RG/ CPF**  
**Cargo na empresa**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO 13

### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Atas de Registro de Preços)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos **CIENTES** de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

#### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Diretor do Departamento de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B0B-B748-6095-926E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 04/08/2023 11:49:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 11:53:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 13:54:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 04/08/2023 14:28:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6B0B-B748-6095-926E>

**Proc. Administrativo 43- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Luiz K.

**Data:** 04/08/2023 às 15:41:01

Anexo para assinatura digital a lauda visando a publicidade externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_pe\_066\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	04/08/2023 15:52:38	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **93C3-6C15-B073-F6E8**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C3-6C15-B073-F6E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 15:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93C3-6C15-B073-F6E8>

## Proc. Administrativo 44- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/08/2023 às 16:46:42

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_PE\_66\_2023.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_PE\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1FD4-B322-2015-7BA9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 16:46:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1FD4-B322-2015-7BA9>



AUTORIDADE: LUIZ HENRIQUE KOGA  
Nº PROC. (EDITAL): 66/2023  
Nº PROC. ADM.: 580/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/1)  
TIPO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO  
TEMPO INICIAL (min): 10  
TEMPO FINAL (min): 0  
TIPO DE LANCE: MENO  
REGULAMENTO: LEI FEDERAL 105  
VALIDADE (meses): 12  
ANO REFER.: 2023  
TIPO DO OBJETO: SERVIÇO

PRAZO PAGTO.: CONFORME  
MANIF. RECURSOS (hrs/min): 0 30  
RECEB. RECURSOS (hrs/min): 72 0  
RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min): 72 0  
REFER. PROC.:  
CASAS DECIMAIS: 2

PUBLICAÇÃO: 04/07/2023 15:23  
INÍCIO REC. PROPOSTAS: 05/07/2023 0  
FIM REC. PROPOSTAS: 21/08/2023 0  
INÍCIO DISPUTA: 21/08/2023  
FIM IMPUGNAÇÃO: 16/08/2023 00  
FIM ESCLARECIMENTOS: 16/08/2023 00:00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de  
OBSERVAÇÃO: PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2023

OPÇÕES DO PROCESSO:  
 Mensagens de licitantes  
 Cadastro Reserva  
 Recurso Online  
 Valor Ref. Visível  
 Exclusivo Regional  
 Exclusivo ME

OPÇÕES DE PROPOSTA:  
 Exclusivo Local  
 Inversão de Fases  
CONVÊNIO +BRASIL:   
ANO CONVÊNIO:

Enviar +Brasil:   
Salvar Publicar Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Impugnações
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Mais Brasil
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade
- Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8003	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 CORRIGIDO 04-08-2023	04/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7954	PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 18-07-2023	18/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7950	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 18-07-2023	18/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7894	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023	04/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 66 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

569

**Data de Acolhimento/Horario:** 07/08/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 21/08/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 21/08/2023 | 10:00:00

### Objeto

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Resumo

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Vídeo Aula

**Proc. Administrativo 45- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/08/2023 às 16:49:11

Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_pp\_066\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2023 16:49:21	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F5F8-4363-9DD0-0923**

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023** referente a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá o lote **03** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/ 2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/ 2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/08/2023 até as 08h59min do dia 21/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 21/08/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 21/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

##### PREGÃO ELETRONICO Nº 066/ 2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos	Diária	20	R\$ 4.316,67

	necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;			
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.070,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.503,33

**a) PAGAMENTO**

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício **de 2023**, na classificação abaixo:

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO**

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de diária.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**

**Departamento de Suprimentos**

**Publicado no Mural**

**Em \_\_/\_\_/2023**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5F8-4363-9DD0-0923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 16:49:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5F8-4363-9DD0-0923>

**Proc. Administrativo 46- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/08/2023 às 16:51:10

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_pp\_066\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 16:57:18	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C068-D9A6-A667-493D**

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 066/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 569/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 989 de 30/06/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 21/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Maria I. C. Rodrigues**  
**Pregoeira**

**Paulo H. Mendes**  
**Equipe de Apoio**

**Diogo R. Freitas**  
**Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel**  
**Equipe de Apoio**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C068-D9A6-A667-493D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 16:57:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C068-D9A6-A667-493D>

**Proc. Administrativo 47- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/08/2023 às 16:52:05

Anexo para assinaturas digitais a convocação dos servidores que irão participar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_pp\_066\_23.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2023 16:52:15	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Diogo Ribeiro de Freitas	04/08/2023 16:59:13	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Rosemeire Vieira Dos Santo...	04/08/2023 17:01:34	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Paulo Henrique Mendes	04/08/2023 19:23:10	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Francielli Ribeiro Miguel	08/08/2023 07:55:48	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8484-73A7-5DEA-B73B**

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

Vimos por meio desta convocar a Comissão de Licitações que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Pregão Eletrônico nº 066/ 2023 – Processo Administrativo Eletrônico nº 569/ 2023 1Doc**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**Pregoeira:** Maria Izabel da Costa Rodrigues

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Designados conforme portaria 989 de 30/06/2023.

Os convocados deverão apresentar-se na sala de licitações da Prefeitura do Município de Cajati em 21/08/2023 às 09:00 horas.

Sendo o que temos para o momento.  
Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**Ciente:**

**Maria I. C. Rodrigues**  
Pregoeira

**Paulo H. Mendes**  
Equipe de Apoio

**Diogo R. Freitas**  
Equipe de Apoio

**Francielli R. Miguel**  
Equipe de Apoio

**Jailton P. Santos**  
Equipe de Apoio



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8484-73A7-5DEA-B73B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 16:52:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 04/08/2023 16:59:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 04/08/2023 17:01:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 04/08/2023 19:23:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 08/08/2023 07:55:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8484-73A7-5DEA-B73B>

**Proc. Administrativo 48- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 04/08/2023 às 17:14:54

Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000749.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	04/08/2023 17:15:05	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	09/08/2023 08:45:13	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B74-409F-1AD7-9D4D**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.

**DO : DEPTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023** referente a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

A presente licitação terá o lote **03** reservado às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso III, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 07/08/2023 até as 08h59min do dia 21/08/2023.

Abertura das propostas: às 09 horas de 21/08/2023.

**Início da sessão de disputa de preços: às 10 horas do dia 21/08/2023.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO / JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos	Diária	20	R\$ 4.316,67



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



	necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;			
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.070,00
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 1.503,33

## a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Fonte: Tesouro ou outra a ser indicada pela Secretaria de Finanças e Tributação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

a.5) As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## b) LOCAL DE EXECUÇÃO E PRAZO

b.1) Os serviços deverão ser efetuados de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

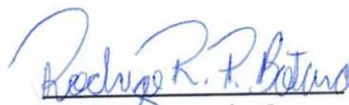
b.2) Os itens constantes neste Termo deverão ser entregues e estarem devidamente organizados para o evento com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, que não serão contabilizadas como tempo de diária.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Publicado no Mural  
Em 04/08/2023

  
Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5F8-4363-9DD0-0923

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 16:49:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F5F8-4363-9DD0-0923>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B74-409F-1AD7-9D4D> e informe o código 1B74-409F-1AD7-9D4D







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B74-409F-1AD7-9D4D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 04/08/2023 17:15:02 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 09/08/2023 08:45:10  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B74-409F-1AD7-9D4D>

## Proc. Administrativo 49- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 07/08/2023 às 08:18:45

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos as publicações da abertura da licitação no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e no Jornal Gazeta SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_abertura\_pe\_66\_2023.pdf

GSP05CADERNO\_B\_10\_DIG\_ABERTURA\_PE\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 23FB-8F73-69F8-7DE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 07/08/2023 08:18:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/23FB-8F73-69F8-7DE4>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Remissão de Dívida ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Adjudicação ..... 4

Aviso ..... 7

Extrato ..... 13

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 20

Portarias ..... 20

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação ..... 26

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

**Pessoas** ..... 31

Edital ..... 31

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Compras e Licitações

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2023.

**LOCAL:** [bll.org.br](http://bll.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 04 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 93C3-6C15-B073-F6E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 04/08/2023 15:52:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/93C3-6C15-B073-F6E8>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária  
AVISO DE EDITAL  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 14/2023 - RETIFICADA  
Processo nº 791/2022

Objeto: Prestação de serviços de limpeza e asseio, de natureza contínua, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços, das unidades que compõem as Secretarias Municipais, da Prefeitura do Município de Bertioiga.

**Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 11 de setembro de 2023, até às 9:35h.**

**Data de abertura: dia 11 de setembro de 2023, às 10:00h.**

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço. A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Concorrência Pública, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertioiga.sp.gov.br](http://www.bertioiga.sp.gov.br).

Bertioiga, 04 de agosto de 2023.  
Cristina Raffa Volpi  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.078/2023

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico nº 16.078/2023, Processo nº 35.807/2023-79, cujo objeto é a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de licenças de software Autodesk AutoCAD AEC na plataforma para Windows, para atender às necessidades específicas de planejamento, engenharia, arquitetura e projetos das Secretarias da Prefeitura Municipal de Santos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência, do Edital. O encerramento do recebimento das propostas dar-se-á em 18/08/2023 às 09h30 e a disputa de lances ocorrerá em 18/08/2023 às 10h30. O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 08/08/2023, no endereço eletrônico [www.santos.sp.gov.br](http://www.santos.sp.gov.br), através do aplicativo "Licitações-e".

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefones (13) 3201-5741 / 3201-5011, e-mail: [comitac@santos.sp.gov.br](mailto:comitac@santos.sp.gov.br).  
Santos, 04 de agosto de 2023.  
FLÁVIO INÁCIO DOS SANTOS  
COORDENADOR DE LICITAÇÕES – COLIC (em substituição)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTIOGA**  
Estado de São Paulo  
Estância Balneária  
AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2023  
Processo nº 3348/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de computadores, impressoras e demais equipamentos, conforme termo de referência.

**Data da entrega dos envelopes e credenciamento: dia 23 de agosto de 2023, até às 9:35h.**

**Data de abertura: dia 23 de agosto de 2023, às 10:00h.**

Local: Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos, sito a Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP e serão abertos pela Comissão Permanente de Licitações, no mesmo endereço. A Prefeitura do Município de Bertioiga torna público que, na data, horário e local acima assinalados, fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, com critério de julgamento de menor preço global. Valor para a retirada do Edital: 16,53 Ufibs.

Local e horário para pagamento da taxa consulta e retirada do edital: Rua: Luiz Pereira de Campos, nº 901 – Centro – Bertioiga/SP, junto ao Departamento de Licitações e Contratos – das 09:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:00h. O Edital estará disponível no endereço acima e através do site [www.bertioiga.sp.gov.br](http://www.bertioiga.sp.gov.br).

Bertioiga, 04 de agosto de 2023.  
Cristina Raffa Volpi  
Diretoria do Departamento de Licitações e Contratos

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**JULGAMENTO**  
**PARECER Nº 033/2023**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2576/2023**  
**GUICHÊ: 39.864/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

Analizados os Documentos de habilitação e Proposta da habilitada, amparada pelo parecer da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral julga conveniente a proposta da empresa **J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA**, por estar de acordo com os termos do edital, conforme consta dos autos.

Araquara, 04 de agosto de 2023.  
**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**  
Subcomissão de Licitação  
Presidente  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Subcomissão de Licitação  
**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**  
Subcomissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIASSUNUNGA**  
EDITAL - 8723. Processo Administrativo: 282423. Chamada Pública: 0223. Objeto: aquisição de hortifrutigranjeiros da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. O Edital será disponibilizado no site [www.piassununga.sp.gov.br](http://www.piassununga.sp.gov.br), no dia 08 de agosto de 2023. Os envelopes deverão ser protocolados até às 09:00 horas do dia 29 de agosto de 2023, na Seção de Licitação, Rua: Santa Rosa, 04 de agosto de 2023. Sandra R. Fadini Carbonaro - Chefe da Seção de Licitação.

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ**  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 450/2023 - TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, DESTINADOS AS CRECHES ESCOLAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, POR ATÉ 31/12/2023. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: a partir das 08h30min do dia 09/08/2023 até 09h00min do dia 23/08/2023. ABERTURA: 23/08/2023, às 09h00min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupá, em 04/08/2023. Caio Kanji Pardo Aouki, Pref. Mun.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMUNICADO  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2023**  
**PROCESSO Nº 38/2023**  
**PC Nº 23/2023 - EDITAL Nº 10/2023.**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE INSUMO (CAFÉ, AÇÚCAR E CHÁ MATE) PARA COPEIRAGEM DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA. Conforme análise das amostras, solicitadas no item 10 do Termo de Referência, fica a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – Desclassificada nos ITENS 01 - CAFÉ TORRADO EM PO PACOTE 500G e 02 - CHÁ MATE TOSTADO. Diante da desclassificação supramencionada e obedecendo a ordem de classificação do certame, CONVOCAMOS as empresas:  
• JCB MATERIAIS LTDA para negociação do ITEM 01;  
• M ZAMBONI COM. REP DE PROD. ALIM. E MERCADORIAS EM GERAL para negociação do ITEM 02. A reabertura da sessão pública de negociação fica designada para o dia 09/08/2023 às 14h00min, na Câmara Municipal de Caraguatuba, situada à Av. Frei Pacifico Wagner, 830 - Centro - Caraguatuba - SP - Cep:11660-280. Caraguatuba, 04 de agosto de 2023. Loise Bolognini - Pregoeira Oficial.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 21 de agosto de 2023.  
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** à partir das 10:00 horas do dia 21 de agosto de 2023.  
**LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 04 de agosto de 2023.  
**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COMISSÃO MUNICIPAL E PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE  
AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.288/2023 (COTAS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO, COTAS RESERVADAS PARA ME/EPP/COOP E COTAS EXCLUSIVAS PARA ME/EPP/COOP)  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.288/2023 - Processo nº 31.657/2023-14, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de medicamentos: ESILATO DE NINTEDANIBE 150MG, BENFOTIAMINA 150MG, EZETIMIBA 10MG, ROSUVASTATINA 20 MG, VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, CANABIDIOL PRATI-DONADUZZI 20 MG/ML E CICLOFOSFAMIDA MONODRATADA 1000MG, para atendimento a MANDADOS JUDICIAIS. O encerramento dar-se-á em 18/08/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 1013301.

Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5135 e-mail: [licitacoesaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacoesaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.289/2023**  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.289/2023 – Processo Administrativo nº 32.353/2023-57, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de REAGENTES PARA AUTOMAÇÃO HEMATOLOGICA, com cessão de 01 (um) aparelho em comodato. O encerramento dar-se-á em 18/08/2023, às 08:30h. O Edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 1013302. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5137, e-mail: [licitacoesaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacoesaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.290/2023**  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.290/2023 – Processo nº 32.352/2023-94, que tem como objeto a seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de TESTES: ANTI – HCV, HBsAg, ANTI – HBe Total, ANTI – Hbc – IgM, HbcAg, ANTI – Hbe, ANTI – HCV, ANTI – HIV, ANTI – HIV IgM e TOTAL, ou HBe, e ANTI – TREPONEMA PALLIDUM, mediante cessão de 01 (um) aparelho totalmente automatizado em comodato. O encerramento dar-se-á em 18/08/2023, às 08:30h. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 1013304. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13) 3213-5136 e-mail: [licitacoesaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacoesaude@santos.sp.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.291/2023 (COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)**  
Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde, o Pregão Eletrônico nº 15.291/2023 – Processo nº 40.295/2023-16, cujo objeto é a aquisição de 03 (TRÊS) CABINES DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II – A1, para o Hospital de Referência, em 18/08/2023, às 08:30 horas. O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) sob o nº: 1013495. Para qualquer informação, entrar em contato: telefone: (13) 3213-5100 - Ramal: 5339, e-mail: [licitacoesaude@santos.sp.gov.br](mailto:licitacoesaude@santos.sp.gov.br).

**PAULA GOMES**  
Presidente da Comissão Municipal e Permanente de Licitação – Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO  
CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS  
AVISO DE EDITAL  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - PROCESSO Nº 30.056/2023-31 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)  
A Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SALUA inscrita no CNPJ nº 58.197.948/0001-69, situada na Avenida Francisco Glícério nº 479 – Pompeia – Santos, CEP 11.065-403, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 5.636, de 21 de julho de 2010, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/1993 e outras normas aplicáveis ao objeto desta certame, realizará o PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2023 - PROCESSO Nº 30.056/2023-31 cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (SERVIDOR TIPO 1 - SERVIDOR DE DOMÍNIO E ARQUIVOS - COM SISTEMA OPERACIONAL, SERVIDOR TIPO 2 - SERVIDOR DE VIRTUALIZAÇÃO - SEM SISTEMA OPERACIONAL E NOBREAK DE RACK 3,0 KVA, conforme condições e especificações constantes do presente edital.

**IMPORTANTE:** Recebimento das propostas até: Data limite: 18/08/2023 Hora: 09:00h Abertura das propostas: 18/08/2023 às 09:15h Início da Disputa de Preços: 18/08/2023 às 10:00h Formalização de Consultas: E-mail: [comitac@santos.sp.gov.br](mailto:comitac@santos.sp.gov.br) Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) Local: Endereço eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) Santos, 03 de agosto de 2023.  
**Jose Claudinei Carlos de Oliveira**  
Pregoeiro CAPEP-SAÚDE

**MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**  
"AVISO DE LICITAÇÃO"  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023 - EDITAL Nº 072/2023**  
Objeto: Registro de Preços para aquisição de material didático intercultural sobre Africanidades e Matrizes Indígenas, com o objetivo de oferecer subsídios para o trabalho em sala de aula em cumprimento a Lei nº 10.639/2003 e Lei nº 11.945/2009, para alunos e professores da Educação Infantil (4 e 5 anos) e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), além de formação para professores e equipe técnica de forma presencial e online. Encerramento: 21 (vinte e um) de agosto de 2023 às 09h00.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 - EDITAL Nº 073/2023**  
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e locação de Sistema de Segurança, que consiste em um conjunto de sistemas eletrônicos de segurança, com módulos específicos para a proteção do patrimônio, bem como dos funcionários e alunos, incluindo manutenção preventiva/corretiva, continuada por 12 (doze) meses. Encerramento: 22 (vinte e dois) de agosto de 2023 às 09h00. Informações: A cópia completa do Edital poderá ser adquirida no site da Prefeitura <https://www.itapecerica.sp.gov.br/> ou no Portal da Transparência. O mesmo também poderá ser adquirido, mediante apresentação de mídia, no Departamento de Suprimentos, sito à Av. Eduardo Roberto Daher, 1.135 – Centro – Itapeçica da Serra, no horário das 08:30 às 16:30 horas, nos dias úteis, ou mediante solicitação através do endereço eletrônico [prega@itapecerica.sp.gov.br](mailto:prega@itapecerica.sp.gov.br), informando os dados cadastrais do interessado, bem como mantendo seu cadastro atualizado para receber todos os comunicados referente ao certame. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 4668.9000 ramais 9100 ou 9112, com código de acesso (DDD) 0XX11. Itapeçica da Serra, 04 de agosto de 2023.  
**EDNÉIA P. OLIVEIRA - Assessora Especial – Secretária de Finanças**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
O Secretário de Governo de Embu das Artes **TORNA PÚBLICO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023** - Processo nº 12.912/2023 - Registro de Preços Aquisição Estimada de Produtos do Gênero Alimentício (hortifrutí e ovos) para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros de Embu das Artes, com sessão marcada para as 10h do dia 21/08/2023. Os Secretários de Obras e de Desenvolvimento Social de Embu das Artes **TORNAM PÚBLICO: CONCORRÊNCIA Nº 004/2023** - Processo nº 9.724/2023 - Contratação de Empresa para Construção do Centro de Longevidade Ativa, a encerrar-se às 10h do dia 11/09/2023. Editais e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3618/3475, [suprimentos@embudasartes.sp.gov.br](mailto:suprimentos@embudasartes.sp.gov.br) e/ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br), Em, 04/08/23.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
COMUNICADO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023 – REPETIDA I  
PROCESSO LICITATÓRIO: 2477/2023  
GUICHÊ: 38.618/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO LED NO CAMPO DE FUTEBOL LOCALIZADO NA RUA PAULO DA SILVEIRA FERRAZ, VILA XAVIER, NESTA CIDADE, CONFORME JUSTIFICATIVA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS. Após análise das amostras apresentadas pela empresa habilitada **LUZ FORTE CONTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA**, a Secretaria de Obras e Serviços Públicos reprovou as mesmas, conforme parecer constante dos autos. Sendo assim, a Subcomissão de Licitação da Administração Geral julga **FRACASSADO** o certame, devendo publicar novo edital para cumprimento do objeto da licitação.

Araquara, 04 de agosto de 2023.  
**MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES**  
Subcomissão de Licitação  
Presidente  
**ARIANE SOARES DE SOUZA**  
Subcomissão de Licitação  
**WILSON ROBERTO FERREIRA LUIZ JUNIOR**  
Subcomissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

"RESUMO: Processo 4243/2023 - Modalidade Pregão Eletrônico nº 71/2023 – Registro de Preços para Fornecedor de Óculos. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 18 de agosto de 2023 às 09:30 horas, a ser realizada no endereço eletrônico <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/> O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://pregaoeletronico.saocaetanodosul.sp.gov.br/>, e <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>, ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato 4233-7236" Secretário Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – 03/08/2023. São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo 5368/1998 - Modalidade Concorrência Pública nº 02/2020 – Alienação de área pública, com 400,00 m², situada na Rua Victor Meireles, nº 66, Jardim São Caetano – São Caetano do Sul, conforme Lei Municipal nº 5.877 de 09 de julho de 2020. ATA DA SESSÃO: "No dia 1º do mês de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10 horas, reuniram-se no Auditório do Atende Fácil, Rua Major Carlo Del Prete nº 651 – Bairro Centro, CEP 09530-000 – São Caetano do Sul/SP, a Comissão Julgadora Permanente – COJUP II com o Presidente Sr. Sérgio Luiz Gueiros e os membros: Sra. Leticia Furtado Cardoso e Sra. Josiane Cristina Oliveira, para a Sessão Pública em epígrafe. Aberta a Sessão, nenhum interessado em participar do certame compareceu. O Sr. Presidente estendeu a duração do recebimento dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta" por mais 15 minutos. Constatada a ausência de interessados, o Sr. Presidente comunicou o encerramento e declarou a licitação DESERTA." São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2023 -PROC. Nº 300.127/2023-oriu-do do Processo nº 4075/2023. DETENTORA: COMERCIAL MILENIUM LTDA-ME. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de materiais para construção. DATA DA ASSINATURA: 03/08/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 09- COLA PRETA PARA MANTA ASFÁLTICA, LATA COM 20L-R\$ 170,00 a LA. Item 10- COLA PRETA PARA MANTA ASFÁLTICA, LATA COM 20L-ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP-R\$ 170,00 a LA. Item 55- ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFÁSTICA COM ELASTÔMEROS E MEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAR LAJES E PAREDES EXTERNAS CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, DENSIDADE DE 1,02G/CM3-R\$ 265,00 o BD. Item 56- ADITIVO IMPERMEABILIZANTE A BASE DE EMULSÃO ASFÁSTICA COM ELASTÔMEROS E MEMBRANA PARA IMPERMEABILIZAR LAJES E PAREDES EXTERNAS CONTRA INFILTRAÇÕES DE ÁGUA, DENSIDADE DE 1,02G/CM3-ITEM DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA ME/EPP-R\$265,00. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 615.000,00. CONTRATANTE: SESURB.

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2023 -PROC. Nº 300.116/2023-oriu-do do processo nº 16055/2022. DETENTORA. ALFALAGOS LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de Insumos Médico Hospitalares. ASSINATURA: 25/07/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 17- ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODÃO OU MISTO; COM DIMENSAO DE 8 CM DE LARGURA X 1,80 MT DE COMPRIMENTO (EM REPOUSO) PESO 18 GRAMAS-R\$ 0,60 a un. Item 61- MASCARÁ CIRURGICA DESCARTAVEL; EM 100% TNT; COM CLIP NASAL E COMPOSTA POR TRES CAMADAS; CAMADA INTERMEDIARIA DE FILTRO MELT BLOWN DE 20G-R\$ 0,10 a un. Item 63- PROPE DESCARTAVEL"; CONFECCIONADO EM TNT COM ELASTICO DE ALTA QUALIDADE SOLDADO EM TODA VOLTA; 100% POLIPROPILENO; ATOXICO; GRAMATURA 20G; TAMANHO UNICO-R\$ 0,06 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 150.480,00. CONTRATANTE: SESAUD.

"RESUMO: PROCESSO 4064/2023 MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE GRANULADO SANITÁRIO. DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO: "frente à instrução processual dos autos, em especial o parecer jurídico, com esteio no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, assim como, ancorado no artigo 10, inciso I, do decreto municipal 11.914/2023, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação objetivando a aquisição de granulado sanitário, através da empresa Pet Power Alimentos Ltda, totalizando o valor de R\$ 16.875,00 (dezeesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais) Secretaria Municipal de Governo: JEFFERSON CIRNE DA COSTA – 03/08/2023" São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

"RESUMO: Processo nº 4333/2023 - Modalidade CONCORRÊNCIA REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2023 - O objeto desta concorrência pública é o Registro de preços para futura e eventual aquisição, fabricação, fornecimento e instalação de materiais em espaços públicos, conforme Termo de Referência contida no Anexo I. DATA DE ABERTURA: "Fica agendada a licitação em epígrafe para o dia 21 de setembro de 2023, às 10:00h, a ser realizada no endereço: Auditório do Atende Fácil, sito a Rua Major Carlo Del Prete, nº 651, Centro, São Caetano do Sul/SP. O edital, anexos e demais informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <http://licitacao.saocaetanodosul.sp.gov.br/web>; ou no Departamento de Licitações e Contratos, e telefone para contato: 4233.7236 – Secretária Municipal de Governo: Jefferson Cirne da Costa – Data: 03/08/2023." São Caetano do Sul, 04 de agosto de 2023. Sílvia Moretti-Diretora do Departamento de Planejamento de Compras, Licitações e Contratos

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2023 -PROC. Nº 300.114/2023-oriu-do do processo nº 16055/2022. DETENTORA. POLAR FIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Registro de Preços para Fornecedor de Insumos Médico Hospitalares. ASSINATURA: 26/07/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a contar da data da publicação da respectiva ata - PREÇOS REGISTRADOS - Itens e Valores Unitários: Item 13- ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 15CM X 3,0M DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TEXTIL COMPATIVEL-R\$ 2,35 a un. Item 19- ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 20CM X 3M; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TEXTIL COMPATIVEL-R\$ 4,17 a un. Item 23- ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 6CM X 2M; CONFECCIONADA EM TECIDO TIPO GIRO INGLES-R\$ 1,05 a un. Item 25- ATADURA GESSADA ATOXICA; MEDINDO 08CM X 2,0M DE COMPRIMENTO; CONFECCIONADA EM SUBSTRATO TEXTIL COMPATIVEL-R\$ 1,19 a un. Item 29- ATADURA DE RAYON ESTERIL; CONFECCIONADA EM FIOS PUROS DE RAYON MACIO, BEM DISTRIBUIDOS-R\$ 3,79 a un. Item 31- ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM²; COM DIMENSAO DE 06 CM DE LARGURA-R\$ 0,50 a un. Item 35- ATADURA DE CREPE; EM TECIDO 100% ALGODAO, 13 FIOS/CM²; COM DIMENSAO DE 15 CM DE LARGURA-R\$ 1,18 a un. Item 41- COMPRESSA CIRURGICA; EM TECIDO 100% ALGODAO, TIPO CAMPO OPERATORIO; COM 4 CAMADAS DE GAZES-R\$ 4,79 a un. Item 49- COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA; EM MANTA DE ALGODAO HIDROFILO PURO; SEM FALHAS-R\$ 0,97 a un. Item 57- CAMPO CIRURGICO DESCARTAVEL; CONFECCIONADO EM TRÊS CAMADAS DE POLIPROPILENO - HIDROREPELENTE SMS - 40 GRAMAS-R\$ 5,90 a un. VALOR TOTAL DA ARP: R\$ 115.416,00. CONTRATANTE: SESAUD.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**  
A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações o Processo Administrativo nº 147/2023. **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2023** - Referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE RESIDÊNCIA / COMUNIDADE TERAPÊUTICA PARA INTERNAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 do dia 08/08/2023 às 08:00 horas do dia 25/08/2023. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:01 do dia 25/08/2023 às 09:00 horas do dia 25/08/2023. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:01 Min do dia 25/08/2023. Licitação com tratamento diferenciado para ME/EPP - LOCAL: [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) - Acesso Identificado. Informações: [www.pedrabela.sp.gov.br/](http://www.pedrabela.sp.gov.br/) (11)3479-1277 - R.119 / pedrabelicacoes@gmail.com. Álvaro Jesiel de Lima - Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO/SP**  
AVISO DE SUSPENSÃO  
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023  
PROCESSO DE COMPRA Nº 358/2023  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, VEM ATRAVÉS DESTA COMUNICAR A SUSPENSÃO DA PREGÃO SUPRACITADO, REFERENTE À REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA USO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS para análise de esclarecimento e adequações do edital visto que o mesmo se encontra com divergências de valor de item e o mesmo será republicado no Diário Oficial da Estada e estará disponível no site [www.pedrotoledo.sp.gov.br](http://www.pedrotoledo.sp.gov.br), em [www.novobmmnet.com.br](http://www.novobmmnet.com.br), informações Fone:(13)3419-1599.Pedro de Toledo, 04 de agosto de 2023.Eleazar Muniz Junior-Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2023  
PROC. ADM. PMQ Nº 55/2023  
PROTOCOLO Nº 805/2023  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 22/2023  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL. Nos termos da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis, a Prefeitura Municipal de Quadra torna público que fará realizar no dia 18 DE AGOSTO DE 2023 Pregão Presencial para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA INTEGRADOS PARA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COM OS SERVIÇOS DE MIGRAÇÃO, CONVERSAO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS, CAPACITAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO, PELO PERÍODO DE 12 MESES PRORROGÁVEIS NA FORMA DA LEI, EM ATENDIMENTO AOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE QUADRA, conforme especificações constantes do termo de referência. Envelopes contendo proposta e documentos para habilitação serão recebidos até às 10h do mesmo dia pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio. **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES OCORRERÁ ÀS 10H51MIN.** Edital completo e anexos estarão disponíveis para leitura e download na página eletrônica da Prefeitura ([www.quadra.sp.gov.br](http://www.quadra.sp.gov.br)), em "Licitação", bem como podem ser solicitados por e-mail ([licitacao@quadra.sp.gov.br](mailto:licitacao@quadra.sp.gov.br)) ou presencialmente no Paço Municipal, em dias úteis, das 08 às 12 e das 13 às 17h. Fone: 15-3253-9006 – Endereço: Rua José Carlos da Silveira, 36 – JD. Santo Antônio. Quadra/SP, 04 de agosto de 2023. **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, Prefeita Municipal. 16:02:49 hs.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL  
Pregão Eletrônico nº 56/2023  
PI 25207/2023 – PC 837/23  
Edital 106/23  
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE REDE, TELEFONIA, ALARME E CFTV.** Comunicamos aos interessados em participar do Pregão Eletrônico supramencionado, que o Termo de Referência (Anexo I) do Edital foi alterado. A data de abertura foi redesignada para o dia 18/08/2023 às 09h00min. O Edital retificado, o Comunicado de Alteração e demais informações encontram-se disponíveis no site: <https://portaldatransparencia.caraguatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

**Proc. Administrativo 50- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/08/2023 às 14:47:03

Anexo para assinatura digital a Portaria complementar do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_1229\_23\_locucao\_e\_controle\_eventos.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Luiz Henrique Koga	18/08/2023 14:51:33	1Doc	LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13
Gabriel Orbeli França	18/08/2023 16:26:31	1Doc	GABRIEL ORBELI FRANÇA CPF 456.XXX.XXX-73

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4F2A-529B-C32A-F84B**



**PORTARIA Nº 1.229/ 23**

**Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E**

**REDESIGNAR** o Pregoeiro, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 066/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**Pregoeiro Substituto:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de agosto de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F2A-529B-C32A-F84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/08/2023 14:51:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/08/2023 16:26:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F2A-529B-C32A-F84B>

## Proc. Administrativo 51- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 18/08/2023 às 16:45:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos os Certificados do Pregoeiro substituto, condutor do certame.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificados\_Especialista\_Reconhecido\_T6\_12\_JAILTON.pdf  
Certificado\_Jailton.pdf  
CERTIFICADO\_JAILTON\_GEPAM.pdf  
CERTIFICADO\_JAILTON\_IBRAP.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01B7-B846-9D85-9CCE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 18/08/2023 16:46:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/01B7-B846-9D85-9CCE>

# CERTIFICADO

## ESPECIALISTA RECONHECIDO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Certificamos que

# Jailton Pereira dos Santos

portadora do CPF nº 251.133.898-03 concluiu o Curso Especialista Reconhecido em Licitações e Contratos Administrativos, com carga horária total 102 (cento e duas) horas.

Salvador, 10 de Agosto de 2023.



**Professor Matheus Carvalho**

PROMOTORA: Vianna de Carvalho  
Cursos e Aulas LTDA - ME  
CNPJ: 13.292.261/0001-74



# PROJETO ESPECIALISTA RECONHECIDO

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### LICITAÇÕES PÚBLICAS - CONFORME NOVA LEI DE LICITAÇÕES - LEI 14.133/21.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Agentes da licitação.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão.
- Diálogo competitivo.
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento Comum (Concorrência e Pregão).
- Procedimento do Diálogo Competitivo.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

### CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 14.133/21.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusula de Retomada.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Alocação de riscos.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Solução alternativa de controvérsias.
- Planos de contratação anual.
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

### AULAS SOBRE LICITAÇÕES PÚBLICAS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Conceito.
- Competência para legislar.
- Finalidades do procedimento licitatório.
- Princípios norteadores da licitação.
- Tipos de Licitação.
- Desempate na licitação.
- Quem deve licitar.
- Intervalo mínimo.
- Comissão.
- Modalidades Licitatórias.
- Concorrência.
- Tomada de preços.
- Convite.
- Concurso.
- Leilão.
- Pregão (Pregão eletrônico).
- Licitação para registro de preços.
- Procedimentos licitatórios.
- Procedimento da Concorrência.
- Procedimento da tomada de preços.
- Procedimento do Convite.
- Procedimento do concurso e do leilão.
- Procedimento do pregão.
- Tratamento diferenciado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
- Dispensa e Inexigibilidade da licitação.

### AULAS SOBRE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – CONFORME A LEI 8.666/93.

- Introdução.
- Conceito.
- Competência legislativa.
- Características dos contratos administrativos (Formalismo).
- Garantia.
- Cláusulas exorbitantes.
- Alteração unilateral do contrato.
- Rescisão unilateral do contrato.
- Fiscalização da execução do contrato.
- Ocupação temporária de bens.
- Aplicação de penalidades.
- Alteração contratual por vontade das partes.
- Equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
- Pagamentos feitos ao particular.
- Teoria da imprevisão.
- Subcontratação nos contratos da administração.
- Duração.
- Exceções à vigência máxima de um ano.
- Responsabilidades decorrentes do contrato.
- Recebimento do objeto contratual.
- Formas de extinção do contrato administrativo.
- Contratos administrativos em espécie.
- Convênios.
- Consórcios Públicos.
- Regime Diferenciado de Contratações.

### AULAS SOBRE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – CONFORME A LEI 8.429/92.

- Considerações iniciais.
- Conceito.
- Natureza jurídica das sanções de improbidade.
- Agentes da improbidade administrativa.
- Espécies de ato de improbidade e sanções aplicáveis.
- Nova espécie de improbidade administrativa.
- Procedimento da Ação Civil Pública por ato de improbidade.
- Medidas cautelares.
- Pedidos na ação de improbidade.
- Competência para julgamento da ação de improbidade.
- Prescrição.

### CASOS CONCRETOS - ASPECTOS PRÁTICOS

### 12 AULAS INTERATIVAS

### PREGÃO - LEI 10.520

### REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES - LEI 12.462

### MATERIAL COMPLEMENTAR

### MODELOS

### COMUNIDADE DE APOIO

### OFICINAS DE NORMATIZAÇÃO

### Curso Especialista Reconhecido

102 horas



Professor Matheus Carvalho

# Certificado

Conferido a

**Jailton Pereira dos Santos**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado
- procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22
- Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22





# GEPAM

# CERTIFICADO

**Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal S/S Ltda.**  
Alameda Navarro de Andrade, 468 - Centro - Fone/Fax (18) 3521-5386 - CEP 17.800-000 - Adamantina - SP - CNPJ 07.164.951/0001-45

Certificamos que **JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

Participou do curso sobre: "PREGÃO ELETRÔNICO e PRESENCIAL"

Ministrado por Wilson Teixeira Ferreira e José Carlos Pacheco de Almeida.

Realizado nos dias 01 e 02 de dezembro de 2005, na cidade de Caraguatatuba/SP.

Carga horária de 11:00 (onze) horas.

Adamantina, 05 de dezembro de 2005.

**Antonio Francisco Moreno**  
Sócio-Diretor

**Jailton Pereira dos Santos**  
Participante

# IBRAP

## Certificação de Capacitação

**IBRAP - Instituto Brasileiro de Administração Pública,**

Confere este certificado a

*Paulton Pereira das Santos*

Pela participação no Curso sobre Pregão - Capacitação de Pregoeiro e Equipe de Apoio

Realizado em São Paulo

Com carga horária de 12 (doze) horas – aula

Ministrado por José Carlos Baroni

Ribeirão Preto, 31 de Janeiro de 2012



*[Handwritten signature]*

Coordenação

*[Handwritten signature]*

Participante

## Proc. Administrativo 52- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/08/2023 às 08:27:09

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_portaria\_pe\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BC30-CCBF-80E8-5314

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 08:27:19 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BC30-CCBF-80E8-5314>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Fiscalização Tributária e

**Arrecadação** ..... 2

Cancelamento De Dívidas ..... 2

### Departamento de Suprimentos

Aviso ..... 4

Extrato ..... 8

### Divisão de Gestão de Pessoas e Folha de Pagamento

..... 14

Edital de Concurso e Processo Seletivo ..... 14

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Decisão ..... 15

Notificação ..... 19

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.229/ 23

Cajati/ SP, 18 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**REDESIGNAR** o Pregoeiro, que fará parte do Pregão Eletrônico nº 066/2023, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 569/2023 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

**Pregoeiro Substituto:** Jailton Pereira dos Santos

**Equipe de Apoio:**

- Paulo Henrique Mendes;
- Diogo Ribeiro de Freitas;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Jailton Pereira dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 18 de agosto de 2023.

**GABRIEL ORBELI FRANÇA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4F2A-529B-C32A-F84B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 18/08/2023 14:51:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 18/08/2023 16:26:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4F2A-529B-C32A-F84B>

**Proc. Administrativo 53- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/08/2023 às 09:03:30

*Anexo para assinaturas digitais as Propostas atualizadas do procedimento.*

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PropostasProcesso\_7d029da5\_424e\_4f28\_b49d\_30ccc5f471d3.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/08/2023 09:03:48	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Diogo Ribeiro de Freitas	21/08/2023 09:34:28	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Paulo Henrique Mendes	21/08/2023 09:42:29	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Francielli Ribeiro Miguel	21/08/2023 10:17:09	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/08/2023 12:00:21	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1F13-559D-BBFB-785D**



MUNICÍPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023  
Processo Administrativo Nº 580/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/07/2023 15:23:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 4.316,00

Descrição: Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 049	SVC / SVC	4.316,00
PARTICIPANTE 044	nao se aplica/propria / nao se aplica/propria	4.000,00
PARTICIPANTE 005	Não se aplica / Não se aplica	4.316,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 1.070,00

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 052	propria	1.070,00
PARTICIPANTE 113	SERVIÇO / SERVIÇO	1.070,00
PARTICIPANTE 055	nao se aplica/propria / nao se aplica/propria	1.050,00
PARTICIPANTE 040	CSR / CSR	1.069,00
PARTICIPANTE 117	Não se aplica / Não se aplica	1.060,00
PARTICIPANTE 119	serviço / serviço	1.070,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 1.503,00

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 148	propria	1.503,00
PARTICIPANTE 006	SERVIÇO / SERVIÇO	1.503,00
PARTICIPANTE 135	Não se aplica / Não se aplica	1.500,00
PARTICIPANTE 057	nao se aplica/propria / nao se aplica/propria	1.500,00
PARTICIPANTE 098	CSR / CSR	1.503,00
PARTICIPANTE 062	serviço / serviço	1.503,00



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, PAULO HENRIQUE MENDES, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F13-559D-BBFB-785D> e informe o código 1F13-559D-BBFB-785D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F13-559D-BBFB-785D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 09:03:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 21/08/2023 09:34:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 21/08/2023 09:42:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/08/2023 10:17:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/08/2023 12:00:18 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1F13-559D-BBFB-785D>

**Proc. Administrativo 54- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/08/2023 às 10:56:06

Anexo para assinaturas digitais os documentos de habilitação da licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

ilovepdf\_merged\_2023\_08\_21T105256\_390\_compressed\_1\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/08/2023 10:56:28	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Diogo Ribeiro de Freitas	21/08/2023 11:00:40	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Francielli Ribeiro Miguel	21/08/2023 11:35:15	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/08/2023 12:00:39	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Paulo Henrique Mendes	21/08/2023 14:18:45	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **211A-0F36-9611-1570**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: leandro.morais

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Exercício: 2023

Resoft

**ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA**

Página: 1/3

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: **25237379000189**, com sede à **RUA DEZENOVE DE MAIO, Nº 505 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **16/06/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 12 - Pregão Eletrônico

**Sequência:** 8/2022

**Processo:** 71032/2022

**Data Licitação:** 03/05/2022

**Pedido:** 3156-0/2022

**Data:** 04/05/2022

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregua
44.24236-0	Prestação de serviços de arbitragem de futsal, com qualificação, experiência, com 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 apontador.	SV	55,00	32,00
44.24237-0	Prestação de serviços de arbitragem de futsal, com qualificação, experiência, com 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 apontador - EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADA	SV	10,00	
44.24238-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, com qualificação, experiência, equipe com 01 árbitro, 02 auxiliares e 4º árbitro.	SV	23,00	23,00
44.24239-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, com qualificação, experiência, equipe com 01 árbitro, 02 auxiliares e 4º árbitro. EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADA	SV	4,00	
44.24240-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de basquetebol, com qualificação, experiência, equipe com 02 árbitros, 01 apontador e 1 cronometrista de 24 segundos.	SV	28,00	
44.24241-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de voleibol, com qualificação, experiência, equipe com 02 árbitros e 01 apontador.	SV	20,00	
44.24242-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de handebol, com qualificação, experiência, equipe com 02 árbitros e 01 apontador.	SV	20,00	
44.24243-0	Prestação de serviços de organização dos campeonatos municipais, a licitante ficando responsável pela inscrição das equipes, pela elaboração do regulamento geral, pela elaboração do regulamento técnico, pela elaboração da tabela, pela inscrição dos atletas, pela organização e funcionamento da junta disciplinar, pelo controle de advertências e expulsões, pelo controle da tabela de classificação durante o andamento do campeonato, pela divulgação do controle às equipes inscrites e por reuniões presenciais que se fizerem necessárias.	SV	2,00	2,00
44.24247-0	Realização de pagamento de taxa de inscrição para participação de equipe representando o município de Cajati no campeonato regional de futebol sessentão do Vale do Ribeira	SV	1,00	1,00

**Pedido:** 919-0/2023

**Data:** 30/01/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregua
44.24236-0	Prestação de serviços de arbitragem de futsal, com qualificação, experiência, com 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 apontador.	SV	30,00	
44.24238-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, com qualificação, experiência, equipe com 01 árbitro, 02 auxiliares e 4º árbitro.	SV	36,00	30,00
44.24243-0	Prestação de serviços de organização dos campeonatos municipais, a licitante ficando responsável pela inscrição das equipes, pela elaboração do regulamento geral, pela elaboração do regulamento técnico, pela elaboração da tabela, pela inscrição dos atletas, pela organização e funcionamento da junta disciplinar, pelo controle de advertências e expulsões, pelo controle da tabela de classificação durante o andamento do campeonato, pela divulgação do controle às equipes inscrites e por reuniões presenciais que se fizerem necessárias.	SV	3,00	3,00

**Pedido:** 3486-0/2023

**Data:** 04/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregua
44.24236-0	Prestação de serviços de arbitragem de futsal, com qualificação, experiência, com 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 apontador.	SV	170,00	
44.24237-0	Prestação de serviços de arbitragem de futsal, com qualificação, experiência, com 02 árbitros, 1 cronometrista e 1 apontador - EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADA	SV	10,00	
44.24238-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, com qualificação, experiência, equipe com 01 árbitro, 02 auxiliares e 4º árbitro.	SV	176,00	
44.24239-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de campo, com qualificação, experiência, equipe com 01 árbitro, 02 auxiliares e 4º árbitro. EQUIPE DE ARBITRAGEM FEDERADA	SV	20,00	
44.24240-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de basquetebol, com qualificação, experiência, equipe com 02 árbitros, 01 apontador e 1 cronometrista de 24 segundos.	SV	28,00	
44.24241-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de voleibol, com qualificação, experiência, equipe com 02 árbitros e 01 apontador.	SV	28,00	
44.24242-0	Prestação de serviços de arbitragem de futebol de handebol, com qualificação, experiência, equipe com 02 árbitros e 01 apontador.	SV	20,00	

Assinado por 8 pessoas: PAULO HENRIQUE MENDES, MIGUEL, MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARIANA DE SOUZA FERREIRA, CARLOS ALBERTO FERREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO, MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES, MARIANA DE SOUZA FERREIRA, CARLOS ALBERTO FERREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/172a-6f88b-9f6e7-4f7b0ceaf1f0msecoc66d6f9c2b72a08b693fe75f0b0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Página: 2/3

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: **25237379000189**, com sede à **RUA DEZENOVE DE MAIO, Nº 505 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **16/06/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregue
44.24243-0	Prestação de serviços de organização dos campeonatos municipais, a licitante ficando responsável pela inscrição das equipes, pela elaboração do regulamento geral, pela elaboração do regulamento técnico, pela elaboração da tabela, pela inscrição dos atletas, pela organização e funcionamento da junta disciplinar, pelo controle de advertências e expulsões, pelo controle da tabela de classificação durante o andamento do campeonato, pela divulgação do controle às equipes inscritas e por reuniões presenciais que se fizerem necessárias.	SV	11,00	
44.24246-0	Realização de pagamento de taxa de inscrição para participação de equipe representando o município de Cajati no campeonato regional de futebol cinquentão do Vale do Ribeira	SV	2,00	
44.24247-0	Realização de pagamento de taxa de inscrição para participação de equipe representando o município de Cajati no campeonato regional de futebol sessentão do Vale do Ribeira	SV	1,00	

Assinado por 8 pessoas: PROSEDO NE PERVEIER DOS SANTOS DO CARNEIRO FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B72A-0E05-90FE7-1E7B0e3iinf0mmeccccc06d0g0c2872A0BB693FE7570B0>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: leandro.morais

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
ATESTADO E CAPACIDADE TÉCNICA

Exercício: 2023

Resoft

Página: 3/3

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**, inscrita sob o CNPJ: **25237379000189**, com sede à **RUA DEZENOVE DE MAIO, Nº 505 - CAJATI - SP**, forneceu os itens abaixo relacionados no período de **01/01/2022** a **16/06/2023**, sendo cumprida todas as exigências legais, não havendo nada que a desabone até a presente data.

**Modalidade:** 10 - Cotação

**Sequência:** 147/2023

**Processo:** 445/2023

**Data Licitação:** 12/05/2023

**Pedido:** 3684-0/2023

**Data:** 12/05/2023

Cd. Produto	Descrição	Unidade	Qtde Solicitada	Qtde Entregua
44.24244-0	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. - Final da Supercopa Regional e Supercopa Cajati de Futebol	SV	1,00	
44.25073-0	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. - Jogo Festivo em Comemoração ao Aniversário de Cajati	SV	1,00	

CAJATI, 16 de Junho de 2023.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinado por 2 pessoas: PROSEDORE PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B72A-0E85-90E7-4D780e3a1f0d0e3e060d00c2872A0BB693FE7570B0>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B72A-8B85-7FE7-10B0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 16/06/2023 13:59:04 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 16/06/2023 15:04:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/B72A-8B85-7FE7-10B0>







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA,  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUICESP  
NIRE EMPRESÁRIO  
FLÁVIA R. BRITTO ROSA ALVES  
SECRETARIA GERAL

JUCESP  
19 JUL 2016  
SECRETARIA GERAL

## Requerimento de Empresário

3513089155-9



JUCESP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Registro SP</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (pai) <b>ADMARIO ROSA</b>		(mãe) <b>JANDYRA DE SOUZA ROSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/11/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>47756119</b>	DÍGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/07/2016</b>
ORGÃO EMISSOR <b>IIRGD</b>	UF <b>SP</b>	CPF (número) <b>306.840.538-61</b>	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>			NÚMERO <b>505</b>
BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Constituição Normal;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>			NÚMERO <b>505</b>
BARRIO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	País <b>Brasil</b>
CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>vale.sports@hotmail.com</b>			
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>1.000,00</b>		VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>UM MIL REAIS</b>	
CÓDIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal <b>9319101</b> Atividade(s) Secundária(s) <b>9319199</b>	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>11/07/2016</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
			DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Não</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b> <i>Andreia de Souza R. Alves Eventos</i>			
DATA DE ASSINATURA <b>11/07/2016</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)</b> <i>Andreia de Souza R. Alves</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

019143375-6



assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



## .Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3513089155-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
SEXO <b>Feminino</b>			
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>ADMÁRIO ROSA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>JANDYRA DE SOUZA ROSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/11/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>47756119</b>	DIGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/07/2016</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>IIRGD</b>	UF <b>SP</b>
CPF (número) <b>306.840.538-61</b>			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>			NÚMERO <b>505</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Valor do Capital;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>			NÚMERO <b>505</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>21.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE UM MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.237.379/0001-89</b>	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME</b> <i>Andréia de Souza R. Alves Eventos ME</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>04/09/2017</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante/procurador) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)</b> <i>Andréia de Souza R. Alves</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

021846142-9



assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570





### Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3513089155-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
REGISTRO <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>ADMARIO ROSA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>JANDYRA DE SOUZA ROSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/11/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>47756119</b>	DIGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/07/2016</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		CEP <b>11950-000</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>	
COMPLEMENTO		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		PAIS <b>Brasil</b>	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômicla Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>505</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>vale.sports@hotmail.com</b>	
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9319101 Atividade(s) Secundária(s) 4761001 6920601 9319199 8121400	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS; OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS; LIMPEZA DE PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.237.379/0001-89</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>07/01/2020</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/representante/curador) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
027055254-5





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3513089155-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>REGISTRO</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	CCR OU RAÇA <b>Branca</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		SEXO <b>Feminino</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>ADMARIO ROSA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>JANDYRA DE SOUZA ROSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/11/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>47756119</b>	DIGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/07/2016</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		CEP <b>11950-000</b>	NUMERO <b>505</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>	
COMPLEMENTO		UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>			PORTE <b>ME</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>			NUMERO <b>505</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>			CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>	UF <b>SP</b>	PAIS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>vale.sports@hotmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>7490105 8550302 8111700</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.237.379/0001-89</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b> <i>Andreia de Souza R. Alves Eventos</i>			
DATA DA ASSINATURA <b>07/01/2020</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)</b> <i>Andreia de Souza R. Alves</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
027055254-5

08/01/2020 17:23:30 - Página 1 de 1

Versão VRE Reports : 1.0.0.0



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2022 13:47:20 que o documento de hash (SHA-256)  
9bfbbc101bbb872d2115315f51d628fab4e5a409508b48be6b7dc89c45a3fb7 foi validado em 07/12/2022 13:45:53 através da transação blockchain  
0xdc1652975323131e7fc074978fc6ac7f08a1cb922497617f97ec6e74ebba8a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 990849) oc: F



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570



### Requerimento de Empresário

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3513089155-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Registro</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		SEXO <b>Feminino</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>ADMARIO ROSA</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>JANDYRA DE SOUZA ROSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/11/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>47756119</b>	DIGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/07/2016</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	CPF (número) <b>306.840.538-61</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		CNPJ	NÚMERO <b>505</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
COMPLEMENTO		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>		PORTE <b>ME</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>		NÚMERO <b>505</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CEP <b>11950-000</b>	
COMPLEMENTO		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece inalterado</b>	
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 9319101 Atividade(s) Secundária(s) 4322302 4761001 4763602	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO COMDOMINIOS PREDIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANCA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.237.379/0001-89</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) <i>Andreia de Souza Rosa Alves</i>	
DATA DA ASSINATURA <b>19/11/2022</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gestor/procurador) <i>Andreia de Souza Rosa Alves</i>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
031775965-5



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE D.F. SEDE <b>3513089155-9</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Registro</b>	UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>	COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>		SEXO <b>Feminino</b>
FILIAÇÃO (Pai) <b>ADMARIO ROSA</b>	FILIAÇÃO (Mãe) <b>JANDYRA DE SOUZA ROSA</b>		
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/11/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>47756119</b>	DÍGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/07/2016</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			PORTES <b>ME</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>			NÚMERO <b>505</b>
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		COMPLEMENTO	
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extensão)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE 6920601 8592901 9319199 8591100 9313100 8121400 7490105 8550302 8592999	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.237.379/0001-89</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>19/11/2022</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)</b>		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET  
031775965-5

20/11/2022 14:26:40 - Página 2 de 2

Versão VRE.Reports : 1.0.0.0



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 07/12/2022 13:47:20 que o documento de hash (SHA-256)  
9bfbbc101bbb872d2115315f51d628fab4e5a409508b48be6b7dc89c45a3fb7 foi validado em 07/12/2022 13:45:53 através da transação blockchain  
0xdcb1652975323131e7fc074978f6ac7f08a1cb922497617f97ec6e74ebba8a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 99085) oc: 99085



Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570  
 JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA TÁZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES





# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - N.º DE REG. 3513089155-9		N.º DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Registro</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Casado(a)</b>		REGIME DE BENS (se casado) <b>Comunhão parcial de bens</b>	COR OU RAÇA <b>Não Declarada</b>
FILIÇÃO (Pai) <b>ADMARIO ROSA</b>		FILIÇÃO (Mãe) <b>JANDYRA DE SOUZA ROSA</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>21/11/1980</b>	IDENTIDADE (número) <b>47756119</b>	DIGITO <b>6</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>04/07/2016</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av. etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		CEP <b>11950-000</b>	NÚMERO <b>505</b>
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>	
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av. etc.) <b>RUA DEZENOVE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>505</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM MARIA VICENTE</b>		CEP <b>11950-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>4959</b>
MUNICÍPIO <b>Cajati</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$)		VALOR DO CAPITAL (por extensão)	
CODIGO DE ATIVIDADE <b>8592903 8111700</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>25.237.379/0001-89</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF <b>SP</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>19/11/2022</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/promotor) <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (Empresário)</b>		

DEFERIDO


REGISTRO

CONTROLE INTERNET

031775965-5



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>25.237.379/0001-89</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>19/07/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VALE SPORTS</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>47.61-0-01 - Comércio varejista de livros</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</b> <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares</b> <b>85.91-1-00 - Ensino de esportes</b> <b>85.92-9-01 - Ensino de dança</b> <b>85.92-9-03 - Ensino de música</b> <b>85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente</b> <b>93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico</b> <b>93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>			
LOGRADOURO <b>R DEZENOVE DE MAIO</b>		NÚMERO <b>505</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>11.950-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JD MARIA VICENTE</b>	MUNICÍPIO <b>CAJATI</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>VALE.SPORTS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(13) 3854-5379/ (13) 9790-5847</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/07/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/08/2023 às 11:12:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**  
**CNPJ: 25.237.379/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:45 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **D01D.13E7.4B7E.8171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2626/2023**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**, cadastrado sob n. 22163, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 25.237.379/0001-89, localizado(a) na Avenida/Rua: 19 de Maio, número 505, estando em atividades desde 2016-07-21T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**17/8/2023 11:18:59**

**PHQRPP-002626/2023**

*Cajati/SP, 2023-08-17T11:19:24.643-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 25.237.379/0001-89  
**Razão Social:** ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS ME  
**Endereço:** RUA DEZENOVE DE MAIO 505 / JARDIM MARIA VICENT / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/08/2023 a 13/09/2023

**Certificação Número:** 2023081508145778173282

Informação obtida em 17/08/2023 11:20:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**  
**CNPJ: 25.237.379/0001-89**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:02:45 do dia 21/03/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2023.

Código de controle da certidão: **D01D.13E7.4B7E.8171**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.237.379/0001-89  
Certidão n°: 26978773/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 14:07:23  
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.237.379/0001-89**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho no Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JILSON RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELE RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570>





17/08/2023

0068628492

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**



**CERTIDÃO Nº: 4242057**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**, CNPJ: 25.237.379/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0068628492**



1Doc: 1 503/805

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 25.237.379

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48999311

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 17/08/2023 11:26:17

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570





## DECLARAÇÃO

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ: 25.237.379/0001-89 sediado a rua dezenove de maio-505-Jardim Maria Vicente-CAJATI/SP, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL Sra. ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG: 47.756.119-6 E CPF: 306.840.538-61, Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão de verdade,

firmamos a presente.

CAJATI/SP, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:25237  
379000189

Assinado de forma digital  
por ANDREIA DE SOUZA R  
ALVES  
EVENTOS:25237379000189  
Dados: 2023.08.18 15:38:12  
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES*  
*REPRESENTANTE LEGAL*  
*RG: 47.756.119-6*

ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ: 25.237.379/0001-89 sediado a rua dezenove de maio-505-Jardim Maria Vicente-CAJATI/SP, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL Sra. ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG: 47.756.119-6 E CPF: 306.840.538-61, Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade,

firmamos a presente.

CAJATI/SP, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:25237379  
000189

Assinado de forma digital por  
ANDREIA DE SOUZA R ALVES  
EVENTOS:25237379000189  
Dados: 2023.08.18 15:32:36  
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES*  
*REPRESENTANTE LEGAL*  
*RG: 47.756.119-6*

ANEXO 7

DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ: 25.237.379/0001-89 sediado a rua dezenove de maio-505-Jardim Maria Vicente-CAJATI/SP, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL Sra. ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG: 47.756.119-6 E CPF: 306.840.538-61, Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade,

firmamos a presente.

CAJATI/SP, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:2523737  
9000189

Assinado de forma digital  
por ANDREIA DE SOUZA R  
ALVES  
EVENTOS:25237379000189  
Dados: 2023.08.18 15:35:36  
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES*  
*REPRESENTANTE LEGAL*  
*RG: 47.756.119-6*

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ: 25.237.379/0001-89 sediado a rua dezenove de maio-505-Jardim maria vicente-CAJATI/SP, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL Sra. ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG: 47.756.119-6 E CPF: 306.840.538-61, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 066/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser expressão de verdade,

firmamos a presente.

CAJATI/SP, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:25237  
379000189

Assinado de forma digital  
por ANDREIA DE SOUZA R  
ALVES  
EVENTOS:25237379000189  
Dados: 2023.08.18 15:41:20  
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES*  
*REPRESENTANTE LEGAL*  
*RG: 47.756.119-6*

ANEXO 8

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, CNPJ: 25.237.379/0001-89 sediado a rua dezenove de maio-505-Jardim Maria Vicente-CAJATI/SP, neste ato representado pelo seu REPRESENTANTE LEGAL Sra. ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, RG: 47.756.119-6 E CPF: 306.840.538-61, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Por ser expressão de verdade,

firmamos a presente.

CAJATI/SP, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:25237  
379000189

Assinado de forma digital  
por ANDREIA DE SOUZA R  
ALVES  
EVENTOS:25237379000189  
Dados: 2023.08.18 15:37:08  
-03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES*  
*REPRESENTANTE LEGAL*  
*RG: 47.756.119-6*

ANEXO 10

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 066/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

CAJATI/SP, 18 DE AGOSTO DE 2023

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:25237  
379000189

Assinado de forma  
digital por ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:25237379000  
189  
Dados: 2023.08.18  
15:39:33 -03'00'

*ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES*  
*REPRESENTANTE LEGAL*  
*RG: 47.756.119-6*



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23080557338-92  
Data e hora da emissão 17/08/2023 11:27:39  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 159880a7-99fb-4d53-b89a-421b9cba5487

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 740.043.996.111  <b>CNPJ:</b> 25.237.379/0001-89  <b>Nome Empresarial:</b> ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS  <b>Nome Fantasia:</b> VALE SPORTS  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> RUA DEZENOVE DE MAIO  <b>Nº:</b> 505  <b>CEP:</b> 11.950-000  <b>Município:</b> CAJATI</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> JD MARIA VICENTE  <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 30/11/2022  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Produção e promoção de eventos esportivos            Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração            Comércio varejista de livros            Comércio varejista de artigos esportivos            Atividades de contabilidade            Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas            Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais            Limpeza em prédios e em domicílios            Serviços auxiliares à educação            Ensino de esportes            Ensino de dança            Ensino de música            Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente            Atividades de condicionamento físico            Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/12/2022  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 30/11/2022</p>	

Voltar



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570





Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570



## PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO-505-

Bairro: JARDIM MARIA VICENTE

Cidade: CAJATI

Fone: (13) 3854-5379 Contato: ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES Email: vale.sports@hotmail.com

BANCO SICREDI – AGÊNCIA 0730 CONTA 40087-2

QTD	DESCRIÇÃO	UNID,		
20	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	DIARIA	4.316,67	86.333,40

TOTAL: R\$ 86.333,40 (OITENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

CAJATI/SP, 18 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:2523  
7379000189

Assinado de forma  
digital por ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:252373790001  
89  
Dados: 2023.08.18  
15:59:44 -03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 47.756.119-6



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 159880a7-99fb-4d53-b89a-421b9cba5487

Estabelecimento	
<p><b>IE:</b> 740.043.996.111  <b>CNPJ:</b> 25.237.379/0001-89  <b>Nome Empresarial:</b> ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS  <b>Nome Fantasia:</b> VALE SPORTS  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
Endereço	
<p><b>Logradouro:</b> RUA DEZENOVE DE MAIO  <b>Nº:</b> 505  <b>CEP:</b> 11.950-000  <b>Município:</b> CAJATI</p> <p><b>Complemento:</b>  <b>Bairro:</b> JD MARIA VICENTE  <b>UF:</b> SP</p>	
Informações Complementares	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Data da Situação Cadastral:</b> 30/11/2022  <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Produção e promoção de eventos esportivos            Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração            Comércio varejista de livros            Comércio varejista de artigos esportivos            Atividades de contabilidade            Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas            Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais            Limpeza em prédios e em domicílios            Serviços auxiliares à educação            Ensino de esportes            Ensino de dança            Ensino de música            Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente            Atividades de condicionamento físico            Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente</p>	
Informações NF-e	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/12/2022  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 30/11/2022</p>	

Voltar



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F753-914C-ACFC-606D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 19/01/2023 10:59:46 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 19/01/2023 14:03:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F753-914C-ACFC-606D>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ESTADO DE SÃO PAULO		REGISTRO GERAL	47.756.119-6 2 via
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA		DATA DE EXPEDIÇÃO	04/07/2016
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		8264-4	
 POLEGAR DIREITO			
33417645		NOME <b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>	
ASSINATURA DO TITULAR <i>Andreia de Souza R. Alves</i>		FILIAÇÃO ADMARIO ROSA JANDYRA DE SOUZA ROSA	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		NATURALIDADE REGISTRO - SP	
		DATA DE NASCIMENTO <b>21/11/1980</b>	
		DOC ORIGEM JACUPIRANGA-SP CAJATI CC:LV.B1 /FLS.27 /Nº00030	
		CPF <b>306840538/61</b>	
		ASSINATURA DO DIRETOR <i>Caetano Paulo Filho</i> Delegado de Polícia Divisório URUGU SSP-SP	
		LEI Nº 7.116 DE 29/08/83	

MINISTÉRIO DA FAZENDA	
	
<b>Receita Federal</b> Cadastro de Pessoas Físicas	
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO	
Número	
<b>306.840.538-61</b>	
Nome	
<b>ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES</b>	
Nascimento	
<b>21/11/1980</b>	
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO	

assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570> e informe o código 211A-0F36-9611-1570



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35130891559		19/07/2016	11/07/2016				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
25.237.379/0001-89	RUA DEZENOVE DE MAIO			505			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM MARIA VICENTE	CAJATI		SP	11950-000	R\$	21.000,00	

OBJETO SOCIAL
PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO COMDOMINIOS PREDIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANCA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.

EMPRESÁRIO							
NOME							
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DEZENOVE DE MAIO				505			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM MARIA VICENTE	CAJATI		SP	11950-000	477561196		
CPF	CARGO						QUANTIDADE COTAS
306.840.538-61	EMPRESÁRIO						

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
30/11/2022	637.700/22-3	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS, AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS CULTURAIS E ARTISTICA, ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES, ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO COMDOMINIOS PREDIAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, ENSINO DE ESPORTES, ENSINO DE DANCA, ENSINO DE ARTE E CULTURA, ENSINO DE MUSICA, ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FISICO.		





FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35130891559  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 18/08/2023



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 218133220, sexta-feira, 18 de agosto de 2023 às 15:50:58





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 211A-0F36-9611-1570

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 10:56:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 21/08/2023 11:00:37 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/08/2023 11:35:10 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/08/2023 12:00:36 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 21/08/2023 14:18:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/211A-0F36-9611-1570>

**Proc. Administrativo 55- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/08/2023 às 11:01:04

Anexo para assinaturas digitais os documentos de habilitação da licitante RODRIGO PEREIRA MONTEIRO . A licitante RODRIGO PEREIRA MONTEIRO apresentou a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal com restrição (vencida) tendo o prazo de 5 dias úteis para inclusão da Certidão com regularidade em documentos complementares conforme LC 123/2006 e demais atualizações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

pdf24\_merged\_2023\_08\_21T105847\_240\_compressed.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/08/2023 11:01:45	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	21/08/2023 11:37:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Diogo Ribeiro de Freitas	21/08/2023 12:15:19	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/08/2023 13:10:44	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Paulo Henrique Mendes	21/08/2023 14:21:16	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58FD-A317-5A15-704B**



Requerimento de Empresa



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SP-DE: **3587136061-5** NIRE DA FILIAL (somente para filiais):

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): **RODRIGO PEREIRA MMONTEIRO**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **Pariquera-Açu** UF: **SP** NACIONALIDADE: **Brasileira** COR OU RAÇA: **Branca**

ESTADO CIVIL: **Solteiro(a)** REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO (Pai): **LOURIVAL RODRIGUES MONTEIRO** FILIAÇÃO (Mãe): **ROSA PEREIRA MONTEIRO**

NASCIDO EM (data de nascimento): **19/03/1979** IDENTIDADE (número): **36763892** DIGITO: **7** DATA DE EXPEDIÇÃO: **09/09/2022** ORGAO EMISSOR: **SSP** UF: **SP** CPF (número): **306.571.888-08**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.): **RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS** NÚMERO: **215**

BAIRRO/DISTRITO: **VILA BAHIA** CEP: **11930-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **5274**

MUNICÍPIO: **Pariquera-Açu** UF: **SP** PAIS: **Brasil**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.

ATO(S): **Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;**

NOME EMPRESARIAL: **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO** PORTE: **ME**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS** NÚMERO: **215**

BAIRRO/DISTRITO: **VILA BAHIA** CEP: **11930-000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO: **5274**

MUNICÍPIO: **Pariquera-Açu** UF: **SP** PAIS: **Brasil** CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): **evolucaocontabil.rgt@gmail.com**

VALOR DO CAPITAL (R\$): **100.000,00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **CEM MIL REAIS**

CODIGO DE ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DE OBJETO
Atividade Principal 8111700	<b>Atividades de vigilância e segurança privada, Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, Serviços domésticos, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Lavanderias, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades de limpeza não especificadas</b>
Atividade(s) Secundária(s) 4211102	
4322302 4322303	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: **49.894.128/0001-35** TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: **Permanece Inalterado**

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO: **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO** X *RPM*

DATA DA ASSINATURA: **25/04/2023** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (Empresário)** X *RPM*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO REGISTRO CONTROLE INTERNET

032315213-9



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE <b>3587136061-5</b>		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) <b>RODRIGO PEREIRA MMONTEIRO</b>			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) <b>Pariquera-Açu</b>		UF <b>SP</b>	NACIONALIDADE <b>Brasileira</b>
ESTADO CIVIL <b>Solteiro(a)</b>		COR OU RAÇA <b>Branca</b>	
REGIME DE BENS (se casado)		SEXO <b>Masculino</b>	
FILIAÇÃO (Pai) <b>LOURIVAL RODRIGUES MONTEIRO</b>		FILIAÇÃO (Mãe) <b>ROSA PEREIRA MONTEIRO</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>19/03/1979</b>	IDENTIDADE (número) <b>36763892</b>	DIGITO <b>7</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO <b>09/09/2022</b>
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGAO EMISSOR <b>SSP</b>	UF <b>SP</b>
		CPF (número) <b>306.571.888-08</b>	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) <b>RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS</b>		NÚMERO <b>215</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BAHIA</b>		CEP <b>11930-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5274</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Pariquera-Açu</b>		UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.</b>			
ATO(S) <b>Alteração de Nome Empresarial; Alteração do Valor do Capital; Alteração de Endereço; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;</b>			
NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO PEREIRA MONTEIRO</b>		PORTE <b>ME</b>	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) <b>RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS</b>		NÚMERO <b>215</b>	
BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BAHIA</b>		CEP <b>11930-000</b>	CÓDIGO DO MUNICÍPIO <b>5274</b>
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO <b>Pariquera-Açu</b>	UF <b>SP</b>	PAÍS <b>Brasil</b>	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) <b>evolucaocontabil.rgt@gmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL (R\$) <b>100.000,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>CEM MIL REAIS</b>		
CODIGO DE ATIVIDADE <b>4781400 4772500 8011101 8230001 9601701 9700500 8121400 8129000</b>	DESCRIÇÃO DE OBJETO <b>anteriormente e Comercio varejista de artigos do vestuario e acessorios.</b>		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>49.894.128/0001-35</b>	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO <b>RODRIGO PEREIRA MONTEIRO</b> X <i>RPM</i>		DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <b>Permanece Inalterado</b>	
DATA DA ASSINATURA <b>25/04/2023</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/proprietário) <b>RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (Empresário)</b> X <i>RPM</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

032315213-9



**JUCESP**  
 28 ABR. 2023  
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
 ECONÔMICO - JUCESP  
 SACOMERCIO-SORUBA

**CERTIFICADO DE REGISTRO**  
 SOB O NÚMERO  
**131.841/23-3**

**SECRETARIA GERAL**  
 GISELA SIMIEMA CESCHIN

**JUCESP**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35871360615		10/03/2023	10/03/2023				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
49.894.128/0001-35	RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS			215			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA BAHIA	PARIQUERA-AÇU		SP	11930-000	R\$	100.000,00	

OBJETO SOCIAL
ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DOMESTICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL LAVANDERIAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

EMPRESÁRIO							
NOME							
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA DOS DIREITOS HUMANOS				115	CONJ		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM SAO CARLOS	PARIQUERA-AÇU		SP	11930-000	367638927		
REGISTRO EM CARTÓRIO	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
30657188808	EMPRESÁRIO					1.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
28/04/2023	131.841/23-3	
CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).		
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS, 215, VILA BAHIA, PARIQUERA-AÇU - SP, CEP 11930-000.		
ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA RODRIGO PEREIRA MONTEIRO.		
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA ATIVIDADES DE VIGILANCIA E SEGURANCA PRIVADA, SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS, SERVICOS DOMESTICOS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO,		

INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, LAVANDERIAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE E COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35871360615  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 07/07/2023



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 212475718, sábado, 8 de julho de 2023 às 16:20:46.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



NOME

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
"RICARDO GUMBLETON DAUNT"

8264-4

**RODRIGO PEREIRA MONTEIRO**



FILIAÇÃO  
LOURIVAL RODRIGUES MONTEIRO

ROSA PEREIRA MONTEIRO

DATA NASCIMENTO      ORGÃO EXPEDIDOR      FATOR RH  
**19/03/1979**      SSP-SP

NATALIDADE  
PARIQUERA-AÇU - SP  
OBSERVAÇÃO

69374474

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALID

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B





LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **306571888/08** DNI  
REGISTRO GERAL **36.763.892-7** 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO **09/09/2022**  
REGISTRO CIVIL  
PARIQUERA-AÇU-SP PARIQUERA-AÇU CN:LV.A25 /FLS.156V/Nº03309

T. ELEITOR	CTPS	SÉRIE	UF
000226258500159	00000000087588	0255	SP
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL		
12735766235			
CERT. MILITAR			

CNH	CNS
00005175165149	127357662350008



Mitsuki Yamamoto  
Delegado de Polícia Divisório IIRGD.SSP.SP

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.894.128/0001-35</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/03/2023</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>RODRIGO PEREIRA MONTEIRO</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>INSPECCIONAL SERVICE</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração</b> <b>43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b> <b>81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>96.01-7-01 - Lavanderias</b> <b>97.00-5-00 - Serviços domésticos</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R PEDRO BAHIA DOS SANTOS</b>	NÚMERO <b>215</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>11.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>VILA BAHIA</b>	MUNICÍPIO <b>PARIQUERA-ACU</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>EVOLUCAOCONTABIL.RGT@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(13) 3822-4311</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/03/2023</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/07/2023** às **16:21:08** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO**  
**CNPJ: 49.894.128/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:52:02 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **1E4C.4CEB.B886.A09F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.894.128/0001-35  
Certidão n°: 33411386/2023  
Expedição: 08/07/2023, às 16:22:03  
Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.894.128/0001-35**, **NÃO CONSTA** com inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.


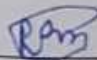
### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

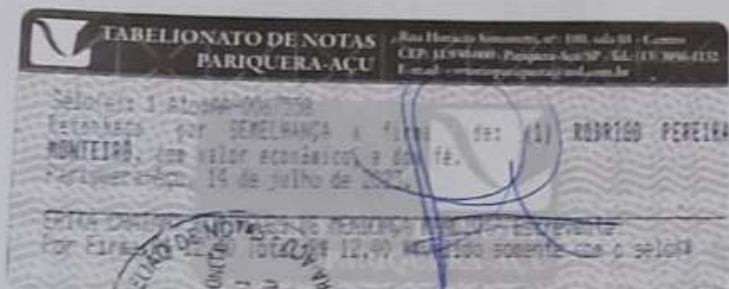
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE  
IE:510.036.164.118 CNPJ:49.894.128/0001-35  
Contato: 13 99716-2151

das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.  
Pariquera-Açu, 10 DE JULHO DE 2023

  
  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08



INSPECIONAL SERVICE

Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE  
IE:510.036.164.118  
CNPJ:49.894.128/0001-35  
Contato: 13 99716-2151  
Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA  
Município: PARIQUERA-ACU  
CEP:11.930-000

Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA  
Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000


Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B

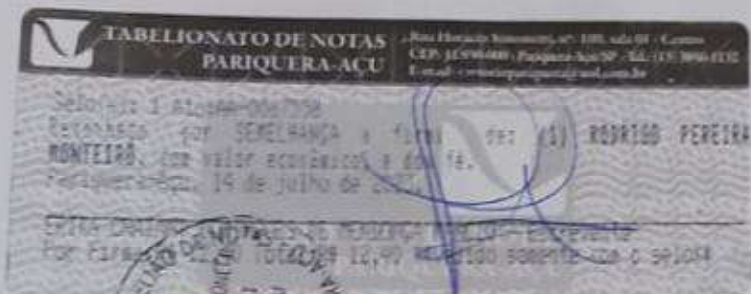


Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE  
IE:510.036.164.118 CNPJ:49.894.128/0001-35  
Contato: 13 99716-2151

das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Pariquera-Açu, 10 DE JULHO DE 2023

  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08



INSPECIONAL SERVICE

Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE  
IE:510.036.164.118  
CNPJ:49.894.128/0001-35  
Contato: 13 99716-2151  
Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA  
Município: PARIQUERA-ACU  
CEP:11.930-000

Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA



**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Ramo de Atividade: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Endereço: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA

Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

CNPJ: 49.894.128/0001-35

Telefone Comercial: 13 99716-2151 Inscrição Estadual: 510.036.164.118

Representante Legal: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

RG: 36.763.892-7

E-mail: rodrigorpm43@gmail.com

CPF: 306.571.888/08

Telefone Celular: 13 99716-2151

Whatsapp: 13 99716-2151

Resp. Financeiro: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

E-mail: rodrigorpm43@gmail.com

Financeiro: rodrigorpm43@gmail.com Telefone: 13 99716-2151

E-mail para informativo de edital: rodrigorpm43@gmail.com

ME/EPP: (X) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante: i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Ramo de Atividade: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto  
condomínios prediais

Endereço: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA

Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

CNPJ: 49.894.128/0001-35

Telefone Comercial: 13 99716-2151 Inscrição Estadual: 510.036.164.118

Representante Legal: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

RG: 36.763.892-7

E-mail: rodrigorp43@gmail.com

CPF: 306.571.888/08

Telefone Celular: 13 99716-2151

Whatsapp: 13 99716-2151

Resp. Financeiro: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

E-mail: rodrigorp43@gmail.com

Financeiro: rodrigorp43@gmail.com Telefone: 13 99716-2151

E-mail para informativo de edital: rodrigorp43@gmail.com

ME/EPP: (X) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante: i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA

**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000



**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**


Razão Social do Licitante: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
CNPJ/CPF: 49.894.128/0001-35

**Operadores**

1 Nome: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
CPF: 306.571.888/08 Função: ADMINISTRADOR  
Telefone: **13 99716-2151** Celular: **13 99716-2151**  
Fax: E-mail: rodrigopr43@gmail.com  
Whatsapp: **13 99716-2151**

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
  - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
  - iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Pariquera-Açu, 10 DE JULHO DE 2023

  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000



**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000



Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE

IE:510.036.164.118 CNPJ:49.894.128/0001-35

Contato: 13 99716-2151

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

CNPJ/CPF: 49.894.128/0001-35

**Operadores**

1 Nome: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

CPF: 306.571.888/08 Função: ADMINISTRADOR


Telefone: 13 99716-2151 Celular: 13 99716-2151

Fax: E-mail: rodrigopr43@gmail.com

Whatsapp: 13 99716-2151

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
  - ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
  - iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
  - iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.
- Pariquera-Açu, 10 DE JULHO DE 2023

  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR

RG: 36.763.892-7

CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE

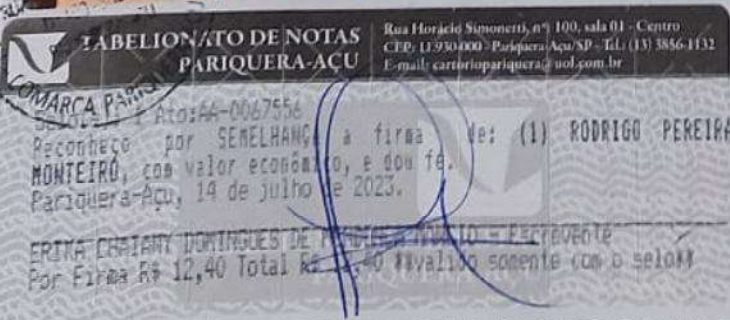
IE:510.036.164.118

CNPJ:49.894.128/0001-35

Contato: 13 99716-2151

Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA

Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000



**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000



# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadastro



Código de controle da consulta: 9b2018dd-bbe8-425e-81b7-581f134995eb

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 510.036.164.118 <b>CNPJ:</b> 49.894.128/0001-35 <b>Nome Empresarial:</b> RODRIGO PEREIRA MONTEIRO <b>Nome Fantasia:</b> INSPECCIONAL SERVICE <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS <b>Nº:</b> 215 <b>CEP:</b> 11.930-000 <b>Município:</b> PARIQUERA-ACU	
<b>Complemento:</b> <b>Bairro:</b> VILA BAHIA <b>UF:</b> SP	
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativa <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL	
<b>Data da Situação Cadastral:</b> 28/04/2023 <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS	
<b>Atividades Econômicas:</b> Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Atividades de vigilância e segurança privada Limpeza em prédios e em domicílios Atividades de limpeza não especificadas anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Lavanderias Serviços domésticos	
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 30/04/2023 <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/04/2023	

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B



Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE

IE:510.036.164.118 CNPJ:49.894.128/0001-35

Contato: 13 99716-2151

#### ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado. **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR** Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Pariquera-Açu, 10 DE JULHO DE 2023

  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR

RG: 36.763.892-7

CPE: 306.571.888/08

Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE

IE:510.036.164.118

CNPJ:49.894.128/0001-35

Contato: 13 99716-2151

Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA

Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA  
Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE  
IE:510.036.164.118 CNPJ:49.894.128/0001-35  
Contato: 13 99716-2151

### ANEXO 05

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR Editais publicados pelo sistema de aquisição:

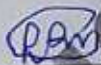
- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado. **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR** Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Pariquera-Açu, 10 DE JULHO DE 2023

  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR

RG: 36.763.892-7

CPE: 306.571.888/08

Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE  
IE:510.036.164.118  
CNPJ:49.894.128/0001-35  
Contato: 13 99716-2151  
Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA  
Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000



Selo para a Ata nº 006755  
Reconhecido por SEMELHANÇA à firma de: (1) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, com valor econômico, e dou fe.  
Pariquera-Açu, 14 de julho de 2023.  
FOTOGRAFIA DO TITULAR DO REGISTRO DE ASSINATURAS E RECEBIMENTO  
Por Firma R\$ 12,40 Total R\$ 12,40 (recebido somente com o selo)

Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA  
Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.894.128/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070262434-74  
Data e hora da emissão 08/07/2023 16:20:59  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua XV de Novembro, 686 – Centro – Telefax: (0\*\*13) 3856-7100 – CEP 11930-000

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 43/23

**CERTIFICO**, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que o RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, inscrito no CNPJ sob nº 49.894.128/0001-35, estabelecido na Rua Pedro Bahia dos Santos nº 215, Vila Bahia, nesta cidade de Pariquera-Açu, nada deve aos cofres desta Prefeitura com referência a Taxas e Impostos Municipais, até a presente data, tendo esta Certidão a validade de 03 (três) meses, a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

Pariquera-Açu, 05 de Maio de 2023.

Flávia Corrêa Maciel  
Diretora Executiva de Tributação







08/07/2023

0067581560

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3203939**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSPECTIONAL SERVICE**, CNPJ: 49.894.128/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0067581560**



1Doc: 545/805

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Eu, Luiz Roque Dias Kinkas, CPF N 030.425.978-06, representante legal do Kinkas Club, ENDEREÇO COMPLETO, Almeida Petropen, n 152, Bairro Conchal, Pariquera-Açu Estado de São Paulo, DECLARO, para devidos fins que a empresa **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, nome fantasia INSPECCIONAL SERVICE**, CNPJ 49.894.128/0001-35, sediada no endereço Rua PEDRO BAHIA DOS SANTOS, n 215, VILA BAHIA, Pariquera-Açu Estado de São Paulo, executou com excelência os seguintes trabalhos:

06 Controladores de acesso nos períodos de 17 de março de 2023 há 18 de junho de 2023, com total de 08:00h trabalhadas por dia, sendo 48 dias de trabalhos executados, todas sexta-feira, sábado e domingo, para eventos festivos.

Pariquera- Açu 19 de junho de 2023

  
Luiz Roque Dias Kinkas  
CPF N 030.425.978-06

**TABELIONATO DE NOTAS**  
**PARIQUERA-AÇU**  
Rua Horácio Simonetti, nº 100, sala 01 - Centro  
CEP: 11-930-000 - Pariquera-Açu-SP - Tel: (13) 3856-1132  
E-mail: cartorio@pariquera@uol.com.br

Selo(s) nº 1 Alota: 0057994  
Reconheço, por SEMELHANÇA e firma de: (1) LUIZ ROQUE DIAS, SEM  
valor econômico, e dou fé  
Pariquera-Açu, 26 de junho de 2023

LUCIANE MARTINS MENDES DE FREITAS - ESEFVENTE  
Por Firma R\$ 8,11 Total R\$ 8,11 Avaliação somente com o selo

  
  
122275  
**FIRMA 1**  
S10708AA0057994

Almeida Petropen, n 152, Bairro Conchal, Pariquera-Açu Estado de São Paulo



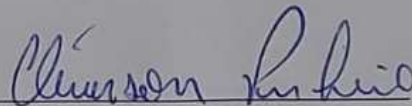


### ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa CLEVERSON PINHEIRO 32685747850 Com Nº DO CNPJ: 16.667.299/0001-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 510.010.100.113, ENDEREÇO COMPLETO: Parquera-Açu Estado de São Paulo, Rua SANTINA FLORIDO ADRIÃO, nº 141, bairro São João, em nome do seu representante legal, CLEVERSON PINHEIRO, CARTEIRA DE IDENTIDADE 40.874.784-5 e CPF 326.857.478-50, DECLARA, para devidos fins que a empresa, **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, CNPJ 49.894.128/0001-35**, sediada no endereço **Rua PEDRO BAHIA DOS SANTOS, n 215, VILA BAHIA**, Parquera-Açu Estado de São Paulo, executou com excelência os seguintes trabalhos nos seguintes eventos:

Mayck Junior - no dia 06 de maio de 2023 – 5 controladores de acesso 8h diária.  
Mayck Junior – no dia 13 de maio de 2023 – 3 controladores de acesso 8h diária.  
Mayck Junior – no dia 17 de junho de 2023 – 5 controladores de acesso 8h diária.

Parquera- Açu 26 de junho de 2023



Cleverson Pinheiro

**CLEVERSON PINHEIRO 32685747850**

CNPJ sob o nº **16.667.299/0001-72**



VILA SÃO JOÃO, RUA Santina Flórido Adrão Nº 141, PARIQUERA-ACU / SP, CEP 11.930-000.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.894.128/0001-35  
**Razão Social:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Endereço:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS 215 / VILA BAHIA / PARIQUERA-ACU / SP / 11930-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/08/2023 a 03/09/2023

**Certificação Número:** 2023080502594645280604

Informação obtida em 17/08/2023 11:46:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 49.894.128

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 48999908 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 17/08/2023 11:46:46 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

## **ANEXO 05**

**CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR** Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil. O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica. Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

### **DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS**

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exige o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado. **DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR** Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos os termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 18/08/2023 11:50:24-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**INSPECIONAL SERVICE**

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU **CEP:**11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU **CEP:**11.930-000





**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

A empresa RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, nome fantasia INSPECIONAL SERVICE, CNPJ 49.894.128/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Senhor RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 36.763.892-7 e do CPF n.º 306.571.888/08, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 066/2023, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.  
Por ser verdade, firmamos o presente.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 18/08/2023 11:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU  
**CEP:**11.930-000


**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023  
DECLARAÇÃO**

A empresa RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, nome fantasia INSPECIONAL SERVICE, CNPJ 49.894.128/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Senhor RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 36.763.892-7 e do CPF n.º 306.571.888/08, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO**  
Data: 18/08/2023 11:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU **CEP:**11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU **CEP:**11.930-000




**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023  
DECLARAÇÃO**

A empresa RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, nome fantasia INSPECIONAL SERVICE, CNPJ 49.894.128/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Senhor RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 36.763.892-7 e do CPF n.º 306.571.888/08, sediada RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA **Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000, declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 066/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
 **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO**  
Data: 18/08/2023 11:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000


**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**  
**DECLARAÇÃO**

A empresa RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, nome fantasia INSPECIONAL SERVICE, CNPJ 49.894.128/0001-35, por intermédio de seu representante legal, Senhor RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 36.763.892-7 e do CPF n.º 306.571.888/08, DECLARA, para efeito do cumprimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520, de 2002, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão acima identificado.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 18/08/2023 11:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão 066/2023 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a

Empresa A empresa RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, nome fantasia INSPECIONAL SERVICE, CNPJ 49.894.128/0001-35, sediada RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA **Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000, por intermédio de seu representante legal, Senhor RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 36.763.892-7 e do CPF n.º 306.571.888/08 tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023



Documento assinado digitalmente  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 18/08/2023 11:46:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000




**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**DECLARAÇÃO ME/EPP**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa.  
A empresa RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, nome fantasia INSPECIONAL SERVICE, CNPJ 49.894.128/0001-35, sediada RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA **Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000, por intermédio de seu representante legal, Senhor RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 36.763.892-7 e do CPF n.º 306.571.888/08. Declaro para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou sob o regime de ME/, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 18/08/2023 11:40:32-0300  
Verifique em <https://validar.itf.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS **Nº:**215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000




**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023  
DECLARAÇÃO**

Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Microempresa.  
A empresa RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, nome fantasia INSPECIONAL SERVICE, CNPJ 49.894.128/0001-35, sediada RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA **Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000, por intermédio de seu representante legal, Senhor RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 36.763.892-7 e do CPF n.º 306.571.888/08 Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 18/08/2023 11:46:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU  
CEP:11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato: 13 99716-2151**

ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA  
BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)

Razão Social: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Ramo de Atividade: Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

Endereço: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA

Município: PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

CNPJ: 49.894.128/0001-35

Telefone Comercial: 13 99716-2151 Inscrição Estadual: 510.036.164.118

Representante Legal: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

RG: 36.763.892-7

E-mail: rodrigorp43@gmail.com

CPF: 306.571.888/08

Telefone Celular: 13 99716-2151

Whatsapp: 13 99716-2151

Resp. Financeiro: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

E-mail: rodrigorp43@gmail.com

Financeiro: rodrigorp43@gmail.com Telefone: 13 99716-2151

E-mail para informativo de edital: rodrigorp43@gmail.com

ME/EPP: (X) SIM ( ) Não

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante: i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.

v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA

**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000



**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO


**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE

**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35

**Contato:** 13 99716-2151

de negócios realizado e/ou em andamento. O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

 Documento assinado digitalmente  
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 18/08/2023 11:46:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR

RG: 36.763.892-7

CPF: 306.571.888/08

INSPECIONAL SERVICE

Nome Empresarial: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Nome Fantasia: INSPECIONAL SERVICE

IE:510.036.164.118

CNPJ:49.894.128/0001-35

Contato: 13 99716-2151

Logradouro: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 Bairro: VILA BAHIA

Município: PARIQUERA-ACU

CEP:11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA

**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B> e informe o código 58FD-A317-5A15-704B

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**ANEXO 4.1**

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
CNPJ/CPF: 49.894.128/0001-35


**Operadores**

1 Nome: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
CPF: 306.571.888/08 Função: ADMINISTRADOR  
Telefone: **13 99716-2151** Celular: **13 99716-2151**  
Fax: E-mail: rodrigorpm43@gmail.com  
Whatsapp: **13 99716-2151**

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Pariquera-Açu, 17 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 18/08/2023 11:46:54-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**RODRIGO PEREIRA  
MONTEIRO, ADMINISTRADOR**  
RG: 36.763.892-7  
CPF: 306.571.888/08

<b>Nome Empresarial:</b> RODRIGO PEREIRA MONTEIRO
<b>Nome Fantasia:</b> INSPECIONAL SERVICE
<b>IE:</b> 510.036.164.118
<b>CNPJ:</b> 49.894.128/0001-35
<b>Contato:</b> 13 99716-2151
<b>Logradouro:</b> RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 <b>Bairro:</b> VILA BAHIA
<b>Município:</b> PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58FD-A317-5A15-704B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 11:01:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/08/2023 11:36:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 21/08/2023 12:15:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/08/2023 13:10:39 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 21/08/2023 14:21:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58FD-A317-5A15-704B>

**Proc. Administrativo 56- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/08/2023 às 11:05:00

Anexo para assinaturas digitais os documentos de habilitação da licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME. A licitante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME apresentou as Provas de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Federal e junto ao FGTS com restrições (vencidas) tendo o prazo de 5 dias úteis para inclusão das Certidões com regularidade em documentos complementares conforme LC 123/2006 e demais atualizações.

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

pdf24\_merged\_2023\_08\_21T110322\_558\_compressed.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/08/2023 11:05:27	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	21/08/2023 11:38:32	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/08/2023 12:00:56	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Diogo Ribeiro de Freitas	21/08/2023 12:14:48	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Paulo Henrique Mendes	21/08/2023 14:20:25	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **15B9-C35B-4EA2-247C**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 739C-DE75-E3FD-7E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/05/2023 15:46:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/739C-DE75-E3FD-7E86>

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 739C-DE75-E3FD-7E86

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES (CPF 151.XXX.XXX-00) em 31/05/2023 15:46:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/739C-DE75-E3FD-7E86>

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C





### 3º ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**

CNPJ: 26.743.744/0001-90

NIRE: 35.821.598.588

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1981, na cidade de Santos/SP, residente e domiciliado na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, portador do RG nº 56.171.938-X SSP/SP e CPF nº 031.466.139-56, na qualidade de titular da empresa individual **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.743.744/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.821.598.588 por despacho em sessão de 20/12/2016, resolve:

**Cláusula Primeira (da alteração do capital social)** – O capital passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Segunda (da consolidação do instrumento)** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04 de Outubro de 1981, na cidade de Santos/SP, residente e domiciliado na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, portador do RG nº 56.171.938-X SSP/SP e CPF nº 031.466.139-56, na qualidade de titular da empresa individual **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.743.744/0001-90, com registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº 35.821.598.588 por despacho em sessão de 20/12/2016, resolve assim, consolidar o instrumento de inscrição:

**Cláusula Primeira (do nome empresarial)** – O Empresário Individual gira sob o nome empresarial **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**.

#### **ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN**

1/2

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP  
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C



**Cláusula Segunda (do capital)** - O capital é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e já integralizado em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira (da sede e início de atividades)** - com sede na Avenida Fernando Costa, 2449, Bairro Parafuso em Cajati/SP, CEP 11.950-000, tendo início de atividades em 20/12/2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta (do objeto)** - O objeto social da empresa é Serviços de controlador de acesso, portaria, limpezas em geral, atividade paisagística, jardinagem, construção civil, obras de alvenaria, obras de acabamento, pintura de edifícios em geral, serviços de entrega rápida, serviços de monitoramento, instalação de câmeras e equipamentos, instalação e manutenção elétrica, reparação de bicicletas, serviços de carga e descarga, sinalização de trânsito, orientação de trânsito, locação de tendas, banheiros químicos e barracas de contenção e comércio varejista de produtos de limpeza. .

**Cláusula Quinta (da declaração de desimpedimento)** - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta (das filiais)** - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima (do enquadramento)** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula Oitava (do foro)** - Fica eleito o foro de Jacupiranga/SP, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

E por estar assim ajustado, o empresário assina o presente instrumento.

Cajati/SP, 05 de Dezembro de 2022.

  
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

**ORGANIZAÇÃO CONTÁBIL HAHNEMANN**

2/2

Av. Presidente Kennedy nº 1.200 – Centro – CEP 11940-000 – Jacupiranga/SP  
Telefax: (13) 3864-2006 / 3864-2007 – administrativo@hahnemann.com.br

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.743.744/0001-90 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 20/12/2016
NOME EMPRESARIAL KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) K & L	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 52.12-5-00 - Carga e descarga 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 95.29-1-04 - Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV FERNANDO COSTA	NÚMERO 2449	COMPLEMENTO CASA 04
CEP 11.950-000	BAIRRO/DISTRITO PARAFUSO	MUNICÍPIO CAJATI
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO KLEYSOARES@LIVE.COM	
TELEFONE (13) 9760-6810		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/05/2023 às 07:40:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

		
---	---	---

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

- [Passo a passo para o CNPJ](#)
- [Consultas CNPJ](#)
- [Estatísticas](#)
- [Parceiros](#)
- [Serviços CNPJ](#)



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**  
**CNPJ: 26.743.744/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:14:33 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **0E15.1BA3.A453.8604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050857056-30  
Data e hora da emissão 26/05/2023 08:20:27  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 1618/2023  
DÉBITOS - ISS**

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

**26/5/2023 14:22:39  
PEWVPP-001618/2023**

Cajati/SP, 2023-05-26T14:22:46.317-03:00

**Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.743.744/0001-90  
**Razão Social:** KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA  
**Endereço:** AV FERNANDO COSTA 2449 CASA 4 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/05/2023 a 09/06/2023

**Certificação Número:** 2023051101564857009330

Informação obtida em 26/05/2023 08:25:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**  
**CNPJ: 26.743.744/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:14:33 do dia 19/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/06/2023.

Código de controle da certidão: **0E15.1BA3.A453.8604**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
Certidão n°: 22844126/2023  
Expedição: 26/05/2023, às 08:32:11  
Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.743.744/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL, MARIUZABEL DA COSTA RODRIGUES, THIAGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1942917**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0066478049**





**Kleyton Natanael Soares da Mota**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

## DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2023.

Vimos pela presente apresentar a Vossa Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Cajati/SP, 19 de JULHO DE 2023.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
(13) 98130-8324

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

CPF Nº 031.466.139-56

\*Titular\*

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, PAULO HENRIQUE MENDES, PAULO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C



**Kleyton Natanael Soares da Mota**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso = Cajati/SP = CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.**

### DECLARAÇÃO

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, CNPJ nº 26.743.744/0001-90, sediada na Av. Fernando Costa, nº 2449, Casa 04, Parafuso, Cajati/SP.

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 045/2023 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 19 de julho 2023.

**K & L PRESTADORA DE SERVIÇO**  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
(13) 98130-8324

Kleyton Natanael Soares da Mota  
RGº. 56.171.938-X SSP/SP  
\*Titular\*





**Kleyton Natanael Soares da Mota**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso - Cajati/SP - CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 07

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023.**

**DECLARAÇÃO**

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, CNPJ nº 26.743.744/0001-90, sediada na Av. Fernando Costa, nº 2449, Casa 04, Parafuso, Cajati/SP

Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajati/SP, 19 de julho 2023.

**R & L PRESTADORA DE SERVIÇO**  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
(13) 98130-8324

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

\*Titular\*

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, JOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDONÇA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C





**Kleyton Natanael Soares da Mota**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernanda Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso = Cajati/SP = CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

## ANEXO 11

### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 045/2023, instaurada pelo Município de Cajati - SP, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Cajati/SP, 19 de julho 2023.

**K & L PRESTADORA DE SERVIÇO**  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
(13) 98130-8324

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

CPF Nº 031.466.139-56

\*Titular\*

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA ROBERTO JUNES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C





**Kleyton Natanael Soares da Mota**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso = Cajati/SP = CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 08

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

**DECLARAÇÃO**

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.743.744/0001-90, situada na Av. Fernando Costa, nº 2449, Casa 04, Parafuso, Cajati/SP

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Cajati/SP, 19 de julho de 2023.

**R & L PRESTADORA DE SERVIÇO**  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
(13) 98130-8324

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

\*Titular\*

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIANA DE ABREU DADO COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C







**Kleyton Natanael Soares da Mota**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafusa = Cajati/SP = CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

ANEXO 10

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

Declaramos para os devidos fins de atendimento ao que conste do edital do pregão 045/2023 Prefeitura Municipal de Cajati- SP que a empresa **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Cajati/SP, 19 de julho de 2023.

**K & L PRESTADORA DE SERVIÇO**  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
(13) 98130-8324

Kleyton Natanael Soares da Mota  
RGº. 56.171.938-X SSP/SP  
\*Titular\*

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DOUGLAS RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C



## Kleyton Natanael Soares da Mota

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

### ANEXO 09

### DECLARAÇÃO DE ME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

### DECLARAÇÃO

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.743.744/0001-90, situada na Av. Fernando Costa, nº 2449, Casa 04, Parafuso, Cajati/SP. Declaro para todos os fins de direito especificamente para participação de licitação na modalidade de de Pregão, que estou sob o regime de ME para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cajati/SP, 31 de Maio de 2.023.

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

\*Titular\*

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
(13) 98130-8324



Dados do Processo
Número do Processo SEI: 53500.031435/2019-40

Dados da Entidade	
Nome da Entidade: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	
Nome Fantasia: K & L	
Telefone: (13) 97606810	e-mail: kley@life.com.br
CNPJ: 26743744000190	Número do Fistel: 50418362483
Tipo Orgão: Adm Privada	Tipo Taxa: Integral

Endereço Sede		
Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA n. 2449	Complemento:	
Município: Cajati	UF: SP	CEP: 11950000

Endereço Correspondência		
Logradouro: AVENIDA FERNANDO COSTA n. 2449	Complemento:	
Município: Cajati	UF: SP	CEP: 11950000

Representante Legal	
Nome da Entidade: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	CPF: 03146613956

## Termos e Condições

### Declarações do Serviço Prestado

Serviço Prestado: Serviço Limitado Privado - Dispensa de Autorização

Declaro o compromisso de atualizar os dados cadastrais anualmente, até o dia 31 de janeiro, em sistema eletrônico próprio da Anatel.

Declaro o compromisso de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação relacionados à prestação do serviço.

Declaro estar ciente que os equipamentos que fazem uso de radiação restrita devem ser informados à Agência conforme instruções disponíveis no link <http://www.anatel.gov.br/setorregulado/radiacao-restrita>

### Declarações de Uso do Sistema

Declaro que a responsabilidade jurídica, administrativa e financeira pelas informações e documentos enviados através deste formulário eletrônico, e por quaisquer operações de cadastramento remoto efetuado pelos nossos usuários autorizados no Banco de Dados Técnico e Administrativo da Anatel (BDTA), caberá exclusivamente a mim.

Declaro a conservação dos documentos em papel originais objetos de digitalização porventura anexados até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados à Anatel para qualquer tipo de conferência;

Declaro a realização de todos os atos processuais em meio eletrônico e a consulta periódica ao MOSAICO, a fim de verificar o recebimento de intimações ou para apresentação de informações ou documentos complementares;

Declaro a observância dos fusos horários existentes no Brasil, para fins de contagem e cumprimento de prazo processual, tendo sempre por referência o horário oficial de Brasília.

Números de CPF das pessoas indicadas para Autocadastramento:  
03146613956

Atestado de veracidade
As informações acima foram atestadas por <b>KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA</b> , portador do CPF <b>03146613956</b> .



## Consulta Pública ao Cadastro ICMS

## Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: f5299452-2bc4-4122-8ade-501f005b7963

<b>Estabelecimento</b>	
<p><b>IE:</b> 740.024.101.110  <b>CNPJ:</b> 26.743.744/0001-90  <b>Nome Empresarial:</b> KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA  <b>Nome Fantasia:</b> K &amp; L  <b>Natureza Jurídica:</b> Empresário (Individual)</p>	
<b>Endereço</b>	
<p><b>Logradouro:</b> AVENIDA FERNANDO COSTA  <b>Nº:</b> 2449 <b>Complemento:</b> CASA 04  <b>CEP:</b> 11.950-000 <b>Bairro:</b> PARAFUSO  <b>Município:</b> CAJATI <b>UF:</b> SP</p>	
<b>Informações Complementares</b>	
<p><b>Situação Cadastral:</b> Ativo <b>Data da Situação Cadastral:</b> 20/12/2016  <b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa <b>Posto Fiscal:</b> PF-10 - SANTOS  <b>Regime de Apuração:</b> SIMPLES NACIONAL</p> <p><b>Atividades Econômicas:</b>            Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais            Construção de edifícios            Instalação e manutenção elétrica            Serviços de pintura de edifícios em geral            Outras obras de acabamento da construção            Obras de alvenaria            Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários            Carga e descarga            Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente            Serviços de entrega rápida            Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes            Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico            Limpeza em prédios e em domicílios            Atividades de limpeza não especificadas anteriormente            Atividades paisagísticas            Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados</p>	
<b>Informações NF-e</b>	
<p><b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 07/12/2018  <b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total  <b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/12/2018</p>	

Voltar



Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C



Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

---

**Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo**

---

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EA2-247C





## Prefeitura Municipal de Cajati

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL  
**22209**

SITUAÇÃO  
**ATIVA**

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
**740.024.101.110**

RAZÃO SOCIAL  
**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**

CNPJ/CPF  
**26.743.744/0001-90**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA SECUNDÁRIAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).**

**07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.**

**07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.**

**07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.**

**07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.**

**07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.**

Assinado por: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EAZ-247C> e informe o código 15B9-C35B-4EAZ-247C



07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

07.10 - Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).

TIPO DA EMPRESA

Empresa/Contribuinte

LOGRADOURO

Avenida Dr. Fernando Costa

NÚMERO

2449

COMPLEMENTO

casa 04

CEP

11950000

BAIRRO/DISTRITO

Centro

MUNICÍPIO

CAJATI

UF

SP

REGIME

SIMPLES NACIONAL

DATA DA ABERTURA

10/01/2017

SÓCIOS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA E - Mail: kley@life.com.br

Responsável: SIM Data de Entrada: 01/01/1900 Data de Saida:

Emitido no dia 07/12/2022 às 08:12:19 (data e hora de Brasília).

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4E42-247C> e informe o código 15B9-C35B-4E42-247C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15B9-C35B-4EA2-247C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 11:05:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/08/2023 11:38:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/08/2023 12:00:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 21/08/2023 12:14:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 21/08/2023 14:20:20 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/15B9-C35B-4EA2-247C>



**Proc. Administrativo 57- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 21/08/2023 às 11:29:42

Anexo aos autos a autenticidade dos documentos para assinaturas digitais.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

ilovepdf\_merged\_2023\_08\_21T112715\_485\_compressed.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	21/08/2023 11:33:38	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	21/08/2023 11:37:35	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Maria Izabel da Costa Rodr...	21/08/2023 12:01:07	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....
Diogo Ribeiro de Freitas	21/08/2023 12:13:18	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Paulo Henrique Mendes	21/08/2023 14:19:25	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **800A-04B7-1A80-D9A2**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2626/2023**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**, cadastrado sob n. 22163, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 25.237.379/0001-89, localizado(a) na Avenida/Rua: 19 de Maio, número 505, estando em atividades desde 2016-07-21T00:00:00-03:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**17/8/2023 11:18:59**

**PHQRPP-002626/2023**

*Cajati/SP, 2023-08-17T11:19:24.643-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/800A-04B7-1A80-D9A2> e informe o código 800A-04B7-1A80-D9A2





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 25.237.379/0001-89  
Certidão n°: 26978773/2023  
Expedição: 14/06/2023, às 14:07:23  
Validade: 11/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.237.379/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELL RIBEIRO MIGUEL, MARIANIZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/800A-04B7-1A80-D9A2>



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Código de Controle: D01D.13E7.4B7E.8171

Data da Emissão: 21/03/2023

Hora da Emissão: 10:02:45

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 21/03/2023, com validade até 17/09/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/08/2023 11:12:36

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**  
CNPJ: **25.237.379/0001-89**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 25.237.379/0001-89

**Razão social:** ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS ME

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
15/08/2023	15/08/2023 a 13/09/2023	2023081508145778173282
27/07/2023	27/07/2023 a 25/08/2023	2023072706372463549712
08/07/2023	08/07/2023 a 06/08/2023	2023070801564367875798
19/06/2023	19/06/2023 a 18/07/2023	2023061901455260887003
31/05/2023	31/05/2023 a 29/06/2023	2023053102081483744494
12/05/2023	12/05/2023 a 10/06/2023	2023051202244175252104
23/04/2023	23/04/2023 a 22/05/2023	2023042301504228114028
04/04/2023	04/04/2023 a 03/05/2023	2023040420360892141627
16/03/2023	16/03/2023 a 14/04/2023	2023031601555250661207
25/02/2023	25/02/2023 a 26/03/2023	2023022502011056739580
06/02/2023	06/02/2023 a 07/03/2023	2023020601474674974062
18/01/2023	18/01/2023 a 16/02/2023	2023011802081108838387
30/12/2022	30/12/2022 a 28/01/2023	2022123001575292214702
11/12/2022	11/12/2022 a 09/01/2023	2022121101481000307167
22/11/2022	22/11/2022 a 21/12/2022	2022112202030171135980
03/11/2022	03/11/2022 a 02/12/2022	2022110302151716226277
15/10/2022	15/10/2022 a 13/11/2022	2022101502044001280340
26/09/2022	26/09/2022 a 25/10/2022	2022092601453889263304
07/09/2022	07/09/2022 a 06/10/2022	2022090702171427023887
19/08/2022	19/08/2022 a 17/09/2022	2022081902160521924399
31/07/2022	31/07/2022 a 29/08/2022	2022073101435423135338
12/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022	2022071202014115955682
23/06/2022	23/06/2022 a 22/07/2022	2022062302091361727630
04/06/2022	04/06/2022 a 03/07/2022	2022060402013155385199
16/05/2022	16/05/2022 a 14/06/2022	2022051603343524294703
27/04/2022	27/04/2022 a 26/05/2022	2022042701422196709128
08/04/2022	08/04/2022 a 07/05/2022	2022040801561256584283
20/03/2022	20/03/2022 a 18/04/2022	2022032001271539622200
01/03/2022	01/03/2022 a 30/03/2022	2022030101423640346761
10/02/2022	10/02/2022 a 11/03/2022	2022021001432442244306
22/01/2022	22/01/2022 a 20/02/2022	2022012220385901916666

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/800A-04B7-1A80-D9A2> e informe o código 800A-04B7-1A80-D9A2



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122302405566996736
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120402324468721560
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111502335124883241
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102702374302464354
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100802304543251305
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902130013714090
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083102394951932075

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:10:18

Voltar

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/800A-04B7-1A80-D9A2> e informe o código 800A-04B7-1A80-D9A2







17/08/2023

0068628492

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 4242057**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/08/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**, CNPJ: 25.237.379/0001-89, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de agosto de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0068628492**



1Doc: 1 601/805

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/800A-04B7-1A80-D9A2> e informe o código 800A-04B7-1A80-D9A2





## e-CRDA

### Autenticar e-CRDA

Número da  
CRDA: \*

48999311

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
48999311	25237379	17/08/2023 11:26	16/09/2023	<a href="#">crda48999311.pdf</a>





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 25.237.379/0001-89

**Razão social:** ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS ME

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:10:18

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)  
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 1618/2023**  
**DÉBITOS - ISS**

Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.

A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.

**26/5/2023 14:22:39**  
**PEWVPP-001618/2023**

Cajati/SP, 2023-05-26T14:22:46.317-03:00

**Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
Certidão n°: 22844126/2023  
Expedição: 26/05/2023, às 08:32:11  
Validade: 22/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.743.744/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23050857056-30  
Data e hora da emissão 26/05/2023 08:20:27  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Código de Controle: 0E15.1BA3.A453.8604

Data da Emissão: 19/12/2022

Hora da Emissão: 17:14:33

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 19/12/2022, com validade até 17/06/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

# Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/08/2023 11:26:04

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**  
CNPJ: **26.743.744/0001-90**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 26.743.744/0001-90

**Razão social:** KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

**Nome fantasia:** K & L

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419374888466635
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606313307074010
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719471893608874
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801442705471988
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002142446770233
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101564857009330
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201400043554347
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301434262790391
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501565965043888
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402005998902275
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501294641323311
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701521213172660
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902002538013030
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001500739051499
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101445951580449
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202025236663275
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402254503102177
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501423739260045
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602082425014452
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801541476404069
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001492447801031
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101373851866277
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201404921175519
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301552402385380
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501261317973114
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601503378611375
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701430473288569
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906240474775129
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801143662669312
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020911421033687901



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303275767454322
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403122201029200
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503125120384033
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703220667883799
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803175626211353
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902511237206055
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103260032675753

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:21:37

Voltar

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/800A-04B7-1A80-D9A2> e informe o código 800A-04B7-1A80-D9A2





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 1942917**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 23/05/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, CNPJ: 26.743.744/0001-90, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 26 de maio de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0066478049**





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 26.743.744/0001-90

**Razão social:** KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

**Nome fantasia:** K & L

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:21:37

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 49.894.128/0001-35  
Certidão n°: 33411386/2023  
Expedição: 08/07/2023, às 16:22:03  
Validade: 04/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (MATRIZ E FILIAIS)** inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.894.128/0001-35**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 49.894.128/0001-35

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23070262434-74  
Data e hora da emissão 08/07/2023 16:20:59  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 49.894.128/0001-35

Código de Controle: 1E4C.4CEB.B886.A09F

Data da Emissão: 02/05/2023

Hora da Emissão: 16:52:02

Tipo Certidão: Negativa

Certidão Negativa emitida em 02/05/2023, com validade até 29/10/2023.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2023 11:18:43

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO**  
CNPJ: **49.894.128/0001-35**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.







# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 49.894.128/0001-35

**Razão social:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

**Nome fantasia:** INSPECIONAL SERVICE

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
05/08/2023	05/08/2023 a 03/09/2023	2023080502594645280604
17/07/2023	17/07/2023 a 15/08/2023	2023071706131046322454
28/06/2023	28/06/2023 a 27/07/2023	2023062805444649802016
09/06/2023	09/06/2023 a 08/07/2023	2023060902411361827520
21/05/2023	21/05/2023 a 19/06/2023	2023052102583247794020
02/05/2023	02/05/2023 a 31/05/2023	2023050210200810993900

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:16:55

Voltar





08/07/2023

0067581560

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3203939**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 07/07/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**INSPECTIONAL SERVICE**, CNPJ: 49.894.128/0001-35, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 8 de julho de 2023.

**PEDIDO Nº:**

**0067581560**



1Doc: 618/805

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e PAULO HENRIQUE MENDES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/800A-04B7-1A80-D9A2> e informe o código 800A-04B7-1A80-D9A2





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 49.894.128/0001-35

**Razão social:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

**Nome fantasia:** INSPECCIONAL SERVICE

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:16:55

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 800A-04B7-1A80-D9A2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 21/08/2023 11:33:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 21/08/2023 11:37:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 21/08/2023 12:01:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 21/08/2023 12:13:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 21/08/2023 14:19:22 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/800A-04B7-1A80-D9A2>

**Proc. Administrativo 58- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 08:41:23

Bom dia! Anexo para compor o procedimento a Proposta atualizada da licitante ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

54062a1cba13470c97e32d017af4fa1e.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 08:41:36	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	23/08/2023 08:50:44	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Paulo Henrique Mendes	23/08/2023 10:27:14	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Diogo Ribeiro de Freitas	24/08/2023 09:17:31	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Maria Izabel da Costa Rodr...	24/08/2023 15:15:48	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **FF69-E448-8B2C-D063**

## PROPOSTA READEQUADA

Empresa: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS

CNPJ: 25.237.379/0001-89

Endereço: RUA DEZENOVE DE MAIO-505-

Bairro: JARDIM MARIA VICENTE

Cidade: CAJATI

Fone: (13) 3854-5379 Contato: ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES Email: vale.sports@hotmail.com

BANCO SICREDI – AGÊNCIA 0730 CONTA 40087-2

QTD	DESCRIÇÃO	UNID,		
20	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	DIARIA	3.750,00	75.000,00

TOTAL: R\$ 75.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS)

CAJATI/SP, 21 DE AGOSTO DE 2023.

ANDREIA DE  
SOUZA R ALVES  
EVENTOS:2523  
7379000189

Assinado de forma digital  
por ANDREIA DE SOUZA R  
ALVES  
EVENTOS:2523737900018  
9  
Dados: 2023.08.21  
10:50:19 -03'00'

ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES  
REPRESENTANTE LEGAL  
RG: 47.756.119-6



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF69-E448-8B2C-D063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:41:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/08/2023 08:50:42 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 23/08/2023 10:27:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/08/2023 09:17:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/08/2023 15:15:45 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FF69-E448-8B2C-D063>

**Proc. Administrativo 59- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 08:43:33

Anexo para compor o procedimento e para assinaturas digitais a Proposta atualizada da licitante RODRIGO PEREIRA MONTEIRO. Anexamos ainda a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal já regularizada pela licitante.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

3ddfd9f760944cd8b04b0b578edf5191.pdf

f6424b6a4b094fce8fb3e8472309a46f.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 08:44:10	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	23/08/2023 08:51:37	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Paulo Henrique Mendes	23/08/2023 10:28:52	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Diogo Ribeiro de Freitas	24/08/2023 09:17:00	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Maria Izabel da Costa Rodr...	24/08/2023 15:16:03	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D3A4-9BB9-F6B7-69E8**



**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**ANEXO 03**  
**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2023**  
**PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº **066/2023** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**NOME DA EMPRESA:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO **CNPJ:** 49.894.128/0001-35 e **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 510.036.164.118  
**REPRESENTANTE** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO e **CARGO:** ADMINISTRADOR **CARTEIRA DE IDENTIDADE:**36.763.892-7 e **CPF:** 306.571.888/08

**ENDEREÇO:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU **CEP:**11.930-000 e **TELEFONE:** 13 99716-2151

**AGÊNCIA 0001 e Nº DA CONTA BANCÁRIA** 94463354-9 – banco Nubank 260  
**PREÇO** (Valor Unitário Orçado r\$543,60, **VALOR TOTAL R\$ 10.872,00**)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital. **PROPOSTA:** R\$ 10.872,00 (dez mil e oitocentos e setenta e dois reais)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 543,60

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital. **Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU **CEP:**11.930-000

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118 **CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** Mínimo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

Razão Social da empresa licitante RODRIGO PEREIRA MONTEIRO / Endereço da empresa licitante RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA **Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

Telefone/ Fax da empresa licitante **13 99716-2151**

/ CNPJ / MF da empresa licitante 49.894.128/0001-35

Banco / Agência / CC / Praça Pagamento da empresa licitante: AGÊNCIA 0001 e Nº DA CONTA BANCÁRIA 94463354-9 – banco Nubank 260

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:** Nome: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO


Endereço: RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA

**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

Carteira de Identidade: 36.763.892-7 CPF: 306.571.888/08

Estado Civil: Solteiro Nacionalidade: Brasileiro Cargo: Administrador

Pariquera-Açu, 21 de agosto de 2023

Documento assinado digitalmente  
 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
Data: 21/08/2023 11:14:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO PEREIRA MONTEIRO, ADMINISTRADOR

RG: 36.763.892-7

CPF: 306.571.888/08

**Nome Empresarial:** RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
**Nome Fantasia:** INSPECIONAL SERVICE  
**IE:**510.036.164.118  
**CNPJ:**49.894.128/0001-35  
**Contato:** 13 99716-2151  
**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000

**Logradouro:** RUA PEDRO BAHIA DOS SANTOS Nº:215 **Bairro:** VILA BAHIA  
**Município:** PARIQUERA-ACU CEP:11.930-000



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU

Estado de São Paulo

Rua: XV de Novembro, n.º 686 - Centro - CEP: 11930-000 - Telefax (13) 3856-7100

E-mail: tributacao@pariqueraacu.sp.gov.br

Setor de Tributação

## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 1433/2023 - VIA WEB

CERTIFICO, atendendo o requerido por pessoa interessada, que revendo nossos arquivos verificou-se que até a presente data a empresa abaixo especificada nada deve aos cofres desta prefeitura com referencia a tributos Mobiliários.

**Código Contribuinte** : 18727  
**Inscrição Municipal** : 6480  
Razão Social : RODRIGO PEREIRA MONTEIRO  
CNPJ / CPF : 49.894.128/0001-35  
Inscrição Estadual/RG : 510.036.164.118  
Endereço Empresa : Rua PEDRO BAHIA DOS SANTOS 215  
Bairro : VILA BAHIA  
Cidade : PARIQUERA-ACU  
Estado : SP  
CEP : 11930-000

Atividade : SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; LAVANDERIAS E SERVIÇOS DOMÉSTICOS.

Obs.: Certidão válida por 30 (Trinta dias) a contar desta data, sem prejuízo de posteriores verificações.

PARIQUERA AÇU, TERÇA-FEIRA, 22 DE AGOSTO DE 2023.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Pariquera Acu, passando as seguintes informações:

Inscrição Cadastral : 6480  
Número de Controle : 86119892037403310  
Data da Emissão : 22/08/2023  
Hora da Emissão : 15:41:02

***Ressalvando-se o direito da Fazenda Municipal de cobrar os débitos que venham ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos desta certidão.***



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D3A4-9BB9-F6B7-69E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:44:08 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/08/2023 08:51:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 23/08/2023 10:28:52 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/08/2023 09:16:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/08/2023 15:16:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D3A4-9BB9-F6B7-69E8>

**Proc. Administrativo 60- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 08:46:47

Anexo para compor o procedimento e para assinaturas digitais a Proposta atualizada da licitante Anexo para compor o procedimento e para assinaturas digitais a Proposta atualizada da licitante RODRIGO PEREIRA MONTEIRO. Anexamos ainda a Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, Fazenda Federal e ao FGTS já regularizadas pela licitante, bem como as devidas autenticidades.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

7b96378c\_2173\_476c\_a616\_bd336d0b9fa6\_PDF.pdf  
c25f97e9d56d40648de942158d4cce0e.pdf  
Certidao\_Federal\_Kleyton.pdf  
Certidao\_Municipal\_Kleyton.pdf  
Confirmacao\_da\_Autenticidade\_de\_Certidoes.pdf  
Consulta\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf  
Historico\_do\_Empregador.pdf  
Situacao\_de\_Regularidade\_do\_Empregador.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 08:49:33	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	23/08/2023 08:52:01	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Paulo Henrique Mendes	23/08/2023 10:32:56	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Diogo Ribeiro de Freitas	24/08/2023 09:16:32	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Maria Izabel da Costa Rodr...	24/08/2023 15:16:19	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D85B-10DA-A4AC-D54F**



PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2644/2023**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

**21/8/2023 11:15:23**

**XHUOXX-002644/2023**

*Cajati/SP, 2023-08-21T11:15:45.263-03:00*

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D85B-10DA-A4AC-D54F> e informe o código D85B-10DA-A4AC-D54F





**Kleyton Natanael Soares da Mota**

CNPJ: 26.743.744/0001-90 I.E.: 740.024.101.110

Av. Fernando Costa, nº 2.449, Casa 04, Parafuso – Cajati/SP – CEP: 11.950-000

Cel: (013) 99760-6810 / (013) 98130-8324 kleysoares@live.com

**PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 066/2023**

Apresentamos nossa proposta para **Contratação de empresa especializada para realização de serviços segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, conforme Termo de Referência do edital, objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 066/2023 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

**REPRESENTANTE e CARGO: KLEITON NATANAEL SOARES DA MOTA**

**CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 56.171.938-8**

**AGENCIA E Nº DA CONTA BANCARIA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-AG12220P001CC/PJ1658-0**

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ VALOR UNITÁRIO R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), VALOR TOTAL R\$ 10.000,000 (DEZ MIL REAIS)

**PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2023**

LOTE	DESCRIÇÃO	APRESENTACAO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos desportivos.	DIARIA	20	500,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 10.000,00</b>

CAJATI 21 DE AGOSTO DE 2023.

K & L PRESTADORA DE SERVIÇO  
CNPJ: 26.743.744/0001-90  
(13) 98130-8324

Kleyton Natanael Soares da Mota

RGº. 56.171.938-X SSP/SP

\*Titular\*

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D85B-10DA-A44C-D54F> e informe o código D85B-10DA-A44C-D54F







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**  
**CNPJ: 26.743.744/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:00:44 do dia 10/07/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/01/2024.

Código de controle da certidão: **BD79.7FC1.87D3.3874**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PREFEITURA DE MUNICIPAL DE CAJATI - SP  
Departamento de Tributação

**CERTIDÃO NEGATIVA 2644/2023**

**DÉBITOS - ISS**

*Certificamos para os devidos fins e damos fé que, revendo os lançamentos efetuados, verificamos que em relação ao contribuinte **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**, cadastrado sob n. 22209, inscrito(a) no CPF/CNPJ : **26.743.744/0001-90**, localizado(a) na Avenida/Rua: Dr. Fernando Costa, número 2449, casa 04, estando em atividades desde 2017-01-10T00:00:00-02:00, não apresenta débito de tributos mobiliários e imobiliários para com esta Municipalidade até a presente data.*

*A Certidão fornecida não exclui o direito da Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados.*

21/8/2023 11:15:23

XHUOXX-002644/2023

Cajati/SP, 2023-08-21T11:15:45.263-03:00

***Válida por 30 (trinta) dias a partir da data de processamento***





Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D85B-10DA-A4AC-D54F> e informe o código D85B-10DA-A4AC-D54F



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 26.743.744/0001-90

Código de Controle: BD79.7FC1.87D3.3874

Data da Emissão: 10/07/2023

Hora da Emissão: 14:00:44

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 10/07/2023, com validade até 06/01/2024.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.743.744/0001-90  
**Razão Social:** KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA  
**Endereço:** AV FERNANDO COSTA 2449 CASA 4 / PARAFUSO / CAJATI / SP / 11950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/08/2023 a 12/09/2023

**Certificação Número:** 2023081419374888466635

Informação obtida em 21/08/2023 11:14:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 26.743.744/0001-90

**Razão social:** KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

**Nome fantasia:** K & L

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
14/08/2023	14/08/2023 a 12/09/2023	2023081419374888466635
26/07/2023	26/07/2023 a 24/08/2023	2023072606313307074010
07/07/2023	07/07/2023 a 05/08/2023	2023070719471893608874
18/06/2023	18/06/2023 a 17/07/2023	2023061801442705471988
30/05/2023	30/05/2023 a 28/06/2023	2023053002142446770233
11/05/2023	11/05/2023 a 09/06/2023	2023051101564857009330
22/04/2023	22/04/2023 a 21/05/2023	2023042201400043554347
03/04/2023	03/04/2023 a 02/05/2023	2023040301434262790391
15/03/2023	15/03/2023 a 13/04/2023	2023031501565965043888
24/02/2023	24/02/2023 a 25/03/2023	2023022402005998902275
05/02/2023	05/02/2023 a 06/03/2023	2023020501294641323311
17/01/2023	17/01/2023 a 15/02/2023	2023011701521213172660
29/12/2022	29/12/2022 a 27/01/2023	2022122902002538013030
10/12/2022	10/12/2022 a 08/01/2023	2022121001500739051499
21/11/2022	21/11/2022 a 20/12/2022	2022112101445951580449
02/11/2022	02/11/2022 a 01/12/2022	2022110202025236663275
14/10/2022	14/10/2022 a 12/11/2022	2022101402254503102177
25/09/2022	25/09/2022 a 24/10/2022	2022092501423739260045
06/09/2022	06/09/2022 a 05/10/2022	2022090602082425014452
18/08/2022	18/08/2022 a 16/09/2022	2022081801541476404069
30/07/2022	30/07/2022 a 28/08/2022	2022073001492447801031
11/07/2022	11/07/2022 a 09/08/2022	2022071101373851866277
22/06/2022	22/06/2022 a 21/07/2022	2022062201404921175519
03/06/2022	03/06/2022 a 02/07/2022	2022060301552402385380
15/05/2022	15/05/2022 a 13/06/2022	2022051501261317973114
26/04/2022	26/04/2022 a 25/05/2022	2022042601503378611375
07/04/2022	07/04/2022 a 06/05/2022	2022040701430473288569
19/03/2022	19/03/2022 a 17/04/2022	2022031906240474775129
28/02/2022	28/02/2022 a 29/03/2022	2022022801143662669312
09/02/2022	09/02/2022 a 10/03/2022	2022020911421033687901



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122303275767454322
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120403122201029200
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111503125120384033
27/10/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102703220667883799
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100803175626211353
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091902511237206055
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083103260032675753

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:34:02

Voltar

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D85B-10DA-A4AC-D54F> e informe o código D85B-10DA-A4AC-D54F





# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 26.743.744/0001-90

**Razão social:** KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

**Nome fantasia:** K & L

Resultado da consulta em 21/08/2023 11:34:02

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)

Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D85B-10DA-A4AC-D54F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:49:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/08/2023 08:51:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 23/08/2023 10:32:55 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/08/2023 09:16:29 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/08/2023 15:16:16 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D85B-10DA-A4AC-D54F>

**Proc. Administrativo 61- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 08:53:38

Anexo para assinatura digital a Ata da sessão e demais documentos complementares.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

ilovepdf\_merged\_2023\_08\_23T085147\_050\_compressed.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 08:53:49	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Francielli Ribeiro Miguel	23/08/2023 08:59:11	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Paulo Henrique Mendes	23/08/2023 10:31:46	1Doc	PAULO HENRIQUE MENDES CPF 415.XXX.XXX-81
Diogo Ribeiro de Freitas	24/08/2023 09:16:00	1Doc	DIOGO RIBEIRO DE FREITAS CPF 383.XXX.XXX-58
Maria Izabel da Costa Rodr...	24/08/2023 15:16:40	1Doc	MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES CPF 420.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3806-CD30-26A1-411B**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023  
Processo Administrativo Nº 580/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/07/2023 15:23:37

MOVIMENTOS DO PROCESSO

18/07/2023 15:22:23	PROCESSO SUSPENSO	SISTEMA	Motivo: Em virtude da impugnação do edital pelo SESVESP – Sindicato das Empresas de Segurança Privada, Segurança Eletrônica e Cursos de Formação do Estado de São Paulo e necessidade de alteração no Termo de Referência do edital, fica suspensa a abertura do procedimento licitatório, para atendimento ao interesse público.
04/08/2023 16:40:50	MENSAGEM	PREGOEIRO	O pregoeiro original do processo (MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES) foi substituído pela autoridade do promotor. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS assume suas atribuições.
04/08/2023 16:44:02	MENSAGEM	PREGOEIRO	PROCESSO RETOMADO. Motivo: Edital corrigido.
04/08/2023 16:44:22	PROCESSO EM RETIFICAÇÃO	SISTEMA	Motivo: Inconsistências nas informações do processo
09/08/2023 14:57:00	CADASTRO DE PROPOSTA	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	
10/08/2023 11:19:15	CADASTRO DE PROPOSTA	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	
11/08/2023 21:41:53	CADASTRO DE PROPOSTA	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	
11/08/2023 22:13:48	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	
16/08/2023 16:25:46	CADASTRO DE PROPOSTA	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	
17/08/2023 16:23:31	CADASTRO DE PROPOSTA	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	
18/08/2023 09:00:37	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	
18/08/2023 14:24:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	
18/08/2023 16:02:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	
20/08/2023 20:31:49	CADASTRO DE PROPOSTA	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	
20/08/2023 20:34:12	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	
20/08/2023 20:46:33	CADASTRO DE PROPOSTA	SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	
20/08/2023 21:56:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	
21/08/2023 08:11:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	
21/08/2023 10:02:32	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia! Está aberta a sessão de lances do Pregão em referência.
21/08/2023 10:02:34	MENSAGEM	PREGOEIRO	Bom dia! Está aberta a sessão de lances do Pregão em referência.
21/08/2023 10:02:52	MENSAGEM	PREGOEIRO	Lembramos da necessidade de atendimento à todas as exigências do edital.
21/08/2023 10:02:59	MENSAGEM	PREGOEIRO	Os preços ofertados podem ser reduzidos.

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**Item:** 1      **Unidade:** DIÁRIA      **Marca:** SVC      **Modelo:** SVC  
**Descrição:** Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;  
**Quantidade:** 20      **Valor Unit.:** 3.850,00      **Valor Total:** 77.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	049	25.237.379/0001-89	4.316,67	3.850,00		Sim
2 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	044	19.632.641/0001-97	4.000,00	4.000,00	3,90	Sim
3 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	005	05.841.753/0001-43	4.316,00	4.316,00	7,90	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/07/2023 15:23:36	<b>PUBLICADO</b>					
05/07/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
18/07/2023 15:22:22	<b>SUSPENSO</b>					
04/08/2023 16:44:01	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
04/08/2023 16:44:08	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
21/08/2023 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
21/08/2023 10:02:04	<b>DISPUTA</b>					
21/08/2023 10:02:04	<b>LANCE</b>	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP			<b>4.316,00</b>	
21/08/2023 10:02:04	<b>LANCE</b>	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME (PARTICIPANTE 049)			<b>4.316,67</b>	
21/08/2023 10:02:04	<b>LANCE</b>	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 044)			<b>4.000,00</b>	
21/08/2023 10:10:32	<b>LANCE</b>	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME (PARTICIPANTE 049)			<b>4.315,90</b>	
21/08/2023 10:17:04	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>					
21/08/2023 10:19:04	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 044, PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 005						
21/08/2023 10:19:04	<b>FECHADO 1</b>					
21/08/2023 10:19:44	<b>LANCE</b>	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME (PARTICIPANTE 049)			<b>3.850,00</b>	
21/08/2023 10:24:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME						
21/08/2023 10:24:05	<b>HABILITAÇÃO</b>					

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**

**Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**Item:** 1      **Unidade:** DIÁRIA      **Marca:** serviço      **Modelo:** serviço  
**Descrição:** Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.  
**Quantidade:** 20      **Valor Unit.:** 543,60      **Valor Total:** 10.872,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	119	49.894.128/0001-35	1.070,00	543,60		Sin
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	052	26.743.744/0001-90	1.070,00	560,00	3,02	Sin
3 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	040	20.885.124/0001-09	1.069,00	600,00	7,14	Sin
4 SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E	113	49.642.054/0001-40	1.070,00	798,00	33,00	Sin
5 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	055	19.632.641/0001-97	1.050,00	1.050,00	31,58	Sin
6 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	117	05.841.753/0001-43	1.060,00	1.060,00	0,95	Sin

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/07/2023 15:23:36	<b>PUBLICADO</b>					
05/07/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
18/07/2023 15:22:22	<b>SUSPENSO</b>					
04/08/2023 16:44:01	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
04/08/2023 16:44:08	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>					
21/08/2023 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>					
21/08/2023 10:02:05	<b>DISPUTA</b>					
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 055)		1.050,00		
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE		1.070,00		
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 052)		1.070,00		
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 119)		1.070,00		
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP		1.060,00		
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 040)		1.069,00		
21/08/2023 10:02:16	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 052)		800,00		
21/08/2023 10:02:50	<b>LANCE</b>	SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE		1.040,00		
21/08/2023 10:03:36	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 119)		799,00		
21/08/2023 10:04:07	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 040)		795,00		
21/08/2023 10:04:36	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 052)		700,00		
21/08/2023 10:05:07	<b>LANCE</b>	SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE		798,00		
21/08/2023 10:05:18	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 040)		699,00		
21/08/2023 10:05:29	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 119)		780,00		
21/08/2023 10:05:39	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 052)		695,00		
21/08/2023 10:07:20	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 052)		690,00		
21/08/2023 10:12:10	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 119)		759,00		
21/08/2023 10:14:48	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 040)		689,00		
21/08/2023 10:15:20	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 052)		650,00		



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

21/08/2023 10:17:05	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
21/08/2023 10:17:33	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 040)	<b>645,00</b>
21/08/2023 10:18:02	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 119)	<b>640,00</b>
21/08/2023 10:18:27	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 040)	<b>600,00</b>
21/08/2023 10:19:01	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 119)	<b>599,90</b>
21/08/2023 10:19:44	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 052)	<b>580,00</b>
21/08/2023 10:20:03	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 052)	<b>560,00</b>
21/08/2023 10:21:21	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
O preço ofertado pode ser reduzido pois está superior ao do lote 02			
21/08/2023 10:21:51	<b>MENSAGEM</b>	PREGOEIRO	
lote 03*			
21/08/2023 10:22:05	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 052, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 040			
21/08/2023 10:22:05	<b>FECHADO 1</b>		
21/08/2023 10:23:06	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 119)	<b>543,00</b>
21/08/2023 10:27:05	<b>NOTIFICAÇÃO</b>	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RODRIGO PEREIRA MONTEIRO			
21/08/2023 10:27:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

**Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> DIÁRIA	<b>Marca:</b> propria	<b>Modelo:</b>
<b>Descrição:</b> Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Valor Unit.:</b> 500,00		<b>Valor Total:</b> 10.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	148	26.743.744/0001-90	1.503,00	500,00		Simp
2 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	062	49.894.128/0001-35	1.503,33	583,20	16,64	Simp
3 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	098	20.885.124/0001-09	1.503,00	800,00	37,17	Simp
4 SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E	006	49.642.054/0001-40	1.503,33	998,01	24,75	Simp
5 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	135	05.841.753/0001-43	1.500,00	1.500,00	50,30	Simp
6 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	057	19.632.641/0001-97	1.500,00	1.500,00	0,00	Simp

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**MOVIMENTOS DO LOTE**

04/07/2023 15:23:36	<b>PUBLICADO</b>
05/07/2023 08:00:00	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>
18/07/2023 15:22:22	<b>SUSPENSO</b>



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

04/08/2023 16:44:01	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
04/08/2023 16:44:08	<b>RECEPÇÃO DE PROPOSTAS</b>		
21/08/2023 08:59:00	<b>ANÁLISE DE PROPOSTAS</b>		
21/08/2023 10:02:05	<b>DISPUTA</b>		
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	ORGANIZA EVENTOS LTDA ME (PARTICIPANTE 057)	<b>1.500,00</b>
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE	<b>1.503,33</b>
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>1.503,33</b>
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 148)	<b>1.503,00</b>
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	<b>1.500,00</b>
21/08/2023 10:02:05	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 098)	<b>1.503,00</b>
21/08/2023 10:02:53	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 148)	<b>1.000,00</b>
21/08/2023 10:03:20	<b>LANCE</b>	SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE	<b>1.400,00</b>
21/08/2023 10:03:58	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>999,99</b>
21/08/2023 10:04:36	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 098)	<b>998,00</b>
21/08/2023 10:04:52	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 148)	<b>900,00</b>
21/08/2023 10:05:37	<b>LANCE</b>	SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA (PARTICIPANTE	<b>998,01</b>
21/08/2023 10:05:47	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>990,00</b>
21/08/2023 10:06:15	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>989,00</b>
21/08/2023 10:06:29	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>980,00</b>
21/08/2023 10:13:17	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 098)	<b>899,00</b>
21/08/2023 10:13:44	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 148)	<b>850,00</b>
21/08/2023 10:14:28	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 098)	<b>849,00</b>
21/08/2023 10:14:28	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>890,00</b>
21/08/2023 10:15:42	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 148)	<b>840,00</b>
21/08/2023 10:17:05	<b>TEMPO RANDÔMICO</b>		
21/08/2023 10:17:18	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 098)	<b>830,00</b>
21/08/2023 10:17:51	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>835,00</b>
21/08/2023 10:18:13	<b>LANCE</b>	CRISTIANA DE SOUZA RAMOS (PARTICIPANTE 098)	<b>800,00</b>
21/08/2023 10:18:34	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 148)	<b>650,00</b>
21/08/2023 10:18:40	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>799,00</b>
21/08/2023 10:18:58	<b>LANCE</b>	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME (PARTICIPANTE 148)	<b>500,00</b>
21/08/2023 10:22:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
21/08/2023 10:22:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 098			
21/08/2023 10:22:05	<b>FECHADO 1</b>		
21/08/2023 10:23:26	<b>LANCE</b>	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO (PARTICIPANTE 062)	<b>583,00</b>
21/08/2023 10:27:05	<b>NOTIFICAÇÃO SISTEMA</b>		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME			
21/08/2023 10:27:05	<b>HABILITAÇÃO</b>		

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO DE APOIO** PAULO HENRIQUE MENDES

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** DIOGO RIBEIRO DE FREITAS





MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

RELATÓRIO DE ECONOMIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023  
Processo Administrativo Nº 580/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/07/2023 15:23:37

		Valor ref. total: 137.800,00	Desconto médio: 42,25%	Total economizado: 39.928,00		
<b>LOTE 1</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 86.333,40</b>	<b>Média lote (%): 10,81%</b>		<b>Econ. lote: 9.333,40</b>	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	20	4.316,67	3.850,00	10,81%	9.333,40
<b>LOTE 2</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 21.400,00</b>	<b>Média lote (%): 49,20%</b>		<b>Econ. lote: 10.528,00</b>	
Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	20	1.070,00	543,60	49,20%	10.528,00
<b>LOTE 3</b>	Quantidade.: 1	<b>Total lote: 30.066,60</b>	<b>Média lote (%): 66,74%</b>		<b>Econ. lote: 20.066,60</b>	



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

Item	Descrição	Quantidade	Val. Ref.	Val. Final	Economia (%)	Econ. Item
1	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	20	1.503,33	500,00	66,74%	20.066,60



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO DE APOIO** PAULO HENRIQUE MENDES

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** DIOGO RIBEIRO DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

CLASSIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023  
Processo Administrativo Nº 580/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/07/2023 15:23:37

LOTE 1 - HABILITAÇÃO

Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: SVC	Modelo: SVC
Descrição: Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 3.850,00	Valor Total: 77.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	049	25.237.379/0001-89	4.316,67	3.850,00		Simples
2 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	044	19.632.641/0001-97	4.000,00	4.000,00	3,90	Simples
3 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	005	05.841.753/0001-43	4.316,00	4.316,00	7,90	Simples

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HABILITAÇÃO

Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: DIÁRIA	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.			
Quantidade: 20		Valor Unit.: 543,60	Valor Total: 10.872,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	119	49.894.128/0001-35	1.070,00	543,60		Simples
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	052	26.743.744/0001-90	1.070,00	560,00	3,02	Simples
3 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	040	20.885.124/0001-09	1.069,00	600,00	7,14	Simples
4 SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E	113	49.642.054/0001-40	1.070,00	798,00	33,00	Simples
5 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	055	19.632.641/0001-97	1.050,00	1.050,00	31,58	Simples



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

6	FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	117	05.841.753/0001-43	1.060,00	1.060,00	0,95	Sim
---	-------------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

**Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.**

**VALORES UNITÁRIOS FINAIS**

<b>Item:</b> 1	<b>Unidade:</b> DIÁRIA	<b>Marca:</b> propria	<b>Modelo:</b>
<b>Descrição:</b> Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.			
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Valor Unit.:</b> 500,00	<b>Valor Total:</b> 10.000,00	

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	148	26.743.744/0001-90	1.503,00	500,00		Sim
2 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	062	49.894.128/0001-35	1.503,33	583,20	16,64	Sim
3 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	098	20.885.124/0001-09	1.503,00	800,00	37,17	Sim
4 SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E	006	49.642.054/0001-40	1.503,33	998,01	24,75	Sim
5 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	135	05.841.753/0001-43	1.500,00	1.500,00	50,30	Sim
6 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	057	19.632.641/0001-97	1.500,00	1.500,00	0,00	Sim

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO FERNANDES DE FREITAS e MARINA ZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B e informe o código 3806-CD30-26A1-411B

**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO DE APOIO** PAULO HENRIQUE MENDES

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** DIOGO RIBEIRO DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023  
Processo Administrativo Nº 580/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/07/2023 15:23:37

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 4.316,00

Descrição: Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;

Autor	Marca/Modelo	Valor
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	SVC / SVC	4.316,00
ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	nao se aplica/propria / nao se aplica/propria	4.000,00
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	4.316,00

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 1.070,00

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.070,00
ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	nao se aplica/propria / nao se aplica/propria	1.050,00
CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	CSR / CSR	1.069,00
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	propria	1.070,00
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	serviço / serviço	1.070,00
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	1.060,00

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 1.503,00

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
DIOGO RIBEIRO DE FREITAS  
DIOGO HENRIQUE MENDES  
FABIANO MIGUEL PEREIRA  
RICARDO GALLI  
SANTOS PEREIRA DOS SANTOS  
Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS, DIOGO HENRIQUE MENDES, FABIANO MIGUEL PEREIRA, RICARDO GALLI, SANTOS PEREIRA DOS SANTOS. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

<b>Autor</b>	<b>Marca/Modelo</b>	<b>Valor</b>
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	propria	1.503,00
SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.503,00
ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	nao se aplica/propria / nao se aplica/propria	1.500,00
CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	CSR / CSR	1.503,00
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	1.500,00
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	serviço / serviço	1.503,00

**DOCUMENTOS ANEXADOS**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MAFER...  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP**

<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbdc73b6d16c47979330915aa5e175f5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbdc73b6d16c47979330915aa5e175f5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de7390b0cfc4356ad6e41d0f68437d6.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6de7390b0cfc4356ad6e41d0f68437d6.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c34bbad7be4f495c1b48b4067a944.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69c34bbad7be4f495c1b48b4067a944.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b7934c8acc45bf96d7ec598bf83fd7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79b7934c8acc45bf96d7ec598bf83fd7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3d77ee586984513bb7a67b2edc33e3e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f3d77ee586984513bb7a67b2edc33e3e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507bf597dbb34d0f805d28c2d24c2bff.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/507bf597dbb34d0f805d28c2d24c2bff.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de4066cacb6472e9c4bd1ca3dad04f0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0de4066cacb6472e9c4bd1ca3dad04f0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a05355821c248c8889b037fedb8c9d4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7a05355821c248c8889b037fedb8c9d4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b5ff998597d4a989f763b512da59bd8.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2b5ff998597d4a989f763b512da59bd8.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90435312bd9942fb8cfd12ad6f761da9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/90435312bd9942fb8cfd12ad6f761da9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c85bbee6a5ef42f58fae26af580aec32.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c85bbee6a5ef42f58fae26af580aec32.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9553e4de5bd84c2cb2001d8628271bd1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9553e4de5bd84c2cb2001d8628271bd1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c03510f0ae0469091cbd303d7101934.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2c03510f0ae0469091cbd303d7101934.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dc94a58703447329a6b2ee94c6c342f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5dc94a58703447329a6b2ee94c6c342f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd06dfb6c124f3bb9e03a1d59d75406.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3dd06dfb6c124f3bb9e03a1d59d75406.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2bc6dd033254997bbe38aefbfd69d74.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b2bc6dd033254997bbe38aefbfd69d74.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09b35554f4774789902633ff4239c32c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/09b35554f4774789902633ff4239c32c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b06ad53f03f49d78a2c6c4d7b7e0041.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b06ad53f03f49d78a2c6c4d7b7e0041.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 11/08/2023 22:13	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7ecb495f0f9436ba15c248790d621c7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a7ecb495f0f9436ba15c248790d621c7.pdf</a>	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**CRISTIANA DE SOUZA RAMOS**

<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b5c373f402148a7bfa21aff824909e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b5c373f402148a7bfa21aff824909e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0b987012c14df39efbe375f372028c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff0b987012c14df39efbe375f372028c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66254434a892481d85b0a8e27ab975e2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/66254434a892481d85b0a8e27ab975e2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79c96e5008f9489ea8856b5cacfc0d06.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79c96e5008f9489ea8856b5cacfc0d06.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/838f02af0a5f43b8b6f33321ea00d543.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/838f02af0a5f43b8b6f33321ea00d543.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4650252f7f8c402ca1bf6df4a8f543d4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4650252f7f8c402ca1bf6df4a8f543d4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7a26e46a7e429cad62dd3333d1a969.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de7a26e46a7e429cad62dd3333d1a969.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/646814fcad3a49bca439cfdeb350556e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/646814fcad3a49bca439cfdeb350556e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a12e41adfaac4944986bb4f371b62e8b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a12e41adfaac4944986bb4f371b62e8b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4786996379574aa28a70ac945cda21b5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4786996379574aa28a70ac945cda21b5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e262c63de0324682936055dd26b98244.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e262c63de0324682936055dd26b98244.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a664ec054512423690933306299bb355.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a664ec054512423690933306299bb355.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3b8bcd6d7f49fe85e16db261b971e9.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be3b8bcd6d7f49fe85e16db261b971e9.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac0f8a541fc6406198925db67b34dcf5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ac0f8a541fc6406198925db67b34dcf5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29cc1d43a28344919431dd2cd9499e03.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/29cc1d43a28344919431dd2cd9499e03.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e70e6e77df942bc9b388f04ef7e5ecc.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6e70e6e77df942bc9b388f04ef7e5ecc.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64d8e54afd2048febf1c89091e3d5524.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/64d8e54afd2048febf1c89091e3d5524.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14449e11a2d84edd825d482331b2a28d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/14449e11a2d84edd825d482331b2a28d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 09:00	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/547da7850a394eb4b344a3f7c47a5245.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/547da7850a394eb4b344a3f7c47a5245.pdf</a>	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME**

<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d93ebf67e114aaa909a5465fdf4cf72.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1d93ebf67e114aaa909a5465fdf4cf72.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1805e0db5b7242b8ab80d662f8fb74e4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1805e0db5b7242b8ab80d662f8fb74e4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45cf4f241284aab9115ad141fb1f632.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c45cf4f241284aab9115ad141fb1f632.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb17ecf0cbf4fddbd38ed86d651908e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbb17ecf0cbf4fddbd38ed86d651908e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67190c6848c54479be5c60ee321995b4.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67190c6848c54479be5c60ee321995b4.zip</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dee39f5fc37042b3953e5da2730f5f3a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dee39f5fc37042b3953e5da2730f5f3a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c77ceb156042450488d8d50a14f679db.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c77ceb156042450488d8d50a14f679db.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afacba3b86d84149a03eeb9bf1deb5e1.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/afacba3b86d84149a03eeb9bf1deb5e1.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b058c105b2c440eaaefd9389ba1157c5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b058c105b2c440eaaefd9389ba1157c5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d712056cfe48c4be0a786c51a6946e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d712056cfe48c4be0a786c51a6946e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/568e2f732eb540f19841b2f80c471d4f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/568e2f732eb540f19841b2f80c471d4f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad0867c388f74cdeb4589abce48670b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ad0867c388f74cdeb4589abce48670b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f415dc7a03634a19a61541947712bad3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f415dc7a03634a19a61541947712bad3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fb818c413bf428fb1c31ac463bfe318.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7fb818c413bf428fb1c31ac463bfe318.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3dcdd0a5dcd4b2e873bfd83028e0c5a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c3dcdd0a5dcd4b2e873bfd83028e0c5a.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d091fa212f324860a2c53f0d8b598f6f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d091fa212f324860a2c53f0d8b598f6f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1b3d889a9b444181600288d98052fc.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8b1b3d889a9b444181600288d98052fc.rar</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a59f6b2d45a74734a988a9c2a223a39d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a59f6b2d45a74734a988a9c2a223a39d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 18/08/2023 16:02	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50096d9be4904dfa86cb2f8f2bde35e7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/50096d9be4904dfa86cb2f8f2bde35e7.pdf</a>	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**ORGANIZA EVENTOS LTDA ME**

<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a63aaa947d14151accd64d5d3265086.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3a63aaa947d14151accd64d5d3265086.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/505dcd2fb9a14d69be535a77c45ea406.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/505dcd2fb9a14d69be535a77c45ea406.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33cd16fee26d4888a20cd7e0222eab40.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/33cd16fee26d4888a20cd7e0222eab40.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78689ab2079c4d3aaeed37cb51939af0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/78689ab2079c4d3aaeed37cb51939af0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57ab463d38fb4d3494f02e642d91159f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57ab463d38fb4d3494f02e642d91159f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2ab47960b2d48d38ac7572dd33032b7.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e2ab47960b2d48d38ac7572dd33032b7.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a458cea3f6a94aeab39c425ee6f6ccb5.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a458cea3f6a94aeab39c425ee6f6ccb5.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08bc4995acd144cb91fc75783f43a90d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/08bc4995acd144cb91fc75783f43a90d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/917147edea0242388345b73ca9284c49.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/917147edea0242388345b73ca9284c49.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51dc73d1cf6d4056b15c54b308e70564.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51dc73d1cf6d4056b15c54b308e70564.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee0f564eca7348a9b6af11d1738480ed.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee0f564eca7348a9b6af11d1738480ed.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bda6d081c85144d3b71c2552d1758506.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bda6d081c85144d3b71c2552d1758506.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7175071df0bc465eb72ebe0083529590.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7175071df0bc465eb72ebe0083529590.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e90cd577f64d68ac17eea21e763724.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43e90cd577f64d68ac17eea21e763724.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/125a42983afc4e099d75439ab6c78d1f.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/125a42983afc4e099d75439ab6c78d1f.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c44ba5d5c7b44a6a0067dfa700e72c2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5c44ba5d5c7b44a6a0067dfa700e72c2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fdfff72fd40a480337b5a24084401.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6fdfff72fd40a480337b5a24084401.zip</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19cb43164ffe4513ab5466d2a3df4c45.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19cb43164ffe4513ab5466d2a3df4c45.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 20:34	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cc3d7c75a3d40768d8f9148731a428c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cc3d7c75a3d40768d8f9148731a428c.pdf</a>	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA

<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a26e6d9bf4493bb469cab3c2606a73.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/74a26e6d9bf4493bb469cab3c2606a73.rar</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/056d9d187a944317bd2b77d42b79a6b4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/056d9d187a944317bd2b77d42b79a6b4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aae42e89fb14cf0bdb7232451ce3f42.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9aae42e89fb14cf0bdb7232451ce3f42.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b148c50569164b05966b9bcd95caceef.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b148c50569164b05966b9bcd95caceef.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e4ae2a61d0045a29e06025963dd1e38.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4e4ae2a61d0045a29e06025963dd1e38.rar</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b1baabd5f044a909fd0b4e25468c6ad.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1b1baabd5f044a909fd0b4e25468c6ad.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8191ac5fad1540e48bbe10fa8bd0d8c.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8191ac5fad1540e48bbe10fa8bd0d8c.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b53a5052038c4b13995901ee7d9afc53.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b53a5052038c4b13995901ee7d9afc53.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a663380516644385a522d7fbe8bdca24.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a663380516644385a522d7fbe8bdca24.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f991756428e42029543b64eeb9bf6e4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2f991756428e42029543b64eeb9bf6e4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e1ab5de7b54ed1aaeb14f55d52674d.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/79e1ab5de7b54ed1aaeb14f55d52674d.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de362a2198d9467095bb1694986828c3.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/de362a2198d9467095bb1694986828c3.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b755217aafd4bc9a36a89954f4a26a2.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6b755217aafd4bc9a36a89954f4a26a2.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f383e42eef4ff783d51837cd947612.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c0f383e42eef4ff783d51837cd947612.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cd4cdf5a48d4e3fbae381248b55052e.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2cd4cdf5a48d4e3fbae381248b55052e.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654d674b28a543599c54be0683d38971.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/654d674b28a543599c54be0683d38971.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8313165e9643638dda8b2a2f5de059.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/2a8313165e9643638dda8b2a2f5de059.rar</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c81ce5f349ff4b4a86e8a46e27949988.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c81ce5f349ff4b4a86e8a46e27949988.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 20/08/2023 21:56	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d4d5dcdd334458b37cd92e2503face.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d1d4d5dcdd334458b37cd92e2503face.pdf</a>	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME**

<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Atestado de Capacidade Técnica
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834fd2a3a69b40b2a26fae7c77759271.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/834fd2a3a69b40b2a26fae7c77759271.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f222a95cc5fd40e5915301df8b8abd4b.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f222a95cc5fd40e5915301df8b8abd4b.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Cadastro de CNPJ
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fe60168f07f4a319f1364078c6a1e94.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/3fe60168f07f4a319f1364078c6a1e94.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df9431e4d5543ed8fc226fa1acd9750.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/df9431e4d5543ed8fc226fa1acd9750.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c84bf0b63d744e2b94d45db1f8b81c4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7c84bf0b63d744e2b94d45db1f8b81c4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f12358af4db14e0d988afe44eed431ba.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f12358af4db14e0d988afe44eed431ba.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b158009347d3465188bc51d5b4f485.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b158009347d3465188bc51d5b4f485.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Certidão de regularidade débito para com o Instituto Nacional de Seguro Social (INSS)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cdd98c07965415a80ceb5aaabd047cd.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7cdd98c07965415a80ceb5aaabd047cd.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be94548f1c144230b026aba2e42b2c02.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/be94548f1c144230b026aba2e42b2c02.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Certidão Negativa de Falência ou Concordata
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/678d505fbde9466d865b45b919fe6c75.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/678d505fbde9466d865b45b919fe6c75.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/172ce70116d941859dbf0320c85203a4.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/172ce70116d941859dbf0320c85203a4.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Declaração de Idoneidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03c6e3605b024c53a3d5dccc58f4f6939.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/03c6e3605b024c53a3d5dccc58f4f6939.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77ca48a6740432495171f0ff5245e74.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d77ca48a6740432495171f0ff5245e74.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Declaração de inexistência de parentes
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/736f769c799b4ad786083bc095afcc83.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/736f769c799b4ad786083bc095afcc83.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Declaração de não utilização de mão de obra infantil
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c46a2e163b2745618c6c6c1ae3379889.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c46a2e163b2745618c6c6c1ae3379889.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Declaração de responsabilidade
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa2fdc440c74bc2ba85e34cbba4d079.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4fa2fdc440c74bc2ba85e34cbba4d079.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Outros documentos
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c93bd4d977eb4fa0acd84e60aeade646.zip">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c93bd4d977eb4fa0acd84e60aeade646.zip</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Estadual
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f673803ed8de4b7098d670a3546059b0.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f673803ed8de4b7098d670a3546059b0.pdf</a>	
<b>Horário:</b> 21/08/2023 08:11	<b>Documento:</b> Prova de Inscrição Municipal
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc37747c5c04e0c8fdea9714bff347a.pdf">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fbc37747c5c04e0c8fdea9714bff347a.pdf</a>	

**RODRIGO PEREIRA MONTEIRO**

<b>Horário:</b> 18/08/2023 14:24	<b>Documento:</b> Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
<b>Endereço:</b> <a href="http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d37d02884be4e43aa2445556c1d4da6.rar">http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6d37d02884be4e43aa2445556c1d4da6.rar</a>	

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

**ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

**PARTICIPANTES E CLASSIFICAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023**  
Processo Administrativo Nº 580/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/07/2023 15:23:37

**LICITANTES**

<b>Razão Social:</b> ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	<b>Doc:</b> 25.237.379/0001-89
<b>Email:</b> vale.sports@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 338545379 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 997905847
<b>Repres. Legal:</b> ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES	<b>Doc:</b> 306.840.538-61
<b>Email:</b> vale.sports@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 338545379 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 997905847
<b>Razão Social:</b> SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	<b>Doc:</b> 49.642.054/0001-40
<b>Email:</b> ajservicos2016@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 797048185 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (17) 997048185
<b>Repres. Legal:</b> AMARILDO JOSÉ DE LIMA	<b>Doc:</b> 254.949.268-42
<b>Email:</b> ajservicos2016@outlook.com	<b>Tel1:</b> (1) 797048185 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (17) 997048185
<b>Razão Social:</b> KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	<b>Doc:</b> 26.743.744/0001-90
<b>Email:</b> administrativo@hahnemann.com.br	<b>Tel1:</b> (1) 338642006 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 981308324
<b>Repres. Legal:</b> KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	<b>Doc:</b> 031.466.139-56
<b>Email:</b> administrativo@hahnemann.com.br	<b>Tel1:</b> (1) 338642006 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 981308324
<b>Razão Social:</b> RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	<b>Doc:</b> 49.894.128/0001-30
<b>Email:</b> rodrigorp43@gmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 397162151 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 997162151
<b>Repres. Legal:</b> RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	<b>Doc:</b> 306.571.888-08
<b>Email:</b> rodrigorp43@gmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 397162151 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 997162151
<b>Razão Social:</b> CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	<b>Doc:</b> 20.885.124/0001-09
<b>Email:</b> csrvigilancia@gmail.com	<b>Tel1:</b> (1) 338543778 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (13) 996615314
<b>Repres. Legal:</b> CRISTIANA DE SOUZA RAMOS ME	<b>Doc:</b> 351.997.298-02
<b>Email:</b> haulmoreira@yahoo.com.br	<b>Tel1:</b> (13) 997946881 <b>Tel2:</b> (1) 338543778 <b>Cel:</b> (13) 996615314
<b>Razão Social:</b> ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	<b>Doc:</b> 19.632.641/0001-90
<b>Email:</b> marcelloacelino@me.com	<b>Tel1:</b> (4) 888076563 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (48) 988076563
<b>Repres. Legal:</b> MARCELO ACELINO DOS SANTOS	<b>Doc:</b> 646.774.009-20
<b>Email:</b> dionei_hugen@hotmail.com	<b>Tel1:</b> (88) 988076563 <b>Tel2:</b> () <b>Cel:</b> (88) 988076563
<b>Razão Social:</b> FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	<b>Doc:</b> 05.841.753/0001-40
<b>Email:</b> freedom.seg@uol.com.br	<b>Tel1:</b> (1) 338224848 <b>Tel2:</b> (1) 338212148 <b>Cel:</b> (13) 997151350
<b>Repres. Legal:</b> DILSON KANEJI TSUNODA	<b>Doc:</b> 064.400.098-85
<b>Email:</b> freedom.seg@uol.com.br	<b>Tel1:</b> (1) 338224848 <b>Tel2:</b> (1) 338212148 <b>Cel:</b> ()

**LOTE 1 - HABILITAÇÃO**

**Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista.**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1** Quant.: 20 Unidade: DIÁRIA Val. Ref.: 4.316,00





**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

Descrição: Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;

Autor	Marca/Modelo	Valor
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	4.316,00
ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	SVC / SVC	4.316,00
ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	nao se aplica/própria / nao se aplica/própria	4.000,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	049	25.237.379/0001-89	4.316,67	3.850,00		Sim
2 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	044	19.632.641/0001-97	4.000,00	4.000,00	3,90	Sim
3 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	005	05.841.753/0001-43	4.316,00	4.316,00	7,90	Sim

**DESCCLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 2 - HABILITAÇÃO**

**Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos**

**ITENS E PROPOSTAS**

<b>Item: 1</b>	<b>Quant.: 20</b>	<b>Unidade: DIÁRIA</b>	<b>Val. Ref.: 1.070,00</b>
----------------	-------------------	------------------------	----------------------------

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	serviço / serviço	1.070,00
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	própria	1.070,00
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	1.060,00
CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	CSR / CSR	1.069,00
ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	nao se aplica/própria / nao se aplica/própria	1.050,00
SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.070,00

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	119	49.894.128/0001-35	1.070,00	543,60		Sim
2 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	052	26.743.744/0001-90	1.070,00	560,00	3,02	Sim
3 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	040	20.885.124/0001-09	1.069,00	600,00	7,14	Sim
4 SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E	113	49.642.054/0001-40	1.070,00	798,00	33,00	Sim



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

5 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	055	19.632.641/0001-97	1.050,00	1.050,00	31,58	Simples
6 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	117	05.841.753/0001-43	1.060,00	1.060,00	0,95	Simples

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 3 - HABILITAÇÃO**

**Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.**

**ITENS E PROPOSTAS**

**Item: 1**                      Quant.: 20                      Unidade: DIÁRIA                      Val. Ref.: 1.503,33

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Autor	Marca/Modelo	Valor
RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	serviço / serviço	1.503,33
KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	propria	1.503,33
FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA. - EPP	Não se aplica / Não se aplica	1.500,00
CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	CSR / CSR	1.503,33
ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	nao se aplica/propria / nao se aplica/propria	1.500,00
SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA	SERVIÇO / SERVIÇO	1.503,33

**CLASSIFICAÇÃO**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA	148	26.743.744/0001-90	1.503,00	500,00		Simples
2 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	062	49.894.128/0001-35	1.503,33	583,20	16,64	Simples
3 CRISTIANA DE SOUZA RAMOS	098	20.885.124/0001-09	1.503,00	800,00	37,17	Simples
4 SERANTONI & LIMA VIGILANCIA E	006	49.642.054/0001-40	1.503,33	998,01	24,75	Simples
5 FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO	135	05.841.753/0001-43	1.500,00	1.500,00	50,30	Simples
6 ORGANIZA EVENTOS LTDA ME	057	19.632.641/0001-97	1.500,00	1.500,00	0,00	Simples

**DECLASSIFICADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**INABILITADOS**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLE RIBEIRO MIGUEL, PAULO DENISQUE MENDES, ROGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA ZABEL DA COSTA RODRIGUES. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO DE APOIO** PAULO HENRIQUE MENDES

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** DIOGO RIBEIRO DE FREITAS

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, PAULO HENRIQUE MENDES, DIOGO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023  
Processo Administrativo Nº 580/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/07/2023 15:23:37

TOTAL DO PROCESSO: 97.872,00

**ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME** 25.237.379/0001-89 77.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 049 Lance: 3.850,00 **Total: 77.000,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SVC Modelo: SVC

Descrição: Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;

Quantidade: 20 Val. Ref.: 4.316,67 **Valor Unit.: 3.850,00** Total Item: 77.000,00

**RODRIGO PEREIRA MONTEIRO** 49.894.128/0001-35 10.872,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 119 Lance: 543,60 **Total: 10.872,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: serviço Modelo: serviço

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.070,00 **Valor Unit.: 543,60** Total Item: 10.872,00

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME** 26.743.744/0001-90 10.000,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 148 Lance: 500,00 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: propria Modelo:

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.503,33 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 10.000,00

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCA LUCAS, PAULO MIGUEL, PAULO RIBEIRO DE FREITAS e ANDREIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO DE APOIO** PAULO HENRIQUE MENDES

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** DIOGO RIBEIRO DE FREITAS



MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2023  
Processo Administrativo Nº 580/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Data de Publicação: 04/07/2023 15:23:37

TOTAL DO PROCESSO: 97.872,00

**ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME** 25.237.379/0001-89 77.000,00

**LOTE 1** Quant.: 1 Num: 049 Lance: 3.850,00 **Total: 77.000,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: SVC Modelo: SVC

Descrição: Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;

Quantidade: 20 Val. Ref.: 4.316,67 **Valor Unit.: 3.850,00** Total Item: 77.000,00

**RODRIGO PEREIRA MONTEIRO** 49.894.128/0001-35 10.872,00

**LOTE 2** Quant.: 1 Num: 119 Lance: 543,60 **Total: 10.872,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: serviço Modelo: serviço

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.070,00 **Valor Unit.: 543,60** Total Item: 10.872,00

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME** 26.743.744/0001-90 10.000,00

**LOTE 3** Quant.: 1 Num: 148 Lance: 500,00 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: DIÁRIA Marca: propria Modelo:

Descrição: Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

Quantidade: 20 Val. Ref.: 1.503,33 **Valor Unit.: 500,00** Total Item: 10.000,00

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, FRANCISCA LUCAS MIGUEL, PAULO RIBEIRO DE FREITAS e MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B> e informe o código 3806-CD30-26A1-411B



**MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP**

---

**PREGOEIRO:** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**ESCRITURÁRIA** FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

---

**MEMBRO DE APOIO** PAULO HENRIQUE MENDES

---

**MEMBRO EQUIPE DE APOIO** JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

---

**MEMBRO DE APOIO** DIOGO RIBEIRO DE FREITAS





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3806-CD30-26A1-411B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:53:48 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 23/08/2023 08:59:09 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ PAULO HENRIQUE MENDES (CPF 415.XXX.XXX-81) em 23/08/2023 10:31:43 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ DIOGO RIBEIRO DE FREITAS (CPF 383.XXX.XXX-58) em 24/08/2023 09:15:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA IZABEL DA COSTA RODRIGUES (CPF 420.XXX.XXX-07) em 24/08/2023 15:16:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3806-CD30-26A1-411B>



**Proc. Administrativo 62- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 08:56:39

Anexo para assinatura digital o comunicado de abertura do prazo de recursos administrativos do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

comunicado\_pe\_066\_2023\_23\_08\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 08:56:51	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7912-7E62-370B-0A14**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC**

**PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 66/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023 que no dia 24/ 08/ 2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

**Pregoeiro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7912-7E62-370B-0A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:56:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7912-7E62-370B-0A14>

**Proc. Administrativo 63- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 09:14:33

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos administrativos no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamentos.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000790.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	23/08/2023 09:14:51	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	23/08/2023 09:37:43	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C3F8-3904-2A1A-8F5E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC**

**PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 66/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 066/2023 que no dia 24/08/2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/SP, 23 de agosto de 2023.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

**Pregoeiro**

**Publicado no Mural**

Em 23 / 08 / 2023

**Responsável**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7912-7E62-370B-0A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:56:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7912-7E62-370B-0A14>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C3F8-3904-2A1A-8F5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 09:14:49 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 23/08/2023 09:37:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C3F8-3904-2A1A-8F5E>

## Proc. Administrativo 64- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/08/2023 às 09:20:50

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos administrativos na página da Prefeitura em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Pregões Eletrônicos, portal BLL COMPRAS e no chat de mensagens da licitação.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

66\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_RECURSOS\_CHAT\_MENSAGENS.pdf

Cadastro\_de\_PREGAO\_ELETRONICO\_BLLCOMPRAS\_PE\_66\_2023\_ABERTURA\_RECURSOS.pdf

SITE\_PMC\_RECURSOS\_PE\_66\_2023.pdf





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 025A-94B4-4662-C66A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 09:21:05 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/025A-94B4-4662-C66A>



MENSAGENS DO LOTE

Lido	Horário	Autor	Mensagem
<input checked="" type="checkbox"/>	21/08/2023 12:01:01	PARTICIPANTE 049	proposta atualizada em viada.
<input checked="" type="checkbox"/>	21/08/2023 10:56:52	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 049: Favor atualizar em sistema o valor final ofertado
<input checked="" type="checkbox"/>	21/08/2023 10:44:17	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 049: Ok. Favor atualizar em sistema
<input checked="" type="checkbox"/>	21/08/2023 10:38:37	PARTICIPANTE 049	Podemos reduzir a proposta em 100,00 passando para 3.750,00.
<input checked="" type="checkbox"/>	21/08/2023 10:37:33	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 049: Favor incluir o novo valor na plataforma e encaminhar a proposta no menor valor proposto.
<input checked="" type="checkbox"/>	21/08/2023 10:36:19	PARTICIPANTE 049	bom dia sr pregoeiro... podemos sim reduzir.
<input checked="" type="checkbox"/>	21/08/2023 10:31:34	PREGOEIRO	PARA PARTICIPANTE 049: Há possibilidade de redução do valor ofertado pois há proposta inicial no processo co

MENSAGENS DO PROCESSO

Horário	Mensagem
23/08/2023 09:18:34	Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 066/2023 que no dia 24/08/2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.
22/08/2023 15:42:25	O participante RODRIGO PEREIRA MONTEIRO adicionou o arquivo f6424b6a4b094fce8fb3e8472309a46f.pdf aos documentos complementares.
21/08/2023 12:11:11	O participante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME adicionou o arquivo c25f97e9d56d40648de942158d4cce0e.pdf aos documentos complementares.
21/08/2023 11:26:11	O participante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME adicionou o arquivo 72efbe578ed840bd897571f2e427cda1.pdf aos documentos complementares.
21/08/2023 11:25:50	O participante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME adicionou o arquivo 50657f266b154b8da4a4ddcb6f127fb1.pdf aos documentos complementares.
21/08/2023 11:25:18	O participante KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME adicionou o arquivo dd099216bddf447b81714f02ff85a915.pdf aos documentos complementares.
21/08/2023 11:17:48	O participante RODRIGO PEREIRA MONTEIRO adicionou o arquivo 3ddfd9f760944cd8b04b0b578edf5191.pdf aos documentos complementares.

Licitante:

Limite 500 caracteres

Enviar

Limite 147 caracteres

Enviar

### Arquivos do Processo



Upload

Nome do arquivo	Criado em	Edital			
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 066-2023 LOCUÇÃO E CONTROLE ACESSO ESPORTES.pdf	04/07/2023 15:19	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
emissao_75BAFB131570012AB68462A5_proc.-administrativo-27--569-2023_assinado_versoImpressao.pdf	18/07/2023 15:23	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
emissao_B9244A636C4FF534D404447E_proc.-administrativo-30--569-2023_assinado_versoImpressao.pdf	18/07/2023 16:26	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 066-2023 LOCUÇÃO E CONTROLE ACESSO ESPORTES REVISADO.pdf	04/08/2023 16:44	SIM	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
emissao_79127E62370B0A14932B4AF2_proc.-administrativo-62--569-2023_assinado_versoImpressao.pdf	23/08/2023 09:17	NÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Salvar

### DADOS DE CONTRATO

TIPO CONTRATO

REGISTRO DE PREÇO

VALIDADE (meses)

12

PRAZO PAGTO.

CONFORME EDITAL

### PRAZOS

MANIF. RECURSOS (hrs/min)

0 30

RECEB. RECURSOS (hrs/min)

72 0

RECEB. CONTRA RAZÃO (hrs/min)

72 0

INÍCIO REC. PROPOSTAS

05/07/2023 08:00

FIM REC. PROPOSTAS

21/08/2023 08:59

INÍCIO DISPUTA

21/08/2023 10:00

FIM IMPUGNAÇÃO

16/08/2023 00:00

FIM ESCLARECIMENTOS

16/08/2023 00:00

PUBLICAÇÃO

04/07/2023 15:23

### DADOS DA DISPUTA

MODO DE DISPUTA

ABERTO E FECHADO

TEMPO INICIAL (min)

10

TEMPO FINAL (min)

0

TIPO DE LANCE

MENOR LANCE

TAXA ADM.

CASAS DECIMAIS

2

### OPÇÕES DO PROCESSO

Mensagens de licitantes

Recurso Online

Exclusivo Regional

Exclusivo Local

Cadastro Reserva

Valor Ref. Visível

Exclusivo ME

Inversão de Fases

Salvar

Publicar

Excluir

Esclarecimentos

Exportação

Contratos

Mais Brasil

PNCP

Editar Processo

Regionalidade

Disputa

ID	Nome Doc	Data	Ação
8066	ABERTURA RECURSOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 23-08-2023	23/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
8003	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 CORRIGIDO 04-08-2023	04/08/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7954	PARECER IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 18-07-2023	18/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7950	SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023 18-07-2023	18/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>
7894	EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066-2023	04/07/2023	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 66 - Ano: 2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico

[Voltar](#)

Nº do Processo

569

**Data de Acolhimento/Horario:** 07/08/2023 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 21/08/2023 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 21/08/2023 | 10:00:00

### Objeto

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Resumo

**Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).**

### Vídeo Aula



## Proc. Administrativo 65- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/08/2023 às 08:19:02

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação da abertura do prazo de recursos do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_recursos\_pe\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA57-63B6-2779-2DCB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 08:19:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA57-63B6-2779-2DCB>



### Prefeitura Do Município De Cajati

#### **Departamento de Fiscalização Tributária e**

**Arrecadação** ..... 2

Cancelamento De Dívidas ..... 2

#### **Departamento de Suprimentos** ..... 6

Adjudicação ..... 6

Aviso ..... 9

Extrato ..... 11

Homologação ..... 15

#### **Secretaria de Assuntos Jurídicos** ..... 18

Extrato de Contratos/aditivos ..... 18

#### **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de**

**Pessoas** ..... 19

Legislação ..... 19

### Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

### Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

### Entidades

#### **Prefeitura Do Município De Cajati**

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



#### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC PREGÃO, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO Nº 66/ 2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Ultrapassada a fase de classificação, habilitação, análise das propostas, após aprovação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme informado no sistema BLL COMPRAS, ficam comunicadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico nº 066/ 2023 que no dia 24/ 08/ 2023 às 09:00 horas estará aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos.

Cajati/ SP, 23 de agosto de 2023.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**

**Pregoeiro**







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7912-7E62-370B-0A14

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 23/08/2023 08:56:51 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/7912-7E62-370B-0A14>

## Proc. Administrativo 66- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Cirineu B.

**Data:** 24/08/2023 às 09:55:48

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Bom dia! Encaminhamos o procedimento para Parecer Jurídico conclusivo, uma vez que ultrapassado a fase de recursos administrativos.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

66\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_EM\_ADJUDICACAO.pdf

MEMORANDO\_JURIDICO\_PARA\_ADJUDICACAO\_PP\_066\_2023.pdf

0   VI. Unit.

**PROCESSO: 66/2023**

0

	Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 1	Prestação de serviço de locuça	24/08/2023 09:30:09	EM ADJUDICAÇÃO	<b>1/3</b>	<input type="checkbox"/> ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	3.750,00	4.316,67	<b>13,13%</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 2	Prestação de Serviço de segura	24/08/2023 09:30:09	EM ADJUDICAÇÃO	<b>1/6</b>	<input type="checkbox"/> RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	543,60	1.070,00	<b>49,2%</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> 3	Prestação de Serviço de segura	24/08/2023 09:30:10	EM ADJUDICAÇÃO	<b>1/6</b>	<input type="checkbox"/> KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	500,00	1.503,33	<b>66,74%</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>



Cajati/ SP, 24 de agosto de 2023.

**DO : PREGOEIRO**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Estamos enviando para a análise, o procedimento licitatório para que possamos estar providenciando a Adjudicação e Homologação do Pregão em referência, face a urgência na contratação.

A sessão pública do Pregão Eletrônico nº 066/2023 foi realizada no portal BLL COMPRAS com início no dia 21/08/2023 e término em 21/08/2023 com a participação de 07 (sete) empresas, sendo: (1) **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME**, (2) **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME**, (3) **FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA - EPP**, (4) **ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**, (5) **CRISTIANA DE SOUZA RAMOS**, (6) **ORGANIZA EVENTOS LTDA - ME** e (9) **SERANTONI & LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**.

**Ocorrências da licitação:**

LOTE 01 – A licitante (4) **ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVESEVENTOS - ME**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário do lote de R\$ 3.850,00, após análise dos documentos, da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor unitário do lote final de **R\$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais)**, após negociação de preços. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 02 – A licitante (1) **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário do lote de R\$ 543,60, após análise dos documentos, da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor unitário do lote final de **R\$ 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos)**, após negociação de preços. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

LOTE 03 – A licitante (2) **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME**, foi inicialmente declarada vencedora do lote no valor unitário do lote de R\$ 500,00, após análise dos documentos, da proposta apresentados foi considerada vencedora no valor unitário do lote final de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, após negociação de preços. O referido lote segue para Adjudicação e Homologação uma vez que não houveram intenções de recursos administrativos.

Salientamos que não houve recursos interpostos na fase recursal, já ultrapassada no sistema, tendo sido anunciado via chat em 23/08/2023, após comunicado via chat no portal BLL COMPRAS e no Diário Oficial do Município de Cajati – SP em 23/08/2023, edição nº 1957, página 9; sendo aberto em sistema o prazo para eventuais recursos administrativos em 24/08/2023 às 09:00 horas sem manifestação e interposição de recursos administrativos.

Ultrapassado a fase recursal, foram declaradas vencedoras do certame as licitantes a seguir:

**1) ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVESEVENTOS - ME:**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 3.750,00	-
------------------	--------------	---

**2) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME:**

<b>Lote 002:</b>	R\$ 543,60	-
------------------	------------	---

**3) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

<b>Lote 003:</b>	R\$ 500,00	-
------------------	------------	---

Obs.: Não houve lotes considerados **FRACASSADOS** ou **DESERTOS** no presente procedimento.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCC5-6D27-61E5-A8ED

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/08/2023 09:56:27 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BCC5-6D27-61E5-A8ED>

## Proc. Administrativo 67- 569/2023

---

**De:** Cirineu B. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 25/08/2023 às 10:00:31

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Prezado!

Segue minha manifestação ao resultado final do certame a ser submetida ao crivo da PGM para parecer conclusivo.

—

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
*Secretário de Assuntos Jurídicos*

**Anexos:**

PE\_66\_23\_Locucão\_2.pdf

## MANIFESTAÇÃO DA SECRETARIA JURÍDICA

### Pregão Eletrônico nº 66/2023

Retornam os autos do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **“contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desramada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer”**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), com **lotes reservados** para ME e EPP, em atendimento ao disposto na LC nº 123/2006.

O processo encontra-se na sua fase homologatória quando todos os atos e prazos legais foram aparentemente cumpridos. Foram observados os prazos quanto a abertura e publicação o edital, que já foi objeto de análise prévia pela assessoria jurídica.

Foram credenciadas via Plataforma **BLL** as propostas de **07 (sete)** empresas interessadas nominadas e qualificadas na Ata: **01) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO-ME; 02) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA-ME; 03) FREEDOM GERENCIAMENTO TÉCNICO DE SERVIÇOS LTDA-EPP; 04) ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS-ME; 05) CRISTINA DE SOUZA RAMOS; 06) ORGANIZA EVENTOS LTDA-ME; ORGANIZA EVENTOS LTDA-ME e 07) SERANTONI & LIMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, sendo todas consideradas aptas a participarem da fase de lances, o que ocorreu dentro do regramento legal da lei de regência.

Após os procedimentos legais de praxe, ocorrências, lances, negociações, habilitações e classificações, **03 (três)** empresas distintas se sagraram vencedoras nos **03 (três)** lotes levados à leilão, conforme relatado em Ata lavrada pela equipe e seu pregoeiro. Sem itens fracassados ou desertos.



O julgamento das propostas se deu nos termos e de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital e demais exigências contidas na **Lei nº 8.666/93** e **Lei nº 10.520/02**, não se vislumbrando afronta nesses critérios objetivos aos princípios inseridos nas citadas normas de regência.

Sendo assim, transcorrido os prazos recursais previstos em lei, com fulcro no **art. 38, VI, da Lei nº 8.666/93**, não antevejo óbice sobre o prosseguimento do feito, estando os autos em condições de seu encerramento, opinando, doravante, pela sua **HOMOLOGAÇÃO**, a fim de que produza seus regulares e jurídicos efeitos.

*Salvo melhor juízo*, é o parecer de natureza não vinculativa que submeto à apreciação e crivo da Procuradoria Geral do Município.

Cajati (SP), 25 de agosto de 2023.

**CIRINEU SILAS BITENCOURT**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**  
*Assinado Eletronicamente*





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 12CC-03ED-AA96-1CB6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CIRINEU SILAS BITENCOURT (CPF 111.XXX.XXX-61) em 25/08/2023 10:00:57 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/12CC-03ED-AA96-1CB6>

**Proc. Administrativo 68- 569/2023**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 25/08/2023 às 10:09:56

Bom dia!

Prezada,

Segue para conhecimento e manifestação.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

## Proc. Administrativo 69- 569/2023

---

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 25/08/2023 às 10:15:45

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Prezado,

Ciente,

Acolho integralmente o Parecer Jurídico (Despacho 67) e opino pela adjudicação e homologação do resultado do certame.

Cordialmente,

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0BAF-E7A5-C296-5CFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 25/08/2023 10:15:59 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0BAF-E7A5-C296-5CFF>

**Proc. Administrativo 70- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 25/08/2023 às 10:30:26

Anexo para assinatura digital a Adjudicação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

66\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_ADJUDICACAO.pdf

adjudicacao\_pe\_066\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:



















Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	25/08/2023 10:31:17	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C936-0D80-5F5A-72FD**

0 VI. Unit.

PROCESSO: 66/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.					
<input type="checkbox"/>	 1	Prestação de serviço de locução	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	<b>0/3</b>	 ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	3.750,00	4.316,67	<b>13,13%</b>				
<input type="checkbox"/>	 2	Prestação de Serviço de segura	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	<b>0/6</b>	 RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	543,60	1.070,00	<b>49,2%</b>				
<input type="checkbox"/>	 3	Prestação de Serviço de segura	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	<b>0/6</b>	 KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	500,00	1.503,33	<b>66,74%</b>				

## A D J U D I C A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

**1) ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVESEVENTOS - ME:**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 3.750,00	-
------------------	--------------	---

**2) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME:**

<b>Lote 002:</b>	R\$ 543,60	-
------------------	------------	---

**3) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

<b>Lote 003:</b>	R\$ 500,00	-
------------------	------------	---

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
**Pregoeiro**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C936-0D80-5F5A-72FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 10:31:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C936-0D80-5F5A-72FD>

**Proc. Administrativo 71- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/08/2023 às 10:41:50

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

**Anexos:**

CCF\_000797.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	25/08/2023 10:42:04	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	25/08/2023 11:00:32	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8BC8-C50C-FC97-5B8C**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:

1) **ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVESEVENTOS- ME:**

Lote 001:	R\$ 3.750,00
-----------	--------------

2) **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO- ME:**

Lote 002:	R\$ 543,60
-----------	------------

3) **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

Lote 003:	R\$ 500,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro

Publicado no Mural

Em 25 / 08 / 2023

Responsável

DEFINIMENTO DE RECURSOS

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO

JULGAMENTO DE RECURSOS

EM ADIUDICAÇÃO

ADJUDICADO



VL. Unit.

PROCESSO: 66/2023



Item	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.	
1	Prestação de serviço de locuçã	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	0/3	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	3.750,00	4.316,67	13,13%	
2	Prestação de Serviço de segura	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	0/6	RÓDRIGO PEREIRA MÔNTEIRO	543,60	1.070,00	49,2%	
3	Prestação de Serviço de segura	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	0/6	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	500,00	1.503,33	66,74%	

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BC8-C50C-FC97-5B8C> e informe o código 8BC8-C50C-FC97-5B8CAssinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C936-2D86-5F5A-72FD> e informe o código C936-2D86-5F5A-72FD



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C936-0D80-5F5A-72FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 10:31:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C936-0D80-5F5A-72FD>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BC8-C50C-FC97-5B8C> e informe o código 8BC8-C50C-FC97-5B8C





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8BC8-C50C-FC97-5B8C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 10:42:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 25/08/2023 11:00:30 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8BC8-C50C-FC97-5B8C>

**Proc. Administrativo 72- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 27/08/2023 às 13:04:50

Anexo aos autos a publicação da Adjudicação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajti - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_adjudicacao\_pe\_66\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Jailton Pereira Dos Santos	27/08/2023 13:05:06	1Doc JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8F89-60A8-A355-46EF**



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Adjudicação .....	2
Aviso .....	11
Homologação .....	13
<b>Secretaria de Assuntos Jurídicos</b> .....	16
Notificação .....	16
Portarias .....	21

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Adjudicação

- 5 DEFERIMENTO DE RECURSOS
- INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
- RECEPÇÃO DE CONTRA RAZÃO
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO

0 Vl. Unit.

PROCESSO: 66/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Online	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 Prestação de serviço de locuça	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	0/3	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	3.750,00	4.316,67	13,13%	
<input type="checkbox"/>	2 Prestação de Serviço de segura	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	0/6	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	543,60	1.070,00	49,2%	
<input type="checkbox"/>	3 Prestação de Serviço de segura	25/08/2023 10:27:54	ADJUDICADO	0/6	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	500,00	1.503,33	66,74%	

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0396-0D90-9F5A-72FD> e informe o código: 0396-0D90-9F5A-72FD



Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F89-60A8-A355-46EF> e informe o código 8F89-60A8-A355-46EF





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## A D J U D I C A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1DOC  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, adjudico a licitação, que consiste na **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), na modalidade Pregão, por meio de sistema Eletrônico, conforme atos já realizados no aplicativo BLL, às empresas:**

**1) ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVESEVENTOS- ME:**

Lote 001:	R\$ 3.750,00	-
-----------	--------------	---

**2) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO- ME:**

Lote 002:	R\$ 543,60	-
-----------	------------	---

**3) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA- ME:**

Lote 003:	R\$ 500,00	-
-----------	------------	---

Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023.

**JAILTON PEREIRA DOS SANTOS**  
Pregoeiro





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C936-0D80-5F5A-72FD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/08/2023 10:31:15 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C936-0D80-5F5A-72FD>

Assinado por 1 pessoa: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F89-60A8-A355-46EF> e informe o código 8F89-60A8-A355-46EF



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8F89-60A8-A355-46EF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 27/08/2023 13:05:01 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8F89-60A8-A355-46EF>

**Proc. Administrativo 73- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito

**Data:** 28/08/2023 às 07:40:34

Anexo para assinatura digital a Homologação do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

66\_2023\_MUNICIPIO\_DE\_CAJATI\_BLLCOMPRAS\_HOMOLOGACAO.pdf

homologacao\_pe\_066\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Henrique Koga	28/08/2023 08:34:47	1Doc LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.XXX.XXX-13

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3659-AC62-3864-0200**

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

**PROCESSO: 66/2023**

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	Vi. Ref.	Desc.	
<input type="checkbox"/>	1 Prestação de serviço de locuça	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	3.750,00	4.316,67	<b>13,13%</b>	
<input type="checkbox"/>	2 Prestação de Serviço de segura	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	543,60	1.070,00	<b>49,2%</b>	
<input type="checkbox"/>	3 Prestação de Serviço de segura	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	500,00	1.503,33	<b>66,74%</b>	

H O M O L O G A Ç Ã O

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 066/2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

**1) ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVESEVENTOS - ME:**

<b>Lote 001:</b>	R\$ 3.750,00	-
------------------	--------------	---

**2) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME:**

<b>Lote 002:</b>	R\$ 543,60	-
------------------	------------	---

**3) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

<b>Lote 003:</b>	R\$ 500,00	-
------------------	------------	---

Cajati/ SP, 28 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3659-AC62-3864-0200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3659-AC62-3864-0200>



**Proc. Administrativo 74- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 28/08/2023 às 11:33:22

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000804.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	28/08/2023 11:33:35	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rodrigo Ricardo Pereira Bo...	28/08/2023 11:46:50	1Doc	RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO CPF 439.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **4400-6D6F-1668-857E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1 DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 066/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

**1) ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVE EVENTOS - ME:**

Lote 001:	R\$ 3.750,00
-----------	--------------

**2) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME:**

Lote 002:	R\$ 543,60
-----------	------------

**3) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

Lote 003:	R\$ 500,00
-----------	------------

Cajati/ SP, 28 de agosto de 2023.

LUIZ HENRIQUE KOGA  
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 28 / 08 / 2023

Rodrigo R. P. Botaro  
Responsável



TODOS JULGAMENTO DE RECURSOS EM ADJUDICAÇÃO ADJUDICADO HOMOLOGADO CANCELADO FRACASSADO



PROCESSO: 66/2023



Lote	Descrição	Início Fase	Fase	Emp. Colocado	Melhor Lance	VL. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Prestação de serviço de locuã	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	3.750,00	4.316,67	13,13%				
<input type="checkbox"/>	2 Prestação de Serviço de segura	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	543,60	1.070,00	49,2%				
<input type="checkbox"/>	3 Prestação de Serviço de segura	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	500,00	1.503,33	66,74%				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4400-6D6F-1668-857E> e informe o código 4400-6D6F-1668-857E

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOGA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4400-6D6F-1668-857E> e informe o código 4400-6D6F-1668-857E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3659-AC62-3864-0200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3659-AC62-3864-0200>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4400-6D6F-1668-857E> e informe o código 4400-6D6F-1668-857E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4400-6D6F-1668-857E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 28/08/2023 11:33:32 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO RICARDO PEREIRA BOTARO (CPF 439.XXX.XXX-80) em 28/08/2023 11:46:47  
(GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4400-6D6F-1668-857E>

## Proc. Administrativo 75- 569/2023

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 29/08/2023 às 07:22:01

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEL, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DAP, SEADM-DAGP-DTI, SEADM-DESUP, SEL-DECIL, SEADM-SUP-DCPNF, SEAJ-PGM

### **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Anexo aos autos a publicação da Homologação do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Diario\_Oficial\_homologacao\_pe\_66\_2023.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F2C-8AB5-1290-7E94

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 29/08/2023 07:22:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9F2C-8AB5-1290-7E94>



## Prefeitura Do Município De Cajati

<b>Departamento de Suprimentos</b> .....	2
Extrato .....	2
Homologação .....	4

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)





### Prefeitura Do Município De Cajati

#### Departamento de Suprimentos

#### Homologação

- TODOS
- JULGAMENTO DE RECURSOS
- EM ADJUDICAÇÃO
- ADJUDICADO
- HOMOLOGADO
- CANCELADO
- FRACASSADO

0

PROCESSO: 66/2023

0

Lote	Descrição	Início Fase	Fase	1º Colocado	Melhor Lance	VI. Ref.	Desc.				
<input type="checkbox"/>	1 Prestação de serviço de locuça	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS ME	3.750,00	4.316,67	13,13%				
<input type="checkbox"/>	2 Prestação de Serviço de segura	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	RODRIGO PEREIRA MONTEIRO	543,60	1.070,00	49,2%				
<input type="checkbox"/>	3 Prestação de Serviço de segura	28/08/2023 07:36:29	HOMOLOGADO	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME	500,00	1.503,33	66,74%				

Assinado por 1 pessoa: LUIZ HENRIQUE KOCA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/3659-AC02-3864-020> e informe o código 3659-AC02-3864-0200





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## H O M O L O G A Ç Ã O

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/ 2023 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/ 2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**, do tipo Menor preço por lote, sob nº 066/ 2023, às empresas abaixo relacionadas, autorizando a lavratura dos respectivos contratos ou retirada de documentos equivalentes, nos seguintes valores:

**1) ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME:**

Lote 001:	R\$ 3.750,00	-
-----------	--------------	---

**2) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME:**

Lote 002:	R\$ 543,60	-
-----------	------------	---

**3) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

Lote 003:	R\$ 500,00	-
-----------	------------	---

Cajati/ SP, 28 de agosto de 2023.

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3659-AC62-3864-0200

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 28/08/2023 08:34:44 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3659-AC62-3864-0200>

**Proc. Administrativo 76- 569/2023**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 29/08/2023 às 09:10:54

Encaminhado para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração das Atas de Registro de Preços do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_atas\_de\_registro\_de\_precos\_60\_2023.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	29/08/2023 10:27:13	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **58EF-B1F2-E19D-276A**

MEMORANDO Nº 186/ 2023-JPS

Cajati/ SP, 29 de agosto de 2023.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**ATA DE SRP Nº 060/ 2023-1**  
**29/ 08/ 2023**

Solicitamos que seja elaborada **TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**, referente a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)**, sendo:

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

**1) ATA SRP 060/ 2023-1**

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>25.237.379/0001-89</u>
Nome da Detentora da Ata: <b>ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME</b>
Responsável: <b>Sra. Andréia de Souza Rosa Alves, brasileira, empresária, casada, portadora do RG 47.756.119, CPF nº 306.840.538-61, residente e domiciliada à Rua Dezenove de Maio, nº 505 – Jardim Maria Vicente – Cajati – SP (11950-000), nascida em 21/11/1980, representante legal da empresa</b>
Endereço: <u>Rua Dezenove de Maio, nº 505 – Jardim Maria Vicente – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>060/2023-1</u>
Data de assinatura: <u>29/08/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Locução de eventos</u>
Objeto: <b><u>Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u></b>
Data início da vigência: <u>29/08/2023</u>
ata término da vigência: <u>29/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>066/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>569/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço

Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>86.333,33</u>
Número de Proponentes: <u>07 (sete)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>07 (sete)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( x ) sim ( ) não
e-mail: <a href="mailto:vale.sports@hotmail.com">vale.sports@hotmail.com</a>
Telefone: <u>(13) 3854-5379 / 99790-5847</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

## 2) ATA SRP 060/2023-2

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>49.894.128/0001-35</u>
Nome da Detentora da Ata: <u>RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME</u>
Responsável: <u>Sr. Rodrigo Pereira Monteiro, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG 369.763.892, CPF nº 306.571.888-08, residente e domiciliado à Rua Pedro Bahia dos Santos, nº 215 – Vila Bahia – Parquera-Açú – SP (11930-000), nascido em 19/03/1979, representante legal da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Pedro Bahia dos Santos, nº 215 – Vila Bahia – Parquera-Açú – SP (11930-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>060/2023-2</u>
Data de assinatura: <u>29/08/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Locução de eventos</u>
Objeto: <u>Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u>
Data início da vigência: <u>29/08/2023</u>
ata término da vigência: <u>29/08/2024</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 10.872,00 (dez mil oitocentos e setenta e dois reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não

Número do Edital de Licitação: <u>066/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>569/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>21.400,00</u>
Número de Proponentes: <u>07 (sete)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>07 (sete)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( x ) sim ( ) não
e-mail: <a href="mailto:rodrigorp43@gmail.com">rodrigorp43@gmail.com</a>
Telefone: <u>(13) 99716-2151</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

### **3) ATA SRP 060/2023-3**

CPF/CNPJ da Detentora da Ata: <u>26.743.744/0001-90</u>
Nome da Detentora da Ata: <b><u>KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - M E</u></b>
Responsável: <b><u>Sr. Kleyton Natanael Soares da Mota, brasileiro, empresário, casado, portador do RG 56.171.930-X, CPF nº 031.466.139-56, residente e domiciliado à Avenida Fernando Costa, nº 2449 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000), nascido em 04/10/1981, representante legal da empresa</u></b>
Endereço: <u>Avenida Fernando Costa, nº 2449 – Casa 04 – Bairro Parafuso – Cajati – SP (11950-000)</u>
Número da Ata de Registro de Preços: <u>060/2023-3</u>
Data de assinatura: <u>29/08/2023</u>
Tipo de objeto: <u>Locução de eventos</u>
Objeto: <b><u>Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços)</u></b>
Data início da vigência: <u>29/08/2023</u>
ata término da vigência: <u>29/08/2024</u>

Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses</u>
Valor estimado total da Ata de Registro de Preços: <u>R\$ 10.000,00 (dez mil reais)</u>
Fonte de recurso: <u>NSA – por se tratar de Ata de Registro de Preços</u>
Houve licitação: ( x ) sim ( ) não
Número do Edital de Licitação: <u>066/2023</u>
Modalidade de Licitação: <u>Pregão Eletrônico</u>
Processo: <u>569/2023 1Doc</u>
Setor responsável: <u>Secretaria Municipal de Esportes e Lazer</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor da Ata para os itens de que é detentora: (R\$): <u>30.066,67</u>
Número de Proponentes: <u>07 (sete)</u>
Número de Habilitados: <u>03 (três)</u>
Número de Classificados: <u>07 (sete)</u>
Houve Recurso (Adm/Jud): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( x ) sim ( ) não
e-mail: <a href="mailto:administrativo@hahnemann.com.br">administrativo@hahnemann.com.br</a> / <a href="mailto:kleysoares@live.com">kleysoares@live.com</a>
Telefone: <u>(13) 98130-8324</u>

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>
Motivo da Dispensa/Inexigibilidade de Licitação: <u>NSA</u>

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 58EF-B1F2-E19D-276A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 29/08/2023 10:27:11 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/58EF-B1F2-E19D-276A>

**Proc. Administrativo 77- 569/2023**

**De:** Camila C. - SEAJ

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 05/09/2023 às 10:30:34

Prezados,

Encaminho as ARP e a Publicação.

att.

—

Camila Karine de Moraes Redhed Camargo

**Chefe da Divisão de Apoio Administrativo e Gestão de Contratos**

**Anexos:**

ANDREIA\_DE\_SOUZA\_R\_ALVES\_EVENTOS\_ME\_ARP\_060\_2023.pdf

ARP\_060\_Diario\_Oficial.pdf

KLEYTON\_NATANAEL\_SOARES\_DA\_MOTA\_ME\_ARP\_060\_2023.pdf

RODRIGO\_PEREIRA\_MONTEIRO\_ME\_ARP\_060\_2023.pdf

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 066/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 73-569/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**1) ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME:**

Rua Dezenove de Maio, nº 505 - Jardim Maria Vicente - Cajati - SP (11950-000)

CNPJ/MF: 25.237.379/0001-89 - IE: 740.043.996-111

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Diária	20	R\$ 3.750,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de

Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 066/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 066/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO**

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

## **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

## **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;

g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio

entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do



presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, conforme Portaria 1.272 de 29/08/2023.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecuível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, e as propostas da empresa: **ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.272 de 29/08/2023.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 29 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**  
Andréia de Souza Rosa Alves  
RG 47.756.119 / CPF 306.840.538-61  
Sócia - Administradora

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023-1**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 29 de Agosto de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: ANDRÉIA DE SOUZA ROSA ALVES

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 306.840.538-61

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4A39-57E0-7F20-CAF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/08/2023 09:39:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/08/2023 10:36:34 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDREIA DE SOUZA R ALVES EVENTOS (CNPJ 25.237.379/0001-89) VIA PORTADOR ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES (CPF 306.XXX.XXX-61) em 30/08/2023 18:55:13 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4A39-57E0-7F20-CAF9>



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7	65	Locação	Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 3 dias consecutivos	R\$ 1.008,00	R\$ 65.520,00
8	50	Locação	Locações de Cabine de Banheiro Químico, Modelo Standard por 4 dias consecutivos	R\$ 1.332,00	R\$ 66.600,00
<b>TOTAL GERAL DO LOTE 02</b>					<b>R\$ 202.360,00</b>

Assinatura: 25.08.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 08. Cajati/ SP, 25 de agosto de 2023. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **059/2023-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 081/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa para fornecimento in loco de gás P-13 e P-45, em atendimento às necessidades específicas do Município de Cajati - SP, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **SUPERMERCADO BICO DO PATOLTA - ME**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário	Marca
1	Carga de gás GLP P-13	Unidade	420	R\$ 120,00	Consigás / Liquegás
2	Carga de gás GLP P-45	Unidade	210	R\$ 450,00	Consigás / Liquegás
3	Carga de gás P-13 (carga com recipiente/botijão) completo	Unidade	25	R\$ 280,00	Consigás / Liquegás

Assinatura: 28.08.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 02. Cajati/ SP, 28 de agosto de 2023. LEANDRO DE MORAIS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº **060/2023-1** Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **ANDRÉIA DE SOUZA R. ALVESEVENTOS - ME**:

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
1	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação	Diária	20	R\$ 3.750,00





### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



	compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;			
--	--	--	--	--

Assinatura: 29.08.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati/ SP, 29 de agosto de 2023. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 060/2023-2 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME;**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 543,60

Assinatura: 29.08.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati/ SP, 29 de agosto de 2023. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

Extrato de Termo de Ata de Registro de Preços nº 060/2023-3 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 066/2023 (ata de Registro de Preços), que objetiva a **Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital**, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), por período de 12 (doze) meses na modalidade de **PREGÃO**, por meio de sistema **ELETRÔNICO**. Detentora do Termo de Registro de Preços: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME;**

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 500,00

Assinatura: 29.08.2023. Vigência: 12 meses. Proponentes: 07. Cajati/ SP, 29 de agosto de 2023. JAILTON PEREIRA DOS SANTOS – Pregoeiro. LUIZ HENRIQUE KOGA – Prefeito Municipal.

A Prefeitura do Município de Cajati - SP, com o intuito de ampliar seu Cadastro de Fornecedores de Materiais, Serviços e Obras, bem como atualizar os registros existentes, conforme determina o artigo 34, parágrafo 1º da Lei 8.666/ 93 e modificações, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados que está recebendo os pedidos de inscrição no **CADASTRO DE FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS E OBRAS** da Prefeitura do Município de **CAJATI - SP**, com a finalidade de inscrever fornecedores de produtos, materiais e obras, para auxílio nos trabalhos de pesquisa de mercado (cotações prévias) e expedir, aos





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati - SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 066/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 73-569/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**3) KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME:**

Avenida Fernando Costa, nº 2449 - Casa 04 - Bairro Parafuso - Cajati - SP (11950-000)  
CNPJ/MF: 26.743.744/0001-90 - IE: 740.024.101-110

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
3	Prestação de Serviço de segurança desarmada - 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 500,00

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 066/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 066/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO**

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

## **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

## **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo,

necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias

contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, conforme Portaria 1.272 de 29/08/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
  - III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
  - IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, e as propostas da empresa: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.272 de 29/08/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 29 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME**  
Kleyton Natanael Soares da Mota  
RG 56.171.930-X / CPF 031.466.139-56  
Sócio - Administrador



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023-3**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 29 de Agosto de 2023.**



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 031.466.139-56

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 17C5-85ED-E484-729F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/08/2023 10:37:23 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/08/2023 10:53:14 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KLEYTON NATANAELSOARES DA MOTA (CNPJ 26.743.744/0001-90) em 30/08/2023 11:16:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ KLEYTON NATANAELSOARES DA MOTA (CNPJ 26.743.744/0001-90) em 30/08/2023 11:27:56 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/17C5-85ED-E484-729F>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 569/2023 1DOC**  
**VALIDADE: 12 (doze) meses**

Aos vinte e nove dias do mês de agosto de 2023, na Prefeitura do Município de Cajati – SP, por seus representantes legais, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos n.º 3.555, de 08 de agosto de 2001; n.º 3.784, de 06 de abril de 2001; n.º 7.892, de 25 de janeiro de 2013; n.º 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 066/2023, resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Município de Cajati - SP e homologado parcialmente pelo Prefeito Municipal de Cajati, no despacho 73-569/2023 do procedimento em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa:

**2) RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME:**

Rua Pedro Bahia dos Santos, nº 215 – Vila Bahia – Pariquera-Açú – SP (11930-000)  
CNPJ/MF: 49.894.128/0001-35 – IE: 510.036.164-118

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

LOTE	DESCRIÇÃO	Apresentação	Qtde	Valor Unitário Orçado
2	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 04 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	Diária	20	R\$ 543,60

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual a Prefeitura do Município de Cajati não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caibam recursos ou indenizações de quaisquer espécies às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 066/2023.

Em cada serviço decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada serviço, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 066/2023, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DISTRIBUIÇÃO**

A execução dos serviços, será de forma parcelada de acordo com a requisição, conforme o Termo de Referência (anexo I), com prazo máximo de solicitação de 48 (quarenta e oito) horas anteriores a realização do evento, conforme solicitação do Departamento de Suprimentos.

No ato realização dos serviços, o(s) fornecedor(es), não deverão se ausentar sem que estes sejam conferidos pelo funcionário da unidade, preferencialmente do funcionário que gerou o pedido.

Os serviços não deverão ser entregues parcialmente, só na totalidade indicada no Pedido de Compras emitido pelo Departamento de Suprimentos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO**

Em cada prestação de serviços, o prazo de realização será o solicitado pela unidade requisitante. Os serviços serão realizados conforme Termo de Referência.

As realizações dos serviços deverão ser efetuadas de acordo com a requisição, parceladamente, por período máximo de 12 (doze) meses, dentro do prazo previsto no edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 15 (quinze) dias após o fornecimento e emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações citadas no Edital, em seu item 18, à licitante obrigar-se-á:

Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, à sua custa e risco, num prazo de no máximo de 30 (trinta) minutos contados da notificação que lhe for entregue oficialmente, antes do evento, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrentes de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

Realizar os serviços, estritamente de acordo com o Termo de Referência descrito no **Anexo I**, bem como no prazo e quantitativo estabelecidos em solicitação expedida pela unidade requisitante, responsabilizando-se pela substituição das mesmas na hipótese de se constatar, quando do recebimento pela Prefeitura do Município de Cajati, estarem em desacordo com as referidas especificações.

Realizar os serviços no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações;

Remover, às suas expensas, todo o produto que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, e/ou refazer os serviços, providenciando a substituição do mesmo, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, antes do evento, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta Licitação;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Prefeitura do Município de Cajati.

Manter contrato intermitente, nos termos da lei trabalhista durante toda a execução da Ata de Registro de Preços de todos os seus funcionários.

Manter durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação, qualificação em perfeita compatibilidade com as obrigações assumidas.

Designar preposto durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, para representá-la sempre que seja necessário.

Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os impostos, taxas e encargos sociais relativos ao objeto contratado.

#### **CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Fiscalizar a entrega e realização dos serviços podendo sustar ou recusar os produtos entregues em desacordo com as especificações apresentadas na proposta do Licitante;

Somente atestar às notas fiscais/faturas correspondentes a entrega dos produtos e realização dos serviços, referentes ao objeto deste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES PARA A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) ensejar o retardamento da execução da Ata de Registro de Preços;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) deixar de entregar os documentos exigidos no certame ou complementares na fase de contratação;
- e) não mantiver a proposta;
- f) cometer fraude fiscal;
- g) comportar-se de modo inidôneo.

A Licitante/adjudicatária que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item (s) prejudicado(s) pela conduta da licitante;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Comete infração administrativa nos termos das Leis Federais nºs 8.666/1993, 10.520/2002 e 8.429/1992, a licitante/adjudicatária que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente quaisquer das obrigações assumidas em decorrência da Ata de Registro de Preços;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;

f) Não manter a proposta.

A Contratada/Detentora que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços/autorização de fornecimento, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Cajati/SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada/Detentora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº. 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).

As licitantes deverão informar, nos termos do art. 9º da Lei Federal 8.666/1993, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/1999.

Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado *pro rata die* e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei 9.069, de 29.6.1995 e legislação pertinente, é vedado qualquer reajustamento de preços, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela Prefeitura do Município de Cajati para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

O recebimento dos produtos e serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e



atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega dos produtos e realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido e serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos fornecimentos e serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está fornecendo corretamente os equipamentos, obedecendo ao Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços e aos demais documentos que a integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.

A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização da presente ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, na pessoa do servidor JAINIR DOS SANTOS NEVES, conforme Portaria 1.272 de 29/08/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

11.1. Cancelamento automático da ata de Registro de Preços:

- a) Por decurso de prazo de vigência;
- b) Quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) Pela Prefeitura do Município de Cajati, quando caracterizado o interesse público.

11.2. Cancelamento do registro do fornecedor:

- a) o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- b) a pedido, quando:
  - I. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
  - II. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- c) pela Administração, unilateralmente, quando:
  - I. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - II. perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;

- III. por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
- IV. o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- V. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- VI. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

11.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado nos casos previstos no inciso II do sub-item 11.2 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante nos autos que deram origem ao registro de preços.

11.4. Frustradas as tentativas do sub-item anterior, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 03 (três) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.5. A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no ato convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

11.6. Ocorrendo o cancelamento, far-se-á a reti-ratificação da ata de registro.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2023, e as propostas da empresa: **RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME**. O responsável pela fiscalização da presente Ata será a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Portaria 1.272 de 29/08/2023.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será a Comarca de Jacupiranga - SP, com exclusão de qualquer outro.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/93, e demais normas aplicáveis.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/SP, 29 de agosto de 2023

**LUIZ HENRIQUE KOGA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME**  
Rodrigo Pereira Monteiro  
RG 36.763.892 / CPF 306.571.888-08  
Sócio - Administrador



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
(ATA DE REGISTRO DE PREÇO)**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**  
**CONTRATADO: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 060/2023-2**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital, através de SRP (Sistema de Registro de Preços).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de
- d) então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Cajati, 29 de Agosto de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo contratante:**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela contratada:**

Nome: RODRIGO PEREIRA MONTEIRO

Cargo: Representante Legal da Empresa

CPF: 306.571.888-08

Assinatura: \_\_\_\_\_

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome: JAINIR DOS SANTOS NEVES

Cargo: Secretário Municipal de Esportes e Lazer

CPF: 972.688.608-20

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2C1E-B4BF-F3C7-AB72

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 30/08/2023 10:36:24 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIZ HENRIQUE KOGA (CPF 087.XXX.XXX-13) em 30/08/2023 10:54:17 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME (CNPJ 49.894.128/0001-35) em 30/08/2023 14:51:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RODRIGO PEREIRA MONTEIRO - ME (CNPJ 49.894.128/0001-35) em 30/08/2023 14:52:12 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2C1E-B4BF-F3C7-AB72>

**Proc. Administrativo 78- 569/2023**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 14/09/2023 às 13:21:36

Boa tarde!

Conforme ficha informada, segue autorização de saldo para atendimento ao [Memorando 14.982/2023 - PEDIDO DE COMPRA - LOCUÇÃO](#)

–

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

Autorizacao\_Saldo\_doc\_1853.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/09/2023 13:21:51	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Solange Rosa	14/09/2023 16:24:43	1Doc	SOLANGE ROSA CPF 124.XXX.XXX-97

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **112A-4DFB-51A4-38AF**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**AUTORIZAÇÃO/SOLICITAÇÃO DE SALDO Nº. 1853 / 2023**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES À DIRETORIA DE FINANÇAS**

Favor informar à Comissão Permanente de Licitações se existe dotação orçamentária para a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico:66/2023

**Processo:** 569/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP

<b>DIRETORIA</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR APROXIMADO</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1810	R\$4.250,00

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**Rosemeire Vieira dos Santos**  
**Diretora do Departamento de Suprimentos**  
**RG 29.009.502-5**

**À Diretoria de Finanças,**

Existe Dotação Orçamentária?  Sim  Não

Cajati, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Solange Rosa**  
**Secretária Municipal de Finanças e Tributação**







## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 112A-4DFB-51A4-38AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 13:21:50 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 14/09/2023 16:24:41 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/112A-4DFB-51A4-38AF>

## Memorando 14.982/2023

---

**De:** Jainir N. - SEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 25/08/2023 às 17:24:45

**Setores envolvidos:**

SEL, SEADM-DESUP

### PEDIDO DE COMPRA - LOCUÇÃO

Boa tarde

Solicito por meio deste a contratação de serviços de locução via ata de registro de preço que entrará em vigência.

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

**Anexos:**

MEMOREANDO\_134\_23\_NARRACAO.pdf

**MEMORANDO: 134/2023**

**DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**PARA: Departamento de Suprimentos**

Cajati, 25 de agosto de 2023.

Vimos por meio deste, solicitar os serviços de sonorização, locução com transmissão para o evento: Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023 – Sede Cajati, promovido pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme abaixo:

**Dia 02 de setembro de 2023 – Domingo - Período: Das 13h00 min às 17h00min..**

**Local: Clube ADC Vale**

**Final: Copa Vale de Futebol Sessentão 2023 – Sede Cajati**

02/09/2023	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Jogo da final do Copa Vale de Futebol Sessentão 2023	01
------------	---	--	----

O processo licitatório ocorreu no dia 21/08/2023, após homologação solicito este serviço para atendimento desta demanda.

---

*Jainir dos Santos Neves*

Secretario de Esporte e Lazer



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0211-4089-E4F7-ED9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 25/08/2023 17:25:06 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0211-4089-E4F7-ED9E>

**Memorando 1- 14.982/2023**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

**Data:** 28/08/2023 às 11:46:28

Bom dia!

Solicito que seja enviado após a liberação da Ata, uma vez que precisa ser informado fornecedor e valor a ser contratado.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**Memorando 2- 14.982/2023**

**De:** Jainir N. - SEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 04/09/2023 às 16:35:27

Boa tarde

Informo que o evento será realizado no dia 16/07 - Sábado.

01 serviço de prestação de locução - Empresa ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS - ME - R\$ 3.750,00

01 serviço de prestação de segurança desarmada 6 horas - Empresa KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA - ME - R\$ 500,00

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

**Memorando 3- 14.982/2023**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação - A/C Solange R.

**Data:** 13/09/2023 às 10:34:50

Bom dia!

Solicito informações quanto a existência de dotação orçamentária e financeira para atender a contratação pleiteada.

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*



## Memorando 4- 14.982/2023

---

**De:** Jainir N. - SEL

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 13/09/2023 às 11:48:09

**Setores envolvidos:**

SEFIT, SEL, SEADM-DESUP

### PEDIDO DE COMPRA - LOCUÇÃO

Bom dia

Prezada [Rosemeire Vieira Dos Santos - SEADM-DESUP](#)

Segue em anexo o memorando com as devidas alterações solicitadas.

Att

—

**Jainir Dos Santos Neves**

*Secretário Municipal de Esporte e Lazer*

**Anexos:**

MEMOREANDO\_134\_23\_NARRACAO.pdf

**MEMORANDO: 134/2023**

**DE: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

**PARA: Departamento de Suprimentos**

Cajati, 25 de agosto de 2023.

Vimos por meio deste, solicitar os serviços de sonorização, locução com transmissão para o evento: **Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023 – Sede Cajati**, promovido pela Secretaria de Esporte e Lazer, conforme abaixo:

**Dia 16 de setembro de 2023 – Sábado - Período: Das 13h00 min às 17h00min..**

**Local: Clube ADC Vale**

**Final: Copa Vale de Futebol Sessentão 2023 – Sede Cajati**

**Fornecedor: 10428 – ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS**

44.25140	16/09/2023	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023	01
----------	------------	---	---	----

**Valor: R\$ 3.750,00**

**Fornecedor: 100632 – KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**

44.25142	16/09/2023	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas	Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023	01
----------	------------	--	---	----

**Valor: R\$ 500,00**

**Valor Total: R\$ 4.250,00**

**Jainir dos Santos Neves**

Secretario Municipal de Esporte e Lazer



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E317-456C-7488-F4C4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 13/09/2023 11:48:40 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E317-456C-7488-F4C4>

**Memorando 5- 14.982/2023**

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/09/2023 às 17:36:10

BOA TARDE, ROSE

FAVOR UTILIZAR A FICHA DE DESPESA Nº 1810.

—

**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*

**Proc. Administrativo 79- 569/2023**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Rosemeire S.

**Data:** 14/09/2023 às 13:23:58

Seguem requisições para atendimento ao [Memorando 14.982/2023 - PEDIDO DE COMPRA - LOCUÇÃO](#)

—

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

requisiCAo\_11527.pdf

requisiCAo\_11528\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/09/2023 13:24:33	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **CB27-182A-9977-7885**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: rose.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11527 Ano: 2023 Data: 14/09/2023 Requisitante: ROSE.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 1810 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREO **Aplic./Var.:** 110.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de empresa para serviços de sonorização, locução com transmissão para o evento: "Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023" Sede Cajati, a ser realizado no dia 16/09/2023 pela Secretaria de Esporte e Lazer, das 13:00 às 17:00hs. (memorando 1 Doc 14982/2023)  
**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 066/2023.  
**Justificativa:**  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25140	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;

CAJATI, 14 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB27-182A-9977-7885> e informe o código CB27-182A-9977-7885



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: rose.santos

Exercício: 2023

Resoft

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/1

Requisição: 11528 Ano: 2023 Data: 14/09/2023 Requisitante: ROSE.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 1810 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOIRO **Aplic./Var.:** 110.0000  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de empresa para serviços de sonorização, locução com transmissão para o evento: "Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023" Sede Cajati, a ser realizado no dia 16/09/2023 pela Secretaria de Esporte e Lazer, das 13:00 às 17:00hs. (memorando 1 Doc 14982/2023)  
**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 066/2023.  
**Justificativa:**  
**Centro de Custo:**  
**Veículo:**  
**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO. - FONE: (13)3854-8700

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25142	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.

CAJATI, 14 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB27-182A-9977-7885> e informe o código CB27-182A-9977-7885





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CB27-182A-9977-7885

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 13:24:31 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CB27-182A-9977-7885>



**Proc. Administrativo 80- 569/2023**

**De:** Rosemeire S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Amanda N.

**Data:** 14/09/2023 às 13:25:58

Boa tarde!

Seguem pedidos anexos para emissão de empenhos para atendimento ao [Memorando 14.982/2023 - PEDIDO DE COMPRA - LOCUÇÃO](#)

–

**Rosemeire Vieira Dos Santos**

*Diretora do Departamento de Suprimentos*

**Anexos:**

pedido\_6997.pdf

pedido\_6998.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	14/09/2023 13:26:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C6D3-7BC0-A998-C80F**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: rose.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/2

**Pedido:** 6997/0-2023 **Modalidade:** Pregão Eletrônico Nr.: 66/2023 - Ata de Registro

**Processo/Ano:** 569 / 2023 **Requisição Nro.:** 11527/2023  
**Id. Licitação AUDESP:** 2023000000284  
**Usuário Requisição:** ROSE.SANTOS  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
**Ficha:** 1810 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER **Usuário Pedido:** ROSE.SANTOS  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de empresa para serviços de sonorização, locução com transmissão para o evento: "Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023" Sede Cajati, a ser realizado no dia 16/09/2023 pela Secretaria de Esporte e Lazer, das 13:00 às 17:00hs. (memorando 1 Doc 14982/2023)  
**Observação:** Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 066/2023.  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

**Fornecedor:** 10428 - ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS  
**Fantasia:** VALE SPORTS **Fone:** (13)3854-5379 **Fax:**  
**Contato:** **Fone:** **E-mail:**  
**Endereço:** RUA DEZENOVE DE MAIO, Nº 505 JD. MARIA VICENTE  
**Cidade:** CAJATI **Cep:** 11950000 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 25237379000189 **Inscrição Estadual:** **Inscrição Municipal:**

**Validade:** 60 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**  
**Cond. Pagto.:** 15 dias **Dt. Vencimento:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25140-0	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no mínimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	3.750,0000	3.750,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6D3-7BC0-A998-C80F> e informe o código C6D3-7BC0-A998-C80F



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: rose.santos

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 2/2

<b>Valor Total:</b>	3.750,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	3.750,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 14 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6D3-7BC0-A998-C80F> e informe o código C6D3-7BC0-A998-C80F



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: rose.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2023

Resoft

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/1

Pedido: 6998/0-2023 Modalidade: Pregão Eletrônico Nr.: 66/2023 - Ata de Registro

Processo/Ano: 569 / 2023 Requisição Nro.: 11528/2023  
Id. Licitação AUDESP: 2023000000284  
Usuário Requisição: ROSE.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0023 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
Ficha: 1810 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER Usuário Pedido: ROSE.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOURO  
Aplicação FR.: 110 GERAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Contratação de empresa para serviços de sonorização, locução com transmissão para o evento: "Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023" Sede Cajati, a ser realizado no dia 16/09/2023 pela Secretaria de Esporte e Lazer, das 13:00 às 17:00hs. (memorando 1 Doc 14982/2023)  
Observação: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 066/2023.  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de locução de aberturas e encerramentos de eventos e segurança desarmada para os campeonatos organizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência, através de SRP  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

Fornecedor: 10063 - KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA 031466613956  
Fantasia: K & L Fone: (13) 98130-8324 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449 - CASA 04 PARAFUSO  
Cidade: CAJATI Cep: 11950000 Estado: SP  
Cnpj/Cpf: 26743744000190 Inscrição Estadual: 740.024.101.110 Inscrição Municipal: 22209

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega:  
Cond. Pagto.: 15 dias Dt. Vencimento:

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	Cnpj/Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO
	Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0003	1,000000	SV	44.25142-0	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	500,0000	500,00

Valor Total: 500,00 Valor Desconto: 0,00 Valor Imposto: 0,00 Valor Líquido: 500,00

CAJATI, 14 de Setembro de 2023

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6D3-7BC0-A998-C80F> e informe o código C6D3-7BC0-A998-C80F





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C6D3-7BC0-A998-C80F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 14/09/2023 13:26:38 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C6D3-7BC0-A998-C80F>

**Proc. Administrativo 81- 569/2023**

**De:** Amanda N. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 25/09/2023 às 16:56:34

Prezados,

Segue em anexo as Notas dos **Empenhos 9669 e 9670**, referente aos **pedidos 6997 e 6998 - DESPACHO 80**, para conhecimento.

Atenciosamente,

—

**Amanda Cristina Silva Novaes**

**Chefe da Divisão de Contabilidade**

**Anexos:**

EMPENHO\_9669\_e\_9670.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

Resoft

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
9669/000	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
14/09/2023	1810

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOIRO	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>FUNDO</b>	
<b>Varição:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	569/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	<b>CONTRATO Nº</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	27 DESPORTO E LAZER	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico 66/2023
<b>SubFunção:</b>	812 DESPORTO COMUNITARIO	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	<b>PEDIDO</b>	06997/000-2023
<b>Projeto/Atividade:</b>	2180 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		
<b>Vínculo:</b>	0 ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
10428	ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS	25.237.379/0001-89	
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
RUA DEZENOVE DE MAIO, Nº 505		JD. MARIA VICENTE	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
CAJATI	SP	11950000	(13)3854-5379
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
748 - BCO COOP SICREDI	0730-	40087-2	Conta Corrente
<b>APLICAÇÃO:</b> Contratação de empresa para serviços de sonorização, locução com transmissão para o evento: "Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023" Sede Cajati, a ser realizado no dia 16/09/2023 pela Secretaria de Esporte e Lazer, das 13:00 às 17:00hs. (memorando 1 Doc 14982/2023) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 066/2023.)			
<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP		

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Prestação de serviço de locução das aberturas e encerramentos dos eventos do município com transmissão ao vivo via internet com narração dos jogos (partidas, provas ou equivalentes) com comentarista. O ponto de internet será de responsabilidade da empresa executante. Sonorização inclusa com seguintes equipamentos: 01 mixer de no minimo 12 canais, entradas xlr balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 02 microfones sem fio com receptor sm58 ou equivalente; 01 notebook para execução de arquivos de áudio; 04 caixas de som com duas vias com titânio, com mínimo de 500 watts rms de potência cada, com amplificação compatível, ou 04 caixas ativas de 500 watts rms cada, com cabos necessários para seu funcionamento; 04 pedestais para caixas de som. 01 máquina de fumaça de no mínimo 3.000 watts dmx;	SV	1,0000	3.750,00	3.750,00

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	<b>0,00</b>	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	<b>3.750,00</b>	<b>VL. BRUTO →</b>	<b>3.750,00</b>
-----------------	---------------------	-------------	----------------------	-----------------	--------------------	-----------------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	<b>SALDO ATUAL</b>
232.651,07	75.073,14	3.750,00	153.827,93
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>		<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	
_/_/_	_/_/_	_/_/_	_/_/_
SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97		LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	<b>Banco:</b> _____ <b>Conta:</b> _____ <b>Cheques:</b> _____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>			
(três mil, setecentos e cinqüenta reais)			

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b> _____
	_____	<b>Número:</b> _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL. Nº 10 - CENTRO**

FONE (0XX13) 3854-8701-C.N.P.J 64.037.815/0001-28

Resoft

NOTA DE EMPENHO

NOTA	ANO
9670/000	2023
DATA DE EMISSÃO	FICHA
14/09/2023	1810

<b>Fonte de Recurso:</b>	1 TESOURO	<b>USUÁRIO</b>	AMANDA.NOVAES
<b>Aplicação:</b>	110 GERAL	<b>FUNDO</b>	
<b>Variação:</b>	0	<b>DÍVIDA</b>	
<b>Órgão:</b>	02 PODER EXECUTIVO	<b>PROCESSO</b>	569/2023
<b>Unid. Orçamentária:</b>	23 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	<b>CONTRATO Nº</b>	
<b>Unid. Executora:</b>	01 DEPTO. DE ESPORTES COLETIVOS, INDIV. E DE LAZER	<b>VENCIMENTO</b>	
<b>Função:</b>	27 DESPORTO E LAZER	<b>MODALIDADE</b>	Pregão Eletrônico 66/2023
<b>SubFunção:</b>	812 DESPORTO COMUNITARIO	<b>FUNDAMENTO LEGAL</b>	Lei 10520/02
<b>Programa:</b>	0011 GESTÃO E MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	<b>PEDIDO</b>	06998/000-2023
<b>Projeto/Atividade:</b>	2180 MANUT. DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	<b>CENTRO DE CUSTO</b>	
<b>Categ. Econômica:</b>	3.3.90 APLICAÇÕES DIRETAS		
<b>Elemento Despesa:</b>	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>Sub-Elemento Desp:</b>	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL		
<b>Vínculo:</b>	O ORDINÁRIO		
<b>Convênio:</b>			

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME DO FORNECEDOR</b>	<b>CNPJ / CPF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>
10063	KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA 03146613956	26.743.744/0001-90	740.024.101.110
<b>ENDEREÇO</b>		<b>BAIRRO</b>	
AVENIDA FERNANDO COSTA, 2449 - CASA 04		PARAFUSO	
<b>CIDADE</b>	<b>UF</b>	<b>CEP</b>	<b>TELEFONE</b>
CAJATI	SP	11950000	(13) 98130-8324
<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA</b>	<b>TIPO CONTA</b>
104 - CEF	1222-	3-1658-0	Conta Corrente

**APLICAÇÃO:** Contratação de empresa para serviços de sonorização, locução com transmissão para o evento: "Finais da Copa Vale de Futebol Sessentão 2023" Sede Cajati, a ser realizado no dia 16/09/2023 pela Secretaria de Esporte e Lazer, das 13:00 às 17:00hs. (memorando 1 Doc 14982/2023) (Obs.: Pregão, por meio de sistema ELETRÔNICO, através de SRP (Sistema de Registro de Preços), sob nº 066/2023.)

<b>Entrega</b>	CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP
----------------	---

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	Prestação de Serviço de segurança desarmada – 06 horas, composto por 4 (quatro) profissionais, para controle de entrada e saída do pessoal, observação, organização e contenção de tumulto entre outros, durante a realização dos eventos esportivos.	SV	1,0000	500,00	500,00

<b>RETENÇÃO</b>	<b>VL. RETIDO →</b>	0,00	<b>VL. LÍQUIDO →</b>	500,00	<b>VL. BRUTO →</b>	500,00
-----------------	---------------------	------	----------------------	--------	--------------------	--------

<b>DOTAÇÃO ATUAL</b>	232.651,07	<b>EMPENHADO ATÉ A DATA</b>	78.823,14	<b>VALOR DO EMPENHO</b>	500,00	<b>SALDO ATUAL</b>	153.327,93
<b>Dir. Deptº. Finanças</b>	_/_/_		_/_/_	<b>PREFEITO MUNICIPAL</b>	_/_/_		
	SOLANGE ROSA CPF 124.967.678-97				LUIZ HENRIQUE KOGA CPF 087.424.528-13	<b>Banco:</b>	_____
						<b>Conta:</b>	_____
						<b>Cheques:</b>	_____
<b>Recebi da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, a importância de:</b>							
(quinhentos reais)							

Referente ao Valor da Nota acima discriminada.

CAJATI, ____ de ____ de ____.	<b>ASSINATURA DO FORNECEDOR</b>	<b>Documento</b>	_____
	_____	<b>Número:</b>	_____



**Proc. Administrativo 82- 569/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEL - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - A/C Jainir N.

**Data:** 26/09/2023 às 17:08:41

Anexo para conhecimento e assinatura a NF referente ao Pedido 6998.

–

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Anexos:**

NF\_205\_Pedido\_6998\_Processo\_569\_Esporte.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jainir Dos Santos Neves	27/09/2023 08:31:04	1Doc	JAINIR DOS SANTOS NEVES CPF 972.XXX.XXX-20

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D585-C93D-2D76-1F46**



**Prefeitura Municipal de Cajati**  
**DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFe**

Número da Nota    Data do Serviço  
**00000205    18/09/2023**

Data e Hora de Emissão

**18/09/2023 17:13:35**

Código de Verificação  
**JUGXOQ-000205/2023**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **26.743.744/0001-90**

Inscrição Municipal: **22209**

Inscrição Estadual:

**740.024.101.110**



Nome/Razão Social: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**

Endereço: **AVENIDA DR. FERNANDO COSTA 2449, CASA 04 - CENTRO - CEP: 11950000**

E-mail: **KLEYSOARES@LIVE.COM**

Telefone: **(13)**

Celular: **()**

Município: **CAJATI**

UF: **SP**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: **64.037.815/0001-28**

Inscrição Municipal: **800003382**

Insc. Estadual:

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

Endereço: **DO PAÇO MUNICIPAL 10, - CENTRO - CEP: 11950000**

Email:

Telefone:

Município: **CAJATI**

UF: **SP**

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA – 06 HORAS, COMPOSTO POR 4 (QUATRO) PROFISSIONAIS, PARA CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DO PESSOAL, OBSERVAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E CONTENÇÃO DE TUMULTO ENTRE OUTROS, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS EVENTOS ESPORTIVOS.

PEDIDO: 6998/0-2023

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 500,00 | VALOR LIQUIDO = R\$ 487,10**

Código do Serviço: 11.02

Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

Base de Cálculo (R\$):	Deduções (R\$):	Alíquota Simples Nacional(%):	VI. ISS a ser retido p/Tomador:	
<b>500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,58</b>	<b>12,90</b>	
IR. (R\$):	I.N.S.S. (R\$):	COFINS (R\$):	C.S.L.L. (R\$):	P.I.S. (R\$):
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

A autenticidade desta NF-e deve ser confirmada no site <https://cajati.cidadeonline.inf.br/autenticidade.aspx>

Contribuinte enquadrado sob o regime de tributação " **SIMPLES NACIONAL** "

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.**

**NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI.**

Local da Prestação = **CAJATI / SP - ISS retido**



Autenticidade

Recebi (emos) de: **KLEYTON NATANAEL SOARES DA MOTA**

Os serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica de Serviços Nº **00000205** - Série **ELETRONICA**

Condições de Pagamento:

Data de Recebimento:    /    /                      Assinatura:

Assinado por 1 pessoa: JAINIR DOS SANTOS NEVES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D585-C93D-2D76-1F46> e informe o código D585-C93D-2D76-1F46





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D585-C93D-2D76-1F46

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAINIR DOS SANTOS NEVES (CPF 972.XXX.XXX-20) em 27/09/2023 08:31:03 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D585-C93D-2D76-1F46>

**Proc. Administrativo 83- 569/2023**

**De:** Francielli M. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças - A/C Hannah R.

**Data:** 10/10/2023 às 09:07:21

Segue para conhecimento e providências a NF 205 - Despacho 82.

—

**Francielli Ribeiro Miguel**

**Departamento de Suprimentos**

**Proc. Administrativo 84- 569/2023**

**De:** Hannah R. - SEFIT-DEFIN

**Para:** SEADM-SUP-DCPNF - Divisão de Controle Processual e Notas Fiscais - A/C Francielli M.

**Data:** 10/10/2023 às 11:25:20

Bom dia!

Prezada, acuso recebimento e estaremos prosseguindo com os trâmites de pagamento.

Att,

—

**Hannah Barbara Lemos Pereira Ribeiro**

*Chefe da Divisão de Planejamento e Execução Orçamentária*